GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 239 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo	1		39
Poder Executivo	1	20	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	5		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		24	39
Secretaria de Estado de Fazenda	5	24	
Secretaria de Estado de Saúde		25	39
Secretaria de Estado de Mobilidade	6	30	41
Secretaria de Estado de Educação	6	32	41
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia	7	32	64
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	7	32	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			67
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	8	33	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		34	69
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		35	69
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			87
Secretaria de Estado Das Cidades	8	35	87
Secretaria Estado do Meio Ambiente	8	36	88
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	9	36	88
Secretaria de Estado de Cultura		36	88
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	10	37	89
Defensoria Pública do Distrito Federal		38	90
Procuradoria Geral do Distrito Federal		38	90
Controladoria Geral do Distrito Federal	10	38	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	11		90
Ineditoriais			90

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 2.170, DE 2017
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS nº 127, de 29 de setembro de 2017, cláusula primeira, incisos VI e XIV.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologada a cláusula primeira, incisos VI e XIV, do Convênio ICMS nº 127, de 29 de setembro de 2017, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

Brasília, 06 de dezembro de 2017
DEPUTADO JOE VALLE
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato Andrade)

Obriga o estabelecimento com 10 ou mais caixas para pagamento a disponibilizar ao consumidor o preço médio, em unidade de medida padronizada, de determinados produtos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O estabelecimento com 10 ou mais caixas para pagamento deve disponibilizar ao consumidor o preço médio, em unidade de medida padronizada, dos seguintes produtos:

I - alimentos, inclusive bebidas;

II - de limpeza e higiene doméstica, humana e veterinária, bem como produtos de perfumaria, de toucador e cosméticos.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se unidade de medida padronizada:

I - 1 quilograma, para o produto:

a) vendido por peso;

b) cuja embalagem especifique o seu respectivo peso;

II - 1 metro ou 1 metro quadrado, conforme o caso, para o produto:

a) vendido por tamanho;

b) cuja embalagem especifique o seu respectivo tamanho;

III - 1 metro cúbico, para o produto no estado sólido cuja embalagem especifique sua respectiva altura, largura e comprimento;

IV - 1 litro, para o produto com conteúdo no estado líquido cuja embalagem especifique o seu respectivo volume;

V - 1 item, para o produto que, cumulativamente:

a) não se enquadre nos incisos I, II, III ou IV;

b) seja composto por idênticos itens, que em seu conjunto integram o produto precificado e exposto à venda pelo estabelecimento.

§ 2º O disposto nesta Lei não se aplica a bem de consumo durável, assim considerado o produto que pode ser utilizado várias vezes e durante longo período, como, entre outros, aspiradores de pó ou máquinas de lavar louça ou roupa.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei deve ser sancionada nos termos dos arts. 55 a 60 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.019, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renato Andrade)

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Servidor Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Servidor Público do Distrito Federal, comemorado anualmente em 28 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputada Luzia de Paula)

Torna obrigatória a disponibilização da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que especifica para consulta da população e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatória a disponibilização de exemplares da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, nas delegacias de polícia, nas bibliotecas dos estabelecimentos públicos e particulares de ensino, nas unidades públicas e particulares de saúde e nas bibliotecas públicas.

§ 1º A disponibilidade da Lei Maria da Penha deve ser divulgada no interior dos estabelecimentos de que trata o caput por meio de placas ou cartazes.

§ 2º É admitido o recebimento de doações de exemplares atualizados da Lei Maria da Penha pelos estabelecimentos previstos neste artigo.

§ 3º Os exemplares da Lei Maria da Penha disponibilizados para consulta nos termos desta Lei serão atualizados sempre que forem introduzidas alterações na norma.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º As despesas para execução desta Lei, caso necessário, correm por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 14 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)
Torna obrigatório ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF o registro da quilometragem dos veículos vistoriados na sua base de dados e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica determinado ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF fazer constar, na respectiva base de dados do veículo vistoriado, a quilometragem do hodômetro verificada no ato de vistoria.
Parágrafo único. O Detran-DF deve disponibilizar, na consulta veicular pela internet, o histórico referente às datas de realização de vistoria do veículo e as suas respectivas quilometragens registradas, obedecendo aos mesmos critérios de acesso à consulta de multas, taxas e débitos.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Detran-DF.
Art. 3º (V E T A D O).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 14 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
(Autoria do Projeto: Deputada Sandra Faraj)
Assegura a criação do Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica assegurada, no Distrito Federal, a criação do Banco de Empregos para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar.
Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, segue-se o conceito de violência doméstica e familiar conforme adotado no art. 7º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.
Art. 2º Os critérios para utilização do Banco de Empregos são definidos pelo Poder Executivo junto aos órgãos de trabalho e desenvolvimento social.
Art. 3º (V E T A D O).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 14 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.709, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
Altera o Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, que regulamenta a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.159, de 2008, DECRETA:
Art. 1º Fica acrescentado ao Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, o artigo 3º-A, com a seguinte redação:
"3º-A. Fica estabelecido, como crédito do programa de que trata este Decreto, o imposto recolhido, a título de substituição tributária, decorrente das operações com produtos classificados na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, iniciados por 3003 e 3004, promovidas por contribuintes do ICMS enquadrados na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, G477170100 e G477170300.
§ 1º Os créditos de que trata este artigo serão denominados como "Nota Saúde Legal".
§ 2º Para obtenção do crédito relativo a compras de medicamentos de que trata este artigo serão consideradas apenas aquelas realizadas com Nota Fiscal Eletrônica ao Consumidor - NFCe, desde que conste o CPF do adquirente no ato da autorização da nota.
§ 3º O limite de crédito a ser aproveitado será o definido no caput do artigo 3º.
§ 4º Para efeito de cálculo e distribuição do crédito a que se refere o caput, será observado o seguinte:
I - o valor do crédito será obtido mediante aplicação, sobre o valor dos produtos constantes na NFC-e classificados na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, iniciados por 3003 e 3004, de percentual a ser definido em ato da Secretaria de Estado de Fazenda, não podendo esse percentual ser superior a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);
II - para fins de definição do percentual previsto no inciso anterior, será utilizado o valor recolhido no exercício anterior a título do ICMS Substituição Tributária pelas indústrias e distribuidoras de produtos farmacêuticos;
§ 5º A pessoa física que receber os créditos do Nota Saúde Legal a que se refere este artigo poderá, na forma e nas condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, utilizá-los créditos para reduzir o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
§ 6º A pessoa física não contribuinte dos impostos a que se refere o parágrafo anterior poderá receber os créditos por meio de depósito em conta corrente ou poupança, mantida em instituição financeira do Sistema Financeiro Nacional e indicada pelo beneficiário cadastrado no programa.
§ 7º O acúmulo dos créditos do Nota Saúde Legal será realizado quadrimestralmente e a devolução do crédito correspondente ocorrerá em até 60 dias após o seu encerramento."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 14 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.710, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
Dispõe da Estrutura Administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º Os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos em Comissão na forma do Anexo II.
Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.
Art. 3º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.
Art. 4º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, antes da posse ou entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Art.3º do Decreto 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do Art. 5º do Decreto 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9, 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 14 de dezembro de 2017.
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 38.710, de 14 de dezembro de 2017)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH 02900183) - DIRETORIA JURÍDICA - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH 02900211).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 38.710, de 14 de novembro de 2017)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - Assessor, DFA-17, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - Assessor, DFA-11, 01.

DECRETO Nº 38.711, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
Remaneja os cargos que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º Ficam remanejados para a Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, os seguintes cargos comissionados:
I - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, código SIGRH 05001726, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.
II - O Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, código SIGRH 05001814, de Assessor Especial, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal,
Parágrafo único. O remanejamento de cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.
Art. 2º Compete à Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 14 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 38.712, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00111-00011131/2017-67, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP crédito especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO - DISPÊNDI — ORÇAMENTO DISPÊNDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						10.000
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011424 9763 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1	10.000	
						10.000
2017AC00518					TOTAL	10.000

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO - DISPÊNDI — ORÇAMENTO DISPÊNDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						10.000
28.846.0001.9090 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA						
Ref. 014438 0001 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA-PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	45.00.00	0	1	10.000	
						10.000
2017AC00518					TOTAL	10.000

DECRETO Nº 38.713, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.124.524,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 141.003.837/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Plano Piloto - RA I, crédito suplementar no valor de R$ 2.124.524,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.524.524
13.392.6219.3304 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTA CULTURA						
Ref. 010461 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTA CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	500.000	
	99	33.90.39	0	100	524.524	
						1.024.524
13.392.6219.3348 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL						
Ref. 010471 0001 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL ↓ SECRETARIA DE CULTURA ↓ DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	194.400	
	99	44.90.52	0	100	305.600	
						500.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						100.000
19.573.6207.2998 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO						
Ref. 014226 0001 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						500.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004053 7137 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-POLÍCIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	500.000	
						500.000
2017AC00519					TOTAL	2.124.524

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 59103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I						2.124.524
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011070 9760 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.92	0	100	2.124.524	
						2.124.524
2017AC00519					TOTAL	2.124.524

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 38.714, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.327.180,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e oitenta reais),para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 0413-000245/2016, 00410-00017774/2017-11, 0392-004480/2017, 00040-00060876/2017-12, 110.003.361/2017-81, 0150-002647/2017, 00431-00008989/2017-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 4.327.180,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	EDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25101/050001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						803.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011456	0101	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	1	100	803.000	
								803.000
19101/050001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						89.516
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962	0377	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
			38	44.90.51	3	100	89.516	
								89.516
28029/029039	20239	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						600.000
16.482.6210.3571		MELHORIAS HABITACIONAIS						
Ref. 010097	0101	MELHORIAS HABITACIONAIS--DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	1	100	600.000	
								600.000
32101/050001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						2.454.151
04.122.6003.3960		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011627	3059	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	1	101	1.842.603	
								1.842.603
04.122.6003.3940		REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref. 011636	0103	REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO.						
			1	33.90.39	1	178	611.548	
								611.548
2017AC005704							TOTAL	3.946.667

(*) Prioridade I-2030 (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	EDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25101/050001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						180.513
08.306.6220.4179		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 011360	1010	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	1	100	180.513	
								180.513
52120/052201	52201	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						200.000
28.846.0001.9033		FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 010425	9552	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.47	1	100	200.000	
								200.000
2017AC005704							TOTAL	380.513

(*) Prioridade I-2030 (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	EDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25101/050001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						803.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002305	0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.92	1	100	803.000	
								803.000
13101/050001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.842.603
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002910	0063	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.93	1	100	1.842.603	
								1.842.603
19101/050001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						89.516
15.451.6081.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 012970	6962	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.92	1	100	89.516	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	ESUBO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25101.0100001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						180.513
08.244.6215.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 013675 8810 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA - RECANTO DAS EMAS						
	15	44.90.52	0	100	180.513	
						180.513
32203.0722203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						200.000
09.122.6001.8507 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 030439 9660 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	200.000	
						200.000
20ATAC00604					TOTAL	380.513

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 30 dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância pela Instrução nº 161, de 13/11/2017, publicada no DODF nº 219 de 16 /11/2017, com o objetivo de dar continuidade a apuração de supostas irregularidades descritas no Processo nº 361.005.149/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERENCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 39, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 122.001.216/2008, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa EBAC- EMPRESA BRASILIENSE DE AUTOMACAO COMERCIAL LTDA ME estabelecida na QUADRA D CONJ D3 LOTE 17 LJ 01 VILA N S DE FATIMA - PLANALTINA - DF, inscrita no CF/DF nº 07.494.171/001-05, CNPJ/MF nº 02.833.888/0001-79, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca ZPM, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado:

Técnico, Nome, CPF e RG: ELCIDES CAMILO DE ARAÚJO JÚNIOR, 04346156183; 3200188 SSP/DF. Equipamento ECF especificado na seguinte forma: MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TDF, para toda versão de software básico: 1FIT LOGGER, 21/07; 2EFC LOGGER, 02/12.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

2ª CÂMARA

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n.º 127.005.689/2013, Recurso Voluntário n.º 376/2014, Recorrente: TANIA REGINA LOPES ZEREDO, Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 27 de novembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N,º 214/2017

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. UNIÃO ESTÁVEL. COMUNHÃO PARCIAL. TRANSFERÊNCIA DE BENS. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD que incidiu sobre a transferência de valores entre companheiros em união estável, é medida que se impõe, considerando que o regime adotado pelo casal é o da comunhão parcial de bens. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 8 de dezembro de 2017.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo n.º 129.002.811/2015, Reexame Necessário n.º 59/2016, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: ROBERTO PAULO TIMPONI, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 8 de novembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 216/2017

EMENTA: ITCD. PAGAMENTO COMPROVADO. RECURSO DESPROVIDO. O recurso deve ser desprovido, uma vez constatado o pagamento do tributo após a interposição do apelo.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 8 de dezembro de 2017.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 127.000.760/2015, Reexame Necessário n.º 03/2016, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: RODOLFO BOSI ALENCASTRO VEIGA, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 10 de novembro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 218/2017

EMENTA: ITCD. LEI 3.804/2006. TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE CÔNJUGES. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento do lançamento do ITCD que incidiu sobre a transferência de valores entre cônjuges, é medida que se impõe, a considerar o regime da comunhão parcial de bens adotado pelo casal, hipótese em que não ocorre o fato gerador do tributo. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 8 de dezembro de 2017.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Processo n.º 127.009.462/2012, Reexame Necessário n.º 139/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: PAULA CRISÓSTOMO LOPES LIMA, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire, Data de Julgamento: 25 de outubro de 2017.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 220/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. UNIÃO ESTÁVEL. COMUNHÃO PARCIAL. TRANSFERÊNCIA DE BENS. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD que incidiu sobre a transferência de valores entre companheiros em união estável, é medida que se impõe, considerando que o regime adotado pelo casal é o da comunhão parcial de bens. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 8 de dezembro de 2017.

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Redatora

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500005

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO
Processo n.º 122.000.174/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 72/2017, Recorrente: VINÍCIUS PAES LANDIM, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 5 de dezembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 205/2017
EMENTA: IPVA. ISENÇÃO, LEI N.º 4.727/2011. PESSOA FÍSICA. AGENTE ECONÔMICO. CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LODF. FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. AFASTAMENTO. Não resta claro nos autos que o recorrente, pessoa física, esteja qualificado como "agente econômico" na forma estabelecida no art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), de forma a impedir a análise do seu pedido e, se for o caso, de ser beneficiado pela isenção do IPVA, por estar inscrito no cadastro da dívida ativa do Distrito Federal. Isto porque a expressão "agente econômico" está insculpida tão-somente no Título V da LODF, que trata da "Ordem Econômica do Distrito Federal", no Capítulo I da Seção III, "Da Regulação da Atividade Econômica". Assim, ante o silêncio eloquente do constituinte originário da LODF, que não tratou do tema no Título IV, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal, deve-se privilegiar a vontade do legislador ordinário que não inseriu tal restrição na lei específica (Lei n.º 4.727/2011) de que tratam os artigos 150, § 6.º, da Constituição Federal e 131, I, da LODF. Fundamentos da decisão recorrida que se afasta. DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITOS LEGAIS. ATENDIMENTO. Constatou-se por meio de Laudo de Avaliação que a deficiência física do requerente se enquadra na norma prevista no art. 1º, V, "a", 1, da Lei nº 4.727/2011. Assim, presentes os demais requisitos legais, o reconhecimento da isenção do IPVA para o veículo em discussão é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. James de Sousa. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. Relator, que deu provimento parcial ao recurso. Foram votos vencidos os dos Cons. Cordélia Cerqueira e Juvenil Filho, que negaram provimento ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 11 de dezembro de 2017.
JOSÉ HABLE Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA 1ª CAMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia treze do mês de dezembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PLANETA 0098-006420/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005902/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005901/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005899/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005900/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005913/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005908/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-004230/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006445/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006444/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006414/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006413/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003641/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003640/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003638/2013; PIONEIRA 0098-003702/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003771/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003774/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004186/2013; PLANETA 0098-000061/2013; PLANETA 0098-003624/2013; PLANETA 0098-003623/2013; PLANETA 0098-003636/2013; PLANETA 0098-003613/2013. Após análise, entendeu-se pelo deferimento do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere aos Autos de Infração de números 018792 ADA e 018793 ADA, constantes do processo: CIDADE BRASÍLIA 0098-004183/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte do mês de dezembro de dois mil e dezessete: CIDADE BRASÍLIA 0098-006815/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003486/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003487/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003408/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003403/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-008183/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007249/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007253/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-008005/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003685/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003772/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007262/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005141/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006417/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-001089/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-000064/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007218/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001338/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-000597/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-000600/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007676/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-001090/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-008017/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003686/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004359/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA 2ª CAMARA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia treze do mês de dezembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Emilia Cirqueira de Oliveira dos Santos e Victor Neri Schneider. Ausente, em virtude de férias, o membro Felipe Teixeira Ribeiro. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PLANETA 0098-006127/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006126/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006396/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003609/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006124/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003425/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002939/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007213/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007210/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007209/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007208/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003398/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002960/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003476/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003554/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003637/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006416/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005912/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006446/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006448/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005906/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003622/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003608/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003616/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003692/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte do mês de dezembro de dois mil e dezessete: VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002971/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002980/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003415/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003416/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003405/2013; VIAÇÃO CONDOR 0098-002836/2013; VIAÇÃO CONDOR 0098-002830/2013; VIAÇÃO CONDOR 0098-002846/2013; VIAÇÃO CONDOR 0098-002829/2013; VIAÇÃO CONDOR 0098-002834/2013; VIAÇÃO CONDOR 0098-002833/2013; VIAÇÃO CONDOR 0098-002837/2013; VIAÇÃO CONDOR 0098-002835/2013; VIAÇÃO CONDOR 0098-002838/2013; VIAÇÃO CONDOR 0098-002848/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003481/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003462/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-008184/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003453/2013; VIAÇÃO SATÉLITE 0098-001031/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-006936/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-000884/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-000598/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003430/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003496/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho;. Membros: Victor Neri Schneider, Emilia Cirqueira de Oliveira dos Santos, Alexandre Melônio Galvão.

ATA DA 48ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quadragésima oitava sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia treze do mês de dezembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PLANETA 0098-006118/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006117/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005903/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006427/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006421/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003610/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003632/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003633/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005893/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006410/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006411/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005892/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005897/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005896/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-005895/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-000882/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003493/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-000877/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003475/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002981/2013. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de números 202587ABA, constante do processo: VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003662/2013, mantendo-se os demais. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte do mês de dezembro de dois mil e dezessete: VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003468/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002970/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002972/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002950/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002974/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003413/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-007681/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003437/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-002961/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003612/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-006397/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007228/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007254/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005575/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-008070/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-004565/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-002191/2013; VIAÇÃO PLANETA 0098-003617/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003539/2013; CONDOR 0098-002849/2013; CONDOR 0098-002847/2013; CONDOR 0098-002839/2013; CONDOR 0098-000092/2013; CONDOR 0098-002855/2013; CONDOR 0098-002854/2013. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 545, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em despesas de custeio e capital, conforme Anexo Único, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em despesas de custeio e capital, conforme Anexo Único, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora - UEx da Coordenações Regionais de Ensino - CREs.
Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista nos Planos de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0034, 12.122.6221.2387.0058 e 12.122.6221.2387.0059, natureza de despesas nº 33.50.43 e 44.50.42, e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares e próprias CREs de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, Sobradinho e Taguatinga.
Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso deverá solicitar a autuação de processo apartado da Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:
I - Portaria que descentralizou o recurso;
II - cópia do Memorando com o detalhamento referente aos valores destinados a cada Unidade Escolar sob sua gestão, expedido pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal;
III - Ata de Prioridade com destinação dos valores descentralizados às respectivas Unidades Escolares conforme detalhamento constante no Memorando citado no item II.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:
I - pagamento através de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.
II - acrescentar as cópias dos cheques emitidos ao processo;
III - identificar na nota fiscal, a Unidade Educacional a que se destinam os recursos;
IV - os atestados de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na Unidade Escolar contemplada;
Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESQ, em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx das CREs.
Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado na Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.
Art. 6º O processo autuado deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.
Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.
Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.
Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo com autorização expressa da SUPLAV.
Art. 9 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL POR CRE
Brazlândia	R$ 40.000,00	R$ 45.000,00	R$ 85.000,00
Ceilândia	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
Gama	R$ 40.000,00	R$ 5.000,00	R$ 45.000,00
Guará	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00
Paranoá	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
Planaltina	R$ 35.000,00	R$ 50.000,00	R$ 85.000,00
Plano Piloto	R$ 45.000,00	R$ 50.000,00	R$ 95.000,00
Recanto das Emas	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
Samambaia	R$ 40.000,00	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
Santa Maria	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00
Sobradinho	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
Taguatinga	R$ 25.000,00	R$ 55.000,00	R$ 80.000,00
Total	R$ 250.000,00	R$ 300.000,00	R$ 550.000,00

RESOLUÇÃO Nº 4/2017-CEDF, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
Revoga o artigo 98 da Resolução nº 1/2012-CEDF, de 11 de setembro de 2012.
O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.394/96, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado o artigo 98 da Resolução nº 1/2012-CEDF, de 11 de setembro de 2012.
Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR
Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal
CONSELHEIROS PRESENTES:
Alvaro Moreira Domingues Júnior
Carlos de Sousa França
Cynthia Cibele Vieira
Dilnei Lorenzi
José Eudes Oliveira Costa
Luis Claudio Megiorin
Luiz Fernando de Lima Perez
Marco Antônio Almeida Del'Isola
Marcos Francisco Melo Mourão
Mário Sérgio Mafra
Walter Eustaquio Ribeiro
Wivian Jany Weller

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares nº 463.000441/2013 e 462.000151/2015, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 122, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os artigos 1º, 2º e 6º do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, e o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, bem como o Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria- SEDES nº 96/2017, RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Portaria-SEDES nº 96, de 18 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Estabelecer nos termos desta Portaria a jornada de trabalho da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal."
Art. 2º O art. 2º da Portaria-SEDES nº 96, de 18 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
"Art. 2º .....
Parágrafo único. Os casos excepcionais, aqueles por força da necessidade e interesse da Administração Pública, serão autorizados pelos Secretários-Adjuntos, Subsecretários, Chefe de Gabinete e Chefes de Assessorias, sendo contabilizado para o banco de horas do servidor."
Art. 3º O art. 4º da Portaria-SEDES nº 96, de 18 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguintes alterações:
"Art. 4º .....
I - a compensação dar-se-á em até 60 dias, observado o limite máximo de ausência de um terço dos servidores lotados na unidade;
.....
Parágrafo único: Os casos excepcionais, preservado o interesse da Administração Pública, serão autorizados pelos Secretários-Adjuntos, Subsecretários, Chefe de Gabinete e Chefes de Assessorias."
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO: 3205ª;Realizada em: 08/12/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.987/2001; Interessado: O S BATISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME- Decisão nº: 808/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) tornar pública a Rescisão do Contrato Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 297/2014, em sequência ao cancelamento da concessão do incentivo econômico e a pré-indicação de área, a pedido do interessado, empresa O S Batista Materiais Para Construção - ME, CNPJ nº 02.681.853/0001-61, no âmbito do PRÓ/DF-II, nos termos da Resolução nº 094/2017 - COPEP/DF, de 14/03/2017; bem como, autorizar a alteração da condição de disponibilidade do imóvel Lote nº 17, Quadra 12, Setor Industrial-I, Ceilândia/DF, tendo área de 700,00m², para "Disponível com Problema", visando sua inclusão em Edital de licitação;

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a alteração da reprogramação do Superávit Financeiro do IGD/SUAS referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2016, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;
CONSIDERANDO o Decreto n° 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal- FAS/DF;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 01, de 16 de fevereiro de 2017, que aprovou a proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2016, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, RESOLVE:
Art.1º Aprovar a alteração da reprogramação do Superávit Financeiro do IGD/SUAS referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2016, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, realocando o valor de R$ 29.088,80 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos) que seria destinado à realização da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal para a utilização na complementação do valor destinado à aquisição de material de limpeza e higiene para unidades de acolhimento da SEDESTMIDH.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISÉS

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 14 de dezembro de 2017
A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79/2010, de 16 de dezembro de 2010, TORNA SEM EFEITO a Resolução Nº. 65, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DODF Nº 238, de 14 de dezembro de 2017, pág. 10.

DAISE LOURENÇO MOISÉS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 14 de dezembro de 2017
Assunto: ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.120, de 17 de fevereiro de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 053-001049/2013;

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II - Quartel do Comando Geral, onde participaram da segunda reunião do FUNCBM do ano de 2017 os seguintes militares do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, o Excelentíssimo Cel. QOBM/Comb Hamilton - Comandante Geral, o senhor Cel. QOBM/Comb. Rasia - Chefe do Estado Maior-Geral, o senhor Cel. QOBM/Comb Alcântara - Comandante Operacional, O senhor Cel. QOBM/Comb Martins - Controlador, o senhor Cel. QOBM/Comb Vilson Vargas Diretor de Materiais e Serviços, o senhor Ten. Cel. QOBM/Comb Barcelos - Diretor de Finanças, o senhor Ten. Cel. César Silva - Chefe da SELOF e o representante da sociedade indicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por meio do Ofício nº 263/2017 - SSP/GAB, senhor Marcelo de Carvalho Silva da CONSEG - Park Way, RG 9.578.670 - SSP-DF, CPF nº 018.444.168-44. Todos os presentes, atendendo à solicitação direta realizada pelo Excelentíssimo senhor Comandante Geral. Deliberaram e decidiram que os recursos previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018 - PLOA/2018 serão destinados para aquisição de material de consumo operacional. Sem mais nada a tratar, eu, Ten. Cel. Barcelos lavro a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes. HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR - Cel. QOBM/Comb. COMANDANTE-GERAL DO CBMDF. CARLOS ALBERTO RASIA - Cel. QOBM/Comb..CHEFE DO ESTADO MAIOR-GERAL DO CBMDF. ROBERTO MARCOS ALCANTARA - Cel. QOBM/Comb. COMANDANTE OPERACIONAL. CLAUDIO FARIA BARCELOS- Ten. Cel. QOBM/Comb. DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS. VILSON VARGAS - Cel. QOBM/Comb. DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS. JORGE MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA - Cel. QOBM/Comb. CONTROLADOR. PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR - Ten. Cel QOBM/Comb. CHEFE DA SELOF. MARCELO DE CARVALHO SILVA - Presidente do CONSEG - Park Way. Representante da Sociedade.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 14 DE DEZEBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a Lei 3153 de 06 de maio de 2003, publicada no DODF 86, 07 de maio de 2003, RESOLVE:
Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público, conforme art. 12 do Decreto nº 17.079/1995, alterado pelo Decreto 30.364/2009, correspondente à ocupação de área pública, localizada na praça em frente à Escola Classe do Varjão/DF, sito na Quadra 01 Conj. "D" Lote 13, constante do processo n° 303.000.063/2017, referente ao evento Natal Solidário, a ser realizado nos dias 16/12 e 17/12/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 194, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VI do artigo 7º da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 1/2006 e Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002203/2017-28, RESOLVE: (i) anuir com a dação de recebíveis em garantia, para a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB proceder à operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no valor máximo de R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), na modalidade de Capital de Giro; (ii) estabelecer que a destinação dos recursos deverá estar vinculada especificamente aos objetos da Concessão, atentando sempre que a modalidade de Capital de Giro não pode ser utilizada como fonte de investimentos, sendo de exclusiva responsabilidade da Concessionária a gestão quanto à necessidade, oportunidade, análise dos riscos e custos inerentes à referida captação dos recursos; (iii) estabelecer como validade para esta autorização, o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, determinando que, após esse prazo, a Concessionária deverá solicitar nova análise; (iv) registrar que a CAESB deverá atentar para os atuais índices de endividamento, de forma a não comprometer suas atividades operacionais de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (v) determinar que a Companhia inclua em seus Fluxos de Caixa, os encargos decorrentes do financiamento, além dos valores previstos para amortizações; (vi) registrar que esta manifestação não dá aos agentes credores direito a qualquer ação contra a ADASA, em decorrência de eventual descumprimento, pela Concessionária, dos seus compromissos financeiros; e, (vii) observar que essa operação de crédito não implica, de forma alguma, em direito à incorporação dos seus custos nas revisões tarifárias periódicas e nos reajustes tarifários anuais, e nem tampouco motivará revisões tarifárias extraordinárias.
PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 954/2017: ANDRÉIA ALMEIDA SANTOS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, ASSENTAMENTO PEQUENO WILLIAM, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.103/2017.

Despacho/SRH nº 969/2017: LEONAM SANTOS PAES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.144/2016.

Despacho/SRH nº 970/2017: URIAS LOPES CARDOSO NETO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NÚCLEO RURAL CAPÃO DA ERVA, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.212/2017.

Despacho/SRH nº 972/2017: CONCEBRA CONCESSIONARIAS DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Descoberto, abastecimento humano, GAMA/DF. Processo nº 197.000.963/2014.

Despacho/SRH nº 973/2017: MANOEL MESSIAS PEREIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Descoberto, abastecimento humano e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.289/2017.

Despacho/SRH nº 974/2017: IVAN VIDIGAL DE OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, PARK WAY/DF. Processo nº 197.000.072/2017.

Despacho/SRH nº 976/2017: VIVIANE MOREIRA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.820/2016.

Despacho/SRH nº 977/2017: OSVALDO FERREIRA DE GODOY FILHO, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, abastecimento humano e criação de animais, COLONIA AGRICOLA SAMAMBAIA, VICENTE PIRES/DF. Processo nº 197.000.742/2007.

Despacho/SRH nº 978/2017: JAIR LUIZ EBANI JUNIOR, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, abastecimento humano e criação de animais, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.029/2017.

Despacho/SRH nº 980/2017: OSVALDO ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, irrigação, abastecimento humano e criação de animais, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, GAMA/DF. Processo nº 197.001.121/2017.

Despacho/SRH nº 982/2017: ELIETE DA SILVA PEREIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, irrigação e criação de animais, ASSENTAMENTO TRÊS CONQUISTAS, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.184/2017.

Despacho/SRH nº 984/2017: LUIZ ANGELO CAPELLESSO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, abastecimento humano e criação de animais, NÚCLEO RURAL RIO JARDIM, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.840/2008.

Despacho/SRH nº 985/2017: ASSOCIAÇÃO DOS PADRES E RELIGIOSOS ESTIGMATINOS DE ASSISTENCIA E INSTRUÇÃO POPULAR - ASPLA, renova outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, PARK WAY/DF. Processo nº 197.000.559/2011.

Despacho/SRH nº 986/2017: FERNANDO MASAHIRO YOKOYAMA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e irrigação, ASSENTAMENTO BETINHO, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.173/2011.

Despacho/SRH nº 987/2017: JOSÉ GUIMARÃES BARREIROS, renova outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, irrigação, abastecimento humano e criação de animais, NÚCLEO RURAL ALTIPLANO LESTE, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 190.000.186/2002.

Despacho/SRH nº 988/2017: EMILIO ANTONIO MALDANER, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação e criação de animais, NÚCLEO RURAL RIO JARDIM, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.129/2017.

Despacho/SRH nº 989/2017: JOAQUIM JOSÉ SOARES NETO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, irrigação, abastecimento humano e criação de animais, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.001/2016.

Despacho/SRH nº 990/2017: CONSÓRCIO HP-ITA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, uso industrial, RECANTO DAS EMAS/DF. Processo nº 197.001.022/2017.

Despacho/SRH nº 991/2017: BRASAL REFRIGERANTES S/A, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, uso industrial, TAGUATINGA/DF. Processo nº 197.000.907/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Despacho/SRH nº 992/2017: MARCELO BOTTON PICCIN, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, irrigação, abastecimento humano e criação de animais, NÚCLEO RURAL EULER PARANHOS, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.215/2017.

Despacho/SRH nº 993/2017: CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA/DF. Processo nº 197.001.264/2016.

Despacho/SRH nº 994/2017: JOSECLER GOMES MOREIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.156/2017.

Despacho/SRH nº 995/2017: ROMEU MARCIAL, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, irrigação, abastecimento humano e criação de animais, NÚCLEO RURAL EULER PARANHOS, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.209/2017.

Despacho/SRH nº 996/2017: EDGARD JORGE WIRTHMANN, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, irrigação, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, CEILÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.106/2017.

Despacho/SRH nº 997/2017: EDSON RODRIGUES PEREIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, criação de animais e abastecimento humano, RIACHO FUNDO II/DF. Processo nº 197.001.248/2017.

Despacho/SRH nº 998/2017: UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL, renova outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, uso industrial, SANTA MARIA/DF. Processo nº 190.000.188/2001.

Despacho/SRH nº 999/2017: AUTO VIAÇÃO MARECHAL S/A, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, uso industrial, CEILÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.021/2017.

Despacho/SRH nº 1001/2017: JAYME LEITE DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação e abastecimento humano, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.030/2017.
O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 939/2017: VALDEMAR VELENTIN CENCI, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um pivô, no Ribeirão Cariru, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, FAZENDA JATOBÁ, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.000.661/2011.

Despacho/SRH nº 940/2017: CLAUDINO TRIACCA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um pivô, em afluente do córrego Derradeiro Poço, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, PARANOÁ/DF. Processo nº 190.000.063/2003.

Despacho/SRH nº 941/2017: VALDEMAR VALENTIN CENCI, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois pivôs, no Ribeirão Cariru, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, FAZENDA YANOAMA, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.083/2010.

Despacho/SRH nº 942/2017: ALAN CENCI, transfere e renova a outorga de direito de uso de água superficial dos processos 197.001.050/2010 em nome de Juvenil Antonio Cenci e 197.001.084/2010 em nome de Ademir Cenci, por meio de um pivô, no Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, NÚCLEO RURAL JARDIM II, FAZENDA MARAGATO, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.649/2015.

Despacho/SRH nº 943/2017: ELIAS ERGANG, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um pivô, no Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.509/2010.

Despacho/SRH nº 944/2017: NELSON SCHNEIDER, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um pivô, no córrego Várzea do Buracão, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, NÚCLEO RURAL TABATINGA, FAZENDA SETE VEREDAS, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.373/2012.

Despacho/SRH nº 945/2017: DELCIO LUIZ CAPPELLESCO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um pivô, no Córrego Lamarão, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.252/2010.

Despacho/SRH nº 946/2017: VILSON THOMAS, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um pivô, no Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.161/2009.

Despacho/SRH nº 947/2017: GUILHERME NEPOMUCENO FILHO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um pivô, no Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação e criação de animais, NÚCLEO RURAL TABATINGA, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.259/2011.

Despacho/SRH nº 948/2017: FRANCISCO ARINOS COSTA SILVA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um pivô, no Ribeirão Cariru, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação e criação de animais, FAZENDA RIVERSIDE, PARANOÁ/DF. Processo nº 190.000.184/2004.

Despacho/SRH nº 949/2017: JOSÉ CORREA FILHO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um pivô, no Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, NÚCLEO RURAL TABATINGA, FAZENDA AGRO GARÇA, PLANALTINA/DF. Processo nº 190.001.616/2001.

Despacho/SRH nº 958/2017: KELEN LUCIA CENCI, transfere e renova a outorga de direito de uso de água superficial do processo 190000419/2002 em nome de Victorio Cenci, por meio de um pivô, no Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.610/2016.

Despacho/SRH nº 959/2017: ALEXANDRE CENCI, transfere e renova a outorga de direito de uso de água superficial do processo 197001051/2010 em nome de Juvenil Antonio Cenci, por meio de um pivô, no Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, FAZENDA BAIXADA DO JARDIM, PARANOÁ/DF. Processo nº 197.001.641/2015.

Despacho/SRH nº 960/2017: ALEXANDRE CENCI, transfere e renova a outorga de direito de uso de água superficial do processo 197001051/2010 em nome de Juvenil Antonio Cenci, por meio de um pivô, no Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, FAZENDA BAIXADA DO JARDIM, PARANOÁ/DF Processo nº 197.001.641/2015.

Despacho/SRH nº 961/2017: KEIZI VINICIUS CENCI, transfere e renova a outorga de direito de uso de água superficial do processo 190.000.417/2002 em nome de Derci Cenci, por meio de um pivô, no Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, PARANOÁ/DF. Processo nº 190.000.422/2002.

Despacho/SRH nº 962/2017: KEIZI VINICIUS CENCI, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um pivô, no curso Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, PARANOÁ/DF. Processo nº 190.000.422/2002.
O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 172, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal RESOLVE:
Art. 1º Tornar público os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela de acordo com o Edital nº 02/2016:
1) Processo nº 417.0000.6162/2017-06 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF- APAE/DF - Projeto: PEDALA - APAE-DF
2) Processo nº 417.0000.5746/2017-56 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM - Projeto: CONEXÃO CULTURAL
3) Processo nº 417.0000.6173/2017-88 - OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JERÔNIMO CANDINHO - Projeto: EDUCANDO PARA A VIDA
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Presidente do Conselho

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o Coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, o Fábio Félix como vice-presidente do CDCA/DF; Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, Getúlio Francisco da Silva como representante do SINTIBREF/DF; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (SECDCA): Lorena Basílio como Diretora de Projetos e Michelle Sandes como Assessora da SECDCA. A reunião iniciou com a aprovação da ata da 13ª Reunião da Comissão de Seleção. Como Segundo item de pauta relatoria dos processos, ficando deliberado da seguinte forma: I) NATALI BATEZZI- Proc.n° 417. 000.254/2017, Habilitado; II) LEONARDO MURIALDO - Proc.n°417.000.268/2017, Habilitado; III)ABC PRODEIN- Proc.n°417.000.454/2017, Habilitado; IV) NOSSA SENHORA DO BRASIL- Proc.n°417.000.347/2017, Não Habilitado pois a instituição apresentou ofício com pedido de desistência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, e eu, Michelle Sandes, lavrei a presente ata que vai pelo Coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Presidente do Conselho

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às dezesseis horas e trinta minutos, o Coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como Presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente do DF - CAFDCA, Fábio Felix como vice- presidente do CDCA/DF, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTBREF; e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (SECDCA): Débora Pariz, Secretária Executiva, Fábio Basílio, Diretor substituto da Diretora de Projetos SECDCA/DF, Laura Dezingrini como Assessora da DIPROJ/SECDCA/DF e Meyre France Leão como Coordenadora de Acompanhamento de Processos- COAP. A reunião iniciou com a relatoria dos processos que foram distribuídos aos conselheiros, ficando os processos deliberados da seguinte forma: I) Associação Planalto - ASP. Proc.n°417.000.324/2017; Proc. n°417.000.326/2017; Proc. n°417.000.327/2017; Proc. n°417.000.328/2017, Não Habilitados; II) São Lucas Cecosal - Proc. n°417.000.258/2017- Habilitado; III) Instituto Sobradiense - Proc.n°417.000.322/2017- Habilitado; IV) Instituto Tocar - Proc. n°417.000.290/2017- Habilitado; V) Aldeias Infantis SOS Brasil - Proc. Nº 417.000.342.2017 - Habilitado; Os processos referentes a Associação Planalto - ASP foram não habilitados, considerando que a instituição perdeu o registro durante análise da fase recursal, de acordo com a publicação no

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DODF de nº 200 de 18 de outubro de 2017, página 20. No Segundo item da pauta foi discutido pela comissão que para dar celeridade aos processos, as atas devem ser revisadas pela Secretaria Executiva e pelo Coordenador da Comissão de Seleção e publicadas no DODF, sem necessidade de esperar a próxima reunião da comissão para aprovação da ata. Foi aprovada a Ata 14ª Reunião Ordinária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões da SECDCA/DF, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, LEILA GOMES DE BARROS REGO - Concedente e o ADMINISTRADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL, CHARLES MAGALHÃES DE ARAÚJO JÚNIOR,- RA XXXI, Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO: 34.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.
UG: 340.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.
PARA: UO: 59.135 - Administrador da Administração da Fercal - RA - XXXI.
U.G: 190.133 - Administrador da Administração Regional da Fercal - RA - XXXI.
I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para aquisição de premiações, para o campeonato amador de futebol da Cidade Fercal.
II - Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.
III - PT: 27.812.6206.3678.0010 - (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL - NATUREZA DE DESPESA - 33.90.39 - FONTE - 100, valor R$ R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEILA BARROS
Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

CHARLES MAGALHÃES DE ARAÚJO JÚNIOR
Administrador Regional da Fercal

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do CONDETUR, Ala Norte 1° Andar, do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, foi realizado a 42ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Juliana Gontijo Pessagno, secretária executiva do CONFAE; José Antônio Soares Silva, conselheiro titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Clovis Lucio da Fonseca Sabino, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Emanuela Marques Ferreira do Carmo, conselheira titular, representante do Esporte Universitário; Filipe Ferreira Guedes, conselheiro suplente, representante do Esporte Universitário; José Luíz Marques Barreto, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, conselheira titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, conselheiro titular, representante da Paraesporte. O vice presidente José Antônio após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 42ª Reunião Ordinária do CONFAE/SETUL, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Impacto da Lei Complementar nº. 925 de 28/06/17, sobre as fontes de recursos do FAE, que de certo REVOGA, o Inciso IX do art. 6º da Lei Complementar nº. 326 de 04 de outubro de 2000: (Saldo de exercícios anteriores); também o § 4º do art. 6º. da LC 861 de 11/03/13: (§ 4º No mínimo dez por cento dos recursos do FAE serão aplicados em programas de incentivo à manutenção de esportes comunitários); ACRESCENTANDO o § 5º ao art. 6º pela LC nº. 925 de 28/06/17: (§5º O Saldo financeiro positivo do FAE apurado em balanço é automaticamente transferido para o Tesouro do Distrito Federal, observado o disposto no art. 2º-A, §§ 1º a 4º, da LC 292, de 02/06/2000; VI. Apresentação dos pareceres referentes às análises dos documentos e processos distribuídos aos conselheiros sobre a emissão dos CRCs; VII. Apresentação de proposta de apoio financeiro para a Corrida de Reis/2018, por meio dos recursos disponíveis e do eventual saldo financeiro do FAE; VIII. Apresentação de análise do processo 0220-001008/2017:(repasse financeiro para a FESU); do parecer nº. 708/2017 - PROCON/PGDF, juntado às Fls. 352 à 371 destes autos; do Despacho nº. 28/2017 - UCI/SETUL, de Fls. 373/374; IX. Encerramento. Sobre o item III. Justificativa das ausências; a presidente Leila Barros justificou que devido a abertura que foi realizar em Planaltina não pode comparecer à reunião; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Impacto da Lei Complementar nº. 925 de 28/06/17, sobre as fontes de recursos do FAE, que de certo REVOGA, o Inciso IX do art. 6º da Lei Complementar nº. 326 de 04 de outubro de 2000: (Saldo de exercícios anteriores); também o § 4º do art. 6º. da LC 861 de 11/03/13: (§ 4º No mínimo dez por cento dos recursos do FAE serão aplicados em programas de incentivo à manutenção de esportes comunitários); ACRESCENTANDO o § 5º ao art. 6º pela LC nº. 925 de 28/06/17: (§5º O Saldo financeiro positivo do FAE apurado em balanço é automaticamente transferido para o Tesouro do Distrito Federal, observado o disposto no art. 2º-A, §§ 1º a 4º, da LC 292, de 02/06/2000; Após ter sido debatido a pauta, definiu-se que ficará consignado para fins de subsídios do uso dos recursos do FAE, em que, definiu-se também sobre a necessidade da estruturação completa do CONFAE, no completo preenchimento dos cargos e funções de todos os núcleos dentre eles especificamente o jurídico, contábil e o de prestação de contas com recursos humanos capazes de contribuir nos trabalhos do CONFAE, lembrando que, necessário também se faz a retomada da estruturação constante na LC 34.522/13, que diz respeito aos núcleos, cargos e funções, suas competências, considerando a complexidade destas composições e especificações destes cargos se orienta que sejam remunerados de forma a valorizar essas especificações de funções da forma anterior a reestruturação em vigor, sob pena da continuidade e falta de eficiência dos trabalhos do CONFAE, e desestimulo ao atual corpo de recursos humanos disponíveis desse conselho, e independente da resposta a provocação a AJL sobre autonomia do fundo em contratar, o conselheiro Barreto fez consignar a necessidade de restruturação do FAE objetivando o seu pleno funcionamento e consequentemente conseguir executar o orçamento do exercício, seja os recursos próprios, e os recursos da fonte 125, sob pena de ser extinto conforme decisão do Tribunal de Contas e regramento específico, em continuidade a conselheira Emanuela fez a consideração de quê, os recursos do FAE devem ser utilizados de forma segura e eficaz para não prejudicar os projetos esportivos e os atletas que serão os maiores benificiários, assim, se faz necessário que o CONFAE tenha sua independência e autonomia respeitada. VI. Apresentação dos pareceres referentes às análises dos documentos e processos distribuídos aos conselheiros sobre a emissão dos CRCs; o processo 220.002.744/2017 foi apresentado pela conselheira Tatiana, a análise da documentação da entidade Centro Cultural e Folclórico Evolução, onde consta em nota técnica os motivos do indeferimento da emissão do CRC em que será no prazo legal comunicado pela Secretaria Executiva a interessada a resposta negativa bem como os requisitos não cumpridos da Legislação em vigor; o processo 220.002.471/2017 foi apresentado pelo conselheiro Barreto, a análise da documentação da entidade Fundação Assis Chateaubriand, tendo em vista que é sabido que está entidade recebeu recursos públicos oriundos da SETUL, muito embora haja o atestado de capacidade técnica emitido por órgão vinculado da SETUL (COP), em quê constatou-se a falta de prestação de contas destes recursos repassados à esta Entidade, assim a análise ficará sobre estada até que a Entidade ou a SETUL apresente a esse conselho a ATA de Prestação de Contas, onde a Secretaria Executiva avisará a interessada sobre as pendências e os requisitos a serem apresentadas a esse conselho; o conselheiro Flávio requereu dilação de prazo até dia 12/12/2017, processo nº. 220.002.507/2017, Instituto Cláudio Coelho de Taekwondo, para assim concluir o parecer e se for o caso direcionar eventuais diligências; o processo 220.002.378/2017, Federação de Artes Marciais Educativas do DF e Entorno, foi apresentado pela conselheiro José Antônio, em memorando, defere pela emissão do CRC onde a Secretaria Executiva avisará a Entidade sobre a decisão. VII. Apresentação de proposta de apoio financeiro para a Corrida de Reis/2018, por meio dos recursos disponíveis e do eventual saldo financeiro do FAE; A conselheira Tatiana, vota favorável, a conselheira Emanuela, vota favorável e condicionado ao recebimento de planilhas separadas para cada ação, de forma explicativa, assim disponibilizadas até 12/12/2017, via e-mail a todos os conselheiros para ciência do eventual uso do recurso de até 1 milhão de reais para Corrida de Reis e Programa Boleiros. A Conselheira Carla acompanha o voto na integra da Conselheira Emanuela, em seguida o Conselheiro Flávio é favorável e também acompanha o voto dos anteriores no mesmo sentido, Clovis Lucio, vota favorável e acompanha o voto dos anteriores, José Antônio, vota favorável sem condicionante a apresentação de planilha, tendo em vista a temeridade da perda do recurso para o tesouro e do questionamento sobre a falta de execução do próprio FAE, visto quê a corrida de Reis quanto o Programa Boleiros são eventos e ações consagradas da SETUL a bem do esporte do Distrito Federal. Os demais conselheiros ausentes de certo deixaram de consignar seus votos. Assim, conforme o que determina a LC 861/13, LC 326/00, e o Decreto 34.522/13, em quórum suficiente se deliberou pela aprovação, desde que as planilhas sejam apresentadas tempestivamente, assim o uso dos recursos disponíveis do FAE na ordem de até 1 (um) milhão de reais, são aprovados, para a realização e cobertura dos gastos e despesas com a Corrida de Reis de 2018 e Programa Boleiros da SETUL. VIII. Apresentação de análise do processo 220-001.008/2017 (repasse financeiro para a FESU); do parecer nº. 708/2017 - PROCON/PGDF, juntado às Fls. 352 à 371 destes autos; do Despacho nº. 28/2017 - UCI/SETUL, de Fls. 373/374; O vice presidente José Antônio informou que será elaborado um parecer pelas comissões de Legislação e Normas e posteriormente pela comissão de Projetos, após será apresentado em Reunião plenária e se for o caso enviado a interessada FESU as respostas, recomendações e pareceres ora constantes nos autos. O Conselheiro Flávio solicita que haja na segunda quinzena de janeiro de 2018 com reunião extraordinária para tratar sobre o planejamento para o ano de 2018, bem como que a SETUL apresente suas demandas do ano anterior e as atuais, bem como, o uso dos recursos disponibilizados no ano de 2017 dos eventuais não empenhados ou não liquidados nesse mesmo ano, tendo também os presidentes das 4 (quatro) comissões existentes apresentarem seus planejamentos e ações para 2018. O Conselheiro Filipe solicita a Secretaria Executiva que possa estar cobrando da AJL/SETUL a resposta com a máxima brevidade possível por parecer do Edital nº002/2017, processo encaminhado a esse órgão na data 04/12/2017, aventou-se a possibilidade de incluir nesse Edital a natureza do próprio Fundo fazer as aquisições de materiais, equipamentos esportivos e contratações pelo PACC 2018, em que os conselheiros receberão o Ofício Circular nº13/2017-SUAG/SETUL e eventual forma de alimentar o sistema, em que as contribuições deverão ocorrer até 13/12/2017, a Secretaria Executiva ficará até o dia 15/12/2017 responsável pelo cadastramento, preenchimento e envio da lista de bens e serviços a COPLAN/SGC/SEPLAG. IX. Encerramento, após terminar todas as considerações e deliberações desta Reunião Ordinária, o vice presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas e nove minutos. JOSÉ ANTONIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JULIANA GONTIJO PESSAGNO, Secretária Executiva CONFAE/SETUL; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; EMANUELA MARQUES FERREIRA, Conselheiro Titular, Representante do Esporte Universitário; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheiro Titular, Representante dos Atletas.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA CONJUNTA Nº 12 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Comitê de Gestão de Riscos do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;
Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;
Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);
Considerando a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal, prevista no Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal 2016-2019;
Considerando o Decreto nº 37.302, de 29/04/2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, RESOLVEM:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500010

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos que atuará no âmbito do DFTRANS com a seguinte composição:
I - Diretor(a)-Geral;
II - Diretor(a) de Terminais;
III - Diretor(a)-Técnico(a);
IV - Diretor(a) de Tecnologia da Informação;
V - Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a);
VI - Chefe de Gabinete;
VII - Chefe da Unidade de Controle de Bilhetagem Automática;
VIII - Chefe da Unidade de Controle Interno;
IX - Assessor(a) Jurídico-Legislativo(a);
X - Ouvidor(a);
§ 1º O Comitê de Gestão de Riscos será presidido pelo(a) Diretor(a)-Geral e, na sua ausência, pelo(a) Chefe de Gabinete.
§ 2º Caberá ao Gabinete da Diretoria-Geral secretariar as reuniões.
§ 3º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do DFTRANS para participarem das reuniões.
§ 4º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes.
§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.
§ 6º A função de membro do Comitê de Riscos é indelegável e não remunerada.
Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos, doravante denominado "Comitê de Riscos" é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente para questões relativas à Gestão de Riscos e, rege-se por esta Portaria.
Art. 3º Compete ao Comitê de Riscos:
I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;
II - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
III - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
IV- monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
V - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
VI - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes;
VII - verificar o cumprimento de suas decisões;
VIII - revisar a política de gestão de riscos e aprovar o processo de gestão de riscos;
IX - indicar os proprietários de riscos;
X - estabelecer o Plano de Gestão de Riscos;
XI - retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos - ABR.
Art. 4º Compete ao Presidente do Comitê de Riscos:
I - convocar e presidir as reuniões do Comitê de Riscos;
II - avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.
Art. 5º Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal:
I - fomentar a implantação da Gestão de Riscos Corporativos na Unidade;
II - capacitar servidores indicados em Gestão de Riscos;
III - estimular a cultura de Gestão de Riscos;
IV - acompanhar o mapeamento inicial de riscos;
V- monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos.
Art. 6º O Comitê de Riscos reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros.
Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Controlador-Geral do Distrito Federal

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5004

Aos 5 dias de dezembro de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5003, Administrativa nº 945 e Reservada nº 1145, todas de 28.11.2017
A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Memorando nº 041/2017-GCRR, do gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando que o titular daquele gabinete ausentou-se do Tribunal dia 01.12.2017, em razão de viagem em caráter particular a NATAL/RN, onde foi agraciado com a MEDALHA DO MÉRITO GOVERNADOR DINARTE MARIZ, outorgada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Inspeção: PROCESSO 8866/2015-e - Despacho Nº 378/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO 625/2004 - Despacho Nº 380/2017.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Licitação: PROCESSO 2429/2010 - Despacho Nº 529/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO 36627/2011 - Despacho Nº 484/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO 36686/2011 - Despacho Nº 483/2017.
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Licitação: PROCESSO 14774/2016-e - Despacho Nº 532/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO 19940/2017 - Despacho Nº 531/2017.
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Inspeção: PROCESSO 5964/2015-e - Despacho Nº 370/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 15946/2008 - Despacho Nº 382/2017.
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Aposentadoria: PROCESSO 37818/2015-e - Despacho Nº 371/2017, Representação: PROCESSO 2757/2014 - Despacho Nº 369/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO 1743/2016-e - Despacho Nº 368/2017.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 25026/2005 - Inspeção realizada para averiguar a aderência da extinta Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal (atual Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal) às decisões desta Corte, no que tange à ocupação de próprios do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5850/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Transporte Urbano do Distrito Federal -DFTRANS, mediante Ofício nº 979/217- GAB/DFTRANS; II - conceder prazo, de 30 (trinta) dias, à jurisdicionada, a contar da ciência desta decisão, para a conclusão do feito; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.
PROCESSO: 10665/2012 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Taguatinga, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 5902/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Informação nº. 87/2017 - SECONT/3ªDICONT e das Razões de Justificativa, e respectivos anexos, apresentadas pelos Srs. Daniel de Castro Sousa, Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, Flávio Luiz Souza de Oliveira e Sérvulo Batista Pereira, em atenção à Decisão nº 2.595/2016 (fls. 117/121, 151/152, 186/204, 205/233 e 243/261); II. nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº. 1/94, julgar regulares, com ressalvas, com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei Complementar nº. 01/94 e no artigo 167, inciso II, do RI/TCDF, as contas dos responsáveis elencados nos quadros contidos nos parágrafos 2.1 e 2.2 da Informação nº. 31/2016 - SECONT/3ªDICONT, referentes ao exercício financeiro de 2011, em razão das irregularidades apontadas nos subitens 2.1 (Pagamento integral e emissão de Termo de Recebimento Provisório de obras não concluídas), 4.1 (Inobservância da obrigatoriedade de utilização da Tabela SINAPI (CEF) como referência de preços - ausência de justificativas para uso de outras tabelas oficiais), 4.2 (Falha na pesquisa de preços de itens relativos à locação de tendas), 4.3 (Irregularidades no procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços), 4.4 (Adesão à Ata de Registro de Preços sem anuência do Órgão Gerenciador), 4.5 (Ausência de suportes fático e jurídico para embasar a inexigibilidade de licitação) e 4.6 (Fracionamento de objetos de mesma natureza mediante licitação na modalidade de Carta Convite), do Relatório de Auditoria n.º 18/2014 - DIRAG II/CONAG/CONT/STC; III. considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão nº. 50/98 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº. 01/94, os responsáveis indicados no item II; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para as providências pertinentes e posterior arquivamento, bem como a devolução do Processo nº 040.001.148/2015 à jurisdicionada. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento das conclusões do Diretor da DICONT3, com acréscimo do subitem 4.5 do Relatório de Auditoria nº 18/2014-DIRAG II/CONAG/CONT/STC. Parcialmente vencido o Conselheiro PAULO TADEU, que seguiu o voto do Relator, com o acréscimo da instalação de tomada de contas especial para apurar a reponsabilidade pela irregularidade apontada no Subitem 4.3 do Relatório de Auditoria nº 18/2014-DIRAG II/CONAG/CONT/STC.
PROCESSO: 35425/2013 - Representação nº 017/2013-MF, do Ministério Público junto à Corte, acompanhada dos documentos de fls. 10/60, que encampou denúncia encaminhada por cidadão acerca de notícia veiculada no Jornal de Brasília, de 05.08.13, sobre a existência de nepotismo na nomeação dos irmãos Melquisedeque de Souza Lima e Carlos Antoneto de Souza Lima, para exercerem cargos em comissão na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5852/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das manifestações apresentadas pelos senhores Carlos Antoneto de Souza Lima, Melquisedeque de Souza Lima e Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e do Ofício nº 1.000/2014-GAB/SEG, de 14.07.14, assim como da Informação nº 17/2017; II - autorizar o arquivamento do processo em apreço, em virtude da perda de objeto em decorrência da exoneração do agente público ocupante exclusivamente de cargo comissionado, Melquisedeque de Souza Lima, sem prejuízo da realização de futuras fiscalizações. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da instrução. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO: 14333/2014 - Prestação de contas anual da empresa Proflora Florestamento e Reflorestamento do Distrito Federal S.A. "em liquidação", referente ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 5853/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual - PCA do responsável pela Proflora Florestamento e Reflorestamento do Distrito Federal S.A. em liquidação, relativa ao exercício de 2013, autuada no Processo Apenso nº 390.000.863/14-GDF, bem como da Informação nº 129/17-SECONT/3ªDICONT; II - sobrestar o julgamento da PCA tratada no feito em exame até a deliberação final do TCDF no Processo nº 22.639/12, a respeito das diligências determinadas por via da Decisão nº 3.785/17, as quais possuem influência direta na análise do subitem 3.1.2 (falta de informação sobre a exaustão das florestas formadas) do Relatório de Auditoria nº 63/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; III - autorizar a juntada de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Processo nº 22.639/12, bem como o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para adoção das providências necessárias.
PROCESSO: 23340/2014 - Representação nº 14/14-ML, do Ministério Público junto à Corte, sobre possível vício de ilegalidade dos §§ 4º e 9º do art. 4º do Decreto distrital nº 34.023/12, na redação dada pelo Decreto distrital nº 37.610/16. Houve empate na votação. O Conselheiro PAULO TADEU seguiu o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. O Conselheiro RENATO RAINHA apresentou voto divergente, na forma de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, no que foi acompanhado pelo Conselheiro MARCIO MICHEL. DECISÃO Nº 5854/2017 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, decidiu: I - deferir o requerimento de habilitação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF no feito; II - sobrestar o exame de mérito da Representação nº 3/17-ML até que seja conhecido, em caráter definitivo, o posicionamento do judiciário sobre matéria atinente à legalidade dos §§ 4º e 9º do art. 4º do Decreto nº 34.023/12, com a redação dada pelo Decreto nº 37.610/16, no bojo das Ações Judiciais nºs 2016.01.1.101792-6, 2016.01.1.116204-9, 2016.01.1.106409-6 e 2016.01.1.110755-5, que tramitam na 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.
PROCESSO: 5018/2015-e - Auditoria integrada realizada no âmbito da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES, tendo como objeto o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II e o Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial. DECISÃO Nº 5855/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos pelo Governador do Distrito Federal contra o item II da Decisão n.º 5458/17, esclarecendo o seguinte: a) o sobrestamento de que trata a citada deliberação diz respeito aos processos em tramitação e que cuidam de novas adesões aos programas PRÓ-DF II e IDEAS Industrial, não alcançando os benefícios já concedidos e em fase de verificação de cumprimento de metas e nem a tramitação dos processos envolvendo a migração do PRÓ-DF I (declarado inconstitucional com efeitos ex nunc pela ADIn n.º 2003.00.2.006863-3) para o PRÓ-DF II; b) o sobrestamento atinge todos os benefícios previstos no art. 4º da Lei n.º 3.196/2003; II - dar ciência desta decisão ao Governador do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES e à Companhia Imobiliária do Distrito Federal - TERRACAP, encaminhando-lhes cópia do relatório/voto do Relator; III - retornar o feito à Secretaria de Auditoria, para os devidos fins.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 21008/2015-e - Representação nº 11/2015-ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, no que diz respeito à aquisição emergencial de testes para hemograma completo em equipamento de análise automatizada, conforme Dispensa de Licitação nº 91/2015, que originou o Contrato nº 26/2015-SES/DF. DECISÃO Nº 5856/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo; II - conceder ao Sr. Marcello Nóbrega de Miranda Lopes, prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de razões de justificativa em face da Decisão nº 4.256/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: 31253/2016-e - Representação formulada pela empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., pela qual indica a prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sem a devida cobertura contratual. DECISÃO Nº 5858/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 484/2017-SES/GAB (peça 40), considerando não atendido o item III da Decisão n.º 3.867/2017; b) do documento encaminhado pela empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda. (peça 44); c) da Informação n.º 163/2017-2ªDiacomp/Seacomp (peça 54); II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o disposto no item III da Decisão n.º 3.867/2017, para cumprimento, no prazo de 30 (dias) dias, com o alerta de que o não atendimento poderá ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 01/1994; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator à SES/DF, para subsidiar o atendimento do item II anterior; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO: 35437/2016-e - Representação oferecida pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDAMÉDICO/DF, versando sobre possível irregularidade na gestão de recursos humanos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, consistente na omissão em responder pleito de adicional de insalubridade dos médicos recém empossados que atuam em condições insalubres. DECISÃO Nº 5895/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por cumprida a Decisão nº 4.443/17; II - dar provimento ao pedido de reexame interposto pelo SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMÉDICO (e-DOC 004B102F-c) contra o item IV da Decisão nº 3706/17 (e-DOC 24C6C80C-e); III - dar ciência desta decisão ao sindicato representante, informando-o que ainda pende de análise o mérito da representação formulada (e-DOC A488A4D3-c) pelo próprio SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMÉDICO; IV - autorizar retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências subsequentes.

PROCESSO: 38622/2016-e - Pregão Eletrônico n.º 225/2016, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, visando Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos do GRUPO 2 - componente especializado. DECISÃO Nº 5844/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do Ofício nº 181/2017 - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES/DF (e-DOC.: 00442572-c) e do Ofício SEI-GDF nº 83/2017 - SES/GAB (e-DOC.: 1041BAFB-c), protocolados nesta Corte de Contas pela SES/DF; b) da nova versão do edital do Pregão Eletrônico nº 225/2016 (e-doc 573AE208-e), bem como da republicação do Aviso de Licitação no DODF de 24/04/2017 (e-doc E027230C-e); II - considerar: a) cumpridos os itens II-b e II-c da Decisão Liminar nº. 20/2016-GPAT (e-DOC.: 638539D2-e), referendados pela Decisão nº 02/2017 (e-DOC.: 6E2566A2-e; b) suficientes os esclarecimentos prestados pela SES/DF em atenção aos pontos suscitados na Representação impetrada pela empresa HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. (e-DOC.: 8122C541-c); c) no mérito, improcedente a Representação impetrada pela empresa HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. (e-DOC.: 8122C541-c); III - autorizar: a) a ciência desta decisão à Jurisdicionada e à empresa Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento.

PROCESSO: 1102/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Casa Civil do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 750.039/2008 - SECTI/FNDE. DECISÃO Nº 5859/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício n° 1095/2017-CACI/GAB e anexos (fls. 43/45) II - conceder novo prazo, de 90 (noventa) dias, para instrução da TCE tratada no Processo nº 002.000.434/2016, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: 1889/2017-e - Representação nº 02/2017-PG, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis impactos decorrentes da implantação do empreendimento habitacional Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá. DECISÃO Nº 5893/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de reexame apresentado pelo Ministério Público junto à Corte contra a Decisão nº 5.484/2017, conferindo efeito suspensivo aos itens II e IV da referida decisão, consoante estabelece o art. 47 c/c 34 da Lei Complementar nº 01/1994 e art. 286 do RI/TCDF; II - autorizar: a) nos termos do art. 283 do RI/TCDF, a concessão de prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para que os interessados (Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, Companhia Energética de Brasília, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal e as Secretarias de Estado de Educação, de Saúde, de Mobilidade Urbana e de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal), querendo, ofereçam contrarrazões recursais; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO: 1994/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, para conclusão da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 0431-001767/2016. DECISÃO Nº 5860/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício n.º 249/2017 - SEDESTMIDHI/GAB; II - conceder novo prazo, de 90 (noventa) dias, para instrução da TCE tratada no Processo nº 0431-001767/2016, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: 4349/2017-e - Auditoria realizada para avaliar a regularidade na prestação dos serviços de vigilância humana e monitoramento eletrônico e de manutenção de redes no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DECISÃO Nº 5861/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Carta n.º 35603/17 - CAESB (e-doc E49D1540-c); e b) do Relatório Final de Auditoria (e-doc 8238AE9B); II - determinar à Caesb que adote as seguintes medidas, ou outras suficientes ao afastamento das irregularidades descritas, informando ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, as providências efetivadas: a) implemente todas as funcionalidades operacionais do controle de acesso mediante cartão magnético, efetivando o cadastramento dos usuários de acordo com o perfil de acesso, conforme previsto nos itens 14.3.3.9 e 14.3.3.14.3 do Termo de Referência do Contrato n.º 8420/2013, em respeito ao art. 66 da Lei n.º 8.666/93 (Achado 1); b) adote medidas para ajustar ao interesse público os serviços de automatização dos portões de acesso, promovendo os devidos ajustes contratuais, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou firme aditivo reduzindo o valor contratado em razão da inexecução desses serviços (Achado 1); c) realize um levantamento dos serviços não realizados e soluções não implantadas, identificando o correspondente valor, de forma a proceder a restituição ao erário dos valores pagos a maior referente à todo período contratual, para fins de glosa e/ou retenção da garantia contratual, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, observando, especialmente: c.1) os diversos equipamentos e serviços não disponibilizados ou prestados de forma diversa da previsão contratual (Achado 2); c.2) os serviços prestados e a forma de remuneração dos Postos de Vigilância referentes à ETA Brasília e ao Laboratório do R-1 (Achado 3); c.3) os serviços de vigilância humana não prestados ou realizados de forma irregular (Achado 5); d) promova, nos termos do art. 65 da Lei de Licitações, avaliação técnica, financeira e jurídica das modificações introduzidas na forma de execução do Contrato n.º 8420/2013, identificando o impacto na planilha de custos do ajuste em razão dos sistemas e equipamentos não instalados (Achado 2); e) nos termos do art. 71 da Lei de Licitações, exija da Contratada a imediata regularização do pagamento da parcela referente ao adicional de insalubridade devido aos funcionários que trabalham em unidades que operam com esgoto, bem como que promova o levantamento e quitação dos valores referentes aos meses anteriores (Achado 4); f) reavalie os quantitativo de postos de trabalho de vigilância humana, promovendo, nos termos do art. 65 da Lei de Licitações, aditivo contratual formalizando a eventual alteração nos quantitativos e valores (Achado 5); g) reavalie a classificação dos tipos de postos de monitoramento eletrônico em funcionamento nas unidades da Companhia, de modo a ajustá-los à complexidade e aos custos dos serviços prestados, promovendo os devidos ajustes contratuais, em homenagem ao Princípio da Economicidade e ao interesse público (Achado 6); h) alerte a Contratada que o não cumprimento das obrigações contratuais enseja as penalidades previstas no item 5.3 do Contrato de Prestação de Serviços (Achado 1); III - determinar à Caesb que doravante, adote as medidas abaixo, informando, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os resultados alcançados, para fins de subsidiar futuro monitoramento desta Corte: a) implemente a operacionalização da conta vinculada nos contratos de terceirização, nos termos do art. 2º da Lei n.º 4.636/2011 (Achado 5); b) faça constar do processo de pagamento, nos termos do art. 44 do Decreto nº 32.598/2010, o relatório de ateste ou atesto ou termo circunstanciado dos serviços, elaborado pelo executor do contrato, implementando mecanismos de controle locais que garantam o efetivo acompanhamento da execução contratual (Achado 5); c) estabeleça rotina de fiscalização por amostragem de regularidade do recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS, conforme previsto no Anexo IV, item 5, da IN 02/2008-SLTI/MPOG, aplicável ao Distrito Federal por força do Decreto n.º 36.063/2014 (Achado 5); d) exija a apresentação de planilha de custos detalhada à empresa contratada, incluindo os custos dos itens disponíveis no contrato, como requisito para eventual renovação contratual, ou futuras licitações, de modo a evitar a reincidência das falhas relatadas (Achado 7); e) implemente, nos termos do art. 67, §1º, da Lei n.º 8.666/93, mecanismos de controle locais que garantam o efetivo acompanhamento da execução contratual, cientificando os responsáveis pelas unidades e supervisores sobre os termos do contrato, tais como: itens a serem disponibilizados, quantitativos, especificações, tempo para reparos (Achados 2 e 3); IV - dar ciência do Relatório de Auditoria, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e à Brasília Empresa de Segurança S.A.; V - autorizar: a) a audiência, em autos próprios, do Sr. Milton de Paula Pimentel, com fundamento no art. 43, II, da Lei Complementar n.º 01/1994, e/ou art. 269 da Resolução n.º 296/2016, para que apresente, no prazo de 30 dias, razões de justificativa pela irregularidade descrita na Matriz de Responsabilização - PT 24 (e-doc 3F5CC7E0-e), tendo em vista a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, II, da retro mencionada Lei Complementar; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 33137/2017-e - Aposentadoria de ADERCIO ANTONIO RICARDO - DER/DF. DECISÃO Nº 5862/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 35377/2017-e - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao item V da Decisão n.° 3872/2017, para apurar dano decorrente da pratica de ato antieconômico relativo a diárias de alta em leitos de UTI contratados para atendimento dos pacientes da rede pública de saúde. DECISÃO Nº 5863/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria Geral do Distrito Federal; II - considerar prejudicado o pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista a concessão posterior de novo prazo, consoante Decisão n° 5468/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: 37108/2017-e - Concorrência nº 05/2017, lançada pelo Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tendo como objeto a construção de ciclovia na DF-003 (EPIA), trecho compreendido entre o acesso a Asa Norte e o entroncamento da DF-051 (EPGU), com extensão de aproximadamente 25,5 Km, englobando os serviços de drenagem e a sinalização cicloviária horizontal e vertical. DECISÃO Nº 5841/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 05/2017 (e-doc 77AF425B-e), do Ofício n° 18/2017 - DMASE (e-doc 07038AB0-c) e demais documentos juntados aos autos na aba "Associados" do sistema e-TCDF; II - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda a Concorrência n° 05/2017 até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam efetuadas as correções abaixo enumeradas, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) adote medidas para o parcelamento formal e/ou material do objeto da licitação, ou apresente as devidas justificativas, conforme estabelecido na Decisão Normativa nº 02/2012; b) faça constar no edital regramento prevendo a subcontratação compulsória às entidades preferenciais (microempresas e empresas de pequeno porte) segundo previsto nos arts. 47 e 48, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 27 da Lei distrital nº 4.611/2011, regulamentada pelo Decreto distrital nº 35.592/2014; c) acerca dos requisitos para habilitação técnica: 1) ajuste a redação do item 3.4.3.1 do Edital, retirando a exigência de certidão de pessoa jurídica expedida pelo CREA/CAU, passando a exigir, tão somente, a comprovação do registro da empresa no CREA/CAU do Estado onde tem a sua sede; 2) exclua a alínea "a" do item 3.4.3.2 do Edital; d) com relação à planilha estimativa de custos: 1) elabore orçamentos nas duas condições de recolhimento de tributos previdenciários e adote como referência o que obtiver o menor valor global, em consonância com princípio da economicidade e Decisões nºs 1.663/2017 e 3.370/2017; 2) faça constar no Edital a composição detalhada do BDI de serviços e materiais betuminosos; e) encaminhe ao Tribunal o Parecer Jurídico relativo à análise do Edital de Concorrência em tela; III - alternativamente, alertar o DER/DF que, caso queira manter os termos originais da licitação, poderá apresentar justificativas pertinentes, ficando a licitação suspensa até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 312/2017 (e-doc DCDA8610-e), ao DER/DF e ao Presidente da Comissão de Licitação, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO: 38570/2017-e - Representação oferecida por Rafael da Conceição Barretto, com pedido de medida cautelar, contra a Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, que instaurou o Processo Administrativo n.º 050.000.934/2014 com a finalidade de exonerá-lo do cargo de Técnico Penitenciário, sob a alegação de que não supriu exigência do edital de abertura de certame, ao ser reprovado em exame psicotécnico. DECISÃO Nº 5842/2017 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu tomar conhecimento da representação objeto dos autos e abrir prazo de 3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(três) dias para que a Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal manifeste-se acerca do seu teor. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.
RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 25840/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Varjão - RA XXIII, referente ao exercício de 2013. DECISÃO Nº 5864/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO (Administrador Regional), GILDO MARTINS FREIRE (Diretor-Geral de Administração), FRANCISCO CARLOS DE SÁ FREITAS (Administrador Regional) e ANTÔNIO RIBEIRO DE SALES (Diretor-Geral de Administração), acostadas às fls. 172/173 e anexos de fls. 174/184, 193/194 e anexos de fls. 195/205, 206/212 e Anexo I; II - considerar, no mérito, as razões de justificativa dos Srs. JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO (Administrador Regional) e GILDO MARTINS FREIRE (Diretor-Geral de Administração) improcedentes em relação aos subitens 1.1 (Ausência de Controle sobre os permissionários existentes na localidade); 2.1 (Execução por longo período de contratos com prazos de vigência expirados); 2.2 (Fracionamento indevido do quantitativo de aquisição de material de consumo e contratação de serviços para realização de despesas por dispensa de licitação), e 2.3 (Burla na modalidade de licitação e ausência de recebimento provisório e definitivo de obras) do Relatório de Auditoria nº 03/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 285/300 do Processo nº 040.001, 478/2014, apenso); III - considerar, no mérito, os argumentos dos Srs. FRANCISCO CARLOS DE SÁ FREITAS (Administrador Regional) e ANTÔNIO RIBEIRO DE SALES (Diretor-Geral de Administração): a) procedentes em relação aos subitens 1.1 (Ausência de Controle sobre os permissionários existentes na localidade), 2.2 (Fracionamento indevido do quantitativo de aquisição de material de consumo e contratação de serviços para realização de despesas por dispensa de licitação) e 2.3 (Burla na modalidade de licitação e ausência de recebimento provisório e definitivo de obras) do Relatório de Auditoria, podendo ser as justificativas apresentadas para o subitem 1.1 aproveitadas em relação aos Srs. JOSE RICARDO DO NASCIMENTO e GILDO MARTINS FREIRE; b) improcedentes as justificativas dos responsáveis nominados em relação ao subitem 2.1 do Relatório de Auditoria; IV- julgar regulares, com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos Srs. GILDO MARTINS FREIRE e ANTÔNIO RIBEIRO SALES, em razão do exíguo período em que ocuparam o cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e de não terem sido apuradas impropriedades em suas gestões; V- julgar regulares, com ressalvas, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Sr. JOÃO GUILHERME DE JESUS SOUZA (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio), em razão das impropriedades apontadas nos subitens 2.4 (Ausência de fiscalização e manutenção contínua dos imóveis pertencentes à Administração Regional do Varjão), 2.5 (Ausência de procedimentos internos que visem o encaminhamento, ao Núcleo de Material e Patrimônio, de todas as alterações patrimoniais) e 2.7 (Falhas no controle de materiais e nas condições de armazenamento do Almoxarifado da Administração Regional do Varjão) do Relatório de Auditoria; VI - julgar irregulares, com fundamento no art. 17, III, b, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos Srs. JOSE RICARDO DO NASCIMENTO (Administrador Regional) e GILDO MARTINS FREIRE (Diretor-Geral de Administração), em razão da irregularidade apontada nos subitens 2.1 (Execução por longo período de contratos com prazos de vigência expirados), 2.2 (Fracionamento indevido do quantitativo de aquisição de material de consumo e contratação de serviços para realização de despesas por dispensa de licitação) e 2.3 (Burla na modalidade de licitação e ausência de recebimento provisório e definitivo de obras) do Relatório de Auditoria; VII - julgar irregulares, com fundamento no art. 17, III, b, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos Srs. FRANCISCO CARLOS DE SÁ FREITAS (Administrador Regional) e ANTÔNIO RIBEIRO DE SALES (Diretor-Geral de Administração), em razão da irregularidade apontada no subitem 2.1 (Execução por longo período de contratos com prazos de vigência expirados) do Relatório de Auditoria; VIII- considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998 e com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis apontados nos itens IV e V quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em exame; IX - determinar à RA XXIII que, em conjunto com a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, adote as medidas necessárias para aprovação do seu Plano de Ocupação de que trata o Processo nº 390.000.156/2010, que definirá os espaços destinados à instalação de mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer, conforme inciso IV do art. 2º da Lei nº 4.257/08, disso dando ciência ao Tribunal; X - determinar à RA XXIII a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades apontadas no subitem 3.1 do mencionado Relatório de Auditoria, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; XI - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; XII- autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.
PROCESSO: 560/2015 - Auditoria de regularidade realizada na área de pessoal de vários órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, relativamente ao período de 01.01.14 a 31.12.14. DECISÃO Nº 5837/2017 - Havendo o Conselheiro PAULO TADEU pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.
PROCESSO Nº 30206/2016-e - Representação oferecida pela Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda. contra atos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consistentes na efetivação de glosas nos valores devidos à referida empresa pela prestação de serviços de limpeza e conservação. DECISÃO Nº 5857/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame manejado pelo Sr. JULIO GREGÓRIO FILHO contra os termos da Decisão nº 2.125/2017 e do Acordão nº 292/2017, nos termos do art. 47 c/c o art. 34 da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 286 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF n.º 183/2007, conferindo-lhe efeito suspensivo, na parte relativa ao recorrente; II - dar ciência do teor desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do artigo 4º da Resolução nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III - determinar o retorno dos autos à SEACOMP para exame do mérito do recurso em apreço.
PROCESSO: 38070/2016-e - Representação nº 14/2017 - DA, do Ministério Público junto à Corte, requerendo a suspensão cautelar dos atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 22/2016, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento biográfico e biométrico, digitalização por escaneamento e certificação digital de documentos apresentados por cidadão, necessários a constituição processual como procurações, documentos de identificação, fornecimento de formulário, personalização e emissão de documentos de identificação de pessoas. DECISÃO Nº 5843/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 14/2017-DA, oriunda do Ministério Público junto à Corte; II - tendo em conta o disposto no §3º do art. 277 do RI/TCDF, conceda prazo improrrogável de 5 (cinco) dias ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e à empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A., para que apresentarem os esclarecimentos que entenderem necessários quanto ao teor da Representação supracitada; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação ao Jurisdicionado e à citada empresa; e b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para os devidos fins.
PROCESSO: 1790/2017-e - Auditoria Integrada realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio do Processo nº 13.507/2014, cujo objeto foi o de examinar a legalidade e a economicidade do Contrato nº 221/2011, celebrado entre a SES e a TASK Sistemas de Computação S.A., e avaliar a implantação do Sistema de Registro de Frequência (SISREF) na rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5865/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Monitoramento (peça 22), do Parecer nº 971/2017-DA (peça 26) e dos documentos acostados aos autos (peças 11, 19 e 20); II - considerar: a) atendidas as determinações constantes dos itens II, alíneas "a"; "b"; "c", subitens "ii", "vi"; "f", subitem "iii"; e "g", e IV da Decisão n.º 2.458/2015; b) não atendidas as determinações constantes do item II, alíneas "c", subitens "i", "iii", "iv" e "v"; "d", subitens "i", "ii", "iii", "iv"; "e", subitem "i" e "ii"; "f", subitens "i", "ii", "iv"; "h"; do item III da Decisão n.º 2.458/2015, à exceção do item II, alínea "c", subitem "vi", uma vez que já fora apresentado Plano de Ação ali solicitado; III - autorizar, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/94, a audiência dos agentes a seguir identificados, em autos apartados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa quanto às falhas identificadas na celebração do Contrato n.º 221/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa TASK Sistemas de Computação S.A. (Processo SES n.º 060.011.360/2011), constatadas desde a fase de planejamento, com a oficialização da demanda, e continuadas com a formulação e aprovação do Projeto Básico e com a solicitação para adesão à Ata de Registro de Preços n.º 189/2010 do Ministério da Saúde, irregularidades que contribuíram para a aquisição imotivada e desnecessária de 33 (trinta e três) catracas do tipo pedestal, evidenciadas em função da inexistência de análise de viabilidade da contratação e de elaboração de plano de sustentação; da incompatibilidade entre as demandas da SES/DF e as da ARP do Ministério da Saúde; e do flagrante direcionamento do processo licitatório (v) §§65/87, do Relatório de Monitoramento): a) Sra. MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA TEIXEIRA SANTANA, Subsecretária de Gestão de Pessoas em Saúde, no período de 18.01.2011 a 31.12.2014, em razão da oficialização da demanda propondo a implantação do Sistema de Ponto Eletrônico na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, desobedecendo requisitos obrigatórios do planejamento da contratação, induzindo adesão indevida à Ata de Registro de Preços n.º 189/2010, do Ministério da Saúde; b) Sr. JOVANI PAIM FREIRE, Assessor SUGEPS, no período de 04.05.2011 a 09.12.2014, em razão da elaboração de Projeto Básico direcionado, desprovido dos requisitos obrigatórios, propondo a adesão à ARP n.º 189/2010 do Ministério da Saúde sem justificativa para os quantitativos adquiridos; c) Sr. RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, Secretário de Estado de Saúde, no período de 01.01.2011 a 03.04.2014, em razão da aprovação do Projeto Básico direcionado, desprovido dos requisitos obrigatórios, propondo a adesão à ARP n.º 189/2010 do Ministério da Saúde, sem justificativa para os quantitativos adquiridos; d) Sr. MAURO JORGE DE SOUSA REIS, Chefe da UAG/SES, no período de 27.09.2011 a 13.02.2012, em razão da solicitação de Adesão à ARP n.º 189/2010 do Ministério da Saúde, não obstante o descumprimento de requisitos obrigatórios passíveis de impactar a execução contratual; e) Sr. ELIAS FERNANDO MIZIARA, Secretário-adjunto da SES/DF, no período de 04.01.2011 a 02.07.2014, em razão da assinatura do Contrato n.º 221/2011, não obstante o descumprimento de requisitos obrigatórios passíveis de impactar a execução contratual; IV - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 90 (noventa) dias: a) as determinações constantes do item II, alíneas "c", subitens "i", "iii", "iv" e "v"; "d", subitens "i", "ii", "iii", "iv"; "e", subitem "i" e "ii"; "f", subitens "i", "ii", "iv"; "h"; b) a determinação do item III da Decisão n.º 2.458/2015, relativa à elaboração e apresentação de Plano de Ação para atendimento das recomendações e determinações constantes do item II, alíneas "b"; "c", subitens "i", "iv" e "v"; "d", e "e", contendo cronograma completo de ações e a sequência de procedimentos que serão empreendidos pela SES/DF para sanar as questões ali tratadas, acompanhados dos respectivos prazos e unidade/setor responsável pela implementação, conforme modelo apresentado no Anexo I do Relatório de Auditoria (fls. 326/329 do Processo n.º 13.507/2014 - e-doc E8366E11); V - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que o integral cumprimento das determinações e recomendações indicadas na Decisão n.º 2.458/2015 será objeto de monitoramento do TCDF; VI - autorizar: a) a conversão em tomada de contas especial, em autos apartados, da irregularidade descrita no Quadro 11 do Relatório de Monitoramento, com o respectivo prejuízo apurado, ordenando-se a citação dos agentes mencionados no Quadro 12 do aludido Relatório; b) o encaminhamento de cópia do Relatório de Monitoramento, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para conhecimento e providências; c) a oportuna realização de monitoramento para verificar o integral cumprimento das determinações e recomendações objeto da Decisão n.º 2.458/2015, ora reiteradas; d) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, para as providências pertinentes.
PROCESSO: 6090/2017-e - Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017 - SCG/SEPLAG, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, destinado ao registro de preços para contratação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, sistema de bilhetagem, orientação de utilização, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por Unidade de Serviço de Impressão (USI), para atender a SEPLAG e demais secretarias interessadas. DECISÃO Nº 5846/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1.504/2017 - SEPLAG/GAB e anexos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; II - considerar atendida a alínea 'a' do item III da Decisão nº 4.370/2017; III - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017 - SCG/SEPLAG; b) o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento.
PROCESSO: 25215/2017-e - Representação nº 26/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da precariedade do atendimento aos pacientes portadores de Síndrome de Down pelo Centro de Referência Interdisciplinar em Síndrome de Down - Crisdown, que funciona no Hospital Regional Asa Norte-HRAN. DECISÃO Nº 5866/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 690/2017 - SES/GAB e anexos, oriundos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - considerar atendido o item II do Despacho Singular 343/2017-CRR; III - autorizar: a) a realização de auditoria operacional, a ser conduzida nos autos em exame, tendo como objeto a avaliação do atendimento aos portadores de Síndrome de Down e de Epilepsia, assuntos tratados respectivamente na Representação 26/2017-CF e na Decisão 3.134/2016; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria.
PROCESSO: 28591/2017-e - Pensão civil instituída por ANTONIO SOARES DE ARAÚJO-SES/DF. DECISÃO Nº 5867/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do Título de Pensão será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.
PROCESSO: 28745/2017-e - Reforma de ANA PAULA DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 5868/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, tendo em conta o decidido nos autos do Processo nº 2015.10.1.185454-9, que tramitou na 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de Santa Maria, onde foi proferida sentença sem julgamento do mérito (extinção por desistência), adote providências no sentido de dar efetividade ao previsto no art. 101 da Lei nº 7.289/84, o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 31770/2017-e - Pensão civil instituída por ELIO MOULIN - TCDF. DECISÃO Nº 5869/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, do ato de pensão civil "sub examine"; II - alertar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal sobre a impossibilidade de concessão de pensão civil vinculada ao emprego de "Advogado-DMTU", exercido por ELIO MOULIN, Matrícula nº 0055458-8, seja em razão da vedação constitucional à acumulação com o cargo exercido neste TCDF, seja por força do disposto no art. 69 da LC nº 769/2008; III - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO: 32670/2017-e - Aposentadoria de MARIA LUCIA CUSTODIO - SES/DF. DECISÃO Nº 5870/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO: 33056/2017-e - Pensão civil instituída por ALONSO SOLER RODRIGUES - SE/DF. DECISÃO Nº 5871/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do Título de Pensão será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.
PROCESSO: 36241/2017-e - Aposentadoria de NIVALDO COSTA VILAS BOAS - SES/DF. DECISÃO Nº 5872/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO: 36381/2017-e - Pensões civis instituídas por servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5873/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0034498, FRANCISCO DAS CHAGAS FREIRE DE SOUZA, PENSÃO CIVIL, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0034527, MARIA AURÉLIO LOPES, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0195949, JOSÉ DA SILVA DE ABREU GOMES, PENSÃO CIVIL, SE, Técnico de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO: 36802/2017-e - Concorrência n° 010/2017, lançada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação aos empreendimentos situados no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 488/2017-GCRR, proferido no dia 28.11.2017, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 5847/2017 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.
PROCESSO: 36993/2017-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, reguladas pelo Edital nº 1/2014 - SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 5874/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor, Área 2, especialidade Atividades - Ensino Regular: Kesia Bernardes da Silva, Lais Alves Freitas, Laurentina Maria da Espirito Sannto, Lazilleia Souza de Deus, Lilian Thereza Rocha dos Santos, Liz Daniele da Silva Murakami, Lourene Mariano da Silva Carvalho, Magda da Silva Couto, Maiza Augusto de Oliveira, Marcia Helena da Silva, Maria da Conceição Tavares Pinheiro de Moura, Maria das Graças Ribeiro da Cruz, Maria de Fatima Pereira de Sousa, Maria de Lourdes Sales Neta, Maria Leonia Marques, Maria Leticia de Sousa Rebelo, Maria Valtanha de Assis Oliveira, Maria Veronica Ferreira Guedes, Marielle da Silva Cardoso, Michelle Xavier da Ponte, Mônica Pereira, Monira Rabelo Carvalho Vasconcelos, Nubia de Castro Sousa, Patrícia Araujo Paiva Ribas, Patrícia Bezerra Prieto, Patrícia Dias Correa, Patricia Gonçalves da Silva, Patricia Tomaz Mattão Rodrigues, Paula Carvalho Freitas Araujo, Priscila Karla Amorim de Oliveira, Raimunda Alves da Cruz, Raimunda Araújo Sobrinho Souza, Raquel Gonçalves de Jesus, Rejane Araujo Cruz, Roberta Santos da Conceicao Mendes, Roseane Campos de Sa Teles, Roselaine Ferreira Muniz de Souza, Rosenilda Corina da Silva Cruz, Sandra de Araujo Pereira, Sandra Rejane Maia Carvalho, Sara Barbosa Lima, Seila de Sena e Silva, Sheila da Penha Mendes Reis Rodrigues, Shenia Cantanhede Fideles, Tatiane Barreto Farias, Thaiana Pereira da Hora, Thaís Pacheco Rabelo, Thammy Mayara Coimbra de Oliveira, Vania Dias Pereira Frutuoso Trindade e Vilma Dias Pereira; II - autorizar o arquivamento dos autos.
PROCESSO: 38481/2017-e - Representações formuladas por pessoas físicas, com pedidos de medida cautelar, em face do Edital de Convocação para Venda Direta n.º 01/2017, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, tendo por objeto a venda direta de imóveis residenciais unifamiliares localizados no Vicente Pires - Trecho 3 (Colônia Agrícola Samambaia), derivados de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. DECISÃO Nº 5845/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das representações de peças 27 e 30, formuladas por pessoas físicas; II - autorizar: a) a prorrogação de prazo, por mais 5 (cinco) dias, conforme requerido pela TERRACAP, nos termos do Ofício SEI-GDF nº104/2017 - TERRACAP/PRESI/COINT (peça 32), dando ciência disso à jurisdicionada; b) a ciência desta decisão aos representantes, informando-lhes que as futuras tramitações deste processo poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail) e que a deliberação quanto às medidas acautelatórias demandadas será objeto da próxima fase processual; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO: 29234/2005 - Auditoria de regularidade realizada na Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, com o fito de aferir os procedimentos adotados visando à cobrança de outorga onerosa de alteração de uso, em face de modificação ou extensão de uso, consoante o determinado na Decisão n° 1.609/02 - item IV. DECISÃO Nº 5875/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos recebidos por esta Corte, constantes das fls. 1027/1037; 1057/1058; 1072/1092; 1145/1161; 1175/1177; 1199/1253; b) dos documentos de fls. 1254/1268 e do PT I (fls. 1269/1270); II - determinar à SEGETH que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, se existe previsão, no novo projeto da LUOS, de alteração de uso da área atualmente ocupada pela empresa Petronorte Combustíveis Ltda. (Posto Gasoline, terreno de propriedade da Simetria Participações e Construções Ltda.), situada na DF 290, km 1,2, chácara 12, em Santa Maria - DF, de forma a permitir a utilização como Posto de Lavagem e Lubrificação - PLL; III - autorizar o sobrestamento da análise de mérito do adendo ao recurso de revisão interposto pelo Posto Park Santa Maria Derivados de Petróleo (Posto Original - fls. 1138/1143), bem como dos embargos de declaração opostos pela Simetria Participações e Construções Ltda. (fls. 1165/1172), até o atendimento da diligência determinada pelo item II acima; IV - autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para as providências pertinentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO: 10487/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos ao erário, em virtude de pagamentos indevidos realizados às empresas Valor Ambiental Ltda. e Qualix Serviços Ltda., por serviços de coleta e transporte de entulho, no exercício de 2010, conforme apontado nos itens 2.2.4 e 2.2.5 do Relatório de Auditoria nº 22/2011-DIRAG/CONT. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. LISE REIS, OAB/DF nº 25998, representante legal da empresa VALOR AMBIENTAL LTDA. DECISÃO Nº 5848/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de memoriais.
PROCESSO: 22050/2014 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente ao exercício financeiro de 2013. O Relator comunicou aos demais membros do Plenário a juntada aos autos do requerimento apresentado pelo Sr. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE (e-DOC: 92D287B5), formulando, dentre outros, pedido de designação de nova data para proceder à sustentação oral das razões da sua defesa, marcada para esta assentada, conforme Despacho Singular nº 509/2017-GCPT. DECISÃO Nº 5849/2017 - O Tribunal, por unanimidade, determinou a devolução dos autos ao gabinete do Relator.
PROCESSO: 35330/2014-e - Aposentadoria de JOSÉ LUIZ SEVE GOMES-CLDF. DECISÃO Nº 5876/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 629/2015; II - determinar à CLDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) retificar o ato concessório da aposentadoria para excluir o fundamento legal relativo à vantagem denominada de quintos/décimos; 2) corrigir, na aba "Proventos", o cálculo dos proventos iniciais do servidor para excluir a vantagem mencionada no item anterior; bem como para discriminar os percentuais de cada parcela que compõe os seus proventos; 3) comprovar o ajuste no pagamento atual do servidor, juntando à aba "Anexos e Observações" cópia do seu último contracheque; 4) apurar, para fim de ressarcimento ao erário, os valores percebidos indevidamente pelo servidor a título de décimos originários de cargo em comissão do governo federal, tendo como marco para tal apuração a data em que a CLDF fora notificada da Decisão nº 373/2016; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.
PROCESSO: 498/2015-e - Edital nº 01-PCDF/Delegado, que tornou público o concurso destinado ao provimento de cargos vagos de delegado de polícia do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5877/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos editais acostados aos autos eletronicamente, em especial do Edital nº 82, de 28.09.2016, publicado no DODF de 29.09.2016, que homologou o resultado final do concurso público regulado pelo Edital n.º 01 - PCDF - DELEGADO, publicado na Edição Extra do DODF de 31.12.2014, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no Cargo de Delegado de Polícia da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal; II - não conhecer da petição consubstanciada na peça 97 do feito em exame, que se reveste da natureza de representação, por não vir acompanhada de indício concernente às irregularidades/ilegalidades denunciadas; III - dar ciência desta decisão ao signatário da peça aludida no item anterior; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fins de arquivamento.
PROCESSO: 22572/2016-e - Aposentadoria de ALMIRA FERREIRA FRAZAO - SES/DF. DECISÃO Nº 5878/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 6421/16, reiterada pela Decisão n.º 2145/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 006892-1), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.
PROCESSO: 21449/2017-e - Aposentadoria de MARILDA IOLANDA ROSA FONSECA - SE/DF. DECISÃO Nº 5879/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2210/2017 - GAB/SE; II - conceder, por 15 (quinze) dias, a contar da data de conhecimento desta decisão, a prorrogação de prazo solicitada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para cumprimento da Decisão nº 4676/17, ressalvando, excepcionalmente, a intempestividade do pedido; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.
PROCESSO: 23832/2017-e - Aposentadoria de MARIA GOMES DA COSTA - SE/DF. DECISÃO Nº 5880/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 018834-2), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará na forma na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.
PROCESSO: 24618/2017-e - Auditoria levada a efeito na Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, na área de admissão de pessoal, em atenção ao Plano Geral de Ação aprovado no Processo nº 35488/16-e. DECISÃO Nº 5881/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) dos resultados da Auditoria de Regularidade realizada na Superintendência de Administração e Finanças - Serviço de Gestão de Pessoas - da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA); 2) do Ofício n.º 005/2017-DIR/ADASA e anexos, de 21.09.2017, peça 9, em atendimento à Nota de Auditoria n.º 2, peça 8; 3) das providências adotadas até o momento para atender o item IV da Decisão/TCDF nº 27/2017, proferida no Processo nº 28023/2016 - e; II - determinar à ADASA que: 1) adote idênticas providências àquelas aludidas no subitem 3 do item anterior com relação ao ex-servidor Valmor Bento Zanoni Junior; 2) em todos os casos em que os servidores tenham incorrido em uma das condutas arroladas nos incisos IX e X do art. 193 da LC nº 840/11, dê cumprimento ao disposto no art. 211 do mesmo diploma legal; III - determinar à Sefipe que: 1) inclua em roteiro de futura auditoria/inspeção a análise do deslinde das situações objeto de exame do subitem 3 do item I, bem como do cumprimento do subitem 2 do item II; 2) realize estudos, em autos apartados, com vistas a responder a questão levantada neste Voto acerca da natureza do ato que aplica penalidade nos processos administrativos disciplinares, isto é, se se trata de ato discricionário ou vinculado; IV - autorizar: 1) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e da decisão à jurisdicionada; 2) o arquivamento dos autos em exame.
PROCESSO: 27366/2017-e - Aposentadoria de TANIA MARIA CECILIA DA SILVA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 5882/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 19303-2), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO: 27447/2017-e - Aposentadoria de ANGELA SUELI CORDEIRO SOARES - SES/DF. DECISÃO Nº 5883/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 5982-8), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO: 31681/2017-e - Aposentadoria de LUIZA HELENA DE LUCENA TORRES - SES/DF. DECISÃO Nº 5884/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 007631-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.
PROCESSO: 32939/2017-e - Aposentadoria de LUZIA GUIOMAR DA SILVA - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 5885/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 5289-2), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que junte ao processo físico da servidora cópia do comprovante de conclusão do curso de pós-graduação por ela realizada, a fim de comprovar a percepção da Gratificação de Titulação no percentual concedido (15%), o que será objeto de verificação em futura auditoria.
PROCESSO: 32947/2017-e - Aposentadoria de SANDRA REGINA MOREIRA RODRIGUES PIMPÃO - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 5886/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 5327-1), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que junte ao processo físico da servidora cópia do comprovante de conclusão do curso de pós-graduação por ela realizada, a fim de comprovar a percepção da Gratificação de Titulação no percentual concedido (15%), o que será objeto de verificação em futura auditoria.
PROCESSO: 33005/2017-e - Aposentadoria de ELIZABETH GARCIA RODRIGUES - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 5887/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 5134-4), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à jurisdicionada que junte ao processo físico da servidora cópia do comprovante de conclusão do curso de pós-graduação por ela realizada, a fim de comprovar a percepção da Gratificação de Titulação no percentual concedido (15%), o que será objeto de verificação em futura auditoria.
PROCESSO: 34745/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5888/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0024401, FRANCELINO MARQUES DE JESUS, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0025157, ELIENE MENDES GUIMARAES, Especialista em Saúde; Ato nº 0025315, ANALIA PEREIRA ANDRADE, Técnico em Saúde; Ato nº 0027579, MARIA DO SOCORRO LIMA GALVAO, Técnico em Saúde; Ato nº 0028943, JOAO VICENTE TEIXEIRA, Técnico em Saúde; Ato nº 0031944, CLAUDIO LIMA NASCIMENTO, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0053919, FERNANDA MELO ARAUJO DE MOURA, Cirurgião-Dentista; Ato nº 0067824, NELSINA MARIA GARCIA CARDOSO, Cirurgião-Dentista; Ato nº 0069528, MANOEL SOUTO, Técnico em Saúde; Ato nº 0070147, JOAO VITOR PEREIRA FILHO, Auxiliar de Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 34800/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5889/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0074283, BRASILENE MARTINS MORAIS FERREIRA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0080461, MARILIA DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0081033, JULIO CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0084369, GLEYDE MENEZES DO AMARAL, Professor de Educação Básica; Ato nº 0084676, SANDRA REGINA RIBAS BUENO, Professor de Educação Básica; Ato nº 0087457, MARIA ALAIDE VIEIRA DE SOUSA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0091233, MARIA DO CARMO FORZANI, Professor de Educação Básica; Ato nº 0092241, SONIA REGINA TORRES ALVES, Professor de Educação Básica; Ato nº 0113972, ANTONIO ALVES DE SOUSA, Professor de Educação Básica; 0120277, MARCIA REGINA CORREIA PESSOA, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 37132/2017-e - Ofício nº 035/2017 - CGPT, enviado pelo gabinete do Conselheiro PAULO TADEU à Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex, noticiando a reincidência e o aumento do montante de despesas realizadas sem cobertura contratual por órgãos do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5890/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 035/2017 - CGPT (e-DOC 3A9F4B98-e) e do Despacho - Segecex (e-DOC 75BA725F-e); b) da Informação nº 17/2017-GAB/SEMAG (e-DOC 61DE24A0-e); c) do Despacho da Secretária nº 121/2017 (e-DOC F6370C70-e); II - determinar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, gestora do Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal - Siggo, que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a criação, no campo da Nota de Empenho denominado "Licitação", de código próprio para registro de despesas que deveriam ser albergadas por contrato, porém são realizadas pelos órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social sem a devida contratação, ou adote medida alternativa que venha a atender à finalidade pretendida com a criação do código referenciado, dando conhecimento a esta Corte, no mesmo prazo fixado, sobre as providências adotadas; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 17/2017-GAB/SEMAG (e-DOC 61DE24A0-e) à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, de modo a facilitar o entendimento e atendimento da diligência determinada; b) o retorno dos autos à Semag, para as providências pertinentes.
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 2083/2000 - Prestação de contas anual da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, referente ao exercício financeiro de 1999. DECISÃO Nº 5891/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, dar provimento parcial ao recurso de reconsideração de fls. 718/728 (anexos de fls. 729/732), mantendo o julgamento pela irregularidade das contas do senhor Francisco Sebastião Morais, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN no período de 15.01 a 31.12.1999, reformando, no entanto, os termos da Decisão nº 4.755/2016 (excluindo parte do subitem 2 da alínea "c" de seu item III) e do Acórdão nº 632/2016 (excluindo parte da alínea "b"); II - dar ciência desta deliberação ao recorrente; III - aprovar, expedir e mandar publicar o novo acórdão apresentado pelo Relator em substituição ao Acórdão nº 632/2016; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.
PROCESSO Nº 11490/2007 - Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte acerca de diversos convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e instituições de ensino superior, no ano de 2005, para a concessão de estágios nas unidades daquela jurisdicionada. DECISÃO Nº 5894/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1031/2017 - SES/GAB (e-DOC 105C9522) protocolado nesta Corte de Contas em 3/11/2017, por meio do qual o Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita prorrogação de prazo e pedido de cópia integral do processo em apreço; II - conceder prorrogação de prazo para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF atenda o disposto na Decisão nº 4439/2017, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar: a) a extração de cópia integral do processo em tela à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências de praxe.
PROCESSO: 17036/2013 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal, atual Secretaria de Transparência e Controle - STC, para apurar a ocorrência de prejuízo no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - SEMARH, em razão dos fatos tratados no Processo nº 190.000.565/05. DECISÃO Nº 5851/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da peça protocolada às fls. 287/289 como Recurso de Reconsideração, interposto pelos Srs. José Benevenuto Estrela e Nelson Souza Marques, contra os termos da Decisão nº 3.933/2017 e do Acordão nº 312/2017 (fls. 259/260), conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação aos recorrentes e seu representante, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das medidas cabíveis.
PROCESSO: 19543/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Guará - RA X, referente ao exercício de 2012. DECISÃO Nº 5892/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso de reconsideração (peça 57) interposto pelos Srs. Carlos Nogueira da Costa e João Carlos Alves Oliveira contra os termos da Decisão nº 3371/2017 e do Acordão nº 266/2017, conferindo-lhes efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, dar ciência desta deliberação ao representante legal dos interessados, na forma do art. 165, § 1º, do RI/TCDF, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis.
PROCESSO: 36468/2016-e - Aposentadoria de ELAINE GERALDA DE ANDRADE - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 5896/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 255/2017 - SEDESTMIDH/GAB (e-DOC 5431230A-c), por meio do qual a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH-DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo para que a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH-DF atenda o disposto na Decisão nº 491/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências de praxe.
PROCESSO: 38207/2016-e - Aposentadoria de MARILDA GUIMARÃES MARQUES PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 5897/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2233/2017 - GAB/SE (e-DOC 1E052049-c), por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF atenda o disposto na Decisão nº 4297/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências de praxe.
PROCESSO: 4004/2017-e - Aposentadoria de MARISA APARECIDA CARDOSO INVERNIZE - SE/DF. DECISÃO Nº 5898/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício GDF nº 2243/2017 - GAB/SE (e-DOC AFCAAF26-c), protocolado nesta Corte de Contas em 29/11/2017, por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF atenda o disposto na Decisão nº 926/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências de praxe.
PROCESSO: 14710/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 5899/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 47378/2017-PR, fl. 11, protocolada nesta Corte de Contas em 24/11/2017, por meio do qual o Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo para que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB conclua as apurações levadas a efeito no Processo n.º 092.002.942/2017, por mais 30 (trinta) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.
PROCESSO: 25681/2017-e - Aposentadoria de ELISA MARIA COSTA CARVALHO - SE/DF. DECISÃO Nº 5900/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 2232/2017 - GAB/SE (e-DOC C2AA0219-c), por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF atenda o disposto na Decisão nº 4243/2017, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para a adoção das providências de praxe.
PROCESSO: 29830/2017-e - Ato de admissão de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2011. DECISÃO Nº 5838/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI - GDF nº 1738/2017 - CBMDF/GABCG (PEÇA 17), de 10.11.2017, considerando cumprida a diligência determinada pelo item II da Decisão nº 5.206/2017; II - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que proceda à "reinclusão" do Sr. Fernando Dantas Santos nos Quadros da Corporação, tendo em conta sua aprovação em nova avaliação psicológica realizada com fundamento no Decreto Distrital nº 35.851/2014 e no provimento exarado no Processo Administrativo nº 053.000.912/2013; IV - informar aos Requerentes o teor desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fins de arquivamento.
PROCESSO: 38783/2017-e - Análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2017, visando à contratação de natureza continuada de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização, planejamento, promoção e execução de eventos. DECISÃO Nº 5840/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2017, por SRP (peça 2); do Processo nº 197.000.910/2017 (peça 5) e demais documentos que constam na aba Associados; II - determinar à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA que, nos termos do estabelecido no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, suspenda cautelarmente o certame, até ulterior determinação desta Corte, com vistas à correção das seguintes falhas identificadas no Edital; a) ausência de divisão do objeto do certame, em desacordo com o disposto no art. 1º, alínea "a.2", da Decisão Normativa TCDF nº 02/2012; b) indícios de sobrepreço em razão da pesquisa de preços ter sido realizada em desacordo com as hipóteses previstas no art. 11, § 4º, do Decreto nº 36.519/2015; c) ausência de adoção de cota reservada destinada às entidades preferenciais, de até 25% do objeto, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

123/2006, c/c o art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, em harmonia com reiterado entendimento manifestado por esta Corte de Contas; III - alertar a ADASA de que, caso queira manter os termos originais da licitação, poderá apresentar justificativas pertinentes, ficando a licitação suspensa até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV - autorizar: a) o encaminhamento ao pregoeiro do certame e à Jurisdicionada de cópia do relatório/voto do Relator, assim como da Informação 302/2017-DIACOMP4 (peça 8), com vistas a subsidiar o cumprimento da diligência ora determinada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.
PROCESSO: 39429/2017-e - Representação formulada por cidadã versando sobre possíveis irregularidades na sistemática de pagamento de sua aposentadoria, consistente na redução gradativa de seus proventos, cujos cálculos iniciais foram feitos com base na jornada de trabalho de 40h semanais, e, hodiernamente, está sendo paga sobre a carga horária de 20 horas semanais. DECISÃO Nº 5901/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação, bem como da documentação que lhe deu origem (e-DOC EDFA8799-c), uma vez atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230, do RI/TCDF; II - conceder o prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF para apresentar, nos termos do art. 277, § 6º, do RI/TCDF, esclarecimentos acerca do teor da representação em exame, notadamente, no que concerne à jornada de trabalho que serviu de base para o cálculo dos proventos da interessada à época da aposentadoria e às alterações posteriores de posicionamento na carreira que culminaram nos valores atualmente pagos; III - dar ciência desta decisão à representante signatária da exordial; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, bem como dos documentos que lhe deram origem à jurisdicionada, para subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada.
PROCESSO: 39437/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 311/2017, lançado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal para aquisição de material de consumo (eletrodos e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades daquela Pasta. DECISÃO Nº 5839/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 238/2017 - CCOMP/DAQ/COORDENAÇAODECOMPRAS/SUAG/SES/-DF (peça 4); da cópia do Processo nº 060.004.054/2017 (peça 5); do Edital do Pregão Eletrônico nº 311/2017 (peça 2) lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF); II - determinar à SES/DF e à Pregoeira responsável pelo PE nº 311/2017 que retifique a estimativa dos itens 12 e 13, haja vista indício de sobrepreço no percentual de 84% (oitenta e quatro por cento), bem como, antes da abertura do certame, insira no sistema eletrônico, por meio do qual o pregão está sendo realizado, aviso informando aos licitantes sobre a nova estimativa de preços, encaminhando a respectiva documentação comprobatória; III - alertar a SES/DF de que, caso queira manter a estimativa de preços, deverá apresentar justificativas pertinentes, ficando suspensa a licitação em relação aos itens 12 e 13 até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 313/2017-DIACOMP4 (peça 10) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à pregoeira responsável pelo certame, de modo a subsidiar o cumprimento da diligência acima mencionada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os fins devidos.
Os Processos nºs 7119/2017, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e 38899/2017, de relato do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, foram retirados da pauta da sessão.
Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos dos arts. 86 e 87, do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.
A Senhora Presidente solicitou o registro em ata que os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES e PAULO TADEU e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, foram agraciados com a medalha "Mérito Musical Anacleto de Medeiros", condecoração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal entregue nesta data pelo Governador do Distrito Federal, RODRIGO ROLLEMBERG.
A Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, solicitou o registro em ata, no que teve a anuência dos membros do Plenário, da seguinte manifestação: "Com profundo pesar, tomamos conhecimento do precoce falecimento de nosso companheiro e amigo, o Procurador de Contas do Ministério Público do Estado do Paraná, Elizeu de Moraes Corrêa, a quem somos gratos pelo labor perseverante em prol da independência do Ministério Público de Contas Brasileiro, destacando-se, ainda, na defesa intransigente da boa e regular aplicação dos recursos públicos. Nesse momento de dor, queremos enviar à família as nossas preces, expressando, ainda, o nosso reconhecimento por todas as contribuições e a liderança do nosso colega Elizeu Correa à frente do Ministério Público de Contas do Paraná, no cargo de Procurador-Geral de Contas, em dois mandatos, entre maio de 2008 e abril de 2010 e abril de 2012 e abril de 2014, e quando exerceu a presidência deste Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas, no exercício de novembro de 2012 a novembro de 2013. Pedimos ainda, que seja transmitida à família os nossos sentimentos, que estendemos, também, a todos os membros do MPC Paranaense."
Finalmente, o Tribunal, em conformidade com o 1º do art. 82 do Regimento Interno, decidiu, por unanimidade, antecipar, para as 10 horas, o início da Sessão Ordinária prevista para o próximo dia 14.
Nada mais havendo a tratar, às 17h25, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 66 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.
ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 464/2017
Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Devolução dos autos.
Processo TCDF nº 25.840/2014 - Apenso nº 040.001.478/2014 (2 vols.).
Nome/Função/Período: Gildo Martins Freire, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Substituto, de 25/1 a 23/2/13 e Antônio Ribeiro de Sales, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Respondendo, de 5/12 a 31/12/13.
Órgão/Entidade: Administração Regional do Varjão - RA XXIII.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 5004, de 5 de dezembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 465/2017
Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Devolução dos autos.
Processo TCDF nº 25.840/2014 - Apenso nº 040.001.478/2014 (2 vols.).
Nome/Função/Período: João Guilherme de Jesus Souza, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1/1 a 4/12/13.
Órgão/Entidade: Administração Regional do Varjão - RA XXIII.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas nos subitens: 2.4 (Ausência de fiscalização e manutenção contínua dos imóveis pertencentes à Administração Regional do Varjão), 2.5 (Ausência de procedimentos internos que visem o encaminhamento, ao Núcleo de Material e Patrimônio, de todas as alterações patrimoniais) e 2.7 (Falhas no controle de materiais e nas condições de armazenamento do Almoxarifado da Administração Regional do Varjão) do Relatório de Auditoria nº 03/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 285/300 do Processo nº 040.001, 478/2014, apenso).
Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos atuais gestores ou sucessores do responsável pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com recomendação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.
ATA da Sessão Ordinária nº 5004, de 5 de dezembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 466/2017
Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013. Razões de justificativa. Improcedentes. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Aplicação de multa. Arquivamento. Devolução dos autos.
Processo TCDF nº 25.840/2014 - Apenso nº 040.001.478/2014 (2vols.).
Nome/Função/Período: José Ricardo do Nascimento, Administrador Regional, de 1º/1 a 6/10/13 e Gildo Martins Freire, Diretor de Administração Geral, de 1º/1 a 31/10/13.
Órgão/Entidade: Administração Regional do Varjão - RA XXIII.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese das irregularidades apuradas nos subitens: 2.1 (Execução por longo período de contratos com prazos de vigência expirados); 2.2 (Fracionamento indevido do quantitativo de aquisição de material de consumo e contratação de serviços para realização de despesas por dispensa de licitação), e 2.3 (Burla na modalidade de licitação e ausência de recebimento provisório e definitivo de obras) do Relatório de Auditoria nº 03/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 285/300 do Processo nº 040.001, 478/2014, apenso).
Valor da multa individual: R$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos 17, III, b, 20, parágrafo único, e 57, I, Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar aos nominados responsáveis multa individual no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.
ATA da Sessão Ordinária nº 5004, de 5 de dezembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 467/2017
Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013. Razões de justificativa. Argumentos improcedentes. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Aplicação de multa. Arquivamento. Devolução dos autos.
Processo TCDF nº 25.840/2014 - Apenso nº 040.001.478/2017 (2 vols.).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nome/Função/Período: Francisco Carlos de Sá Freitas, Administrador Regional, de 7/10 a 31/12/13 e Antônio Ribeiro de Sales, Diretor de Administração Geral, de 1º/11 a 31/12/13.
Órgão/Entidade: Administração Regional do Varjão - RA XXIII.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese das irregularidades apuradas no subitem: 2.1 (Execução por longo período de contratos com prazos de vigência expirados) do Relatório de Auditoria nº 03/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 285/300 do Processo nº 040.001, 478/2014, apenso).
Valor da multa individual: R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos 17, III, b, 20, parágrafo único, e 57, I, Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar aos nominados responsáveis multa individual no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.
ATA da Sessão Ordinária nº 5004, de 5 de dezembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 468/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF. Exercício financeiro de 2011. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.
Processo TCDF nº 11.750//2012 - Apenso nº 040.001.384/2012 (3 vols.).
Nome/Função/Período: Arlete Avelar Sampaio, Secretária de Estado, de 1º.1 a 31.12.11 e Rossi da Silva Araújo, Chefe da Unidade de Administração geral - Ordenador de Despesas, de 5. 1 a 31.12.11.
Orgão/Entidade: Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Itens/Impropriedades identificadas: 1.1 (despesas autorizadas e não realizadas); 1.2 (programas de trabalho com metas não atingidas); 2.2 (ausência de critério para determinar a periodicidade das visitas do executor do convênio); 2.3 (ausência de conformidade do mapa de atendimento e a realidade na prestação do serviço); 2.4 (ausência de documento para efeito de pagamento); 2.5 (faturamento de lanches com preço não previsto nos contratos e em edital do pregão eletrônico 63/2008); 2.6 (falha no percentual de desconto do INSS para empregado autônomo); 3.1 (prestação de serviço fora das especificações contratuais); 3.2 (ausência de apresentação de lista de presença dos usuários inscritos em convênio); 3.3 (ausência de percentual de frequência mínima exigida para avaliação dos beneficiários contemplados no convênio); 3.4 (ausência de grade de horário das atividades contempladas no plano de trabalho 2011 de convênios); 3.5 (publicação intempestiva de extrato de convênio (Convênio nº 52/2010 - Extrato do 1º Termo Aditivo - Processo nº 380.002.787/2009, fl. 708*); 3.6 (ausência de orçamento detalhado para o projeto básico); 3.8 (ausência da comprovação da vantajosidade na utilização da ata de registro de preços); 3.9 (ausência de informações nos autos constantes em contrato); 3.10 (ausência de nomeação do executor do contrato em período específico); 3.12 (ausência de emissão de relatório pelo executor do contrato quando do pagamento); 3.14 (ausência/deficiência da avaliação técnico-financeira do plano de aplicação dos recursos); 3.15 (devolução intempestiva do saldo não aplicado em convênio); 3.16 (falha na documentação que comprova a execução física do Projeto Mulheres da Paz); 3.18 (ausência de declaração de utilização do vale-transporte); 3.19 (ausência do desconto do vale-transporte); e, 4.1 (documento "Lista Contratos" do SIGGO encontra-se desatualizado), todos constantes do Relatório de Auditoria nº 24/2013-DISEG/CONAS/CONT-STC.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados.
II) com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.
ATA da Sessão Ordinária nº 5002, de 21 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 469/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE Irregularidades na celebração do Contrato de Locação de Imóvel nº 6/2004 e no Contrato de Execução de Obras nº 2/2005, ambos firmados pela Administração Regional de Samambaia. Decisão nº 2685/2017: improcedência da defesa. Cientificação. Ausência de recolhimento do débito. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito à responsável.
Processo TCDF nº 19.054/2015 (1 vol.).
Nome: Márcia de Sousa Machado Fernandez.
Órgão/Entidade: Administração Regional de Samambaia - RA XII.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese das irregularidades apuradas: Contrato de Locação de Imóvel nº 6/2004 (pagamento de aluguel pelo período de 11 meses sem que fosse utilizado pela Administração Regional). Contrato de Execução de Obras nº 2/2005 (execução de obra de reforma do imóvel recentemente alugado. Valores despendidos na reforma das instalações locadas não foram deduzidos no montante devido pela Administração).
Débito imputado à responsável: R$ 642.769,50 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I. com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, e 26 do mesmo diploma legal;
II. condenar a responsável indicada a recolher aos cofres do Distrito Federal o valor de R$ 642.769,50 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), atualizado monetariamente até a data do efetivo ressarcimento, em razão das irregularidades identificadas nestes autos;
III. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01;
IV. autorizar a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/94.
ATA da Sessão Ordinária nº 5003, de 28 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 470/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1999. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Dispensa da aplicação de penalidades. Interposição de Recurso de Reconsideração. Provimento Parcial. Exclusão de parte das irregularidades e subsistência das demais. Manutenção do Julgamento irregular das contas.
Processo TCDF n.º: 2.083/2000 (4 vols).
Nomes: Francisco Sebastião Morais, Diretor Administrativo e Financeiro de 15.01 a 31.12.99.
Órgão/Entidade: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN.
Relator: Conselheiro Márcio Michel.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese das impropriedades/falhas apuradas: a) na qualidade de membro da Diretoria Colegiada da Codeplan, ter aprovado a celebração do Contrato de Gestão S/N, de 26.2.1999, com o então Instituto Candango de Solidariedade - ICS, considerado ilegal por este Tribunal (Decisão nº 2.555/03); b) publicação de demonstrações contábeis que não refletiam a situação patrimonial da empresa, em virtude das falhas contábeis constantes dos subitens III.1.1.3 (créditos a receber provenientes de ressarcimentos de salários não contabilizados, no valor de R$ 2.418.308,54) e III.1.1.6 (despesas de competência de 2000 contabilizados em 1999) do Relatório de Prestação de Contas nº 018/2000 - DIPEC/DECON/SUAUD.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e 58, da Lei Complementar n.º 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço, com dispensa da aplicação de multa, em razão de o responsável já ter sido apenado por meio da Decisão nº 2.786/2004 e do Acórdão nº 81/2004, proferidos nos autos do Processo nº 3.185/99, e, adicionalmente, em razão do interstício temporal decorrido entre a ocorrência dos fatos e a realização da audiência do responsável.
ATA da Sessão Ordinária nº 5004, de 05 de dezembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Anilcéia Machado, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente Paulo Tadeu.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Vice-Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 471/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial. Citação. Defesa. Responsabilidade solidária pelo débito afastada. Aplicação de multa ao responsável.
Processo TCDF nº 19900/2011.
Responsável/cargo/período: Antônio Luiz Barbosa, Secretário de Estado, de 03.04.06 a 30.12.06.
Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do DF.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Impropriedades identificadas: Achado 19 do Relatório de Auditoria nº 2.0007.06 (Processo nº 8700/2016): contratação de serviços com preços acima dos praticados no mercado, causando prejuízo relevante aos cofres públicos.
Valor da multa aplicada ao responsável: R$ 20.869,55 (vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso III, do RI/TCDF.
II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);
III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5003, de 28 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 472/2017
Ementa: Tomada de Contas Especial. Citação. Defesa. Responsabilidade solidária pelo débito afastada. Aplicação de multa ao responsável.
Processo TCDF nº 19900/2011.
Responsável/cargo/período: Paulo César Carvalho Olivieri, Secretário de Estado, exercício de 2002.
Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do DF.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Impropriedades identificadas: Achado 19 do Relatório de Auditoria nº 2.0007.06 (Processo nº 8700/2016): contratação de serviços com preços acima dos praticados no mercado, causando prejuízo relevante aos cofres públicos.
Valor da multa aplicada ao responsável: R$ 13.913,03 (treze mil, novecentos e treze reais e três centavos).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso III, do RI/TCDF.
II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);
III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5003, de 28 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 473/2017
Ementa: Tomada de Contas Especial. Citação. Defesa. Responsabilidade solidária pelo débito afastada. Aplicação de multa ao responsável.
Processo TCDF nº 19900/2011.
Responsável/cargo/período: Pedro Rudinaldo Barbosa Pereira, Gerente Administrativo da SEAS/DF, no período de 06.12.02 a 31.12.06, e Diretor de Apoio Operacional - Respondendo, no lapso entre 25.11.05 e 09.02.06.
Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do DF.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Impropriedades identificadas: Achado 19 do Relatório de Auditoria nº 2.0007.06 (Processo nº 8700/2016): contratação de serviços com preços acima dos praticados no mercado, causando prejuízo relevante aos cofres públicos.
Valor da multa aplicada ao responsável: R$ 24.347,81 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso III, do RI/TCDF.
II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);
III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5003, de 28 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 474/2017
Ementa: Tomada de Contas Especial. Citação. Efeitos da revelia. Responsabilidade solidária pelo débito afastada. Aplicação de multa ao responsável.
Processo TCDF nº 19900/2011.
Responsável/cargo/período: Marcos Antonio Martins Marques, executor do Contrato nº 38/1999, firmado com a Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda. até 07.01.2003
Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do DF.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Impropriedades identificadas: Achado 19 do Relatório de Auditoria nº 2.0007.06 (Processo nº 8700/2016): contratação de serviços com preços acima dos praticados no mercado, causando prejuízo relevante aos cofres públicos.
Valor da multa aplicada ao responsável: R$ 13.913,03 (treze mil, novecentos e treze reais e três centavos).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso III, do RI/TCDF.
II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);
III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5003, de 28 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 475/2017
Ementa: Tomada de Contas Especial. Citação. Defesa. Responsabilidade solidária pelo débito afastada. Aplicação de multa ao responsável.
Processo TCDF nº 19900/2011.
Responsável/cargo/período: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro, Secretário de Estado, exercícios de 1999 a 2005.
Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do DF.
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Impropriedades identificadas: Achado 19 do Relatório de Auditoria nº 2.0007.06 (Processo nº 8700/2016): contratação de serviços com preços acima dos praticados no mercado, causando prejuízo relevante aos cofres públicos.
Valor da multa aplicada ao responsável: R$ 34.782,59 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso III do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 272, inciso III, do RI/TCDF.
II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);
III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5003, de 28 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 476/2017
Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis do Fundo de Assistência Social do DF, relativa ao exercício de 2004. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Dispensa da aplicação de multa.
Processo TCDF nº 4.572/05 (3 vols. e 2 anexos) - Apensos nºs: 040.006.062/05 (2 vols) e 040.000.456/05
Nome/Função/Período: Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro, Secretário de Estado e Gestor do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, de 1º.1 a 31.12.2004.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese da impropriedade/falha apurada: irregularidades apontadas no bojo do Processo nº 28.002/08, que remetem à liberação de recursos à entidade Ação Social Nossa Senhora de Fátima, devedora de prestação de contas dos recursos anteriormente repassados.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b" e 58, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, com dispensa da aplicação de multa, em razão da penalidade ter sido aplicada no âmbito do Processo nº 28.002/08, conforme Decisão nº 5.722/13 e Acórdão nº 337/13.
ATA da Sessão Ordinária nº 5003, de 28 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 477/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis do Fundo de Assistência Social do DF, referente ao exercício de 2004. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis
Processo TCDF nº 4.572/05 (3 vols. e 2 anexos) - Apensos nºs: 040.006.062/05 (2 vols) e 040.000.456/05
Nome/Função/Período: Luiz Henrique Teixeira Leda, Gestor do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, de 23.1 a 31.12.2004 e Eleusa César Faria de Santana, Gestora do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, de 1º.1 a 22.1.2004.
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 5003, de 28 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 478/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Dano ao erário. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito. Notificação. Cobrança judicial, caso reste infrutífera a notificação.
Processo TCDF nº 27.810/2010.
Responsáveis: Empresa LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e Luiz Paulo Costa Sampaio, Diretor-Presidente da extinta Agência de Tecnologia da Informação do Distrito Federal - AGEMTI/DF, à época dos fatos.
Origem: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.
Relator: Conselheiro Renato Rainha.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas/2ª Divisão de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese das irregularidades apuradas: a) abusividade dos preços cobrados pela LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. à então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal pela locação de equipamentos de informática, especificamente no ambiente corporativo DATACENTER, no período de janeiro a dezembro de 2007; b) evidenciada a responsabilidade do Sr. Luiz Paulo Costa Sampaio, Diretor-Presidente da extinta AGEMTI/DF, à época dos fatos, vez que incumbia àquele órgão a responsabilidade pelos equipamentos e pelos sistemas corporativos do GDF, conforme se extrai do documento "Histórico Legal de TI - GDF".
Débito imputado solidariamente aos responsáveis: R$ 525.155,55 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até 30.03.2017 (fl. 100), a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001.
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, inciso III, "c", 20 da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenando solidariamente os responsáveis mencionados a efetuar o recolhimento ao Erário do valor acima indicado, acrescido de correção monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do Regimento Interno do Tribunal c/c as da Lei Complementar nº 435/2001, e determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29 da referida Lei Orgânica dessa Corte e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, III, do RITCDF, caso restem infrutíferas as notificações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5003, de 28 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Presidiu a Sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente da Sessão
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 479/2017

Ementa: TCE. Administração Regional de Santa Maria - RA XIII. Citação dos responsáveis. Provimento parcial de defesa. Revelia. Contas julgadas irregulares, sem imputação de débito. Aplicação de multa.
Processo TCDF n.º 17.996/12 (1 vol.) - Apensos n.ºs 480.000.645/11 (1 vol.), 143.000.065/11 (2 vols.), 143.000.111/11 (2 vols.) e 143.000.078/11 (2 vols.)
Nome/Função: Márcio Gonçalves Ferreira (Administrador Regional de Santa Maria) e Lúcio Carlos de Oliveira (Diretor de Administração Geral).
Órgão/Entidade: Administração Regional de Santa Maria - RA XIII.
Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: contratação de infraestrutura para eventos em desacordo com a legislação vigente, referente aos Contratos de Prestação de Serviços n.ºs 04/11-RA XIII, 05/11-RA XIII e 06/11-RA XIII, conforme Matriz de Responsabilização de fls. 17/19.
Valor da multa individual aplicada aos responsáveis: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b", 20, parágrafo único, e 57, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 01/94, julgar irregulares, sem imputação de débito, as contas em apreço e aplicar aos responsáveis as multas acima indicadas, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.
ATA da Sessão Ordinária nº 5003, de 28 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 480/2017

Ementa: TCE. Administração Regional de Santa Maria - RA XIII. Citação dos responsáveis. Provimento parcial de defesas. Contas julgadas irregulares, sem imputação de débito. Aplicação de multa.
Processo TCDF n.º 17.996/12 (1 vol.) - Apensos n.ºs 480.000.645/11 (1 vol.), 143.000.065/11 (2 vols.), 143.000.111/11 (2 vols.) e 143.000.078/11 (2 vols.).
Nome/Função: a) Edson Luiz Farias Pereira (Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços n.º 05/11-RA XIII); b) Ronaldo de Jesus Barbosa (Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços n.º 06/11-RA XIII); c) Rozana de Vasconcelos Carvalho (Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços n.º 04/11-RA XIII).
Órgão/Entidade: Administração Regional de Santa Maria - RA XIII.
Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: incongruências nos relatórios de execução dos Contratos de Prestação de Serviços n.ºs 04/11-RA XIII, 05/11-RA XIII e 06/11-RA XIII, relacionadas basicamente à não fiscalização dos eventos contratados e à não comprovação da execução do objeto contratual, conforme Matriz de Responsabilização de fls. 17/19.
Valor da multa individual aplicada aos responsáveis: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "b", 20, parágrafo único, e 57, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 01/94, julgar irregulares, sem imputação de débito, as contas em apreço e aplicar aos responsáveis as multas acima indicadas, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.
ATA da Sessão Ordinária nº 5003, de 28 de novembro de 2017.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por maioria.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em exercício
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1147 (*)

Aos 5 dias de dezembro de 2017, às 17h28, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.
O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):
Decisão nº 122/2017, adotada no Processo nº 12646/2006, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;
Decisão nº 123/2017, adotada no Processo nº 37043/2017-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA.
Nada mais havendo a tratar, às 17h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.
(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR CLAUDIA MAGDA DA SILVA TORRES GALVÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR VALDINEIA CASTRO MIRANDA DE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA DE PAULA BATISTA do Cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Estratégia e Políticas Intersetoriais, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA DE PAULA BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Coordenação de Estratégia e Políticas Intersetoriais, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEYVERSON DHEYMES SANTOS BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Assessoria de Interação Social e Participação Cidadã, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, JONAS DOMINGUES BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria de Interação Social e Participação Cidadã, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS DOMINGUES BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Assessoria de Interação Social e Participação Cidadã, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTYANE RIBEIRO TEIXEIRA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria de Interação Social e Participação Cidadã, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIELLE SOARES LOPES REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR CLEYTON BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR EFIGÊNIO VIEIRA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

NOMEAR RUIMAR GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula GDF 16795903, do Cargo de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CEL QOPM RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE, matrícula 50.188/3, para exercer o Cargo de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao MAJ QOPM Alexandre Gonçalves de Souza, matrícula GDF 16795903.

NOMEAR PAULO JAIRO AGUIAR AQUINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NEY DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 1.672.617-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR NEY DE OLIVEIRA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE ARTUR FONTES CHAGAS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR MIRTES VIEITAS BORALLI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILA BERNARDES ALVARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIO CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ APARECIDO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR AURICELIO PRAXEDES E OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AURICELIO PRAXEDES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ APARECIDO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR MAICON PEIXOTO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR PAMELA BARROS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR ARIZONEIDE PEREIRA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esportes e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR DENIO ABADIA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esportes e Lazer, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIA ALEIXO DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR ESTHER CALDAS DA SILVA para exercer o do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ANTONIO BRITO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR VALDECIR RODRIGUES DE LIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2017, página 22, o ato que nomeou, DARLAN ALVEZ DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenação de Políticas para Igualdade Racial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE DA SILVA LIMEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenação de Políticas para Igualdade Racial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES, matrícula 233.944-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF, a contar de 08 de dezembro de 2017.

NOMEAR ANA LÚCIA VIEIRA VIANA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF.

NOMEAR GISELE DIAS GALINDO PECIN, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, ARLEN SILVA BRITO, matrícula 223.503-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria Jurídica do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 01 de novembro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARÍLIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA, matrícula 222.042-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF

NOMEAR MARÍLIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA PEREIRA, matrícula 222.045-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR VANESSA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR ALINE BARROS DANTAS DE ARAUJO, matrícula 235.933-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR DANIELA JESUS BRANCO RAMOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Brasília, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO WELLINGTHON FERREIRA DA SILVA, matrícula 236.101-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 235.951-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR SEBASTIAO STENIO PINHO, matrícula 236.547-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, DANIEL JUNIO DA SILVA SANTOS, matrícula 1.677.176-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2017.

NOMEAR LARYSSA THAYANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGIA COLACIO DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.898-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 197.025-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 197.025-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle de Frequência e Escala, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, a pedido, EPITACIO FARIAS DE BRITTO JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 138.687-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAQUIM TEIXEIRA DE BRITO, matrícula 1.680.587-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JOAQUIM TEIXEIRA DE BRITO, matrícula 1.680.587-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO LELIS NEIVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.112-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR RODRIGO LELIS NEIVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.112-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JULIANA HEINRICH, Fisioterapeuta, matrícula 1.443.010-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR KALLO ANTUNES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.374-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR NILVA OLIVEIRA BASTOS, Telefonista, matrícula 131.613-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR TIAGO PESSOA ALVES, Enfermeiro, matrícula 157.456-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR RAPHAEL SOARES DAMASIO, Técnico Administrativo, matrícula 151.776-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, Administrador, matrícula 1.657.776-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR KELLY MATTIAZZI, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.789-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 23, o ato que nomeou FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, Técnico Administrativo, matrícula 138.050-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR WENDEL MOREIRA ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula 151.765-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JOSEVALDO CAFE DE MATOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 146.660-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR CARLA CRISTINA FERREIRA PINTO, Farmacêutico Bioquímico de Laboratório, matrícula 1.678.092-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programação de Insumos para a Saúde, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Enfermeiro, matrícula 1.435.119-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programação de Insumos para a Saúde, da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR ELDA RIBEIRO CEVERO, AOSD Patologia Clínica, matrícula 1.443.156-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LEONARDO CARLOS DA PAIXAO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.229-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, DULCE AMÁLIA ARAUJO DE CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 137.449-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional, das Unidades de Atenção Especializada na Asa Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 179.988-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional, das Unidades de Atenção Especializada na Asa Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSIANE QUEIROZ, Enfermeiro, matrícula 1.659.358-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 5 do Guará, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR MARILDA AUGUSTO OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 183.926-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 2 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JOSIANE QUEIROZ, Enfermeiro, matrícula 1.659.358-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 2 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR VANUSA ALVES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 174.021-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 5 do Guará, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR NAYARA JESSICA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.438.746-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 4 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR VANDERLEI ANTONIO DO PRADO, Técnico Administrativo, matrícula 151.619-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 4 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR KELVIN GOMES MUNIZ SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência Administrativa, do Instituto de Saúde Mental, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ELLEN NERY CHAVES, Enfermeiro, matrícula 172.827-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, do Instituto de Saúde Mental, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR FABIO NUNES DE FREITAS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 134.622-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, do Instituto de Saúde Mental, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ELIONILTON NUNES BELÉM, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 172.732-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR RENATA VILLANOVA, Enfermeiro, matrícula 137.569-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.839-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR WENDELL VIEIRA SOARES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.252-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2017, página 21, o ato que nomeou TÁTIANA CAMPOS DE MORAES NORA, Técnico Administrativo, matrícula 137.884-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, Biólogo, matrícula 188.617-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR THIAGO DE SOUZA CASSIM, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 156.302-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR ANA LUCIA MARINHO PEREIRA, matrícula 185.067-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência de Apoio Técnico Administrativo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, Biólogo, matrícula 188.617-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência de Apoio Técnico Administrativo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, MARCELO PANDOLFI BARCELOS, matrícula 1.678.081-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, MARIA LETICIA PEREIRA DE MORAES, Carreira Médica - Oncologia Clínica, matrícula 154.484-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisora de Unidade, da Gerência de Medicina Interna, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR TANIA MARIA DAS NEVES SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 151.526-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisora de Unidade, da Gerência de Medicina Interna, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, SEFORA MAGALY DA CUNHA DINIZ HAMADA, Enfermeiro, matrícula 156.058-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.227-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR MARCELO MARTINS OLIVEIRA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.442.220-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR LINDEMBERG RIBEIRO DA SILVA, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 139.220-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARIUCHE BASTOS NEGRAO DE MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, LEDA XAVIER NUNES, Enfermeiro, matrícula 142.383-5, do cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR TERCILIA LOIOLA XIMENES, Enfermeiro, matrícula 142.172-7, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXOENRAR, a pedido, FRANCIELLE MARTINS AMARAL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.433.802-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETTI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 153.863-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.681.551-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 9 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, Administrador, matrícula 1.443.891-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA FELIX SILVEIRA, Enfermeiro, matrícula 159.242-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, Administrador, matrícula 1.443.891-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JULIANA FELIX SILVEIRA, Enfermeiro, matrícula 159.242-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, DENISE MARQUES DA SILVA, Carreira Médica - Anestesiologia, matrícula 131.439-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO CLEIDSON LIMA, Administrador, matrícula 1.440.529-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR CRISTIANO CLEIDSON LIMA, Administrador, matrícula 1.440.529-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Assessor, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ROSIANE ALVES BARRETO, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.859-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA, Enfermeiro, matrícula 1440.433-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR SILVIA REGINA DA SILVA LEAL, Farmacêutico Bioquímico de Laboratório, matrícula 1.443.713-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR DANIELA DE MORAES ROCHA, Farmacêutico Bioquímico de Laboratório, matrícula 140.019-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.464-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Administrativa, da Gerência da UPA TIPO III - Recanto das Emas, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR KELLY JORDANY LEONES LOPES, Técnico Administrativo, matrícula 1.432.798-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Administrativa, da UPA TIPO III - Recanto das Emas, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR FILIPE MEIRELES ZICA MANZZINI CALLEGARO, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.673.251-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade Médica, da Gerência da UPA TIPO III - Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, DAMIAO LEVORATO LEMES FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.670.856-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cantar de 16 de novembro de 2017.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 131.290-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, URUÃ BORGES DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 157.023-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula 131.290-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR URUÃ BORGES DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 157.023-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE HOROVITS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.571-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2017.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRESSA SHARON SAMPAIO DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 151.123-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ANDRESSA SHARON SAMPAIO DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 151.123-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ALEXANDRA MYRLLE DA COSTA ANDRADE DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.366-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, VANESSA MENDES SOARES, Técnico Administrativo, matrícula 179.137-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALINE ARAUJO BORGES, Técnico Administrativo, matrícula 198.516-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da gerencia da Policlínica de Taguatinga, da Superintendência da Região de Sudoeste, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ALINE ARAUJO BORGES, Técnico Administrativo, matrícula 198.516-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR GECICLEIDE TEIXEIRA LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.963-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Policlínica de Taguatinga, da Superintendência da Região de Sudoeste, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA LUCIA VIEIRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, CARLA ERICA ALMEIDA FIDELES, Técnico Administrativo, matrícula 1.432.948-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR PAULINA PIRES DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 123.911-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAILDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 1.677.174-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ARILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.435.598-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR ALEXANDRE NUNES FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.439.552-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR RAILDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 1.677.174-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.581-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.581-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR CLEUDSON DE CASTRO TEIXEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.570-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR ZULMIRO ALVES DA FONSECA FILHO, Técnico Administrativo, matrícula 151.131-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 04 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KEILA SOARES DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.759-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 4 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR KEILA SOARES DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.759-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 04 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LEILA KIYOMI TOYAMA KATO, Fonoaudiólogo, matrícula 1.660.003-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 4 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2017, página 24, o ato que nomeou CARLOS BEZERRA CERQUEIRA NETO, Carreira Médica - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 1.437.079-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR CLAYTON BARBIERI DE CARVALHO, Carreira Médica - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 152.920-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ERIDAN STEFANELLI DE OLIVEIRA, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 192.962-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, LEYLIANE RODRIGUES SILVA SERBETO, Enfermeiro, matrícula 1.439.545- 2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR VILSON PARCIANELLO JUNIOR, Enfermeiro, matrícula 1.670.841-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor da Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, VANESSA CAVALCANTE CORREIA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 1.440.222-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR EMI TSUCHIYA, Enfermeiro, matrícula 1.438.541-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR KAMILLA JULIANA ARAUJO OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 183.864-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERADO, a pedido, EDMON MARTINS PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.436.245-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
EXONERAR AQUILA BORGES VENTURA, AOSD - Lavanderia Hospitalar, matrícula 140.352-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR DANIEL SOARES MIGUEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR GEOVANE PATRICIA KASSAOKA, Enfermeiro, matrícula 1.435.399-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA LUIZA GARCIA OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 1.673.748-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, POLIANNA RUTE DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula 1.678.088-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2017.
NOMEAR MATHEUS DE ARAUJO VIEIRA LOBO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR RAPHAEL NUNES MIRANDA, matrícula 1.679.229-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA REGINA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR AMANDA DE MORAES ARAUJO, Nutricionista, matrícula 1.659.952-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR BRUNA RAFAELA MARQUES FERNANDES, Nutricionista, matrícula 1.672.308-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, CAROLINA DE SOUSA MORAES PERNAMBUCO, Enfermeira, matrícula 140.194-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.661.303-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, FERNANDO SANTOS, Carreira Médica - Clínica Médica, matricula 1.671.585- 3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Assistência Clinica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR ANTÔNIO WALTER SILVIO ALKIMIM, matrícula 1.679.166-5 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR WALDEMAR RIBEIRO BORGES, matrícula 1.679.576-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR JANAINA FERRERA BASTISTA MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, Carreira Médica - Pediatria, matrícula 137.967-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TEREZA CRISTINA VEVERKA FARIA, Carreira Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 147.371-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho na Asa Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR TEREZA CRISTINA VEVERKA FARIA, Carreira Médica - Medicina do Trabalho, matrícula 147.371-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR ALANY PEREIRA DE CASTRO, Enfermeiro, matrícula 1.663.862-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LIDIA RODRIGUES MARQUES FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.681.064-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, IVON LIMA DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.916-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR VALMIR PEREIRA LOPES, Motorista, matrícula 1.664.008-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR ROBERTA RHALEM FERREIRA MOURAO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 156.754-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR FERNANDA WINGLER GARCEZ, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.064-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e a Lei n° 5.326, de 03 de abril de 2014 e considerando os parágrafos 1º e 2º, do art.178 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IÊDA RODRIGUES MOREIRA, Professor, matrícula 66.258-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 2017.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função DANIELLE LEANDRA ROCHA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.429-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR DANIELLE LEANDRA ROCHA DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.429-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR TATIANE KEILA RAMIERE DA COSTA, Professor, matrícula 48.252-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância Lúcio Costa, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, BETANIA MARA ALVES, Professor, matrícula 48.344-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA SILVA DE JESUS MONTEIRO, Professor, matrícula 209.814-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR PRISCILA SILVA DE JESUS MONTEIRO, Professor, matrícula 209.814-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, Orientador Educacional, matrícula 212.983-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, mais o capitulado no art. 255, II, "a", da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº Processo nº 463.000.794/2014 e anexo 463.000.628/2015, resolve:
Acolher a Nota Técnica nº 102/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, juntamente com o teor da indiciação e do relatório da comissão de sindicância acusatória, assim como da prova testemunhal e documental colhida nos autos do feito acusatório em epígrafe, e ainda em face do conteúdo do Parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal nº 1.257/2016-PR-CON/PGDF e respectivos despachos de aprovação, adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para aplicar a penalidade de demissão a CARLOS HENRIQUE DAMASCENO TORRES, professor contratado temporário, matrícula 60221704, em razão da prática de infração disciplinar de improbidade administrativa, nos termos do art. 132, IV, da Lei federal nº 8.112/1990, c.c arts. 194, I, "b", 195, III, 202, caput, 290 e 294, todos da Lei Complementar distrital nº 840/2011, c.c. art. 11, da Lei federal nº 8.429/1992, e Lei distrital nº 4.266/2008 (art. 11, caput).
Remetam-se os autos à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para as formalidades administrativas subsequentes.
RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 14 de dezembro de 2017
Processo: 150.000.022/2009. Interessado: JULIO CESAR CARVALHO CARNEIRO. Assunto: CESSÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no art. 152, §3º c/c art. 154, ambos da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão em caráter excepcional do servidor JULIO CESAR CARVALHO CARNEIRO, matrícula 40713-5, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, pra exercer a Função Comissionada de Assistente Adjunto III - código FC-03, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais, de 01/01/2017 a 31/12/2017.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para as providências pertinentes.
AUTORIZO, com base art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, a cessão da servidora TAISA BENEVIDES XAVIER CORREIA, matrícula 226.141-3, ocupante do cargo de Analista Jurídico, Especialidade Direito e Legislação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para exercer cargo junto ao Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais da servidora.
Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Procuradoria Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do contido nos autos do Processo SEI nº 00410-00024192/2017-83, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 1274 dias de tempo de serviço e/ou contribuição de ENRIQUE JOSÉ MATUTE CAROZZI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.260-3, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 06.02.1995 a 05.05.1995; 01.08.2000 a 29.12.2000; 01.03.2001 a 30.04.2002; 01.04.1998 a 30.06.1998; 01.08.1998 a 30.04.1999; 01.09.2003 a 30.09.2003; 01.12.2003 a 31.05.2004; 01.09.2004 a 30.09.2004.
NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 282, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017
Reinstaura comissão de processo administrativo disciplinar que apura os fatos apontados nos autos do processo SEI nº 0046-001097/2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as do art. 211, §1º, c/c o art. 255, II "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo ainda em vista o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 380707, processo SEI nº 0046-001097/2016, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar a comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 50, de 20 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, composta pelos servidores JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 109.206-5, LEONIR HELLMANZICK, matrícula 109.255-3, e ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula nº 43.371-3, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, conclua a apuração dos fatos narrados nos autos do processo SEI nº 0046-001097/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 290, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR CELSO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 46.223-3, para substituir CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 46.235-7, Chefe, Símbolo CNE 06, da Representação do Distrito Federal na Comissão Técnica Permanente do ICMS, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 291, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o que disciplina o Art. 210 do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à concessão para expansão, reforma, modernização e operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, e áreas adjacentes, para a realização de feiras, exposições e eventos, os seguintes membros:
PRESIDENTE - VALTER AGAPITO TEIXEIRA, matrícula n.º 46.196-2;
1º MEMBRO - MARCOS VINICIUS NUNES CALADO, matrícula n.º 268.895-6;
2º MEMBRO - FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula n.º 267.643-5;
Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
Art. 4º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:
Art. 1º Designar EDSON CORREIA QUEIROZ, Matrícula nº 26.567-5, como Executor Titular do Contrato nº 80/2017 - SEF-DF X TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, que tem por objeto aquisição/prestação de serviços dos seguintes itens estabelecidos no presente Edital, Termo de Referência e anexos: item- 02- software de controle de frequência com capacitação de gestão de 2000 usuários ativos; item - 04 - coletor para controle de ponto; item - 05 - kit cadastramento de digital e cartão; item 06 - software de controle de acesso; item - 07 - catraca para bilhetagem de frequência e controle de acesso compatível com o software de controle de frequência e acesso; item - 08 - kit de leitura de cartões p/sistema de controle de acesso; item - 09- serviço de cadastramento de digitais por período de 03 horas, incluindo deslocamento e todos os equipamentos necessários; item - 10 - pontos de função para adequação do sistema de controle de frequência para situações não previstas; item - 11 - horas de treinamento acerca dos sistemas e produtos ofertados., para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040-00058053/2017-27, e o servidor MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA, Matrícula nº 42857-4, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA

(*) Republicado por ter saído com erro, publicado no DODF nº 238, de 14/12/2017, página 16.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 25, publicada no DODF nº 28, de 05 de fevereiro de 2013, que concedeu pensão vitalícia a RITA SOARES DE FARIA FERREIRA, viúva do ex-servidor ADÃO DE LELIS FERREIRA, matrícula nº 15.803-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; para, ONDE SE LÊ: "Ordem de Serviço nº 25, de 04 de fevereiro de 2013", LEIA-SE: "Ordem de Serviço nº 25, de 31 de janeiro de 2013"; e para, ONDE SE LÊ: "nos termos dos artigos 29, inciso I, § 2º, 30-A, inciso I, alínea "a" e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003", LEIA-SE: "nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.000.197/2013.

ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e, tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 613/2017, emitido pela Gerência de Processos/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, RESOLVE: CONCEDER isenção do Imposto de Renda em favor da beneficiária de pensão vitalícia ADRIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 154.678-3, companheira do ex-servidor GEREMIAS QUINTINO NICOLAU, matrícula nº 34.618-7, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 28 de janeiro de 2017. Processo SEI n° 00040-00059051/2017-55.

ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 708, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido THIAGO AUGUSTO VIEIRA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CARDIOLOGIA, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16751728, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CARDIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00106729/2017-21.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 710, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido MARCIA CASTELO BRANCO DANIEL, da Carreira de TECNICO EM SAÚDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16735080, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00140208/2017-01.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 796, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 005/2009, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA, matrícula nº 1.437.011-5, LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA, matrícula nº 164.815-2, JADER RIBEIRO GONZALES JÚNIOR, matrícula nº 1.4014.243-X, JOSETHE ROSE DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 134.495-1, da Banca Examinadora, referente ao Edital de Credenciamento 005/2009, que trata de serviços complementares de Terapia Intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulto, junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, designados pela Portaria nº 237, de 21 de setembro de 2015.

Art. 2º Designar CHARLES KELSON GOMES DE AQUINO, matrícula nº 1.401.285-5 e JOSÉ BERLAMINO DA GAMA FILHO, matrícula 1.401.262-6, para compor a Banca Examinadora, representando a Subsecretaria de Vigilância à Saúde, referente ao Edital de Credenciamento 005/2009, que trata de serviços complementares de Terapia Intensiva em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Pediátrica e Adulto, junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 798 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido RAFAEL LOBATO FELIZOLA, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16796543, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00144551/2017-17.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 799, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido PATRICIA APARECIDA DE CASTRO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe 2ª, Padrão V, Matrícula nº. 01530011, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00142235/2017-19.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 800, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido JULIANA ROCHA DA SILVA LEITE, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe 3ª, Padrão V, Matrícula nº. 1658158X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00212472/2017-46.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 802, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE - TECNICO EM SAUDE, no cargo de (AUXILIAR DE ENFERMAGEM), 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por PAULO CESAR MORAIS DE SOUZA, matrícula nº 01982621, lotado na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - UNIDADE DE NEONATOLOGIA; a contar de 29 de maio de 2017, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 060-00182202/2017-01.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1443.571-3, lotado (a) no (a) NRI/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor (a) Titular e ROSIMEIRE FRANÇA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 145.339-4, lotado(a) no(a) NRI/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 052/2016-SES/DF, celebrado com a empresa SAWAE TECNOLOGIA LTDA, Processo nº 060.011.034/2015. e DESIGNAR KAMILA LUSTOSA FRANCA, matrícula 162.986-7, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e HELLEN CRISTINA GOMES AMARAL, matrícula 142.657-5, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 2º Dispensar PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1443.571-3, lotado (a) no (a) NRI/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor (a) Titular e ROSIMEIRE FRANÇA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 145.339-4, lotado (a) no (a) NRI/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 051/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ROBERTO BEZERRA DE MELO - EPP, Processo nº 060.011.034/2015. e DESIGNAR KAMILA LUSTOSA FRANCA, matrícula 162.986-7, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e HELLEN CRISTINA GOMES AMARAL, matrícula 142.657-5, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 3º Dispensar PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1443.571-3, lotado (a) no (a) NRI/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor (a) Titular e ROSIMEIRE FRANÇA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 145.339-4, lotado (a) no (a) NRI/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor (a) Substituto (a) do Contrato nº. 059/2016-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Processo nº 060.011.034/2015. e DESIGNAR KAMILA LUSTOSA FRANCA, matrícula 162.986-7, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Titular e HELLEN CRISTINA GOMES AMARAL, matrícula 142.657-5, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRT/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor(a) Substituto(a) do aludido ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Revisão de Catálogo de Insumos e Serviços da Patologia Clínica da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho manterá a seguinte composição:
I - JUNIO VITOR PIMENTA, matrícula 1443830-5, FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA, matrícula 1.443.690-6, LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS, matrícula 1.439.191-0, AMABEL FERNANDES CORREIA, matrícula 179.640-2, RAPHAELLA CORREIA DE MORAIS, matrícula 1.436.263-5, MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, NADYELLEM GRACIANO DA SILVA, matrícula 1440580-6.
Art.3º Ao Grupo de Trabalho compete:
I - Revisar e adequar especificações técnicas dos produtos para aquisição da SES/DF;
II - Revisar os códigos BR contidos nos códigos SES;
III - Revisar e atualizar o elenco de produtos cadastrados no sistema informatizado da SES/DF;
IV - Estabelecer lista de procutos padronizados na Rede SES/DF;
V - Revisar a carteira de serviços oferecidos pelas unidades laboratoriais da SES.
Art. 4º O Grupo desenvolverá suas atividades na Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico - GEDIAG, localizada na ADMC.
Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e dissolução do grupo, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação, e deliberação do Colegiado da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES para formalização do ato.
Art. 6º Os trabalhos realizados pelos técnicos deste Grupo não serão remunerados.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, e, Considerando o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:
Art.1º Designar os representantes das Referências Técnicas conforme segue: Cuidados Paliativos: Thayana Louize Vicentini Zoccoli, matrícula: 1.674.997-9; Ginecologia Oncológica: Indara Ferreira Braz de Queiroz, matrícula: 1.440.376-5; Cirurgia Oncológica: Bruno José de Queiroz Sarmento, matrícula: 152.609-X; Oncologia Clínica: Fabiane Kellem Oliveira Cesário, matrícula: 157.146-X; Radioterapia: Marília Rezende, matrícula: 140.707-4; Mastologia: Farid Buitrago Sanchez, matrícula: 145.149-9; Acupuntura: Fernando Cláudio Genschow, matrícula: 147.472-3; Alergia/ Imunologia: Antônio Carlos da Silva Matni, matrícula: 145.152-9; Anestesiologia: Pablo Pedrosa Guttemberg, matrícula: 145.306-8; Cardiologia: Edna Maria Marques de Oliveira, matrícula: 140.457-1; Cirurgia Bariátrica: Rafael Oliveira Galvão, matrícula: 154.162-5; Cirurgia Cardíaca: Maria Cristina Rezende, matrícula: 131.046-1; Cirurgia de Cabeça e Pescoço: matrícula: Francisco de Assis Mitrovick Pacheco, matrícula: 144.967-2; Cirurgia Geral: Caroline Neiva Mendes, matrícula: 165.288-5; Cirurgia Pediátrica: Rodrigo Pinheiro de Abreu Miranda, matrícula: 152.693-6; Cirurgia Plástica: Fernando Pontes de Andrade, matrícula: 188.495-6; Cirurgia Torácica: Lucy Anne Lopes Melo, matrícula: 1.658.550-X; Cirurgia Vascular: Eduardo Carvalho Horta Barbosa, matrícula: 1.672.971-4; Clínica Médica: Fernando Santos Moreira, matrícula: 1.671.585-3; Dermatologia (Ação programática ao câncer de pele e Hanseníase): Adriana Rabelo Isaac, matrícula: 190.241-5; Doenças Raras: Maria Terezinha de Oliveira Cardoso, matrícula: 110.323-7; Endocrinologia (Ação programática para Diabetes): Alexandra Rubim Camara Sete, matrícula: 145.336-X; Endoscopia: Rodrigo Aires de Castro, matrícula: 1.440.266-1; Gastroenterologia: Daniela Mariano Carvalho Louro, matrícula: 148.890-2; Geriatria: Larissa de Freitas Oliveira, matrícula: 1.442.230-1; Ginecologia e Obstetrícia: Marta de Betânia Rabelo Teixeira, matrícula: 137.296-3; Hematologia: Alexandre Barbosa Sotero Caio, matrícula: 136.593-2; Hemodinâmica (Ação programática para Eletrofisiologia): Gustavo de Almeida Alexim, matrícula: 137.351-X; Infectologia: Eliana Lima Bicudo dos Santos, matrícula: 128.295-6; Medicina Física e Reabilitação: Ana Paola Gomes Gadelha, matrícula: 141.558-1; Nefrologia: Shirley Maria Tomaz Damasceno, matrícula: 1.442.126-7; Neonatologia: Virgínia Lira da Conceição, matrícula: 157.715-8; Neurocirurgia: Marcus Vinícius Cardoso dos Santos, matrícula: 198.983-9; Neurologia Clínica: Miriam Conceição Moura, matrícula: 134.351-3; Neuropediatria: Denize Bonfim Sousa, matrícula: 155.612-6; Oftalmologia: Cassiano Rodrigues Isaac, matrícula: 154.618-X; Ortopedia: Nicolay Jorge Bonvime Kircov, matrícula: 1.673.348-7; Otorrinolaringologia: Ronaldo Campos Granjeiro, matrícula: 137.514-8; Pediatria: Delmir Rodrigues, matrícula: 171.804-5; Pneumologia (Ação programática para Tabagismo e Medicina do Sono): Ricardo Brito Campos, matrícula: 154.215-X; Coloproctologia (Ação programática para coloproctologia e Câncer do Aparelho Digestivo): Fernando Gonçalves Lyrio, matrícula: 136.317-4; Reumatologia: Rodrigo Aires Correa Lima, matrícula: 152.586-7; Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Simone Rios Fonseca Ritter, matrícula: 1.675.527-8; Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Adriana Valença de Melo, matrícula: 129.626-4; Urologia: Fernando Mello Fores da Fonseca, matrícula: 1.677.364-0; Patologia Clínica: Fernanda Pereira Duarte Sena, matrícula: 1.443.690-6, Anatomia Patológica e Citopatologia: Fernanda Loriato Nazareth, matrícula: 190.119-2; Medicina Nuclear: Alyne Sellani Ferreira Alves, matrícula: 1.681.058-9; Radiologia: Gleidson Viana dos Santos, matrícula: 185.985-4; Assistência Farmacêutica: Glaucia Silveira Carvalho Pessoa, matrícula: 1.441.305-1; Cirurgia do Trauma: Rodrigo Caselli Belem, matrícula: 1.431.741-9; Emergência Pediátrica: Abdias Aires de Queiroz Júnio, matrícula: 131.499-8; Medicina de Emergência: Marjan Maria de Medeiros Raulino, matrícula: 131.475-0; Medicina de Família e Comunidade: Jorge Samuel Dias Lima, matrícula nº 190085-4.
Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF no 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Neurocirurgia de TRAUMATISMO CRANIANO E NEUROINTENSIVISMO.
Art. 2º A Câmara Técnica Neurocirurgia de TRAUMATISMO CRANIANO E NEUROINTENSIVISMO da Diretoria de Serviços Ambulatórias e Hospitalares tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à DISAH/CATES/SAIS.
Art. 3º A Câmara Técnica Neurocirurgia de TRAUMATISMO CRANIANO E NEUROINTENSIVISMO tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à CATES, suas Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.
Art. 4º A Câmara Técnica Neurocirurgia de TRAUMATISMO CRANIANO E NEUROINTENSIVISMO, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Neurocirurgia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.
Art. 5º A Câmara Técnica Neurocirurgia de TRAUMATISMO CRANIANO E NEUROINTENSIVISMO será constituída dos seguintes representantes: ALAN DE SOUZA SANTOS - MAT:0198708-9; BALDOMERO PINTO SOARES- MAT: 1672871-8; CARLOS EDUARDO DIAS P. ONTIVEROS- MAT: 0199457-3; DIOVANNI DE PAULA FERREIRA- MAT: 1677124-9; GILMAR SILVA SAAD - MAT:0130447-X, IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES- MAT: 1441551-8, JOSE AUGUSTO PINHEIRO RABELO- MAT: 0198982-0, LUIZ MARCIO DE B. MARINHO SEGUNDO- MAT:1673662-1; MARCUS VINICIUS C. DOS SANTOS- MAT:0198983-9; MAURICIO AVELINO BARROS- MAT: 0145247-9; MILENA LACERDA MACEDO- MAT: 0189920-1.
Art. 6º A Câmara Técnica de Neurocirurgia de TRAUMATISMO CRANIANO E NEUROINTENSIVISMO será presidida pela Referência Técnica da Neurocirurgia da DISAH/CATES/SAIS
Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF no 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DA COLUNA.
Art. 2º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DA COLUNA da Diretoria de Serviços Ambulatórias e Hospitalares tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à DISAH/CATES/SAIS.
Art. 3º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DA COLUNA tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à CATES, suas Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.
Art. 4º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DA COLUNA, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Neurocirurgia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.
Art. 5º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DA COLUNA será constituída dos seguintes representantes:
LUIZ AUGUSTO MIRANDA DIAS - MAT: 0137943-7; LUIZ CLAUDIO MODESTO PEREIRA - MAT: 135709-3;
AMAURI ARAÚJO GODINHO JÚNIOR - MAT: 140846-1; BALDOMERO PINTO SOARES - MAT:1672871-8; EMILTE PULCINELLI - MAT:0198706-2; GILMAR SILVA SAAD - MAT:0130447-X; RODRIGO CARVALHO DINIZ - MAT: 0137815-5.
Art. 6º A Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DA COLUNA será presidida pela Referência Técnica da Neurocirurgia da DISAH/CATES/SAIS
Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF no 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ENDOSCÓPICA E DE HIPÓFISE.
Art. 2º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ENDOSCÓPICA E DE HIPÓFISE da Diretoria de Serviços Ambulatórias e Hospitalares tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à DISAH/CATES/SAIS.
Art. 3º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ENDOSCÓPICA E DE HIPÓFISE tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à CATES, suas Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.
Art. 4º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ENDOSCÓPICA E DE HIPÓFISE, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Neurocirurgia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.
Art. 5º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ENDOSCÓPICA E DE HIPÓFISE será constituída dos seguintes representantes:
BERNARDO ALVES BARBOSA - MAT:1676461-7; LUIZ AUGUSTO MIRANDA DIAS - MAT:0137943-7; LUIZ CLAUDIO MODESTO PEREIRA -MAT:135709-3; OSWALDO RIBEIRO MARQUES NETO - MAT:0152847-5; ROBERPAULO FERREIRA B. CAMPOS - MAT: 0161609-9.
Art. 6º A Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ENDOSCÓPICA E DE HIPÓFISE será presidida pela Referência Técnica da Neurocirurgia da DISAH/CATES/SAIS
Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF no 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DE EPILEPSIA.
Art. 2º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DE EPILEPSIA da Diretoria de Serviços Ambulatórias e Hospitalares tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à DISAH/CATES/SAIS.
Art. 3º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DE EPILEPSIA tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à CATES, suas Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DE EPILEPSIA, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Neurocirurgia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.
Art. 5º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DE EPILEPSIA será constituída dos seguintes representantes:
LUIZ AUGUSTO MIRANDA DIAS - MAT:0137943-7; LUIZ CLAUDIO MODESTO PEREIRA - MAT:135709-3.
Art. 6º A Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DE EPILEPSIA será presidida pela Referência Técnica da Neurocirurgia da DISAH/CATES/SAIS
Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF no 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA FUNCIONAL E DOR.
Art. 2º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA FUNCIONAL E DOR da Diretoria de Serviços Ambulatórias e Hospitalares tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à DISAH/CATES/SAIS.
Art. 3º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA FUNCIONAL E DOR tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à CATES, suas Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.
Art. 4º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA FUNCIONAL E DOR, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Neurocirurgia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.
Art. 5º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA FUNCIONAL E DOR será constituída dos seguintes representantes:
CARLOS EDUARDO DIAS P. ONTIVEROS - MAT: 0199457-3; IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES - MAT:1441551-8; LUIZ CLAUDIO MODESTO PEREIRA - MAT: 135709-3; TIAGO DA SILVA FREITAS - MAT: 0190054-4; VALERIA PATRICIA DE ARAUJO - MAT:0198705-4.
Art. 6º A Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA FUNCIONAL E DOR será presidida pela Referência Técnica da Neurocirurgia da DISAH/CATES/SAIS
Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF no 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art.1º. Instituir a Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ONCOLÓGICA.
Art.2º. A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ONCOLÓGICA da Diretoria de Serviços Ambulatórias e Hospitalares tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à DISAH/CATES/SAIS.
Art.3º. A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ONCOLÓGICA tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à CATES, suas Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.
Art. 4º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ONCOLÓGICA, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Neurocirurgia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.
Art. 5º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ONCOLÓGICA será constituída dos seguintes representantes:
ALAN DE SOUZA SANTOS - MAT:0198708-9; ALEXANDRE RAVAGLIA DE OLIVEIRA - MAT:0142195-6; BENICIO OTON DE LIMA - MAT:0360577-9; BERNARDO ALVES BARBOSA - MAT:1676461-7; LUIZ AUGUSTO MIRANDA DIAS - MAT: 0137943-7; LUIZ CLAUDIO MODESTO PEREIRA - MAT:135709-3; LUIZ MARCIO DE B. MARINHO SEGUNDO - MAT:1673662-1; MARCIO FERREIRA MARCELINO - MAT: 0152605-7; MARCUS VINICIUS C. DOS SANTOS - MAT: 0198983-9; MAURICIO AVELINO BARROS -MAT:0145247-9.
Art. 6º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA ONCOLÓGICA será presidida pela Referência Técnica da Neurocirurgia da DISAH/CATES/SAIS
Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF no 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA PEDIATRICA E DERIVAÇÕES HIDRODINAMICAS.
Art. 2º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA PEDIATRICA E DERIVAÇÕES HIDRODINAMICAS da Diretoria de Serviços Ambulatórias e Hospitalares tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à DISAH/CATES/SAIS.
Art. 3º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA PEDIATRICA E DERIVAÇÕES HIDRODINAMICAS tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à CATES, suas Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.
Art. 4º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA PEDIATRICA E DERIVAÇÕES HIDRODINAMICAS, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Neurocirurgia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.
Art. 5º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA PEDIATRICA E DERIVAÇÕES HIDRODINAMICAS será constituída dos seguintes representantes:
BENICIO OTON DE LIMA - MAT:0360577-9; MARCIO FERREIRA MARCELINO - MAT:0152605-7.
Art. 6º A Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA PEDIATRICA E DERIVAÇÕES HIDRODINAMICAS será presidida pela Referência Técnica da Neurocirurgia da DISAH/CATES/SAIS
Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF no 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO PERIFERICO.
Art. 2º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO PERIFERICO da Diretoria de Serviços Ambulatórias e Hospitalares tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à DISAH/CATES/SAIS.
Art. 3º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO PERIFERICO tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à CATES, suas Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.
Art. 4º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO PERIFERICO, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Neurocirurgia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.
Art. 5º A Câmara Técnica Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO PERIFERICO será constituída dos seguintes representantes:
ALAN DE SOUZA SANTOS - MAT:0198708-9; OSWALDO RIBEIRO MARQUES NETO - MAT:0152847-5.
Art. 6º A Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO PERIFERICO será presidida pela Referência Técnica da Neurocirurgia da DISAH/CATES/SAIS
Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria no 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF no 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Neurocirurgia de MICRONEUROCIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR.
Art. 2º A Câmara Técnica Neurocirurgia de MICRONEUROCIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR da Diretoria de Serviços Ambulatórias e Hospitalares tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à DISAH/CATES/SAIS.
Art. 3º A Câmara Técnica Neurocirurgia de MICRONEUROCIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à CATES, suas Diretorias e Gerências, no desenvolvimento da missão institucional.
Art. 4º A Câmara Técnica Neurocirurgia de MICRONEUROCIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR, instância colegiada, tem ainda como função, o apoio técnico e tomada de decisão, sempre que necessário, da Referência Técnica Distrital da Neurocirurgia no desenvolvimento de suas competências estipuladas em portaria própria.
Art. 5º A Câmara Técnica Neurocirurgia de MICRONEUROCIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR será constituída dos seguintes representantes:
ALEXANDRE RAVAGLIA DE OLIVEIRA - MAT:0142195-6; BRUNO DE SOUSA MENDES PARENTE - MAT:0198680-5; DIOVANNI DE PAULA FERREIRA - MAT:1677124-9; EDUARDO SIQUEIRA WAIRICH - MAT:0198709-7; EMILTE PULCINELLI - MAT: 0198706-2; FERNANDO DIOGO BARBOSA - MAT:0190494-9; MARCUS VINICIUS C. DOS SANTOS - MAT:0198983-9; MILENA LACERDA MACEDO 0189920-1.
Art. 6º A Câmara Técnica de Neurocirurgia de MICRONEUROCIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR será presidida pela Referência Técnica da Neurocirurgia da DISAH/CATES/SAIS
Art. 7º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF n° 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015.
CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 96, de 13 de dezembro de 2017, que institui a Câmara Técnica de Neurocirurgia de NEUROCIRURGIA FUNCIONAL E DOR, RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Protocolo Clínico de Dor Crônica Intratável de Membros e/ou Tronco.
Art. 2º Designar os servidores relacionados para, sob a coordenação do presidente da Câmara Técnica, comporem o referido GT: MARCUS VINICIUS C. DOS SANTOS - MAT:0198983-9; CARLOS EDUARDO DIAS P. ONTIVEROS - MAT: 0199457-3; IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES - MAT:1441551-8; LUIZ CLAUDIO MODESTO PEREIRA - MAT: 135709-3; TIAGO DA SILVA FREITAS - MAT: 0190054-4; VALERIA PATRICIA DE ARAUJO - MAT:0198705-4.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º Os membros terão liberação de carga de trabalho de 04 horas semanais.
Art. 4º OGT terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Inciso I, alínea "b" do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: -1) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0730354-54.2017.8.07.0016 a servidora CRISTIANI FIORI LEÃO, matrícula 1679898-8, Cirurgião Dentista, lotada na SRSOESTE/SES; -2) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante do Processo nº 0722904-60.2017.8.07.0016 ao servidor FÁBIO MONTEIRO PROTA, matrícula 1676534-6, Médico, lotado na SRSSUL/SES; - 3) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0729983-90.2017.8.07.0016 ao servidor BRENNO ALVES NERY, matrícula 1679525-3, Médico, lotado na SRSOESTE/SES; - 4) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0731419-84.2017.8.07.0016 a servidora KAROLINA VENCIO FRAUZINO RAMOS, matrícula 1673317-7, Médica, lotada na SRS-LESTE/SES; - 5) Percentual de 23% (vinte e três por cento conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0726856-81.2016.8.07.0016 ao servidor RODRIGO SANTOS DE CASTRO, matrícula 1673138-7, Médico, lotado no HBDF.
BÁRBARA DE FARIA ROCHA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR a autorização a dispensa de ponto, em caráter excepcional, da servidora IVANDIRA ARAGÃO GUERRA, Médico - Homeopatia, matrícula nº 147366-2, lotado na Central de Regulação da Internação Hospitalar - CERIH/DIRAAH/CRDF, no 72º Congresso Brasileiro de Cardiologia , realizado em São Paulo SP, no período de 02 a 06 de novembro de 2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00097374/2017-72
SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, conforme preconiza a Norma Regulamentadora 32, da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego os seguintes membros: JOSÉ ROBERTO DE DEUS MACEDO, matrícula 137.349-8, Diretor do HRG, CELSO LISBOA DA COSTA, matrícula 132.115-3, Técnico em Radiologia, DIVAIR MACEDO DA COSTA, matrícula 145.631-8, Técnico em Radiologia, TATIANE PEROBA ARAUJO, matrícula 186.092-5, Médica Radiologista, Núcleo de Radiologia e Imagenologia; MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 121.866-2, Auxiliar de Enfermagem, LEILA MARIA DE SOUSA, matrícula 139.081-3, Enfermeira, Unidade de Centro Cirúrgico; MAILDE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 150.904-7, Auxiliar de Enfermagem, JESANA ADORNO SOARES COSTA, matrícula 137.326-9, Enfermeira, Unidade de Terapia Intensiva, ANGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151.313-3, IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA, matrícula 133.103-5 Administrativo.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8° da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º Parágrafo 3º da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, nos termos do Art. n.º 139 da Lei Complementar n° 840 de 23/12/2011, aos servidores abaixo relacionados: Nome: JUPITER SANTOS NONARDO Mat.: 138.650-6 Qq.: 2º - 20.03.06 a 19.03.11 Proc.: 275.000.430/2006; Nome: ANAETE FERREIRA NOGUEIRA Mat.: 131.588-9 Qq.: 5º - 12.08.12 a 11.08.17 Proc.: 061.033.227/1997; Nome: JUSTINO DE PAIVA BISERRA Mat.: 119.339-2 Qq.: 7º - 11.08.12 a 10.08.17 Proc.: 061.033.928/1992; Nome: ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA Mat.: 162.949-2 Qq.: 2º - 10.07.12 a 09.07.17 Requerimento; Nome: ALICE DOS SANTOS SILVA CRUZ Mat.: 135.719-0 Qq.: 4º - 05.10.10 a 04.10.15 Proc.: 275.000.058/2001; Nome: ERIDAN PIMENTEL NASCIMENTO Mat.: 142.171-9 Qq.: 3º - 01.04.12 a 31.03.17 Proc.: 275.000.489/2007; Nome: JOANA D'ARC LOPES DE SOUSA Mat.: 127.300-0 Qq.: 6º - 16.05.12 a 15.05.17 Proc.: 061.033.983/1992; Nome: MARIA NIZIMELIA DE SOUSA BEZERRA Mat.: 127.217-9 Qq.: 6º - 28.04.12 a 27.04.17 Proc.: 061.039.296/1994; Nome: NERIVALDO CARDOSO DE SOUZA Mat.: 1.438423-X Qq.: 1º - 11.06.12 a 10.06.17 Requerimento; Nome: ROSIMERE DE FATIMA FERNANDES LIMA Mat.: 141.177-2 Qq.: 3º - 01.10.11 a 30.09.16 Proc.: 275.000.375/2007; Nome: TEOFANES DE FATIMA DA SILVA Mat.: 142.075-5 Qq.: 3º - 12.06.12 a 11.07.17 Proc.: 282.000.458/2007;
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 840 do Distrito Federal de 23 de dezembro de 2011, c/c o Decreto nº 37.057 de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF de 15 de janeiro de 2016, do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, que cria a nova estrutura da SES-DF, RESOLVE; CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar n° 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): EDILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula: 188807-2, Dependente: Heitor rodrigues dos santos , nascido em 06/11/2017; LARISSA ARAUJO CHAVES FARIAS, Matrícula: 196521-2, Dependente: Nathan Araujo Rosado, nascido em;31/07/2017; RODRIGO TEIXEIRA COUTO, Matrícula: 1438969-X, Dependente: Elisa Teixeira Melo, nascida em; 24/10/2017; PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIAS, Matrícula: 1443959-X, Dependente: Caetano Ferreira Chaves Farias, nascido em: 12/07/2017;KATIUSCIA RIBEIRO DA SILVA DUAILIBE, Matrícula: 182824-X , Dependente: Bianca Ribeiro da Avila, nascida em: 14/10/2017; PATRÍCIA MARIA SILVA DE ANDRADE, Matrícula: 1660670-1, Dependente: Gabriel Max Alves de Andrade, nascido em 18/08/2017 ; RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES, Matrícula: 198817-4, Dependente: Bernardo Lorenzo Oliveira Reis, nascido em 05/09/2017;WESLAINE PIRES DOS REIS LOURENÇO, Matrícula: 1440972-0, Dependente: Heitor Lourenço Reis, nascido em: 07/03/2017;BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO, Matrícula: 1673223-5, Dependente: Theo Ferraz Camargo, nascida em: 09/10/2017; ERICA SILVA DE ARAUJO, Matrícula: 1658749-9, Dependente: Pedro Araújo Pignatta, nascido em: 26/10/2017; MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA FIDANZA, Matrícula: 145603-2, Dependente: Rafaela Alves Fidanza, nascida em: 06/09/2017;LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula: 1440022-7, Dependente: Sofia Pessoni Nascimento, nascido em: 02/08/2017; LAYLA DAYEENE REGIS PEREIRA SILVA, Matrícula: 171525-9, Dependente: Heitor Gil Pereira Maia , nascido em: 10/08/2017;MACIANO MENDONÇA DE ANDRADE, Matrícula: 1443047-9, Dependente: Valenthyna Mendonça Barros, nascida em: 23/09/2017; JACKSON SOUZA FARIAS, Matrícula: 1660070-3, Dependente: Miguel brito farias, nascido em: 19/09/2017; CLAUDIO NUNES DA SILVA Matrícula: 1681033-3, Dependente: Pedro Lopo Nunes, nascido em: 07/09/2017;GISELLE MARQUES BORBA FERNANDES, Matrícula: 1432606-X, Dependente: Benício Borba Fernandes, nascido em: 22/05/2017; CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, Matrícula: 1432651-5, Dependente: Antonela Luli Camargo Felipe Ando, nascida em: 28/01/2017; ROGERIA GOMES SOARES, Matrícula: 1433920-X, Dependente: SOPHIA GOMES DA SILVA, nascida em: 18/09/2017; RENIS JOSE ALVES ROSA Matrícula: 198499-3, Dependente: Augusto Guimarães Alves, nascido em: 02/10/2017; BRUNA DE ARAUJO SILVA DE CAMARGOS, Matrícula: 1659281-6, Dependente: Amanda Araujo dos Reis Camargo, nascida em 24/10/2017.
CONCEDER Licença Paternidade de 07 (sete) dias consecutivos, nos termos do Artigo 150 da Lei Complementar n° 840 de 23 de Dezembro de 2011, ao servidor: BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO, Matrícula 1673223-5, Dependente: Theo Ferraz Camargo, no período de 09/10/2017 a 15/10/2017; BRUNO OLIVEIRA, Matrícula 1442036-8, Dependente: Lisa Oliveira Miranda, no período de 07/11/2017 a 13/11/2017; GESIEL DE ARAUJO SOUZA, Matricula 1680734-0, Dependente: Heitor Barbosa de Souza, no período de 23/09/2017 a 29/09/2017; JULIANO FERREIRA DOS REIS, Matrícula 1658465-1, Dependente: Bernardo Lorenzo Oliveira Reis, no período de 05/09/2017 a 11/09/2017; RENIS JOSE ALVES ROSA, Matrícula: 198499-3, Dependente: Augusto Guimarães Alves, no período de 02/10/2017 a 08/10/2017; RODRIGO MEIRELES RORIZ DE MORAES, Matrícula: 186068-2, Dependente: Mariana Braz Meireles de Moraes, no período de 18/09/2017 a 24/09/2017; MARCOS ROBESTO PEREIRA DOS REIS, Matrícula: 1433739-8, Dependente: Estevão Pereira da Silva Reis, no período de 26/09/2017 a 02/10/2017; MACIANO MENDONÇA DE ANDRADE, Matrícula 1443047-9, Dependente: Valenthyna Mendonça Barros, no período 29/09/2017 a 29/09/2017; ERICK SANTOS DE ALMEIDA, Matrícula 1675580-4, Dependente: Maria Cristiane Natividade, no período de 27/09/2017 a 03/10/2017; RICARDO ARAUJO MEIRA ALMEIDA, Matrícula: 1673559-5, Dependente: Clara Ribeiro Almeida, no período de 18/11/2017 a 24/11/2017; VINICIUS JOSE PEREIRA SILVA, Matrícula: 1435264-8, Dependente: 1435264-8, no período de 30/10/2017 a 05/11/2017; JAKSON SOUZA FARIAS, Matrícula: 1660070-3, Dependente: Miguel Brito Farias, no período de 19/09/2017 a 25/09/2017; RODRIGO TEIXEIRA COUTO, Matrícula: 1438969-x, Dependente: Elisa Teixeira Melo, nascido em 24/10/2017 a 30/10/2017.
CONCEDER a Prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4°, do Decreto n° 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO, Matrícula 1673223-5, Dependente: Theo Ferraz Camargo, no período de 16/10/2017 a 07/11/2017; BRUNO OLIVEIRA, Matrícula 1442036-8, Dependente: Lisa Oliveira Miranda, no período de 14/11/2017 a 06/12/2017; GESIEL DE ARAUJO SOUZA, Matricula 1680734-0, Dependente: Heitor Barbosa de Souza, no período de 30/09/2017 a 22/10/2017; JULIANO FERREIRA DOS REIS, Matrícula 1658465-1, Dependente: Bernardo Lorenzo Oliveira Reis, no período de 12/09/2017 a 04/10/2017; RENIS JOSE ALVES ROSA, Matrícula: 198499-3, Dependente: Augusto Guimarães Alves, no período de 09/10/2017 a 31/10/2017; RODRIGO MEIRELES RORIZ DE MORAES, Matrícula: 186068-2, Dependente: Mariana Braz Meireles de Moraes, no período de 25/09/2017 a 18/10/2017; MARCOS ROBESTO PEREIRA DOS REIS, Matrícula: 1433739-8, Dependente: Estevão Pereira da Silva Reis, no período de 03/10/2017 a 26/10/2017; MACIANO MENDONÇA DE ANDRADE, Matrícula 1443047-9, Dependente: Valenthyna Mendonça Barros, no período 03/10/2017 a 22/10/2017; ERICK SANTOS DE ALMEIDA, Matrícula 1675580-4, Dependente: Maria Cristiane Natividade, no período de 04/10/2017 a 27/10/2017; RICARDO ARAUJO MEIRA ALMEIDA, Matrícula: 1673559-5, Dependente: Clara Ribeiro Almeida, no período de 25/11/2017 a 17/12/2017; VINICIUS JOSE PEREIRA SILVA, Matrícula: 1435264-8, Dependente: 1435264-8, no período de 06/11/2017 a 28/11/2017; JAKSON SOUZA FARIAS, Matrícula: 1660070-3, Dependente: Miguel Brito Farias, no período de 26/09/2017 a 18/10/2017; RODRIGO TEIXEIRA COUTO, Matrícula: 1438969-x, Dependente: Elisa Teixeira Melo, nascido em 31/10/2017 a 22/11/2017.
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art.139, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, deduzidos os meses porventura usufruídos, aos servidores nominados: MARIA EVELINE BESERRA ALBERNAS, matricula 14400618, 1º quinquênio de 03/09/2012 a 01/09/2017; ADRIANA PEREIRA DA COSTA, matricula 14405040, 1º quinquênio de 10/10/2012 a 08/10/2017;
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar LEONARDO MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 0185938-2, Médico Radiologista, como Responsável Técnico e Supervisor de Proteção Radiológica de Radiodiagnóstico, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Criar a COMISSÃO INTERNA DE REGULAÇÃO da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul;
Art. 2º Designar os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para compor a referida comissão: Rodrigo de Carvalho Ribeiro, Enfermeiro, Matrícula 1440885-6 - Núcleo de Gestão e Internação; Willian Barbosa de Araújo, Técnico de Enfermagem. Matrícula 147227-5 - Direção HRG; Maria Aparecida Amorim Silva, Técnico Administrativo, Matrícula 151158-0 - Gerência Interna de Regulação; Mariza Gomes de Oliveira, Técnico de Administração pública, Matrícula 1401052-6 - Gerência de Emergência; Karoline Edielic dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 171396-5 - Gerencia de Enfermagem; Carolina Mazzili Novais, Médica, Matrícula 192339-0 - Gerência de Clínica Médica; Sandro Danilo da Silva, Médico, Matrícula 193036-2 - Gerência de Clínica Cirúrgica.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar 840/2011, aos servidores: DANIEL DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula: 136.072-8, 6° Quinquênio, período: 02/08/2012 a 01/08/2017, processo 061.033.415/1997 - GSAP06-GAMA; FABIANA DE CARVALHO BUENO, matrícula: 153.009-7, 2º Quinquênio, período: 26/09/2011 a 25/09/2016, processo 285.002.904/2011 - GSAP04-SANTA MARIA; ALEXANDRE VAZ MACHADO, matrícula: 1.436.147-7, 1° Quinquênio, período: 02/12/2011 a 01/12/2016, por Requerimento - GSAP01-SANTA MARIA; GLORIA LUCIA DA SILVA, matrícula: 136.666-1, 4º Quinquênio, período: 23/05/2012 a 22/05/2017, processo 275.000.310/2002 - GSAP02-GAMA; NORMA ESTHER NEGRETE CALPINEIRO, matrícula: 1.440.509-1, 1º Quinquênio, período: 01/10/2012 a 30/09/2017, por Requerimento - GSAP02-GAMA.
CONCEDER o AFASTAMENTO de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de CASAMENTO, nos termos do Art. n.º 62, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011 de 23.12.2011, à servidora ALINE CRISTINE DA SILVA, matrícula: 1.438.650-X, período: 03.08.2017 a 10.08.2017.
CONCEDER LICENÇA FALECIMENTO, nos termos do Artigo 62, Inc. III, Alínea "B", da Lei Complementar nº 840/2011, no período de 27/07/2017 a 03/08/2017, a servidora VANDA RIBEIRO, matrícula nº 139.342-1, em razão do falecimento do seu cônjuge Júnior César Ramos Jube.
CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do Caput do Artigo 96, da Lei Complementar 840/2011, à servidora CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, matrícula 198.835-2 - GSAP01-SANTA MARIA/SRSSU, em razão do nascimento do seu filho Caio Maués Albuquerque Mendes, em 05/11/2017, conforme certidão de nascimento nº 30-72594451-1, Cartório do 2º OF.REG.CIV, TIT. E DOC. PJ de Brasília.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8° da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e tendo em vista o disposto no Artigo 4º Parágrafo 3º da Portaria SES nº 16, de 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, nos termos do Art. n.º 139 da Lei Complementar n° 840 de 23/12/2011, aos servidores abaixo relacionados: Nome: JHEMILA DE OLIVEIRA SILVA Mat.: 143.8890-1 Qq.: 1º - 25.06.12 a 24.06.17 Requerimento; Nome: LAILA FATIMA VICENTE Mat.: 163.565-4 Qq.: 2º - 06.06.12 a 05.06.17 Requerimento; Nome: MARIA JOSE CAVALCANTE Mat.: 1.436345-3 Qq.: 1º - 28.11.11 a 27.11.16 Requerimento; Nome: MARIA LUCIENE DOURADO ARAUJO Mat.: 124.465-5 Qq.: 6º - 22.02.10 a 21.02.15 Proc.: 061.033.332/1994; Nome: MARLUCE MARTINS DUARTE Mat.: 183.475-4 Qq.: 1º - 16.11.09 a 15.11.14 Requerimento; Nome: RENATO SIMIONATTO E SILVA Mat.: 140.987-5 Qq.: 3º - 14.10.11 a 13.10.16 Proc.: 275.001.183/2006; Nome: ROSILENE FERREIRA LUZ Mat.: 132.149-8 Qq.: 4º - 25.09.08 a 24.09.13 Proc.: 061.033.549/1997; Nome: VERA LUCIA DA CRUZ Mat.: 1.437364-5 Qq.: 1º - 30.01.12 a 29.01.17 Requerimento; Nome: WALTER FRANCO DA PAZ Mat.: 1268066 Qq.: 6º - 02.08.12 a 31.08.17 Proc.: 061.033.667/1992; Nome: WALTER RODRIGO DAHER Mat.: 139.144-5 Qq.: 3º - 14.09.10 a 13.09.15 Proc.: 275.000.374/2007; Nome: ADILENE MACIEL VIEIRA Mat.: 131.969-8 Qq.: 5º - 15.07.12 a 14.07.17 Proc.: 061.033.744/1997; Nome: AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA Mat.: 1.440161-4 Qq.: 1º - 04.09.12 a 03.09.17 Requerimento; Nome: ARIANE K. DOS S. LEITE VICENTIM Mat.: 1.440039-1 Qq.: 1º - 04.09.12 a 03.09.17 Requerimento; Nome: CLEINE FONSECA Mat.: 119.932-3 Qq.: 5º - 18.09.12 a 17.09.17 Proc.: 061.033.948/1992; Nome: EDILEUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA Mat.: 1.436928-1 Qq.: 1º - 28.11.11 a 27.03.17 Requerimento; Nome: ELCIMAR FELIPE DE ALMEIDA FELIX Mat.: 131.786-5 Qq.: 5º - 08.07.12 a 07.07.17 Proc.: 061.033.444/1997; Nome: ESTER ALVES CAMELO Mat.: 1.432615-9 Qq.: 1º - 25.03.11 a 23.04.16 Requerimento; Nome: FRANCISCA I. D. DE LIMA FERREIRA Mat.: 144.031-4 Qq.: 3º - 03.09.12 a 02.09.17 Proc.: 275.001.696/2007; Nome: GLECYWANA CUSTODIO PINTO DE LIMA Mat.: 151.407-5 Qq.: 2º - 15.09.10 a 14.09.15 Requerimento; Nome: IVAINE LOPES VIANA Mat.: 127.227-6 Qq.: 6º - 31.07.12 a 30.07.17 Proc.: 275.000.211/2001; Nome: IVETE FATIMA LIGOSKI Mat.: 136.707-2 Qq.: 4º - 25.08.12 a 24.08.17 Proc.: 275.000.463/2002; Nome: JHEMILA DE OLIVEIRA SILVA Mat.: 1.438890-1 Qq.: 1º - 25.06.12 a 24.06.17 Requerimento; Nome: JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR Mat.: 1.435852-2 Qq.: 1º - 09.09.11 a 08.09.16 Requerimento; Nome: JOSIVAN NOGUEIRA DE AMORIM Mat.: 116.771-5 Qq.: 6º - 27.07.12 a 24.09.17 Proc.: 061.034.480/1992; Nome: KARINA A. DOS REIS FERREIRA Mat.: 143.8680-1 Qq.: 1º - 25.06.12 a 24.06.17 Requerimento; Nome: LINDIONORA RIBEIRO SOUSA Mat.: 142.604-4 Qq.: 3º - 24.04.12 a 23.04.17 Proc.: 275.000.539/2007; Nome: LUCILENE DA COSTA BARREIRA Mat.: 1.44425-5 Qq.: 3º - 19.09.12 a 18.09.17 Proc.: 275.001.575/2007; Nome: MANOEL DE DEUS RODRIGUES DA SILVA Mat.: 108.357-0 Qq.: 8º - 16.02.10 a 15.02.15 Proc.: 061.033.553/1993; Nome: MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA Mat.: 127.463-5 Qq.: 6º - 19.09.12 a 18.09.17 Proc.: 061.033.301/1993; Nome: OSVALDINA DE ALMEIDA SILVA Mat.: 132.170-6 Qq.: 5º - 11.09.12 a 10.09.17 Proc.: 061.033.598/1997; Nome: PAULO SERGIO DE FARIA Mat.: 131.812-8 Qq.: 5º - 01.07.12 a 30.06.17 Proc.: 061.033.503/1997; Nome: ROSEMEIRE F. SIMPLICIO GUIMARAES Mat.: 131.670-2 Qq.: 4º - 26.07.08 a 25.07.13 Proc.: 061.022.813/1997; Nome: VANDA LUCIA DE SOUSA MARTINS Mat.: 131.865-9 Qq.: 5º - 13.08.12 a 12.08.17 Proc.: 061.033.505/1997;Nome: PETRONILHO T. TORRES DE OLIVEIRA Mat.: 121.045-9 Qq.: 4º - 20.10.98 a 19.10.03 Proc.: 061.033.679/1994; Nome: PETRONILHO T. TORRES DE OLIVEIRA Mat.: 121.045-9 Qq.: 5º - 20.10.03 a 19.10.08 Proc.: 061.033.679/1994; Nome: PETRONILHO T. TORRES DE OLIVEIRA Mat.: 121.045-9 Qq.: 6º - 20.10.08 a 19.10.13 Proc.: 061.033.679/1994;
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar WILIAN BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 147.227-5, Auxiliar de Enfermagem, como Assessor Técnico, na Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, dispensando 20 horas semanais para desempenho da função.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 06 de dezembro de 2017
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do artigo 8º, da Portaria nº 235, período 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, período 22 de setembro de 2015 e tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 3º, da Portaria SES nº 16, período 13 de janeiro de 2012, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 04 de abril de 2005, publicada no DODF Nº 64 de 6 de abril de 2005 página 26, que se refere a publicação do 4º quinquênio de licença-prêmio do(a) servidor(a): PETRONILHO TADEU TORRES DE OLIVEIRA, Matr.: 121.045-9.
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 78, de 23 de junho de 2009, publicada no DODF Nº. 125 de 1 de julho de 2009 página 43, no que se refere à publicação do 5º quinquênio de licença-prêmio do(a) servidor(a): PETRONILHO TADEU TORRES DE OLIVEIRA, Matr.: 121.045-9,
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 17 de abril de 2014, publicada no DODF Nº 86 de 30 de abril de 2017, página 81 no que se refere à publicação do 6º quinquênio de licença-prêmio do(a) servidor(a): PETRONILHO TADEU TORRES DE OLIVEIRA, Matr.: 121.045-9,
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23 de abril de 2014, publicada no DODF Nº 86 de 30 de abril de 2017, página 81 no que se refere à RETIFICAÇÃO do 4º e 5º quinquênio de licença-prêmio do(a) servidor(a): PETRONILHO TADEU TORRES DE OLIVEIRA, Matr.: 121.045-9.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 115.857-0, MARIA LUCIA LEITE, 7° - 27 de novembro de 2010 a 25 de novembro de 2015, 061.042.578/1993; 126.576-8, ANTONIO JOSE DE CARVALHO, 6° - 10 de março de 2011 a 07 de março de 2016, 061.044.036/1996; 131.560-9, VANIA APARECIDA SILVA ARANTES, 5° - 09 de abril de 2012 a 07 de abril de 2017, 061.042.387/1997; 144.089-6, ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, 3° - 16 de setembro de 2012 a 14 de setembro de 2017, 276.000.105/2008; 147.225-9, VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, 3° - 13 de junho de 2012 a 11 de junho de 2017, 276.000.277/2009; 150.956-X, IRANEIDE MEIRELES AMORIM, 2° - 12 de novembro de 2012 a 10 de novembro de 2017, 274.000.042/2011; 164.726-1, MARIA BONIFACIO DA SILVA, 2° - 30 de julho de 2012 a 28 de julho de 2017, 276.001.958/2013; 183.302-2, ERICA SILENE VERNEQUE VALENTIM, 1° - 27 de novembro de 2009 a 25 de dezembro de 2014, 00060.00239147/2017-21; 184.991-3, LIDIA DE PAULA SANTOS, 1° - 30 de dezembro de 2009 a 27 de abril de 2015, 00060.00230764/2017-61; 198.981-2, KELY RODRIGUES MOURAO, 1° - 16 de dezembro de 2010 a 14 de dezembro de 2015, 00060.00248920/2017-40; 1.434.860-8, MIRIAN DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 1° - 10 de agosto de 2011 a 07 de agosto de 2016, 00060.00232127/2017-29; 1.438.646-1, JACQUELINE PEREIRA MELO DUARTE, 1º - 25 de junho de 2012 a 23 de junho de 2017, 00060.00243761/2017-97; 1.439.621-1, ROMULO ROGERIO DE ALMEIDA, 1° - 07 de agosto de 2012 a 05 de agosto de 2017, 00060.00139952/2017-55.
AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento/local, período e nº do processo): 124.391-8, ELIDIMAR BENTO, Médico - Pediatria, lotado na Unidade de Pediatria/HRC/SRSOE, para participar do 14° Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 22/06/2016 a 25/06/2016, 276.000761/2016; 140.595-0, MARCELO AUGUSTO DO AMARAL, Médico - Pediatria, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária n°02 de Brazlândia/DIRAPS/SRSOE, para participar do Congresso Internacional T.R.E, Intensivo Avançado, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de 07/12/2017 a 15/17/2017, 00060-00108416/2017-16; 1434.404-1, LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO, Cirurgião Dentista, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária n°11 de Ceilândia/DIRAPS/SRSOE, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, nos períodos de 02/10 a 03/10/2017, 16/10 a 17/10/2017, 30/10 a 31/10/2017, 06/11 a 07/11/2017 e 20/11 a 21/11/2017, 00060-00045050/2017-59; 1436.339-9, MIRELLA AMALIA DE MELO, Cirurgião Dentista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária n°09 de Ceilândia/DIRAPS/SRSOE, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, a realizar-se em Brasília/DF, nos períodos de 02/10 a 03/10/2017, 16/10 a 17/10/2017, 30/10 a 31/10/2017, 06/11 a 07/11/2017 e 20/11 a 21/11/2017, 00060-00044689/2017-17; 1436.762-9, ELAINE AINDA COSTA LUCENA, Médico - Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar/DIRAPS/SRSOE, para participar do 14° Congresso Brasileiro de Medicina da Família, a realizar-se em Curitiba/PR, no período de 01/11/2017 e 06/11/2017, 00060-00039576/2017-08; 1443.577-2, MARIA FERNANDA PASSOS BACIUK, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional/HRC/SRSOE, para participar do Curso de Ventilação Mecânica em Neonatologia e Pediatria, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 11/08/2017 e 12/08/2017, 276.000.807/2017; 1443.596-9, FERNANDA CAROLINA NUNES DE ALMEIDA DUTRA, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional/HRC/SRSOE, para participar do Curso de Ventilação Mecânica em Neonatologia e Pediatria, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 11/08/2017 e 12/08/2017, 276.000.802/2017; 1444.016-4, EVELLINE MENDES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AZEVEDO BESSA, Fisioterapeuta, lotada no Núcleo de Saúde Funcional/HRC/SRSOE, para participar do Curso de Ventilação Mecânica em Neonatologia e Pediatria, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 11/08/2017 e 12/08/2017, 276.000.803/2017; 1658.552-6, JAENE ANDRADE PACHECO AMORAS, Médico - Pediatra, lotada na Unidade de Medicina Interna do Hospital Regional de Brazlândia/SRSOE, para participar do Curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 23/09/2017 e 24/09/2017, 274.000.230/2017; 1680280-2, PAULA ZENI MIESSA LAWAL, Médico - Família e Comunidade, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária N° 02 de Ceilândia/SRSOE, para participar do 14° Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, a realizar-se em Curitiba/PR, no período de 01/11/2017 e 05/11/2017, 00060.00130749/2017-13.
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço n°04, de 04 de fevereiro de 2016, publicada no DODF n°41, de 02 de março de 2016, página 63, que publicou a dispensa de ponto de NADIA MARTINS DE PAULA SOUZA, matrícula: 144.714-9, referente a participação da 25° Jornada de Ginecologia e Obstetrícia 2016, no período de 01 a 06 de março de 2016, conforme processo n°276.000.077/2016.

TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de março de 2009, publicada no DODF n°53, de 18 de março de 2009, página 26, que publicou a licença prêmio de VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula: 147.225-9. ONDE SE LÊ: 1° - 28/10/2003 a 27/10/2008...LEIA-SE: 1° - 18/03/2002 a 16/03/2007.

Na Ordem de Serviço n°43, de 05 de agosto de 2014, publicada no DODF n°160, de 07 de agosto de 2014, página 38, que publicou a licença prêmio de VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula: 147.225-9. ONDE SE LÊ: 2° - 28/10/2008 a 25/01/2014...LEIA-SE: 2° - 17/03/2007 a 12/06/2012.

Na Ordem de Serviço n°01, de 20 de janeiro de 2014, publicada no DODF n°20, de 27 de janeiro de 2014, página 24, que publicou a licença prêmio de MARIA BONIFACIO DA SILVA, matrícula: 164.726-1. ONDE SE LÊ: 1° - 01/08/2007 a 31/07/2012...LEIA-SE: 1° - 01/08/2007 a 29/07/2012.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2008, publicada no DODF n°107, de 05 de junho de 2008, página 41, que publicou a licença prêmio de ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, matrícula: 144.089-6. ONDE SE LÊ: 1° - 19/09/2002 a 18/09/2007...LEIA-SE: 1° - 19/09/2002 a 17/09/2007.

Na Ordem de Serviço n°128, de 31 de outubro de 2012, publicada no DODF n°222, de 01 de novembro de 2012, página 46, que publicou a licença prêmio de ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, matrícula: 144.089-6. ONDE SE LÊ: 2° - 19/09/2007 a 18/09/2012...LEIA-SE: 2° - 18/09/2007 a 15/09/2012.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF n°137, de 08 de julho de 1993, página 20, que publicou a licença prêmio de MARIA LUCIA LEITE, matrícula: 115.857-0. ONDE SE LÊ: 1° - 24/11/1980 a 26/11/1985; 2° - 27/11/1985 a 04/12/1990...LEIA-SE: 1° - 24/11/1980 a 24/11/1985; 2° - 25/11/1985 a 01/12/1990.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF n°174, de 10 de setembro de 1997, página 7216, que publicou a licença prêmio de MARIA LUCIA LEITE, matrícula: 115.857-0. ONDE SE LÊ: 3° - 05/12/1990 a 04/12/1995...LEIA-SE: 3° - 02/12/1990 a 30/11/1995.

Na Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2002, publicada no DODF n°158, de 20 de agosto de 2002, página 24, que publicou a licença prêmio de MARIA LUCIA LEITE, matrícula: 115.857-0. ONDE SE LÊ: 4° - 05/12/1995 a 04/12/2000...LEIA-SE: 4° - 01/12/1995 a 28/11/2000.

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2007, publicada no DODF n°196, de 10 de outubro de 2007, página 30, que publicou a licença prêmio de MARIA LUCIA LEITE, matrícula: 115.857-0. ONDE SE LÊ: 5° - 05/12/2000 a 04/12/2005...LEIA-SE: 5° - 29/11/2000 a 27/11/2005.

Na Ordem de Serviço n°32, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF n°67, de 07 de abril de 2011, página 46, que publicou a licença prêmio de MARIA LUCIA LEITE, matrícula: 115.857-0. ONDE SE LÊ: 6° - 05/12/2005 a 04/12/2010...LEIA-SE: 6° - 28/11/2005 a 26/11/2010.

Na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2011, publicada no DODF n°39, de 24 de fevereiro de 2011, página 30, que publicou a licença prêmio de IRANEIDE MEIRELES AMORIM, matrícula: 150.956-X. ONDE SE LÊ: 1° - 30/05/2005 a 29/05/2010...LEIA-SE: 1° - 30/05/2005 a 28/05/2010.

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 1993, publicada no DODF n°58, de 22 de março de 1993, página 13, que publicou a licença prêmio de ANTONIO JOSE DE CARVALHO, matrícula: 126.576-8. ONDE SE LÊ: 1° - 13/02/1986 a 12/02/1991...LEIA-SE: 1° - 13/02/1986 a 11/02/1991.

Na Ordem de Serviço de 06 de março de 1996, publicada no DODF n°48, de 11 de março de 1996, página 1885, que publicou a licença prêmio de ANTONIO JOSE DE CARVALHO, matrícula: 126.576-8. ONDE SE LÊ: 2° - 13/02/1991 a 12/02/1996...LEIA-SE: 2° - 12/02/1991 a 10/02/1996.

Na Ordem de Serviço de 30 de março de 2001, publicada no DODF n°63, de 02 de abril de 2001, página 14, que publicou a licença prêmio de ANTONIO JOSE DE CARVALHO, matrícula: 126.576-8. ONDE SE LÊ: 3° - 13/02/1996 a 12/03/2001...LEIA-SE: 3° - 11/02/1996 a 11/03/2001.

Na Ordem de Serviço de 08 de maio de 2006, publicada no DODF n°92, de 16 de maio de 2006, página 27, que publicou a licença prêmio de ANTONIO JOSE DE CARVALHO, matrícula: 126.576-8. ONDE SE LÊ: 4° - 13/03/2001 a 12/03/2006...LEIA-SE: 4° - 12/03/2001 a 10/03/2006.

Na Ordem de Serviço de 15 de março de 2012, publicada no DODF n°56, de 20 de março de 2012, página 26, que publicou a licença prêmio de ANTONIO JOSE DE CARVALHO, matrícula: 126.576-8. ONDE SE LÊ: 5° - 13/03/2006 a 12/03/2011...LEIA-SE: 5° - 11/03/2006 a 09/03/2011.

Na Ordem de Serviço 15 de maio de 1998, publicada no DODF n°102, de 02 de junho de 1998, página 20, que publicou a licença prêmio de VANIA APARECIDA SILVA ARANTES, matrícula: 131.560-9. ONDE SE LÊ: 1° - 14/04/1992 a 13/04/1997...LEIA-SE: 1° - 14/04/1992 a 12/04/1997.

Na Ordem de Serviço publicada no DODF n°97, de 23 de maio de 2002, página 16, que publicou a licença prêmio de VANIA APARECIDA SILVA ARANTES, matrícula: 131.560-9. ONDE SE LÊ: 2° - 14/04/1997 a 13/04/2002...LEIA-SE: 2° - 13/04/1997 a 11/04/2002.

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2007, publicada no DODF n°79, de 25 de abril de 2007, página 20, que publicou a licença prêmio de VANIA APARECIDA SILVA ARANTES, matrícula: 131.560-9. ONDE SE LÊ: 3° - 14/04/2002 a 13/04/2007...LEIA-SE: 3° - 12/04/2002 a 10/04/2007.

Na Ordem de Serviço n°97, de 16 de maio de 2012, publicada no DODF n°97, de 18 de maio de 2012, página 35, que publicou a licença prêmio de VANIA APARECIDA SILVA ARANTES, matrícula: 131.560-9. ONDE SE LÊ: 4° - 14/04/2007 a 13/04/2012...LEIA-SE: 4° - 11/04/2007 a 08/04/2012.

Na Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 2016, publicada no DODF n°7, de 10 de janeiro de 2017, páginas 20 e 21, que publicou DISPENSA DE PONTO de SARAH BEATRIZ DE SOUZA, Matricula: 138834-7, ONDE SE LE: no período de 10 a 14 de dezembro de 2016...LEIA-SE: no período de 10 a 14 de novembro de 2016.

Na Ordem de Serviço N° 57 de 20 de dezembro de 2016, publicada no DODF n°241, de 23 de dezembro de 201, páginas 20 e 21, que publicou DISPENSA DE PONTO de TIEMI NAKANDAKARI DE OLIVEIRA, Matricula: 1434.472-6, ONDE SE LE: no período de 24 a 25 de dezembro de 2016...LEIA-SE: no período de 24 a 25 de novembro de 2016.

Na Ordem de Serviço N° 54 de 05 de maio de 2017, publicada no DODF n°87, de 09 de maio de 2017, página 30, que publicou DISPENSA DE PONTO de ADRIANY LEÃO LEMES, Matricula: 1.434.519-6, ONDE SE LE: 128.076-7...LEIA-SE: 1.434.519-6.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 74, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar JANAINA DIAS DE OLIVEIRA JARDIM, matrícula nº 174.822-x, e CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-x, nas condições de Titular e Suplente, respectivamente, para a função de Mediador de Conflitos entre agentes públicos, no âmbito desta Secretaria, conforme disposto no art. 5° da Instituição Normativa n° 02, de 25 de julho de 2016 da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 142 de 26 de julho de 2016, página 5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ANA PAULA REIS DEL SARTO, para substituir POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula 263.820-7, no exercício do cargo de Diretora da Diretoria de Processamento de Sanções, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE 07, no período de 12/12/2017 a 24/04/2018, por motivo de licença maternidade da titular.

FÁBIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 298, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ADRIANA NUNES DA SILVA, matrícula 264.166-6, Técnico(a) de Transportes Urbanos, de 846 (oitocentos e quarenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Integração Social, e 2.788 (dois mil, setecentos e oitenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, totalizando 3.634 (três mil, seiscentos e trinta e quatro) dias, contados para todos os fins de direito e comprovados no Processo SEI n.º 00098.00057576/2017-54.

LÉO CARLOS CRUZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF n.º 238, de 14/12/2017.

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Designar ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 264.139-9, Analista de Transportes Urbanos, como Defensora Dativa dos investigados Erika Flávia Miguel Lobo e Menandro Simão Santos, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2017, instaurado pela Instrução de Serviço nº 155, de 04 de julho de 2017, publicada no DODF n.º 127, de 05 de julho de 2017.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RENATA COSTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANES, matrícula 264.213-1, para substituir a servidora TALITA REBECA LARA DE SOUSA, matricula 264.180-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Licitações, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo, conforme processo SEI n.º 00098-00051209/2017-47.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, e Artigo 17, do Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2, para substituir a servidora ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula 270.739-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Logística, da Diretoria de Terminais, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo, conforme processo SEI n.º 00098-00058245/2017-31.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e no Artigo 17 do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE: DESIGNAR IGOR VIANNA AZEVEDO, matrícula 264.201-8, para substituir a servidora ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula 194.900-4, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Programação da Área 1, da Gerência de Programação e Monitoramento, da Diretoria de Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 17/01/2017 a 26/01/2017, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo, conforme processo SEI n.º 00098-00052048/2017-17.

LÉO CARLOS CRUZ

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, VIII, do Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução Nº 296, de 07 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 12, inciso IV da Lei Complementar nº 769/2008 com a redação dada pela Lei Complementar 818/2009, combinado com o artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008 com redação dada pela Lei Complementar 840/2011, com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com o artigo 29, inciso I da Lei Complementar nº 769/2008, combinado com o artigo 6º A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº70/12, Pensão Temporária a KLEITON PEREIRA DE ARAÚJO, na qualidade de filho do servidor BELCHIOR FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula nº 93.503-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão I, Referência TR-S1, a contar de 12 de setembro de 2017. Processo nº 00113-00051351/2017-77.

RETIFICAR, na Instrução de 12 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 34, de 13 de fevereiro de 2014, página 35, ato que concedeu pensão vitalícia à Sra. RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, para INCLUIR o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n° 769/2008, na redação da Lei Complementar n° 840/2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 113.001300/2014.

RETIFICAR na Instrução de 11 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 190 de 12 de setembro de 2014, p. 36, retificada pela Instrução de 23 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 21, de 28 de janeiro de 2015, pp. 29/30, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA VILMA DA SILVA RAMOS e pensão temporária a SABRINY DA SILVA RAMOS para excluir de seu fundamento legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o § 6º do artigo 29, inciso I da Lei Complementar nº 769/2008, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.012437/2014.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: DEFERIR o requerimento do Processo nº 113.004319/2014 e conceder a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 220.780-X, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 30/12/2017 a 29/06/2018, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR PAULO CESAR LAPA DE SOUZA, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.720-7, para substituir MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA, matrícula 232.640-X, Corregedor, Símbolo CNE-07, da Corregedoria do Departamento de Estradas de Rodagem, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR HANS FERNANDES DE LEMOS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 188.915-X, para substituir LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 215.241-X, Diretor, Símbolo DFG-17, da Diretoria de Faixa de Domínio da Superintendência de Operações, no período de 08/01/2018 a 27/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR JADSON COSTA JORGE, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 182.149-0, para substituir JARES JOSÉ DA FONSECA, matrícula 93.862-9, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Conservação Manual, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR MARCOS PEREIRA DE CARVALHO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 215.409-9, para substituir PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 215.363-7, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR APARECIDO JOSÉ DA FONSECA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.072-0, para substituir SILVINO DE ASSIS COSTA, matrícula 92.009-6, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 13/11/2017 a 08/12/2017, por motivo de Licença médica do titular do cargo.

DESIGNAR ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 223.136-0, para substituir SILVINO DE ASSIS COSTA, matrícula 92.009-6, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 24/01/2018 a 02/02/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 194.437-1, para substituir ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula 93.873-4, Gerente, Símbolo DFG-13, da Gerência de Operações, da Coordenação de Tecnologia da Informação, no período de 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO LIMA DE SOUSA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 193.230-6, para substituir ARIANA BEZERRA DE SOUSA MARÇAL, matrícula 220.951-9, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo Administrativo, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 15/01/2018 a 03/02/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR ROGÉCIO TRINDADE DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.190-5, para substituir ADÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 93.965-X, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Topografia, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR LIVIA AUGUSTA LOPES SENA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula nº 224.092-0, para substituir JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 223.865-9, Gerente, Símbolo DFG-13, da Gerência de Escola Vivencial de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 224.016-5, para substituir ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula 188.918-4, Diretor, Símbolo DFG-17, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 15/01/2018 a 24/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR ABELITE GERMANO DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 181.927-5, para substituir ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.200-6, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.151-4, para substituir JOSÉ GERALDO DE MELO, matrícula 224.501-9, Coordenador, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Tecnologia da Informação, no período de 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR IZAIAS MARIANO DE DEUS, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.239-1, para substituir JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula 93.879-3, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação Manual, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR ADALBERTO PEREIRA LOPES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 192.502-4, para substituir TARCISIO PINTO MIGUEL, matrícula 94.118-2, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Manutenção e Lubrificação, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 15/01/2018 a 29/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

HENRIQUE LUDUVICE

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula 218.809-0 para substituir ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula 221.525-X, como executor do contrato nº. 061/2014, processo nº. 113.007469/2014, com a empresa OI-SA, cujo objeto é a prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo (FF) e Fixo-Móvel (VC), local, de Longa Distância Nacional (LDN) e Internacional (LDI), por meio de entroncamentos E1, com disponibilização de canais DDR, para atender os diversos setores do DER-DF de forma contínua e designar Cristiano Gomes de Oliveira matricula 197.475-0 como suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GERALDO DE MELO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n° 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080-009704/2017, resolve:
EXONERAR, a pedido, GIZELE DA SILVA E SOUZA REMUSSI, matrícula 210.770-8, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 05-PV1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2017.
JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n° 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080-009785/2017 resolve:
EXONERAR, a pedido, MARCIA ALMEIDA RAMIRO DA SILVA, matrícula 26.739-2, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 07-PQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/01/2017.
JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o inciso I do art. 158 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
CONCEDER, o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, a REGINALDO VERAS COELHO, matrícula 025.056-2, Professor de Educação Básica, no período de 01/01/2015 A 31/12/2018, conforme processo nº 0080.012467/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto n° 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 468-000598/2017, resolve:
EXONERAR, a pedido, ALINE ALTOE DUAR, matrícula 47.696-X, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 11-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de maio de 2017.
JULIO GREGORIO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso IV do Anexo Unico do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, RESOLVE: DESIGNAR IRIS BORGES DA SILVA, Matrícula nº 269.571-5, para substituir FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, Matrícula nº 231.523-8, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, DFG-14, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 04 a 11 de dezembro de 2017, por motivo de licença médica do Titular e no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias do Titular.
MOURAD IBRAHIM BELACIANO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 231, de 05/12/17, pág. 49.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 121 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e considerando a avaliação do acervo documental de caráter corrente e intermediário e definir sua destinação final, bem como a necessidade de elaborar um plano de classificação e tabela de temporariedade de todas as áreas que compõem esta SEDICT/DF; RESOLVE:
Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD, de caráter permanente, para conduzir os trabalhos de avaliação documental no âmbito da Secretaria.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão: JORGE LUIZ ZANFORLIN FILHO, mat. 271.347-0 e LILIAN MONTEIRO DE LARA, mat. 174.381-3.
Art. 3º Fica excluída da comissão a servidora ROSILENE DA SILVA VIEIRA, mat. 34.867-8.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, página 18 e 19, e tendo em vista a instrução contida no Processo SEI/GDF nº. 00370-00001451/2017-21, e considerando o disposto no art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR ANDRÉA BENITES SAMPAIO, matrícula 271.348-9, Assessora, Símbolo DFA-13, da Gerência de Atendimento ao Empresário, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, para substituir SEONY BRAZ TEIXEIRA, matrícula 271.333-0, Gerente, Símbolo DFG-14, Gerência de Atendimento ao Empresário, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.487/99 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 do Regimento Interno da FAPDF, publicado no DODF nº 111, de 12 de junho de 2007, RESOLVE:
DELEGAR, no período de 11/12/2017 a 20/12/2017, as competências do Cargo de Diretor-Presidente, Símbolo CNE-01, para o servidor JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, matrícula 1677.102-8, ocupante do cargo de Chefe, da Procuradoria Jurídica, Símbolo CNE-03, matrícula 1677.460-4, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica e jurídica.
WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, página 10, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF N° 140 de 23 de julho de 2007, página 41, da servidora MONICA PATRICIA AZOLINO, matrícula 103.114-7, referentes aos 3º e 4º quinquênios.
TORNAR SEM EFEITO a Publicação de Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF N° 216 de 12 de novembro de 2010, página 50, da servidora MONICA PATRICIA AZOLINO, matrícula 103.114-7, referente ao 5º quinquênio.
TORNAR SEM EFEITO a Publicação de Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF N° 247 de 28 de dezembro de 2015, página 12, da servidora MONICA PATRICIA AZOLINO, matrícula 103.114-7, referente ao 6º quinquênio.
ELIANE MARTINELLO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 7°, inciso V, da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF n° 195, de 10/10/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora DEIZE LIMA PAIXAO, matrícula 217644-5, Técnico em Assistência Social, no período de 08 a 17 de dezembro de 2017. Fica assegurada a servidora a fruição de férias no oportunamente.
ELIANE MARTINELLO

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 30 de março de 2001, da Subsecretária de Recursos Humanos/SGA, publicada no DODF n° 63 de 02 de abril de 2001, páginas 13 e 14, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MONICA PATRICIA AZOLINO, matrícula 103.114-7, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "01 de novembro de 1995 a 29 de outubro de 2000...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: "02 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2001...".

Na Ordem de Serviço n° 91 de 09 de novembro de 2005, do Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, publicada no DODF n° 213 de 10 de novembro de 2005, página 68, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MONICA PATRICIA AZOLINO, matrícula 103.114-7, referente ao 4º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: "30 de outubro de 2000 a 27 de outubro de 2005...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: "01 de janeiro de 2002 a 30 de dezembro de 2006...".

Nas Ordens de Serviço de 11 de novembro de 2010, do Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e transferência de Renda do Distrito Federal, publicada no DODF n° 216 de 12 de novembro de 2010, páginas 49 e 50, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MONICA PATRICIA AZOLINO, matrícula 103.114-7, referente ao 5º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: "28 de outubro de 2005 a 26 de outubro de 2010...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: "31 de dezembro de 2006 a 29 de dezembro de 2011...".

Na Ordem de Serviço 07 de dezembro de 2015, da Coordenadora Administrativa da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal Substituta, publica no DODF n° 247 de 28 de dezembro de 2015, páginas 12 e 13, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MONICA PATRICIA AZOLINO, matrícula 103.114-7, referente ao 6º quinquênio. ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: "27 de outubro de 2010 a 25 de outubro de 2015...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: "30 de dezembro de 2011 a 27 de dezembro de 2016...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUSBECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 13 de dezembro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 215/2017 - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 023/2017-SESIPE (Processo nº 050.001.403/2017); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 15 de dezembro de 2017, na forma do art. 145, da lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 023/2017-SESIPE (Processo nº 050.001.403/2017), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 254, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 17 de julho de 2017, e aditada pela Ordem de Serviço 330, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 5 de setembro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores ADRIANO LINHARES AGUIAR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.514-8 atualmente lotado no Centro de Detenção Provisória-CDP/SESIPE, ADALBERTO JOSÉ GOMES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.545-9, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária-CPP/SESIPE, RONNIE GOMES LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.236-6, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária-CPP/SESIPE, PAULO VENÍCIO DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.112-2, atualmente lotado na Gerência de Saúde - GSAU/SESIPE, ANTÔNIO CLÁUDIO DARIS PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.963-2, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária-CPP/SESIPE, LUIZ HENRIQUE PINHEIRO MORAES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.041-X atualmente lotado na Gerência de Saúde - GSAU/SESIPE e MÁRCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.301-X, atualmente lotado na Gerência de Saúde - GSAU/SESIPE. Publique-se.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de dezembro de 2017, na forma do art. 145 da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 006/2017-SESIPE (050.000.280/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.403-7, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no artigo 2º da Portaria PMDF nº 1.051 de 10 de julho de 2017 e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096 - GDF, publicado no DODF nº 23 de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumário, Processo nº 054.002.087/2015, com o intuito de apurar a responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário do Distrito Federal, resultante extravio dos bens patrimoniais públicos, a saber: 01 (uma) pistola marca taurus, modelo PT 24/7 e calibre .40, Série SDZ-06568 e tombamento nº 03600.162.545 e 01 (um) carregador vinculado à pistola e 45 munições do mesmo calibre, pertencente à carga geral da Corporação acautelados ao 1º SGT PM (RR) SERGIO FABRÍCIO DE OLIVEIRA, matrícula 11.556/8.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS, MAT. 730.932/5, como encarregado para a condução dos trabalhos apuratórios, delegando para esse fim as atribuições que lhe competem;

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 4º À Seção de Tomada de Contas Especial para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 826, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.232/2017. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor DANILO CARVALHO ALENCAR, Mat. nº 06152180, a contar de 09 de agosto de 2017, por ter completado 24 anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 661 de 08 de maio de 2017, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM JOSÉ MURILO ALENCAR SANTIAGO, Mat. nº 11.730/7, da reserva remunerada, falecido em 25 de abril de 2017, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: BEATRIZ DOS SANTOS CARVALHO, Mat. nº 06152155 e SABRINA CARVALHO ALENCAR, Mat. nº 06152236, respectivamente, viúva e fila menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 09 de agosto de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 828, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.222/2012. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ANA CLÁUDIA SANTOS DA PAZ, Mat. nº 05895685, a contar de 05 de junho de 2017, por ter completado 21 anos e deixado de comprovar a condição de estudante universitária, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 721 de 17 de dezembro de 2014, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM CLÁUDIO MARIANO DA PAZ, Mat. nº 22.030/2, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de novembro de 2012, na proporção de 1/5 (um quinto), per si, para: LUCIANA DOS SANTOS PAZ0, Mat. nº 5649536, MARIA MARIANA DOS SANTOS PAZ, Mat. nº 05895251, ANA LUIZA SANTOS DA PAZ, Mat. nº 05895278, GABRIEL DOS SANTOS PAZ, Mat. nº 05895758 e LUCAS MARIANO SANTOS DA PAZ, Mat. nº 05895730, respectivamente, viúva, filhos menores, e filo estudante universitário e menor de 24 anos, do instituidor, a contar de 05 de junho de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 832, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.094/2014. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA HELENA MOURA DE AQUINO, Mat. nº 05788072, a contar de 1º de agosto de 2017, por ter completado 21 anos e deixado de comprovar a condição de estudante universitária, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 705 de 14 de junho de 2017, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM ANTONIO PETRONILO DE AQUINO, Mat. nº 08.761/0, reformado com proventos integrais, falecido em 29 de dezembro de 2013, integralmente para a companheira, senhora CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA, Mat. nº 05788137, a contar de 1º de agosto de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 834, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.516/2015. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora RUTH MANUELE COUTINHO DA SILVA, Mat. nº 05918618, a contar de 10 de agosto de 2017, por ter completado 24 anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 547 de 1º de abril de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC LUIZ CLÁUDIO COUTINHO DA SILVA, Mat. nº 11.045/0, da ativa, falecido em 29 de janeiro de 2015, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: CÁTIA CANDIDA SANTOS DA SILVA, Mat. nº 05918588, JOÃO GUILHERME COUTINHO DA SILVA, Mat. nº 05918642 e LUIZ MANOEL COUTINHO DA SILVA, Mat. nº 05918651, respectivamente, viúva, filho menor e filo menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 10 de agosto de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 838, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.069/2002. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JEFTÉ DA SILVA CUNHA MACHADO, Mat. nº 04271289, a contar de 04 de outubro de 2017, por ter completado 24 anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIP de 14 de agosto de 2002, para conceder, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC DOMINGOS DA CUNHA MACHADO NETO, Mat. nº 14.859/8, da ativa, falecido em 29 de julho de 2002, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: MIRIAN DA SILVA MACHADO, Mat. nº 04283694 e REBECA DA SILVA MACHADO, Mat. nº 04271319, respectivamente, viúva e filha menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 04 de outubro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 839, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.720/2012. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora BRUNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Mat. nº 05577993, a contar de 29 de setembro de 2017, por ter completado 24 anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 538 de 12 de fevereiro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC LORIVAN PAIXÃO DO NASCIMENTO, Mat. nº 16.374-0, da ativa, falecido em 16 de abril de 2012, integralmente para a viúva, senhora MAGNA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, Mat. nº 05577926, a contar de 29 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.172/2013. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor FABIO VALADARES SOUSA, Mat. nº 05665264, a contar de 1º de dezembro de 2017, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

559 de 11 de abril de 2014, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC FABIO DE SOUSA TOLEDO, Mat. nº 20.485/4, da ativa, falecido em 08 de janeiro de 2013, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: LURDE DE FATIMA ALVES VALADARES, Mat. nº 05800773 e DANIEL VALADARES SOUSA, Mat. nº 05665272, respectivamente, companheira e filho menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 1º de dezembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 842, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.462/2005. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora JÉSSICA FERNANDES DE ALBUQUERQUE CARVALHO, Mat. nº 04714415, a contar de 13 de agosto de 2017, por ter completado 24 anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIP nº 244 de 11 de novembro de 2005, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC JOÃO BOSCO CARVALHO SOARES, Mat. nº 09.613/X, da ativa, falecido em 19 de setembro de 2005, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: CHRISTIAN FERNANDES ALBUQUERQUE CARVALHO, Mat. nº 04714423 e SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES, Mat. nº 04714393, respectivamente, filho menor de 21 anos e filha menor, do instituidor, a contar de 13 de agosto de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 843, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.590/2010. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ADRIELLE DOS SANTOS RODRIGUES, Mat. nº 05323479, a contar de 29 de outubro de 2017, por ter completado 24 anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 609 de 07 de junho de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC AMARILDO RODRIGUES DA SILVA, Mat. nº 08.717/3, da ativa, falecido em 13 de março de 2010, integralmente para a viúva, senhora, JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, Mat. 05322600, a contar de 29 de outubro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 850, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.143/2001. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor RUAN ANDERSON DE SOUSA SANTOS, Mat. nº 04286731, a contar de 06 de novembro de 2017, por ter completado 21 anos e deixado de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIP nº. 185 de 27 de agosto de 2004, para conceder, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Medida Provisória nº 2.218/2001, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM RENILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Mat. nº 21.874/X, da ativa, falecido em 04 de novembro de 2001, integralmente para a companheira MARIA ALICE DE SOUSA, Mat. nº 04281586, a contar de 06 de novembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 851, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.370/2013. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ARYANE SOUSA DE OLIVEIRA, Mat. nº 05776147, a contar de 1º de dezembro de 2017, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitária, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 512 de 30 de janeiro de 2014, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Mat. nº 06.038/0, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 07 de outubro de 2013, integralmente para a companheira, senhora MIRTES SOUSA MAGALHÃES, Mat. nº 05776171, a contar de 1º de dezembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 852, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.100/2014. RESOLVE: Excluir da condição de pensionista militar a senhora RAYSSA DA SILVA MORAES, Mat. nº 04333934, a contar de 1º de julho de 2017, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitária, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIP nº 749 de 12 de setembro de 2008, para conceder, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC IVANILDO ROCHA MORAES, Mat. nº 10.784/0, da ativa, falecido em 24 de dezembro de 2003, integralmente para a companheira, senhora ZILMA MARIA DA SILVA, Mat. nº 05107083, a contar de 1º de julho de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI do art. 7°, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: AGREGAR ao respectivo quadro, a contar de 26 de outubro de 2017, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALAN JOSÉ NATAL RAJÃO, matrícula 1399950, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "c", item 3, art. 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde Própria, por período superior a 01 (um) ano, conforme instrução do Processo SEI-00053-00068119/2017-75.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 01 de dezembro de 2017, o 2º Ten. QOBM/Mús. SALOMÃO JOAQUIM DE SOUZA, matrícula 1403632, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer Cargo na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF n.º 217, de 13 de novembro de 2017, página 16, Processo SEI n.º 00053-00083071/2017-25, e Ofício SEI-GDF n.º 43/2017 - CM/SGA/DP, de 01 de dezembro de 2017.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: MARCELO SILVA DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 46.780-4, matrícula SIAPE nº 1409829, a partir de 13.12.2017, conforme processo nº 052.002.510/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dr. Luiz Alexandre Gratão Fernandes, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, RESOLVE: DIVULGAR que a policial civil abaixo nominada e respectivo número de matrícula foi considerada APROVADA no 11º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, AGENTE DE POLÍCIA, da 3ª Classe para 2ª Classe, Projeto nº 51/2016 - APC, realizado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 03.04 a 31.07.2017: BARBARA GROSSI DE OLIVEIRA, 229.420-6.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que lhe confere o artigo 113, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, aprovado pelo decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Segunda Comissão de Processo Disciplinar, composta por LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0125828-1, FÁTIMA TIEMI KOBAYASHI, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.729-0 e CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCANTARA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143084-2 sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados nos processos administrativos nº 400.000.520/2014 e 0400.000.671/2013.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0124945-2, para atuar como substituto nos eventuais impedimentos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA ROCHA

PORTARIA Nº 121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tendo em conta a designação constante da Portaria de nº 107, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, de 31/10/2017, página 30, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as supostas irregularidades e condutas de servidores narradas no Processo nº 400.000.620/2017, em razão das informações constantes no Memorando nº. 151/2017-CONEN/SEJUS e seus anexos, datado de 13/10/2017, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Designar como membro substituto eventual o servidor CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas, matrícula 124945-2;
Art. 3º Prorrogar o prazo de 60 dias a contar de 1º de janeiro de 2018 para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão;
Art. 4º Ficam mantidos os demais membros já designados naquela Portaria nº 107, de 27 de outubro de 2017.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, respondendo interinamente, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 às servidoras: IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 80.184-4, a contar de 12 de setembro de 2017. Processo 400.000.709/2017 e LUCIMA MARIA DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 38.630-8, a contar de 03 de setembro de 2017. Processo 400.000.710/2017
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 122, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de responsabilidade por suposta irregularidade constante do Processo n° 112.001.891/2007 apurado por meio do Processo SEI n° 00110-00003572/2017-13.
Art. 2º Designar JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA - Matrícula n° 271.635-6, Eliane Maximiano da Conceição - Matrícula n° 175.371-1 e JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS - Matrícula n° 175.546-3 para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:
CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a ROSA MADALENA DOS SANTOS DOURADO, viúva do ex-servidor SINVAL FRANCISCO DOURADO, matrícula 82.904-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso II, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11/11/2017. Processo SEI nº 0094-000987/2017.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n° 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MÁRCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 263.228-4, para substituir BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula nº 269.186-8, Diretora de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, símbolo CNE-07, no período de 18/12/2017 a 09/01/2018, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00394-00001548/2017-56.
MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: SUSPENDER as férias de SIMONE GONSALVES DA SILVA, matrícula 1.500.016-8, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do período de 13 de dezembro de 2017 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de necessidade de serviço.
MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, 12 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR MARILU MOUZO FERREIRA - Matrícula, nº 44.533-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, CRISTIANY G. DE OLIVEIRA MARQUES, Matrícula, nº 1.430.860-6, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-12, da Gerencia de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, por motivo de férias da titular no período de 02/01/2018 a 11/01/2018.
MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:
Art. 1º Designar como presidente da comissão de Execução de Obras MARCOS AURELIO MARTINS, matricula: 0423866, Técnico em Políticas Públicas, e Gestão Governamental, e como membros GUILHERME SILVA BRAGA, matrícula nº 1679311-0, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, CONSTATINO BARBOSA NETO, matrícula nº 1651504-8, Gerente da Gerencia de Topografia e Desenho Gráfico, do processo 133.000.160/2017, referente a Obras de revitalização de quadras de esportes.
Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:
Art. 1º Designar como Executor dos serviços SUYANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1674983-9, Diretora da Diretoria de Obras, e como Substituto DOUGLAS VINICIUS SOUZA RODRIGUES, Gerente da Gerencia de Elaboração e Aprov. De Projetos, matrícula nº 1674984-7, dos processos 133.000.212/2017 e 133.000.214/2017, referente à prestação de serviços.
Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar Relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017.RESOLVE: DESIGNAR LEANDRO NERES NOGUEIRA, matrícula nº 1.672.099-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.671.995-6, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 02 a 16 de janeiro de 2018, por motivos de férias regulamentares do titular
VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, constantes no Decreto nº. 38.094, de 24 de março de 2017 c/c artigo 42, LXVI, do Decreto nº 37.206 de 23 de março de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Processos de Licitação de Obras da Administração Regional do Paranoá para acompanhar, receber, examinar, processar e julgar toda documentação e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes pertinentes a serviços de engenharia e/ ou execução de obras desta Administração Regional do Paranoá.
Art. 2º Designar como membros da Comissão: FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, Analista em Políticas Públicas, matrícula: 1.58929-6, JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 919189, FERNANDA ANDRADE SILVA, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.680702-2, sob a Presidência do primeiro e os demais como membros para comporem a referida comissão.
Art. 3° Designar como suplentes, em caso de impedimento ou ausência de algum membro, DÉBORA REGINA LIMA CRUZ, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula: 1.680859-2 e ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO DE MORAIS, Gerente de Gestão de Território, matrícula: 1.681406-1.
Art. 4º No caso de eventual impedimento do titular, o mesmo será substituído pelo segundo membro designado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 5° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
SÉVULO JOSÉ FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 231, de 05/12/2017, página 56.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Inciso III, do Artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, e em conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR ZILDENE BISPO AMORIM, matrícula 1676356-4, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, WALBERTO SILVA ARAÚJO, CNE-07, matrícula 1680888-6, Chefe da Ouvidoria, referente ao período de 29/01/2018 a 17/02/2018, em virtude de férias do titular do cargo, para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.
SÉVULO JOSÉ FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula nº 40.534-5, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, CARLOS ALLAN AGUIAR DUPIN, matrícula nº 1.675.719-X, Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Guará, da Secretaria das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivos de férias regulamentares do titular.
Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar MÁRCIA MENDES, matrícula nº 125.899-0, SANCHEZ ANDRÉ VIEIRA CURSINO, matrícula nº 1.676.287-8 e FLÁVIA PEREIRA DE MENESES DUAILIBE, matrícula nº 1.681.022-8, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços de recuperação e reformas de bens imóveis, nos termos da Nota de Empenho nº 101/2017, Processo nº 137.000.127/2017, no prazo de 30(trinta) dias.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO N° 686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, Assessor, Símbolo DFG-12, para substituir MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de no período de 08 a 25 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.
ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 237, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO SOUZA DE MOURA, matrícula nº 235.345-8, para substituir RENATO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 232.108-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 04/12/2017 à 18/12/2017, em razão de férias regulamentares.
AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 238, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 227, de 22/11/2017, publicada no DODF nº 50 (EDIÇÃO EXTRA), de 27/11/2017, página 05, o ato que designou RAFAEL VANDERLEIS DE SOUZA, matrícula nº 197.331-2, para substituir PLINIO BARRETO FROTA, matrícula nº 197.370-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/12/2017 à 31/12/2017, em razão de férias regulamentares.
AURÉLIO ARAÚJO

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 212, de 31 de outubro de 2017, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 211 de 03/11/2017, o ato que designou JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula n° 198.117-X..., pg. 31, ONDE SE LÊ: "...28/11/2017 à 17/12/2017..." LEIA-SE: "... 28/11/2017 à 10/12/2017...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:
Art. 1º Designar OSMAR DA COSTA VALE FILHO, matrícula nº 220.745-1e a servidora JAQUELINE DOS SANTOS ROSA, matrícula n° 232.916-6, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica n° 08/2017 - SECriança que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV com o objetivo de efetivar o cumprimento da determinação judicial, no que se refere à execução de PSC, promovendo um espaço educativo, cultural e de reflexão com os socioeducandos e suas famílias, viável por meio de trabalhos gratuitos a serem realizadas nas instituições parceiras, nos termos do Plano de Trabalho acostado as folhas 02 a 09. Processo nº 417.000.700/2017.
Art.2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http:// www. seplan. df. gov. br/ contratos- lai/ doc_ download/ 310- cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE:
AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSEMIR DE LIMA BEZERRA, matrícula 172576-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 7.340 (sete mil, trezentos e quarenta) dias, sendo: 645 dias no período de 08/04/1974 a 12/01/1976; 204 dias no período de 04/02/1976 a 25/08/1976; 445 dias no período de 28/09/1976 a 16/12/1977; 113 dias no período de 08/02/1978 a 31/05/1978; 733 dias no período de 23/01/1981 a 25/01/1983; 5.200 dias no período de 27/01/1983 a 22/04/1997, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI 00417-00007886/2017-69.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 217.938-5, da função de Membro da Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 02/2017-SECRIANÇA, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2017, página 22.
Art. 2º Designar PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6 como Membro da Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 02/2017-SECRIANÇA, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2017, página 22.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500036

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar os Servidores: Titulares: ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO - Gestora em Políticas Públicas e Gestão - Matrícula nº154325-3 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; BEATRIZ COROA DO COUTO - Analista de Administração Públiça - Matrícula nº 156948-1 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; ÉRIKA DA COSTA E SILVA - Analista em Política e Gestão Governamental - Matrícula nº 1431244-1 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF e RENATO SCHATTAN - Coordenador de Museus e Patrimônio - Matrícula nº 236733-5. - Suplente: HELOISA HELENA DE OLIVEIRA - Auxiliar de Atividades Culturais - Matrícula nº 0038969-2 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº012/2017, referente ao Projeto "PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS" - Processo nº 150.000924/2017, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Titular KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES - Matrícula nº 238162-1, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº043/2017, referente ao Projeto "DIA DA DIVERSIDADE CULTURAL DE LUTA CONTRA HIV/AIDS" - Processo nº 150.00003643/2017-39, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Titular: KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES - Matrícula nº 238.1621, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº044/2017, referente ao Projeto "A RODA DE SAMBA VAI À ESCOLA" - Processo 150.00003676/2017-89, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art.1º Designar a Servidora: Titular: ZILDELENE DE MEDEIROS - Matrícula nº 2387069, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 045/2017, referente ao Projeto "CAMPEONATO DE STYLOS" - Processo 150.003.732/2017, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Comissão de Monitoramento e Avaliação: I - EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico de Manutenção, matrícula 264.052-X, que atuará como Presidente; II - JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, Diretor de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 267.744-X, que atuará como membro; III - EMMERSON FERNANDO SÁ CASTRO DOS ANJOS, Assessor da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.538-2, que atuará como membro.
Art. 2º Instituir Comissão de Gestão da Parceria: I - ADEMAR JOSÉ DA SILVA , Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental , matrícula 392.446-7, que atuará como Presidente; II - COSME EDUARDO DIAS SOUSA, Assessor da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.908-6, que atuará como membro; III - ROBSON SOARES SANTANA, Assessor da Diretoria de Apoio ao Atleta, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula 270.279-7, que atuará como membro.
Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Federação das Ligas de Futebol Amador do DF e Entorno - FELFA, quanto à realização do Campeonato de Futebol Amador, a ser realizado no dia 15 de dezembro à 31 de dezembro de 2017, no Distrito Federal, processo 0220.002.152/2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEILA BARROS

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Comissão de Monitoramento e Avaliação: I - EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico de Manutenção, matrícula 264.052-X, que atuará como Presidente; II - JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, Diretor de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 267.744-X, que atuará como membro; III - EMMERSON FERNANDO SÁ CASTRO DOS ANJOS, Assessor da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.538-2, que atuará como membro.
Art. 2º Instituir Comissão de Gestão da Parceria: I - ADEMAR JOSÉ DA SILVA , Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental , matrícula 392.446-7, que atuará como Presidente; II - COSME EDUARDO DIAS SOUSA, Assessor da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.908-6, que atuará como membro; III - ROBSON SOARES SANTANA, Assessor da Diretoria de Apoio ao Atleta, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula 270.279-7, que atuará como membro.
Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Liga Esportiva das Categorias Independente de Ceilândia - LECIC, quanto à realização do Campeonato de Futebol Amador, a ser realizado no dia 15 de dezembro à 31 de dezembro de 2017, no Distrito Federal, processo 0220.002.152/2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEILA BARROS

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Comissão de Monitoramento e Avaliação: I - EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico de Manutenção, matrícula 264.052-X, que atuará como Presidente; II - JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, Diretor de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 267.744-X, que atuará como membro; III - EMMERSON FERNANDO SÁ CASTRO DOS ANJOS, Assessor da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.538-2, que atuará como membro.
Art. 2º Instituir Comissão de Gestão da Parceria: I - ADEMAR JOSÉ DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 392.446-7, que atuará como Presidente; II - COSME EDUARDO DIAS SOUSA, Assessor da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.908-6, que atuará como membro; III - ROBSON SOARES SANTANA, Assessor da Diretoria de Apoio ao Atleta, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula 270.279-7, que atuará como membro.
Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Liga Independente de Futebol Amador das Quadras 800 do Recanto das Emas - LIFAREMAS, quanto à realização do Campeonato de Futebol Amador, a ser realizado no dia 15 de dezembro à 31 de dezembro de 2017, no Distrito Federal, processo 0220.002.152/2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEILA BARROS

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo n° 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE:
DESIGNAR ELTON SANTOS CARDOSO, matrícula nº 232.953-0, Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, Símbolo DFA-17, para substituir o servidor CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, matrícula nº 271.869-3, Chefe, da Assessoria Jurídico Legislativa, Símbolo CNE-03, no período de 01/12/2017 a 10/12/2017, por motivo de férias regulamentares;
DESIGNAR MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES, matrícula nº 234.530-7, Coordenador, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Símbolo CNE-06, para substituir a servidora RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, matrícula nº 262.107-X, Secretária Adjunta do Esporte e Lazer, Símbolo CNE-01, no período de 11/12 a 20/12/2017, por motivo de férias regulamentares do titular;
DESIGNAR TAIANE NINA ANTUNES, matrícula nº 232.673-6, Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, Símbolo DFA-14, para substituir a servidora MIRIAM INÊZ PESSOA DE FRANÇA, matrícula nº 261.003-5, Ouvidor, do Gabinete, Símbolo CNE-06, no período de 08/01 a 17/01/2018, por motivo de Férias regulamentares;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula nº 267.731-8, Assessor Técnico, do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, Símbolo DFA-10, para substituir o servidor, MARCOS LIMA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 267.096-8, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada, Símbolo CNE-07, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, por motivo de férias regulamentares;
DESIGNAR SAMANTHA DOS SANTOS MENDES, matrícula 269.727-0, Assessor Especial, da Unidade de Gestão do Artesanato, Símbolo CNE-05, para substituir ANTÔNIA GRASIA CONTININ M. PEREIRA, matrícula nº 269.709-2, Chefe da Unidade de Gestão ao Artesanato, Símbolo CNE-03, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de férias regulamentares;
DESIGNAR KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula nº 270.893-0, Chefe do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Logística, Símbolo DFG-11, para substituir o servidor RONALDO PRATES MENDES, Gerente, da Gerência de Material e Logística, da Diretoria de Gestão e Logística, matrícula nº 270.024-7, Símbolo DFG-14, no período de 22/01 a 31/01/2018, por motivo de Férias regulamentares;
DESIGNAR ALDEIDE DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 267.763-6, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo I, Símbolo DFA-12, para substituir o servidor EUDE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 267.617-6, Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundi I, Símbolo CNE-07, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 12 de dezembro de 2017

Processo: 510.000.244/2013. Interessado: Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 36.240/2015, os Artigos 29, 30, II, IV e V, 86 a 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, bem como a alteração de QDD, aprovada pela Portaria nº 618, de 05 de dezembro de 2017, da SEPLAG, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2017, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor total de R$ 319,39 (trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.6992 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SETUL - 31.90.92., Fonte: 100. Reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor da ex-servidora ARIADNE PEDRA BITTENCOURT, matrícula nº 217.009-4, CPF nº 343.185.771-04, referente às despesas com ressarcimento de diárias de viagem a serviço, exercício de 2015. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para demais providências.

JULIO CESAR DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando nº 221/2017 - DTIC/DPDF de 29/12/2017, para comporem a comissão Executora do Contrato nº 020/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LEADER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC - DPDF por meio de Central de Suporte (Service Desk), para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 401.001.223/2016, a saber: 01. RODRIGO MOREIRA FREITAS, Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, matrícula nº 162.628-0, na qualidade de fiscal requisitante; GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Assessor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, matrícula nº 237.882-5, na qualidade de fiscal Técnico; e JULIANA ANDRADE PEREIRA, Assessora da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, matrícula nº 237.989-9, na qualidade de fiscal Administrativo.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n° 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.
Art. 4º Revogam-se à Ordem de Serviço nº 46, de 07 de abril de 2017, publicada no DODF n° 69 de 10/04/2017 a contar da publicação desta Ordem de Serviço.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 496, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõe o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, o artigo 101 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de CESAR RODRIGUES ALVES, matrícula n° 38.552-2, ocupante do cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no total de 3.287 (três mil, duzentos e oitenta e sete) dias, sendo 973 (novecentos e setenta e três) dias referentes ao período de 01/07/1984 a 28/02/1987; 1.007 (mil e sete) dias referentes ao período de 01/03/1987 a 01/12/1989; e 1.307 (mil trezentos e sete) dias referentes ao período de 01/03/1988 a 30/06/1993, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo nº 00020-00028829/2017-59.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 8 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor RICARDO WAGNER DE MELO, matrícula nº 40.532-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 08/12/2017, Processo nº 020-001326/2010, efeitos financeiros a contar de 01/01/2018, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR, ocupante do Cargo de PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, categoria I, matrícula nº 171.647-6 , no percentual de 20%(MESTRADO), a contar de 08/12/2017, Processo SEI nº 0020.00029844/2017-14.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE:
CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor VICTOR OLIVEIRA SILVA, ocupante do Cargo de PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, categoria I, matrícula nº 238.766-2 , no percentual de 15% (PÓS-GRADUAÇÃO), a contar de 14/12/2017, Processo SEI nº 00020.00030470/2017-80.
CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor DIEGO JORGE TENÓRIO TAVARES, ocupante do Cargo de PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, categoria I, matrícula nº 238.747-6 , no percentual de 15% (PÓS-GRADUAÇÃO), a contar de 14/12/2017, Processo SEI nº 00020.00030451/2017-53.

LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 172, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, ANDERSON ARAÚJO COUTO, matrícula nº 270.799-3, e FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 161, de 13 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI nº 00480-00005181/2017-43, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 001-001121/2017. Contrato nº 31/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA LILIANY VIANA LONGUINHOS LTDA. Vigência: a contar da data da assinatura do termo de credenciamento, observada a publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (171); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01230; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 22/11/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Rejane Rodrigues Pereira Correa.

Processo n.º 001-001198/2017 Contrato nº 34/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA. Vigência: a contar da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01504; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 11/12/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Sr. Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Sr. Iramar Santos Marques.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017.
Processo n.º 001-001197/2017, Contratado: TATIANA VERÍSSIMO PINHEIRO ME, CNPJ 15.415.372/0001-56. Objeto: prestação serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante das folhas nºs 31 e 32 deste Processo.
Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 12 de dezembro de 2017. Valdinei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2017

Processo: 00410-00013016/2017-16 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e TRAVELERS SEGUROS DO BRASIL S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de serviço de apólices de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestrutura e equipamentos do Datacenter Corporativo (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CeTIC), de eventuais sinistros, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2017-SCG/SEPLAG, na proposta da empresa nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 23.460/2002, nº 36.520/2015 e nº 26.851/2006, e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis em vigor, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento contratual. DO VALOR: R$ 53.963,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0016; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 102. O empenho é de R$ 53.963,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE01422, emitida em 28/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 13/12/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS - Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: SANDRO DELLA NEGRA POVEGLIANO, na qualidade de Diretor Técnico e ED DE ALMEIDA CARLOS, na qualidade de Diretor Comercial da Empresa.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Processo SEI: 00121-00005509/2017-56. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de documentos de legitimação (Vale-Alimentação em meio eletrônico, cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC), para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério de Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador para os empregados da tabela de empregos permanentes - TEP, tabela de emprego em comissão - TEC, de empregos em comissão em extinção e requisitados da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, nos termos da presente especificação, do Acordo Coletivo de Trabalho e da legislação vigente e suas alterações, e, conforme as demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e Anexos I a V que integram o Edital. Valor global estimado: R$ 5.755.301,37 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos). Programa de Trabalho: 04.122.6003.8504.9557 - Fonte: 100. Elemento de Despesa: 33.90.39. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Tipo: maior desconto global. Data de abertura da sessão pública: dia 29/12/2017 às 10horas no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, a partir do dia: 15/12/2017, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.codeplan.df.gov.br, sem ônus ou com ônus no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 402- Ed. CODEPLAN - Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.000, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da CODEPLAN, sala nº 409, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Em 14 de dezembro de 2017
TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2017 - DAQ/COCOMP/SUAG/SES

A Diretoria de Aquisições - DAQ/CODCOMP/SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00193014/2017-09 SEI/SES, estimado em R$ 8.077.612,66 (oito milhões, setenta e sete mil seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 15h do dia 18 de dezembro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 316/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 316/2017 restou fracassado por obtenção de valor superior ao estimado (item 1) e ausência de proposta para a disputa (item 2).

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 286/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 286/2017, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 02 (1.362,0200); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 05 (R$ 0,7000); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60, 09 (0,3150). Os itens 01, 03, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 15 restaram desertos e os itens 16 e 17 restaram fracassados. O valor total licitado de R$ 1.800.709,3800

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 289/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 289/2017, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24, 02 (R$ 1,3200); CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - 44.734.671/0001-51, 03 (R$ 0,7500), 04 (R$ 1,2200) 05 (1,7300), 12 (R$ 2,1700); CM HOSPITALAR S/A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 08 (2,4300), 09(0,3000), 11(1,3000), 14 (226,0000); VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.173.013/0002-92, 13 (R$ 0,6500). Os itens 01, 06 ,07 e 10 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R$ 283.712,7600.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto n° 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.
TORNAR SEM EFEITO a publicação do seguinte processo:

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
060.006.764/2011	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA	R$ 4.086,24
TOTAL		R$ 4.086,24

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 221, de 21/10/14, páginas 95 e 96.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500039

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto n° 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
285.000.915/2012	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R$ 11.017,15
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991		
060.000.070/2012	DINAMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R$ 20.274,65
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211		
060.015.167/2012	ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA.	R$ 25.083,33
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009		
060.016.312/2012	HOSPITAL SANTA LUCIA	R$ 3.704,24
060.006.251/2010	HOSPITAL SAO LUCAS	R$ 75.344,36
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
277.000.390/2010	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 118,00
270.000.905/2011	BRAILE BIOMÉDICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 11.733,27
060.001.125/2012	MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL	R$ 46.223,80
270.000.033/2012	FUSAO SOLUÇOES PARA MEDICINA LTDA	R$ 50.163,18
270.000.224/2012	FUSAO SOLUÇOES PARA MEDICINA LTDA	R$ 1.328,00
270.000.264/2012	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 4.622,36
275.000.014/2012	FUSAO SOLUÇOES PARA MEDICINA LTDA	R$ 1.426,10
275.000.015/2012	FUSAO SOLUÇOES PARA MEDICINA LTDA	R$ 2.797,72
275.000.043/2012	FUSAO SOLUÇOES PARA MEDICINA LTDA.	R$ 1.955,53
275.000.051/2012	FUSAO SOLUÇOES PARA MEDICINA LTDA	R$ 407,00
276.001.344/2012	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 2.161,14
276.002.026/2012	BRASMÉDICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA	R$ 450,00
279.000.469/2012	BRASMÉDICA	R$ 2.168,00
285.000.644/2012	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 1.745,75
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4217		
277.000.682/2010	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 118,00
277.001.063/2010	BRASMÉDICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA	R$ 178,00
282.000.555/2010	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 450,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.006.437/2014	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R$ 22.045,67
060.006.394/2014	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R$ 56.660,45
TOTAL		R$ 342.175,70

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 226 de 27/11/17, página 29.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto n° 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
285.000.068/2013	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R$ 13.768,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677		
060.001.530/2012	DIREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 29.870,29
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.2655.0001		
060.012.197/2013	MASTER QUIMICA DO BRASIL LTDA	R$ 679,08
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211		
060.000.155/2013	TGV TECNOLOGIA LTDA	R$ 128.588,40
060.000.635/2013	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R$ 590.887,94
060.013.729/2013	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R$ 1.101.447,28
060.014.587/2013	XYS INTERATIVIDADE E TECNOLOGIA LTDA	R$ 471.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0008		
279.000.413/2013	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 283.877,99
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002		
060.010.579/2013	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA (COMPLEMENTO)	R$ 4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.000.325/2013	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.022.880,00
060.008.263/2013	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS	R$ 100.657,26
060.009.410/2010	ALCON - LABORATORIOS DO BRASIL	R$ 36.088,79
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
060.011.718/2013	VETON - ELETROMEDICINA EIRELI EPP	R$ 8.689,40
060.012.282/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R$ 9.500,00
060.013.803/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R$ 9.500,00
060.014.248/2013	VETON - ELETROMEDICINA EIRELI EPP	R$ 15.818,78
060.014.907/2013	DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R$ 75.852,00
060.014.909/2013	DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R$ 82.278,00
060.014.915/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R$ 17.500,00
060.014.917/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R$ 6.200,00
060.015.118/2013	UNIMEK COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR	R$ 18.500,00
060.015.339/2011	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 9.128,88
270.000.852/2013	FUSAO SOLUÇOES PARA MEDICINA LTDA	R$ 468,60
270.000.853/2013	FUSAO SOLUÇOES PARA MEDICINA LTDA	R$ 183,00
270.000.854/2013	FUSAO SOLUÇOES PARA MEDICINA LTDA	R$ 460,00
060.004.613/2012	BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 34.619,95
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
060.011.572/2013	PLENO SAUDE LTDA	R$ 147.744,26
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.000.501/2013	MERCK S.A	R$ 31.648,32
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3223.0003		
060.000.997/2017	ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MAN. E INST. LTDA	R$ 206.599,72
TOTAL		R$ 4.459.035,94

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 226, de 27/11/17, página 29 e 30.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto n° 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261		
060.014.463/2010	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R$ 3.440,78
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
270.000.047/2010	FUSAO SOLUÇOES PARA MEDICINA LTDA	R$ 525,02
270.000.448/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R$ 44,00
270.000.458/2010	DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	R$ 2.903,94
270.000.652/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R$ 560,00
270.000.931/2010	SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.131,98
270.001.157/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R$ 560,00
270.001.162/2010	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1.863,38
270.001.307/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA	R$ 360,00
270.001.589/2010	PLANTAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3.537,80
270.001.824/2010	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 499,14
270.002.035/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R$ 560,00
277.000.536/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R$ 120,00
277.000.982/2010	TSL - COMERCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R$ 823,00
277.001.064/2010	BRASMÉDICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA	R$ 270,00
277.001.564/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA	R$ 2.675,20
278.000.555/2010	BRASMÉDICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA	R$ 450,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.6991		
060.015.710/2011	APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.	R$ 93.781,18
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.7261		
060.001.474/2011	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R$ 574,28
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677		
060.009.364/2011	BARROS AUTOMOVEIS LTDA	R$ 23.534,78
060.009.477/2011	MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 93.906,25
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009		
060.002.010/2011	HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	R$ 64.571,12
060.003.394/2011	HOSPITAL SAO FRANCISCO	R$ 18.649,19
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
060.002.172/2011	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA.	R$ 450,00
060.002.176/2011	PLANTAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 71.411,37
060.015.341/2011	DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 2.870,39
060.015.345/2011	BRASMÉDICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA	R$ 10.574,60
060.015.349/2011	TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 945,35
060.015.350/2011	POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R$ 2.520,66
060.015.354/2011	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 989,98
270.000.107/2011	TSL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 8.222,42
270.000.704/2011	BRAILE BIOMEDICA IND. COM. E REP. S/A	R$ 16.540,02
270.001.008/2011	BRAILE BIOMEDICA IND. COM. E REP. S/A	R$ 105,93
270.001.206/2011	BRAILE BIOMEDICA IND. COM. E REP. S/A	R$ 35.996,13
270.001.409/2011	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1.996,56
270.001.692/2011	FUSAO SOLUÇOES PARA MEDICINA LTDA.	R$ 30.469,18

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

270.001.702/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R$ 58.133,50
270.001.972/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R$ 26.023,67
270.001.973/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA.	R$ 20.946,65
270.001.976/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA.	R$ 463,50
270.002.005/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R$ 613,02
270.002.059/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R$ 28.938,40
270.002.102/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA	R$ 3.725,02
275.000.125/2011	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA.	R$ 560,00
275.000.391/2011	EXCELENCIA EM SAUDE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 1.992,40
275.000.762/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA ME	R$ 1.125,30
275.000.945/2011	FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA.	R$ 7.912,00
282.000.228/2011	BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA.	R$ 110,50
TOTAL		R$ 649.977,59

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 227, de 28/11/17, páginas 40 e 41.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto n° 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
060.006.849/2014	ALFA SERVICOS E COMERCIO LTDA.	R$ 101.363,12
285.000.110/2012	FOR MEDICAL - VENDAS E ASSITÊNCIA TÉCNICA LTDA.	R$ 149.999,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
060.000.045/2014	TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 299.000,01
060.000.756/2013	FUNERARIA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP	R$ 2.900,00
060.001.855/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 48.057,28
060.001.901/2010	CLINICA VILLAS BOAS	R$ 808,00
060.002.487/2014	LINDE GASES LTDA.	R$ 485.553,87
060.002.591/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	R$ 28.248,00
060.003.007/2014	LINDE GASES LTDA.	R$ 258.804,63
060.003.569/2010	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	R$ 51.226,00
060.004.078/2012	W.A EMPRESA FUNERÁRIA LTDA - ME	R$ 2.400,00
060.004.880/2010	WHITE MARTINS GASES LTDA	R$ 51.226,00
060.005.961/2011	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS- HFA	R$ 14.783,70
060.007.259/2013	CHC BRASIL CONSULTORIA & GESTÃO LTDA	R$ 115.250,00
060.007.367/2014	LINDE GASES LTDA	R$ 223.950,16
060.007.718/2011	BRASÍLIA MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA	R$ 3.500,00
060.007.949/2012	BRASÍLIA MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA	R$ 8.976,76
060.008.087/2013	FLB CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	R$ 379.900,00
060.010.669/2014	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.	R$ 386.004,88
060.010.933/2013	REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 9.825,00
060.012.316/2011	BRASILIA MEDICINA HIPERBARICA	R$ 7.000,00
060.012.496/2012	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	R$ 6.810,40
060.012.773/2011	W.A EMPRESA FUNERÁRIA LTDA - ME	R$ 1.950,00
060.013.855/2011	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS- HFA	R$ 3.405,20
060.013.934/2011	HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	R$ 12.721,94
060.014.166/2014	LINDE GASES LTDA	R$ 147.226,02
060.014.259/2011	FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA	R$ 2.270,00
270.000.277/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R$ 18.178,96
270.000.417/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R$ 10.363,48
270.000.560/2010	HOSPITAL PRONTONORTE LTDA	R$ 23.612,92
270.000.642/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S/A	R$ 2.833,22
270.000.827/2010	HOSPITAL PRONTONORTE S.A.	R$ 26.053,40
270.001.040/2010	HOSPITAL PRONTO NORTE S/A	R$ 5.390,04
270.001.500/2010	HOSPITAL PRONTONORTE LTDA	R$ 4.767,41
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.008.208/2014	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R$ 16.981,20
060.011.128/2014	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR	R$ 4.769,23
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
060.005.809/2014	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 218.196,00
060.005.883/2014	KOLLIMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA	R$ 16.025,46
060.005.985/2014	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	R$ 239.728,10
060.005.986/2014	KOLLIMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA	R$ 33.536,27
060.007.133/2014	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 46.035,00
060.007.467/2014	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R$ 47.520,00
060.007.498/2014	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.280,00
060.007.516/2014	EMS S/A	R$ 756,00
060.007.517/2014	EMS S/A	R$ 1.330,00
060.007.536/2014	MERCK S.A	R$ 23.039,40
060.007.599/2014	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	R$ 76.154,05
060.007.600/2014	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A	R$ 55.267,20
060.007.603/2014	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.	R$ 183,00
060.007.604/2014	EMS S/A	R$ 13.629,11
060.007.659/2014	EMS S/A	R$ 453.078,90
060.007.661/2014	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 77.760,00
060.008.190/2014	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	R$ 10.147,50
060.008.343/2014	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	R$ 25.066,40
TOTAL		R$ 4.255.842,22

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 231, de 05/12/17, páginas 62 e 63.

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014

PROCESSO: 113-007.878/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VIA ENGENHARIA S/A. OBJETO: Acréscimo quantitativo no percentual de 3,32%. VALOR: R$ 2.740.097,91 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, noventa e sete reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para a via marginal da DF-480 na Região Administrativa do Gama- RA II. Processo de licenciamento ambiental nº 391.000.472/2009- IBRAM, Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017. HENRIQUE LUDUVICE. Diretor Geral do DER/DF.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

Processo:	113.028422/2017.
Modalidade/Número:	Concorrência n° 006/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-047/DF-002 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO E BARREIRA DE CONCRETO NO BRT EIXOS-SUL, CICLOVIA E REJUVENESCIMENTO DO PAVIMENTO.
Valor Estimado (R$):	14.569.398,22
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.3005.0004. - Ampliação de Rodovias - Recuperação e Melhoramento - DF-047 (EPAR) - Natureza da Despesa 44.90.51. Fonte 135 Financiamento Caixa.
Prazo Execução:	180 dias.
Nova Data/Hora de Abertura:	18/01/2018 às 10h00min
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente.

Em 14 de dezembro de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 03/2017

Processo: 080.013.189/2016 - Partes: SEEDF X ROTARY CLUB DE BRASÍLIA SETOR DE INDÚSTRIA. Objeto: Promoção de ação de atenção à saúde ocular, por meio de atendimento oftalmológico gratuito aos estudantes de Rede Pública de Ensino do Distrito Federal submetidos à triagem pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio do teste de Snellen - Teste de Acuidade Visual - TAV. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 13/12/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ROTARY: Alcides José Moraes de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2017

Processo: 084.000.438/2017 - Partes: SEEDF X VIVA BRASÍLIA SERVIÇOS E EVENTOS EIRELLI-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos, para a realização da Etapa Distrital do VII Circuito de Ciências das Escolas Públicas da Rede de Ensino do Distrito Federal, no período de 23 a 27 de outubro de 2017. Unidade Orçamentária: 18101-SEDF. Programa de Trabalho: 12.122.6221.3678.2787. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2017NE05499, no valor de R$ 61.799,67 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), n°. 2017NE05500, no valor de R$ 556.196,93 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos), emitidas em 20/10/2017. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor do Contrato: R$ 617.996,65 (seiscentos e dezessete mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: de 20/10/2017 a 21/12/2017. Assinatura: 20/10/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ VIVA BRASÍLIA: Renata Beserra Lima.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2015

Processo: 084.000.001/2015 - Partes: SEEDF X BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços bancários visando atender aos beneficiários de bolsa-formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, bem como o reajuste de valores contratuais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (2,4558%) e alterar a redação do item II, Parágrafo Primeiro, da Cláusula Nona que passará vigorar com a seguinte redação "os arquivos para o pagamento de profissionais serão enviados via @EDI, ficando estabelecido o envio de 01 arquivo BFE e 01 arquivo CPS por dia, quando necessário". Unidade Orçamentária: 18101-SEDF. Programa de Trabalho: 12.363.6221.1755.0005. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2017NE05902, no valor de R$ 16.655,18 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), emitida em 03/11/2017. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor do Contrato: R$ 107.068,00 (cento e sete mil e sessenta e oito reais). Vigência: de 04/11/2017 a 03/11/2018. Assinatura: 03/11/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ BRB S/A: Nilban de Melo Júnior.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500041

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EDITAL Nº 82, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ALAÚDE, ÁUDIO/GRAVAÇÃO, BANDOLIM, BATERIA, CANTO ERUDITO, CANTO POPULAR, CLARINETA, CONTRABAIXO, CONTRABAIXO ELÉTRICO, FAGOTE, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSAL, FLAUTA TRAVERSO BARROCA, GUITARRA, HARPA, MUSICOGRAFIA DIGITAL, OBOÉ, PERCUSSÃO, PIANO, PIANO POPULAR, SAXOFONE, TROMBONE, TROMPA, TROMPETE, TUBA, VIOLA CAIPIRA, VIOLA, VIOLA DA GAMBA, VIOLÃO ERUDITO, VIOLÃO POPULAR, VIOLÃOSETE CORDAS, VIOLINO E VIOLONCELO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADAALAÚDE, ARRANJO 1, ARRANJO 2, ARRANJO LINEAR - APERFEIÇOAMENTO, BANDOLIM, BATERIA, CANTO ERUDITO, CANTO ERUDITO - APERFEIÇOAMENTO, CANTO POPULAR, CLARINETA, CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO, CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR, CONTRABAIXO ELÉTRICO, CORO FEMININO CANTARES, FAGOTE, FLAUTA DOCE, ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO - PRÁTICAS E PROJETOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, FLAUTA TRANSVERSAL, FLAUTA TRAVERSO BARROCA, GUITARRA, HARPA, HARPA-APERFEIÇOAMENTO, OBOÉ, PERCUSSÃO ERUDITA, PERCUSSÃO POPULAR, PIANO ERUDITO, PIANO POPULAR, SAXOFONE, TROMBONE, TROMPA, TROMPETE, TUBA, VIOLA CAIPIRA, VIOLA CLÁSSICA, VIOLA DA GAMBA, VIOLÃO ERUDITO, VIOLÃO POPULAR, VIOLINO E VIOLONCELO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - CEP-EMB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada para o 1º semestre de 2018, no CEP-EMB, situado no endereço Av. L-2 Sul - SGAS Quadra 602 - Módulo D - Projeção A, Brasília-DF.

INFORMAÇÕES GERAIS

Todos os Cursos Técnicos ofertados neste Edital, previstos para acontecer no primeiro semestre de 2018, foram aprovados pelo parecer 195/2001 CEDF. Os CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC Básico Instrumental e demais, foram avaliados e aprovados pela Coordenação Regional do Plano Piloto e pela Diretoria de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em 2017.

Para os cursos cuja oferta é de apenas uma vaga, entenda-se que foram equacionados alguns critérios, como o tamanho da sala de aula e quantos Estudantes a mesma comporta, de acordo com critérios da Associação Brasileira de Normas e Técnicas - ABNT; tamanho do instrumento musical e pressão sonora (nível de "ruído"), conforme plano de curso aprovado.

Durante o semestre letivo todos os estudantes do CEP-EMB têm três modelos de aulas: aulas de INSTRUMENTOS MUSICAIS individuais ou coletivas (segundo plano de curso aprovado); aulas TEÓRICAS coletivas e aulas práticas coletivas de PRÁTICAS DE CONJUNTO, PEQUENOS GRUPOS e GRANDES GRUPOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local do CEP-EMB, constituída pelos seguintes membros: Presidente: Diretora do CEP - Escola de Música de Brasília profª Edilene Muniz de Abreu Mat.: 26774-0, Vice-Presidente: Vice-diretor do CEP - Escola de Música de Brasília prof. Davson de Souza mat.: 900120-4, Secretário: Chefe de Secretaria do CEP - Escola de Música de Brasília Alessandro Alcântara de Mendonça mat.: 20383-1, SUPLENTES: prof. José Alberto de Almeida Júnior mat.: 216728-X e Kátia Gomes de Andrade mat.: 33236-4 e um representante do Serviço de Orientação Educacional/Inclusão Escolar, orientador educacional Perpétua da Guia Costa Ribas mat.: 030.669-X.

1.2 O Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Formação Inicial e Continuada consistirá dos seguintes procedimentos: 1) Sorteios públicos para todos os perfis de candidatos; 2) Testes Práticos (conforme item 5.) e/ou Entrevista (conforme item 4.2.13) com a Banca Examinadora Local constituída de acordo com o item 4.2.2, conforme a especificidade de cada curso ofertado neste Edital; 3) Teste Teórico, conforme item 6..

1.2.1. Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são aqueles ofertados a estudantes que estão cursando ou que já concluíram o Ensino Médio. Ou seja, para o estudante obter o certificado Técnico de Nível Médio será necessário que tenha concluído Ensino Médio e apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, segundo a resolução CNE/CEB 6/2012, constante no Diário Oficial da União, Brasília, 21 de setembro de 2012, Seção 1, p.22.

Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC são ofertados a estudantes com faixa etária a partir de 15 (quinze) anos e com diferentes níveis de escolaridade.

1.2.2. Os Sorteios, constantes no item 1.2, ocorrerão pelo número de inscrição do candidato, de maneira pública, por meio eletrônico (via internet) nos dias especificados para cada instrumento.

1.2.3. Os candidatos selecionados serão notificados por e-mail, em até 72 horas, a contar da data final do último dia de sorteio.

1.2.4. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas com a Banca Examinadora Local serão realizados somente para o perfil dos candidatos que não participam dos Sorteios.

1.2.5. Somente participará do Teste Teórico, o candidato que obtiver aprovação com nota mínima 7,0 (sete) no Teste Prático e/ou Entrevista.

1.2.6 A Banca Examinadora Local é soberana em suas decisões.

1.3. O Manual do Candidato do Processo Seletivo para o 1º semestre letivo de 2018 do CEP-EMB contendo informações para auxiliar a realização das inscrições estará disponível no site www.emb.se.df.gov.br durante o período do Processo Seletivo.

1.4. A idade mínima para ingresso no período noturno é de 16 (dezesseis) anos, comprovados no ato da matrícula.

1.4.1. Para candidatar-se aos cursos do turno noturno, os candidatos maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, necessitam apresentar autorização por escrito do seu responsável (com comprovação desta condição por meio de documentos) no ato da matrícula.

1.5. De acordo com o Regimento Escolar do CEP-EMB, não é permitido o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre do curso em que for matriculado, bem como, não haverá renovação de matrícula para o Estudante que obtiver REPROVAÇÃO em qualquer componente curricular no primeiro semestre do curso em que estiver matriculado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: www.se.df.gov.br.

2.2. O período de inscrições para este Processo Seletivo será a partir das 9h do dia 15 de Dezembro às 23h do dia 18 de Dezembro de 2017.

2.3. A realização do Processo Seletivo será integralmente gratuita.

2.4. Após realizar a inscrição on-line, o candidato deverá imprimir, em via única, o comprovante de inscrição que indicará a data, o horário e o local de todas as etapas do processo seletivo.

2.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso, uma única modalidade e em um único turno: Matutino, Vespertino ou Noturno.

2.5.1. Para a inscrição dos candidatos com deficiência visual, será necessário o conhecimento da leitura/escrita em Braille, equivalente ao 3º ano do Ensino Fundamental.

2.6. Candidatos com deficiência terão direito a 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, no cômputo geral, neste Edital, desde que atingida a média mínima exigida para aprovação no curso pleiteado.

2.6.1. Serão destinados às vagas de pessoas com deficiência, os cursos que oferecerem mais de 05 vagas (no turno desejado pelo candidato) definidas em seus itens específicos de oferta.

2.6.2. O candidato com deficiência, deverá optar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas de pessoas com deficiência ou na ampla concorrência.

2.7. O candidato com deficiência, caso necessite de condições específicas para realização da prova teórica e/ou da prova prática e/ou da entrevista, deverá requerê-las por escrito ao CEP-EMB (junto à secretaria do CEP-EMB), logo após o ato da inscrição, esclarecendo o tipo de necessidade para tomada das providências necessárias.

2.8. A Comissão Local do CEP-EMB avaliará se a deficiência do candidato não será impeditiva à sua matrícula, de acordo com o laudo médico apresentado em relação às especificidades e exigências físico-motoras exigidas para o aprendizado e desempenho do instrumento musical escolhido.

2.9. As vagas reservadas e não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos classificados constantes no Cadastro Reserva neste Processo Seletivo, conforme o item 4.5.1.

2.10. Para esclarecer dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato por meio do telefone: (61) 3901-7688, na Secretaria Escolar do CEP-EMB ou por meio do link "atendimento à comunidade" no site: www.emb.se.df.gov.br.

3. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

3.1. A HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato será realizada pela Secretaria do CEP-EMB a partir das 14h do dia 15 de Dezembro de 2017 às 12h do dia 19 de Dezembro de 2017. Após a verificação dos dados informados no ato da inscrição o resultado será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB e disponibilizado no site www.emb.se.df.gov.br, a partir das 17h do dia 19 de Dezembro de 2017.

3.2. A homologação da inscrição do candidato com deficiência ficará condicionada à apresentação de laudo médico, original e cópia, na Secretaria do CEP-EMB, no período de 15 de Dezembro de 2017 às 12h do dia 19 Dezembro de 2017.

3.2.1. Os horários para apresentação do laudo serão até às 12h do dia 19 de Dezembro de 2017, no seguinte período: 8h15 às 11h30, 14h15 às 17h.

3.3. A duplicidade de inscrição acarretará eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

3.4. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada pelo CEP-EMB estará eliminado deste Processo Seletivo.

3.5. Para efeito de participação no Processo Seletivo, não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso após a homologação.

4. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO: DOS SORTEIOS, DOS TESTES, DAS FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIO DOS TESTES, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA (CR).

4.1. DOS SORTEIOS

4.1.1. Participarão do sorteio, os candidatos que tiverem a inscrição homologada e divulgada conforme o item 3.

4.1.2. O sorteio será público e realizado pelo número de inscrição e de maneira eletrônica, não sendo obrigatória a presença do candidato.

4.1.3. O Sorteio para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - Iniciação ao Instrumento Musical Iniciação ao Alaúde, Iniciação ao Cavaquinho e Iniciação ao Violoncelo, será realizado no dia 22 de Dezembro de 2017, por meio eletrônico no CEP-EMB, no horário indicado no comprovante de inscrição.

4.1.4. Nos casos em que o número de candidatos inscritos for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas, não haverá necessidade de realizar o respectivo sorteio e todos os inscritos serão contemplados na modalidade inscrita, nesta etapa do Processo Seletivo.

4.1.5. O CADASTRO RESERVA dos sorteios será constituído conforme o item 4.5.

4.2. DOS TESTES

4.2.1. O Teste, cujo caráter é eliminatório e classificatório, será constituído de Etapa Prática (individual) e/ou entrevista, Etapa Teórica (em grupo) e de Percepção Musical.

4.2.2. As Bancas Examinadoras Locais para os Testes Práticos e/ou Entrevistas e de Teoria e Percepção Musical serão compostas por, no mínimo, dois professores do CEP-EMB da área específica do curso ofertado.

4.2.3. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os testes de Teoria e Percepção Musical serão realizados nos dias 20, 21 e 22 de Dezembro de 2017.

4.2.4. Somente participarão dos testes os candidatos que tiverem a inscrição homologada e divulgada conforme item 3.

4.2.5. É OBRIGATÓRIA a realização de todas as etapas do Processo Seletivo para os candidatos inscritos neste edital. A não execução de uma das etapas do teste (prática, entrevista ou teórica) implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo, mesmo estando o candidato aprovado em alguma das etapas.

4.2.6. O acesso aos locais dos testes estará condicionado à apresentação de um dos documentos oficiais com foto, na forma da Lei nº 12.037/2009: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira dos respectivos Conselhos Profissionais, além do comprovante de inscrição.

4.2.6.1.É de competência exclusiva do CEP-EMB a conferência da identificação do candidato a qualquer momento durante o processo seletivo.

4.2.7. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de um de seus responsáveis e apresentar um dos documentos elencados no item 4.2.6., ou a Certidão de Nascimento e o comprovante de inscrição.

4.2.8. O não comparecimento ou a falta da documentação exigida no dia do Teste implicará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.2.9. O candidato deverá assinar a lista de presença no local da prova.

4.2.10. Para os testes dos cursos de Bateria, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico Erudito (FIC), Contrabaixo Acústico Popular (FIC), Cravo, Fagote, Harpa, Percussão, Percussão Erudita (FIC), Piano, Piano Erudito (FIC) e Piano Popular, o CEP-EMB fornecerá em forma de empréstimo exclusivamente para realização do teste prático o instrumento, devendo o candidato estar de posse dos seus acessórios e suas partituras.

4.2.11. Para os Testes dos cursos de instrumentos não elencados no item 4.2.10, o CEP-EMB não fornecerá em forma de empréstimo exclusivamente para realização do teste prático o instrumento o instrumento, devendo o candidato estar de posse de seu instrumento com os acessórios e partituras.

4.2.12. Se necessário, o candidato poderá levar o instrumentista acompanhador, este deverá se submeter às mesmas regras com relação ao cumprimento dos horários previstos para o candidato.

4.2.13. A Entrevista terá como objetivo o levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical pregressa do candidato, assim como suas expectativas com relação ao curso pleiteado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.2.14. O Teste Teórico será constituído de aplicação de Teste Escrito, que abordará conhecimentos referentes ao curso pleiteado.
4.2.15. Para a realização do Teste Escrito, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
4.2.16. Fica proibido ao candidato portar os seguintes aparelhos/acessórios: celular, relógio, óculos escuros, acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e demais aparelhos eletrônicos que permitam transmitir ou receber dados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
4.3. FORMAS DE INGRESSO E HORÁRIOS DOS TESTES
4.3.1. Formas de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO no CEP-EMB, pela Banca Examinadora Local (4.2.2.), podendo ser em ETAPA ÚNICA (Sorteio ou Entrevista), em DUAS ETAPAS (Teste Prático+Teste Teórico), em TRÊS ETAPAS (Teste Prático+Entrevista+Teste Teórico), dependendo do curso pleiteado.
4.3.2. Os locais onde os testes serão realizados serão afixados no saguão de entrada do CEP-EMB a partir das 8h do mesmo dia dos testes.
4.3.3. Os portões do CEP-EMB no turno matutino serão abertos às 8h15 e fechados às 9h, no turno vespertino serão abertos às 14h15 e fechados às 15h e no turno noturno serão abertos às 19h15 e fechados às 20h.
4.3.4. O candidato deverá retirar sua senha para acesso à Banca Examinadora Local, no CEP-EMB, para o teste prático e/ou entrevista, observando o turno escolhido no ato da inscrição: Matutino (8h15 às 9h), Vespertino (14h15 às 15h), Noturno (19h15 às 20h).
4.3.5. Os Testes Práticos e/ou Entrevistas e os Testes de Teoria e Percepção Musical serão realizados no(s) turno(s) previsto(s), conforme as tabelas de cada curso ofertado neste Edital, nos seguintes horários: Matutino (9h às 12h), Vespertino (15h às 18h) e Noturno (20h às 23h).
4.3.6. O não comparecimento do candidato, no horário estipulado, implicará a sua ELIMINAÇÃO do Processo Seletivo.
4.3.7. Não serão aceitas justificativas para atrasos e faltas às etapas do processo seletivo.
4.3.8. Não haverá distribuição de senha na 2ª etapa do Processo Seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Alaúde, Áudio/Gravação, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Musicografia Digital, Oboé, Percussão, Piano, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo.
4.3.9. As portas dos Blocos B e C serão abertas para os candidatos quinze minutos antes da prova, mediante identificação nos termos do item 4.2.4.
4.3.10. Não será permitido o acesso ao local da prova após seu início.
4.4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.4.1. A classificação dos candidatos será divulgada por curso, em ordem decrescente a partir da soma das notas alcançadas nas etapas do Processo Seletivo. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será divulgada em uma lista geral a ser fixada nas dependências do CEP-EMB na data provável de 03 de Janeiro de 2017, em que constarão os nomes de todos os candidatos classificados, em ordem decrescente em relação à nota final obtida.
4.5. DO CADASTRO RESERVA (CR)
4.5.1. O Cadastro Reserva (CR) será composto pelos candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas ofertadas por curso, na estrita ordem de classificação.
4.5.2. Para os candidatos sorteados nos cursos elencados no item 4.1.3., o número de vagas para o Cadastro Reserva será de no máximo 15 (quinze) vagas por turno.
4.5.3. Até o dia 29 de Março de 2018, caso surjam vagas, serão chamados os candidatos do Cadastro Reserva na ordem de classificação, por meio do número de telefone fixo ou e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
4.5.3.1. O Cadastro Reserva terá vigência, improrrogável, até 29 de Março de 2018.
4.5.4. O CEP-EMB não se responsabilizará pela convocação do candidato constante no Cadastro Reserva que não tenha fornecido, no ato da inscrição, o número de telefone fixo.
4.5.4.1. É de responsabilidade do candidato, manter ativo o número de telefone informado no ato da inscrição.
5. DOS CURSOS
Os cursos ofertados neste Edital são os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, regularmente aprovados no parecer 195/2001 CEDF e, Cursos de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental, Cursos de Formação Inicial e Continuada - Aperfeiçoamento; Cursos de Formação Inicial e Continuada: Arranjo I, Arranjo II, Arranjo linear, Coro Feminino Cantares; Cursos de Formação Inicial e Continuada - Iniciação ao Instrumento (Alaúde, Cavaquinho, Violino e Violoncelo).
5.1. ACORDEON
5.1.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM ACORDEON
5.1.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.1.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Acordeom. 2) Estar cursando, no mínimo, 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.1.4.Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos

5.1.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Acordeom e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Acordeom e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino 9h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório eClassificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.1.6. Para a realização do teste prático de Acordeom, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer instrumento, acessórios e partituras.
5.1.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Acordeon, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.1.8. Conteúdos do teste prático individual em Acordeon: 1) Uma peça de nível iniciante, à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista da notação tradicional na clave de sol (mão direita).
5.1.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.2. ALAÚDE
5.2.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - INICIAÇÃO AO ALAÚDE
5.2.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.2.3. Pré-requisito: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.2.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06 + CR	A partir de 15 anos

5.2.5. Forma de ingresso: SORTEIO a ser realizado conforme o item 4.1.4.

Procedimento	Data	Turno	Horário	Local
Sorteio Público	22/12/2017	Noturno	20h	Escola de Música de Brasília (não presencial)

5.3. ALAÚDE
5.3.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM ALAÚDE
5.3.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.3.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.3.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	01 + CR	A partir de 15 anos

5.3.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino 09h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.3.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Alaúde o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.4. ALAÚDE
5.4.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ALAÚDE
5.4.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.4.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Alaúde, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.
5.4.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.

5.4.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Alaúde e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Alaúde e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino 9h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.4.6. Para a realização do teste prático de Alaúde, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.4.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.4.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.4.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.4.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Alaúde será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.4.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.4.12. Conteúdos do teste prático individual em Alaúde: 1) Leitura à primeira vista de Tablatura Francesa. 2) Leitura à primeira vista de Tablatura Espanhola. 3) Leitura à primeira vista de Tablatura Italiana. 4) Peça de livre escolha do tipo arranjo de música vocal. 5) Peça de livre escolha do tipo Forma Imitativa (Ricercare, Fantasia). 6) Peça de livre escolha do tipo dança. 7) Peça de livre escolha do tipo tema e variações (Bergamasca, Passemezo).
5.4.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.4.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.5. ARRANJO I
5.5.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO I
5.5.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.5.3 O candidato aprovado, conforme item 5.85.9, cursará o segundo semestre do Curso de Arranjo I.
5.5.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.
5.5.5 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	10 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.5.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino 16h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	A designar

5.5.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
5.5.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).
5.5.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo I será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.
5.5.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.5.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes;
Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 2) Entrevista com o candidato.
5.5.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.6. ARRANJO II
5.6.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO II
5.6.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.6.3 O candidato aprovado, conforme item 5.85.9, cursará o primeiro semestre do Curso de Arranjo II.
5.6.4. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo II (equivalente ao conteúdo de Arranjo I); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.
5.6.5. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	10 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.6.6. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste de Teoria e Percepção Musical. 2ª) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Teatro Carlos Galvão (TCG)
2ª Etapa: Entrevista (individual)		Vespertino 16h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	A designar

5.6.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
5.6.8. Participará da 2ª Etapa (Entrevista) o candidato que tiver realizado a 1ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical).
5.6.9. O resultado final do Processo Seletivo para o Curso de Formação Continuada em Arranjo I será calculado pela média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas.
5.6.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média aritmética) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.10.11. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, Escrita na pauta (diversas claves); Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 2) Entrevista com o candidato.
5.10.12. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.7. ARRANJO LINEAR
5.7.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ARRANJO LINEAR - APERFEIÇOAMENTO
5.7.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (um) semestre.
5.7.2.1. O candidato aprovado, conforme item 5.7.6, cursará o segundo semestre do Curso de Arranjo Linear.
5.7.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio necessário para acompanhar o conteúdo de Arranjo Linear (equivalente ao conteúdo de Arranjo III); 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
5.7.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	10 + CR	Candidatos com conhecimentos equivalentes ao curso de Arranjo e idade mínima de 15 anos

5.7.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	22/12/2017	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Bloco B Sala 05

5.7.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Arranjo Linear Segundo Semestre o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.8. ÁUDIO/GRAVAÇÃO
5.8.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ÁUDIO/GRAVAÇÃO.
5.8.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 08 (oito) semestres.
5.8.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
5.8.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
Noturno	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.8.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, conforme tabela abaixo: 1ª) Teste prático de audição crítica, perante Banca Examinadora Local; 2ª) Teste de teoria musical; Conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Audição Crítica	22/12/2017	Matutino 09h às 10h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	02 (dois)	Eliminatório e Classificatório	TCG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2ª Etapa: Teste de teoria musical	22/12/2017	Matutino 10h às 11h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	TCG

5.8.6. Para a realização do Teste de Audição Crítica os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
5.8.7. Participará da 2ª Etapa o candidato que participou da 1ª Etapa.
5.8.8. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Áudio/Gravação será calculado pela média ponderada das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.8.9. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.8.10. Conteúdos do teste prático de audição crítica: Audição crítica de pequenos trechos gravados, observando, além dos quatro parâmetros básicos do som (altura, duração, timbre e intensidade), a identificação de instrumentos musicais e vozes, reconhecimento de panorama, equalização, filtros, reverberação, delay (eco), compressão, ambiência, textura musical, dinâmica e demais termos técnicos do universo do áudio.
5.9. BANDOLIM
5.9.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BANDOLIM
5.9.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.9.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim. 2) Estar cursando no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.9.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	06 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	04 + CR	A partir de 16 anos

5.9.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Bandolim e Entrevista (individual)	21/12/2017	9h	15h	20h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.9.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.9.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Bandolim o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.9.8. Conteúdos do teste prático individual em Bandolim: 1) Uma escala maior e uma escala menor natural à escolha do candidato, em duas oitavas. 2) Um choro à escolha do candidato.
5.9.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.10. BANDOLIM
5.10.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM BANDOLIM
5.10.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.10.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bandolim, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.
5.10.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	08 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.10.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bandolim e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Bandolim e Entrevista (individual)	20/12/2017	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório eClassificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório eClassificatório	Bloco B

5.10.6. Para a realização do teste prático de Bandolim, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.10.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
5.10.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.10.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.10.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Bandolim será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.10.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.10.12. Conteúdos do teste prático individual em Bandolim: 1) Uma escala maior e uma escala menor natural, à escolha da Banca Examinadora Local, em duas oitavas. 2) Um choro, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Vibrações (Jacob do Bandolim), Cochichando (Pixinguinha) ou Receita de Samba (Jacob do Bandolim). 3) Formação de acordes.
5.10.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.10.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.
5.11. BATERIA
5.11.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BATERIA
5.11.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.11.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.11.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	01 + CR	A partir de 16 anos

5.11.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	21/12/2017	9h	15h	20h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.11.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.11.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Bateria o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).5.11.8.
5.11.8. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa-clara: Double Stroke Open Roll, Single Paradiddle, Flam e Drag. 2) Execução de 3 ritmos, sendo 2 obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista na Bateria.
5.11.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.12. BATERIA
5.12.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM BATERIA
5.12.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.12.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Bateria, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de quinze anos.
5.12.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (dezesseis) anos.
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 (dezesseis) anos.

5.12.5Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Bateria e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino				
1ª Etapa: Teste Prático de Bateria e Entrevista (individual)	20/12/2017	9h	15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500045

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.12.6. Para a realização do teste prático de Bateria, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.12.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.12.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.12.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.12.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Bateria será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.12.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.12.12. Conteúdos do teste prático individual em Bateria: 1) Executar os seguintes rudimentos na caixa clara: Double Paradiddle, Nine Stroke Roll, Single Ratamacue, Pataflafla. 2) Execução de cinco ritmos na Bateria, sendo três obrigatoriamente brasileiros. 3) Leitura à primeira vista em caixa clara e na Bateria.
5.12.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.12.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.
5.13. BOMBARDINO
5.13.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM BOMBARDINO
5.13.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.13.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.13.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
VESPERTINO	01 + CR	A partir de 15 anos
NOTURNO	01 + CR	A partir de 16 anos

5.13.5. Forma de ingresso:O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	21/12/2017	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	19h		

5.13.6. Para a realização do teste prático de Bombardino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Bombardino), acessórios e partituras.
5.13.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Bombardino, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.13.8. Conteúdos do teste prático individual de Bombardino: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Bombardino). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.
5.13.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.14. CANTO ERUDITO
5.14.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO ERUDITO
5.14.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.14.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental. 3) Ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino) comprovados no ato da matrícula.
5.14.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05 + CR	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	05 + CR	A partir de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	05 + CR	A partir de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e a partir de 17 anos para candidatos (sexo masculino)

5.14.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.14.6. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.
5.14.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.14.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito: 1) Um vocalize, a critério da Banca Examinadora Local. 2) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Heckel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda ou uma peça do método Vaccaj ou uma ária antiga italiana das edições "Parisotti e La Flora e outras" ou dentre os seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck.
5.14.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.15. CANTO ERUDITO
5.15.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CANTO ERUDITO
5.15.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.15.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos para candidatas (sexo feminino) e de dezessete anos para candidatos (sexo masculino).
5.15.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Vespertino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 15 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)
Noturno	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. Ter idade de 16 anos completos para candidatas (sexo feminino) e idade de 17 anos completos para candidatos (sexo masculino)

5.15.5Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Erudito e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.15.6. O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.
5.15.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
5.15.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.15.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.15.10. O resultado final doProcesso Seletivopara o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Canto Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.15.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.15. 12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Erudito:1) Uma ária antiga italiana dentre as edições "Parisotti" e "La Flora" e outras ou dentre os seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G.
Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck. 2) Um Lied escolhido dentre os compositores: J.S. Bach, F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, J. Brahms; ou uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H.Berlioz, G.Bizet; ou uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Heckel Tavares, Marcello Tupynambá, Ernani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda; ou uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo.
5.15.13Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.15.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.16. CANTO ERUDITO - APERFEIÇOAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.16.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - CANTO ERUDITO - APERFEIÇOAMENTO
5.16.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.16.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio no Canto Erudito em Nível Técnico. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio. 3) Ter idade mínima de dezesseis anos comprovados no ato da matrícula. 3) Apresentar atestado Otorrinolaringológico no ato da entrevista.
5.16.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.16.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Teste Prático Vocal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista (individual)	20/12/2017	Vespertino 15h	Eliminatório e Classificatório	Bloco E

5.16.6 O candidato que desejar acompanhamento de piano deverá providenciar o instrumentista acompanhador.
5.16.7. Para a realização do teste prático de Canto Erudito (Aperfeiçoamento), o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer acessórios e partituras.
5.16.8. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Canto Erudito (Aperfeiçoamento) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
5.16.9. Conteúdos do teste prático vocal de Canto Erudito: 1) Vocalize. 2) Uma Ária de Ópera ou Oratório. 3) Uma canção Erudita em vernácula estrangeira.
5.16.10. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.17. CANTO POPULAR
5.17.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CANTO POPULAR
5.17.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.17.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de dezesseis anos, comprovados no ato da matrícula.
5.17.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 16 anos
Vespertino	03 + CR	A partir de 16 anos
Noturno	03 + CR	A partir de 16 anos

5.17.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.17.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.
5.17.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Canto Popular, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.17.8. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Duas peças à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista em Dó Maior, com graus conjuntos e Arpejos, utilizando mínimas, semínimas e colcheias (com a unidade de tempo igual à semínima).
5.17.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.18. CANTO POPULAR
5.18.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CANTO POPULAR
5.18.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.18.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Canto Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.
5.18.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.18.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Canto Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Canto Popular e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B

5.18.6. O candidato que desejar acompanhamento deverá providenciar o instrumentista acompanhador.
5.18.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
5.18.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.18.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.18.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Canto Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.18.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.18.12. Conteúdos do teste prático individual em Canto Popular: 1) Canção de confronto: Carinhoso (Pixinguinha/João de Barro). 2) Uma canção à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista em Tonalidade Maior e na tonalidade menor forma harmônica em graus conjuntos e Arpejos utilizando as figuras rítmicas mínimas, semínimas e colcheias (com unidade de tempo igual à semínima). 4) Noções básicas de Fisiologia da Voz (produção da voz e higiene vocal).
5.18.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.18.14Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.
5.19. CAVAQUINHO
5.19.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - INICIAÇÃO AO CAVAQUINHO
5.19.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.19.3. Pré-requisito: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 15 anos, comprovados no ato da matrícula.
5.19.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04 + CR	A partir de 15 anos

5.19.5. Forma de ingresso: 1) SORTEIO exclusivo para Estudantes da rede pública de ensino para as vagas do turno Matutino; 2) SORTEIO a ser realizado conforme o item 4.1.4.

Procedimento	Data	Turno	Horário	Local
Sorteio Público	22/12/2017	Noturno	20h	Escola de Música de Brasília (não presencial)

5.20. CAVAQUINHO
5.20.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CAVAQUINHO
5.20.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.20.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Cavaquinho. 2) Estar cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.20.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	04 + CR	A partir de 16 anos

5.20.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Cavaquinho e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Cavaquinho e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Eliminatório eClassificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h		

5.20.6. Para a realização do teste prático de Cavaquinho, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.20.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Cavaquinho o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.20.8. Conteúdos do teste prático individual em Cavaquinho: 1) Sequências harmônicas: I//IIm/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade. 2) Levadas: baião e samba. 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.
5.20.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.21. CLARINETA
5.21.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CLARINETA
5.21.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.21.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Clarineta. 2) Estar cursando, no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.21.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	04 + CR	A partir de 15 anos

5.21.5. Forma de ingresso: Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Teste Prático de Clarineta e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Eliminatório eClassificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h		

5.21.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a Clarineta), acessórios e partituras.
5.21.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Clarineta o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Clarineta: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Clarineta). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica. 5.21.9. 5.21.8. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.22. CLARINETA
5.22.1.1EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CLARINETA
5.22.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.22.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Clarineta, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.22.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.22.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivoserá realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Clarineta e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Clarineta e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.22.6. Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.22.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.22.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.22.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.22.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Clarineta será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.22.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.22.12. Conteúdos do teste prático individual em Clarineta: 1) Escalas Maiores e menores, à escolha da Banca Examinadora Local, extraídas do método H. Klosé, pag. 100, 101 e 102. 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Um estudo dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosè, Demnitz, Rose.
5.22.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.22.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.23. CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO
5.23.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - INICIAÇÃO AO CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO
5.23.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.23.3. Pré-requisito: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.
5.23.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	A partir de 16 anos
Vespertino	04 + CR	A partir de 16 anos
Noturno	04 + CR	A partir de 16 anos

5.23.5. Forma de ingresso: SORTEIO a ser realizado conforme o item 4.1.4.:

Procedimento	Data	Turno	Horário	Local
Sorteio Público	21/12/2017	Noturno	20h	Teatro da Escola de Música de Brasília

5.24. CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO
5.24.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ACÚSTICO ERUDITO
5.24.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.24.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.21.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01 + CR	A partir de 15 anos

5.21.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única: Teste prático individual de Contrabaixo Acústico Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local.

Procedimento	Data	Turno	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Acústico Erudito e Entrevista (individual)	21/12/2017	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Ver cartaz no saguão
		15h		

5.24.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Acústico Erudito , o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.24.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Erudito, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.24.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Acústico Erudito: 1) Escalas e Arpejos(1 oitava): Fá maior, Si bemol maior, Lá menor (primitiva) e Mi menor (primitiva). 2) I. Billé, estudo piccollo nº 12. 3) uma Peça à livre escolha.
5.24.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.25. CONTRABAIXO
5.25.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CONTRABAIXO
5.25.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.25.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Erudito. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.25.4.Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.25.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Contrabaixo e Entrevista (individual)	20/12/2017	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h					

5.25.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.25.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.25.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.25.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.25.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Contrabaixo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.25.11. Será aprovado, o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.25.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo: 1) Escala de Sol Maior em duas oitavas. 2) Escala de mi menor em duas oitavas nas formas primitiva, harmônica e melódica. 3) Primeiro movimento do Concerto para Contrabaixo de Antônio Capuzzi ou dois movimentos contrastantes (1º e 2º ou 3º e 4º) de uma Sonata de Benedetto Marcello ou Antônio Vivaldi.
5.25.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.25.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.26. CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR
5.26.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO
5.26.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.26.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Acústico Popular. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.26.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	A partir de 15 anos

5.26.5. Forma de ingresso: OProcesso Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única:	21/12/2017	Matutino	Eliminatório e	Ver Cartaz no
Teste Prático de Contrabaixo Acústico Popular e Entrevista (individual)		9h	Classificatório	Saguão

5.26.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Acústico Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.26.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Acústico Popular, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.26.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Acústico Popular: 1) Ritmos simples em uma corda com a orientação do avaliador. 2) Cifras da música popular.
5.26.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.27. CONTRABAIXO ELÉTRICO
5.27.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM CONTRABAIXO ELÉTRICO
5.27.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 04 (quatro) semestres.
5.27.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.

5.27.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	10 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	06 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	06 + CR	A partir de 16 anos

5.27.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório eClassificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h	15h	20h		

5.27.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.27.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Contrabaixo Elétrico o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.27.8. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Escalas Maiores e menores naturais em uma oitava com três digitações diferentes. 2) Arpejos de tríades Maiores e menores em três digitações diferentes. 3) Ritmos: brasileiros, funk, jazz. etc., a partir de cifragem fornecida. 4) Apresentação de um tema à escolha do candidato. 5) Leitura de cifras à primeira vista.
5.27.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.28. CONTRABAIXO ELÉTRICO
5.28.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM CONTRABAIXO ELÉTRICO
5.28.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.28.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Contrabaixo Elétrico, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
5.28.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	07 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	06 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.28.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Contrabaixo Elétrico e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Contrabaixo Elétrico e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h						

5.28.6. Para a realização do teste prático de Contrabaixo Elétrico, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.28.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.28.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.28.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.28.10. O resultado final do Processo Seletivopara o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Contrabaixo Elétrico será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.28.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.28.12. Conteúdos do teste prático individual em Contrabaixo Elétrico: 1) Notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas e colcheias e suas respectivas pausas. 2) Reconhecimento das notas e classificação dos intervalos no instrumento. 3) Formação de Arpejos e de acordes tétrades: 7M, 7, m7, m7(b5), dim7. 4) Leitura de cifras à primeira vista. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor primitiva e harmônica. 6) Campo Harmônico Maior: harmonização da escala Maior em tríades e tétrades. 7) Noções das funções harmônicas no centro tonal Maior. 8) Acompanhamento de temas simples em ritmos brasileiros e outros como funk, pop e jazz. 9) Apresentação de um tema à escolha do candidato.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500049

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.28.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.28.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.
5.29. CORO FEMININO CANTARES
5.29.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - CORO FEMININO CANTARES
5.29.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.29.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula.
5.29.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	20 + CR	Mínimo de 18 anos

5.29.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivoserá realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático Vocal e Entrevista (individual)	22/12/2017	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório eClassificatório	Bloco B sala 10

5.29.6. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Coro Feminino Cantares, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.29.7. Conteúdos do teste prático vocal individual em Canto: 1) Um vocalize para avaliar a extensão vocal e afinação. 2) Um exercício de memória auditiva.
5.29.8. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.30. ELEMENTOS TÉCNICOS DO PALCO - PRÁTICAS E PROJETOS5.30.1. 5.30.1.
5.30.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ELEMENTOS TÉCNICOS DO PALCO: Práticas e Projetos.
5.30.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.30.3. Pré-requisitos: 1) Ter ou não conhecimento musical prévio;2) Ter concluído o FIC Elementos técnicos do Palco ou o FIC Iluminação de Palco; 3) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de dezesseis anos comprovados no ato da matrícula.
5.30.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	10 + CR	A partir de 16 anos

5.30.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	22/12/2017	Matutino 9h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.30.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial em Elementos Técnicos do Palco o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.31. FAGOTE
5.31.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FAGOTE
5.31.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.31.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.31.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR (entrevista)	A partir de 15 anos
Vespertino	06 + CR (entrevista)	A partir de 15 anos

5.31.5. Forma de ingresso: 1) Teste e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino 09h	Vespertino 15h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.31.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o fagote), acessórios e partituras.
5.31.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Fagote o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.31.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Fagote: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Fagote). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.
5.31.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.32. FAGOTE
5.32.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM FAGOTE
5.32.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.32.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Fagote, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.32.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.32.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Fagote e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Fagote e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino 9h	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.32.6. Para a realização do teste prático de Fagote, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.35.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.32.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.32.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.32.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Fagote será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.32.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.32.12. Conteúdos do teste prático individual em Fagote: 1) Escalas e Arpejos com até quatro alterações, Maiores e menores, em duas ou três oitavas conforme a extensão do instrumento. 2) Um estudo do Método Weissenborn 8 volume 1: unidades 2, 3 ou 4 ou um estudo do método Giampieri. 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório padrão de Fagote. 4) Leitura à primeira vista.
5.32.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.32.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.33. FLAUTA DOCE
5.33.1.FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA DOCE
5.33.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.33.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.33.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos

5.33.5. Forma de ingresso: Existem dois modelos de Processo Seletivo: 1) Teste Prático Individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino 9h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.33.6. Para a realização do teste prático de Flauta Doce, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.33.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Doce o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.33.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Doce: 1) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar uma peça musical ou exercício, à escolha do candidato. 2) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500050

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.33.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.34. FLAUTA DOCE
5.34.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM FLAUTA DOCE
5.34.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.34.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Doce, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos. Ou ter concluído o Ensino Médio.
5.34.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.34.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Doce e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino 9h	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.34.6. Para a realização do teste prático de Flauta Doce, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.34.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.34.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.34.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.34.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Flauta Doce será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.34.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.34.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Doce:1)Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) O terceiro movimento da sonata em Fá maior do Telemann 3) Leitura à primeira vista.
5.34.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.34.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.35. FLAUTA TRANSVERSAL
5.35.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRANSVERSAL
5.35.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.35.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.35.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	06 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	06 + CR	A partir de 16 anos

5.35.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
Teste Prático de Flauta Doce e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.35.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.35.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Flauta Transversal o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.35.8. Conteúdos do teste prático individual de Flauta Transversal: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Dó Maior e Sol Maior e suas respectivas escalas menores. 2) Tocar Tema da 9ª Sinfonia de Beethoven. 3) Tocar "Asa Branca" - Luiz Gonzaga.
5.35.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.36. FLAUTA TRANSVERSAL
5.36.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM FLAUTA TRANSVERSAL
5.36.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.36.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Transversal, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.36.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.36.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Transversal e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Transversal e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.36.6. Para a realização do teste prático de Flauta Transversal, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.36.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.36.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.36.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.36.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Flauta Transversal será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.36.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.36.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Transversal: 1) Tocar escalas e Arpejos (Méthode Complète de Flute - Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44). 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" - Book II Gariboldi. 3) Tocar a Sonata V em Fá Maior de Handel ou outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor. 4) Tocar o chorinho "Vou Vivendo", Pixinguinha. 5) Leitura à primeira vista.
5.36.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.36.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.37. FLAUTA TRAVERSO BARROCA
5.37.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM FLAUTA TRAVERSO BARROCA
5.37.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.37.3. 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.37.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.37.5. Forma de ingresso: Existe um modelo de Processo Seletivo: 1) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
Entrevista (individual)	21/12/2017	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.37.6. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.57.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Flauta Traverso Barroca o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500051

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.38 FLAUTA TRAVERSO BARROCA
5.38.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM FLAUTA TRAVERSO BARROCA
5.38.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.38.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Flauta Traverso Barroca, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.38.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.38.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Flauta Traverso Barroca e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Flauta Traverso Barroca e Entrevista (individual)	20/12/2017	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.38.6. Para a realização do teste prático de Flauta Traverso Barroca, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.38.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.38.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.38.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.38.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Flauta Traverso Barroca será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.38.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.38.12. Conteúdos do teste prático individual em Flauta Doce:1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) Leitura à primeira vista.
5.38.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.38.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.39. GAITA CROMÁTICA
5.39.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM GAITA CROMÁTICA
5.39.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.39.3. 1) Ter conhecimento musical básico prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de dezesseis anos, comprovados no ato da matrícula.
5.39.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.39.5. Forma de ingresso: Existe um modelo de Processo Seletivo: 1) Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para o turno noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
Entrevista (individual)	21/12/2017	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.39.6. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.39.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Gaita Cromática o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.40. GUITARRA
5.40.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM GUITARRA
5.40.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 04 (quatro) semestres.
5.40.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra. 2) Estar cursando no mínimo o do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.40.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 15 anos

5.40.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Guitarra e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino 9h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.40.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.40.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Guitarra o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.40.8. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Execução de ritmos de Baião, Rock e Pop. 2) Um tema à escolha do candidato. Uma música (melodia e acompanhamento) de livre escolha. 3) Acordes Maiores, menores e de sétima 7 (leitura de cifras). 4) Conhecimento de pelo menos um desenho da escala Pentatônica Maior ou menor em duas oitavas. 5) Execução de melodias simples e acompanhamento (Música de Roda ou Asa Branca de Luiz Gonzaga).5.40.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.41. GUITARRA
5.41.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM GUITARRA
5.41.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.41.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Guitarra, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.41.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.41.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Guitarra e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Guitarra (individual)	20/12/2017	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.41.6. Para a realização do teste prático de Guitarra, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.41.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.41.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.41.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.41.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Guitarra será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.41.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.41.12. Conteúdos do teste prático individual em Guitarra: 1) Conhecimento de notação musical: leitura melódica de semibreves, mínimas, semínimas, colcheias, quiálteras de semínimas e quiálteras de colcheias com suas respectivas pausas. 2) Classificação do nome das notas e intervalos no instrumento. 3) Formação e Cifragem de Acordes Tétrades: 7M, 7M(#11), 7M(#5), 7M(6), 7,7(#11), 7(b5), 7(#5), 7(b13), 7(13), 7(9), 7(b9), 7(#9), sus7(9), m7, m(7M), m7(b5), dim7, 6, m6. 4) Leitura de cifras à primeira vista abordando ritmos como samba, bossa nova, baião e jazz. 5) Três digitações das escalas: Maior, menor natural e harmônica, pentatônicas (Maiores e menores) em duas oitavas. 6) Três digitações em duas oitavas de Arpejos das tétrades 7M, 7, m7, m7(b5) e Dim7. 7) Campo Harmônico Maior:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500052

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

harmonização da escala Maior em tríades e tétrades com voicings (formações de acorde) 1573 e 1735. 8) Noções das funções harmônicas (tônica, subdominante e dominante) no centro tonal Maior: acompanhamento de temas simples. 9) Uma peça solo (chord melody/harmonia e melodia tocadas simultaneamente) demonstrando familiaridade com os gêneros e estilos da Música Popular ou Jazz. 10) Improvisação nos centros tonal Maior e menor demonstrando familiaridade com estilos da Música Popular ou Jazz.
5.41.13. Entrevista com Banca Examinadora Local, abordando a experiência musical do candidato e, em especial, sua disponibilidade de tempo para dedicação ao estudo do instrumento.
5.41.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.
5.42. HARPA
5.42.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM HARPA
5.42.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.42.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.42.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	04 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	01 + CR	A partir de 16 anos

5.42.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno		
Etapa única: Entrevista (individual)	21/12/2017	9h	15h	20h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.42.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Harpa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.43. HARPA
5.43.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM HARPA
5.43.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.43.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.43.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.43.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Harpa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
		Matutino	Vespertino	Noturno				
1ª Etapa: Teste Prático de Harpa e Entrevista (individual)	20/12/2017	09h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
			15h					

5.43.6. Para a realização do teste prático de Harpa, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.43.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.43.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.43.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.43.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Harpa será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.43.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.43.12. Conteúdos do teste prático individual em Harpa: 1) Sonatina nº 7 de Naderman. 2) Cadência da Valsa das Flores. 3) Uma peça brasileira a livre escolha. 4) Leitura à primeira vista.
5.43.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.43.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.44. HARPA
5.44.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - HARPA (APERFEIÇOAMENTO)
5.44.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.44.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Harpa em nível técnico. 2) Estar cursando ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.44.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.44.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Harpa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Harpa e Entrevista (individual)	20/12/2017	Noturno 20h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.44.6. Para a realização do teste prático de Harpa, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.44.7. Será aprovado para o Curso de Formação Continuada em Harpa (Aperfeiçoamento) o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.44.8. Conteúdos do teste prático individual de Harpa: 1) Uma peça de livre escolhas dos seguintes períodos: Barroco, Clássico, Romântico, Contemporâneo. 2) Uma peça brasileira de livre escolha. 3) Leitura à primeira vista.
5.44.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.45. ILUMINAÇÃO DE PALCO
5.45.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA- ILUMINAÇÃO DE PALCO
5.45.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.45.3. Pré-requisitos: 1) Não é necessário ter conhecimento musical prévio; 2) Estar cursando ou ter concluído o ensino médio e ter idade mínima de dezesseis anos comprovados no ato da matrícula.
5.45.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	15 + CR	A partir de 16 anos

5.45.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	22/12/2017	Matutino 9h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.45.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial Iluminação de Palco, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.46. MUSICOGRAFIA DIGITAL
5.46.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MUSICOGRAFIA DIGITAL.
5.46.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 06 (seis) semestres.
5.46.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento prévio elementar em teoria musical (claves, figuras, valores, fórmula de compasso, alterações - acidentes). 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e idade mínima de 15 anos.
5.46.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.46.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste de teoria musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste de teoria musical	20/12/2017	Matutino 09h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Sala A-20

5.46.6. Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500053

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.47. OBOÉ
5.47.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM OBOÉ
5.47.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.47.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.47.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	A partir de 15 anos

5.47.5. Forma de ingresso: 1) Teste prático individual de oboé e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, para os turnos matutino, vespertino e noturno, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino 9h	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão

5.47.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar o teste, não necessariamente o Oboé), acessórios e partituras.
5.47.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Oboé o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.47.8. Conteúdos do teste prático individual de Oboé: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Oboé). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.
5.47.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.48. OBOÉ
5.48.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM OBOÉ
5.48.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.48.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Oboé, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.48.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.48.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Oboé e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Oboé e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino 9h	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório eClassificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório eClassificatório	Bloco C

5.48.6. Para a realização do teste prático de Oboé, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.48.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.48.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.48.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.48.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Oboé será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.48.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.48.12. Conteúdos do teste prático individual em Oboé: 1) Escalas e arpejos com até quatro alterações Maiores e menores. 2) Um estudo do método Barret (10 primeiros estudos) ou método similar. 3) Duas peças ou movimentos do repertório padrão de Oboé à escolha do candidato. 4) Leitura à primeira vista.
5.48.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.48.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.49. PERCUSSÃO ERUDITA
5.49.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO ERUDITA
5.49.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.49.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.49.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	03 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	01 + CR	A partir de 16 anos

5.49.5. Forma de ingresso: Entrevista.

Procedimento	Data	Turno e Horário			Local
Entrevista	21/12/2017	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	Teatro da Escola de Música de Brasília

5.50. PERCUSSÃO
5.50.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PERCUSSÃO
5.50.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.50.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 2) Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; 3) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.50.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.50.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Percussão e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Percussão e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino 9h	Vespertino 15h	Noturno 20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C

5.50.6. Para a realização do teste prático de Percussão, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.50.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.50.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.50.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.50.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Percussão será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.50.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.50.12. Conteúdos do teste prático individual em Percussão: 1) Peça para caixa-clara, Estudo nº 1 do método Portraits and Rhythms de Anthony Cirone. 2) Uma peça à escolha do candidato para teclados de percussão (duas ou quatro baquetas), xilofone, marimba ou vibrafone. 3) Leitura à primeira vista para caixa-clara.
5.50.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.50.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.51. PERCUSSÃO POPULAR
5.51.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PERCUSSÃO POPULAR
5.51.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.51.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Percussão. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula..

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500054

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.51.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	A partir de 16 anos
Vespertino	04 + CR	A partir de 16 anos
Noturno	03 + CR	A partir de 16 anos

5.51.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Percussão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Percussão Popular e	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		
Entrevista (individual)						

5.51.6. Para a realização do teste prático de Percussão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.51.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Percussão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.51.8. Conteúdos do teste prático individual de Percussão Popular: 1) O Candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos do samba e baião.
5.51.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.52. PIANO ERUDITO
5.52.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO ERUDITO
5.52.2. Duração do Curso: 04 (quatro) módulos - 08 (oito) semestres.
5.52.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.52.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	08 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	05 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	12 + CR	A partir de 16 anos

5.52.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.52.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.52.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Piano Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.52.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Leitura à primeira vista. 3) Duas peças a escolher entre: J. Bastien: Método Piano Básico nível 2; L. Fletcher: Piano Course, volume III; J. S. Bach: O Pequeno Livro de Ana Magdalena; J. Burgmuler: 25 Estudos, op.100.
5.52.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.53. PIANO
5.53.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PIANO
5.53.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.53.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.53.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Vespertino	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
Noturno	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

5.53.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Erudito e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.53.6. Para a realização do teste prático de Piano Erudito, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.53.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.53.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.53.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.53.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Piano Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.53.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.53.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Erudito: 1) Uma Invenção a duas vozes de J. S. Bach. 2) Um estudo do Método 60 Estudos de J. Cramer. 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato. 4) Uma peça de compositor brasileiro. 5)Leitura à primeira vista.
5.53.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.53.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.54. PIANO POPULAR
5.54.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM PIANO
POPULAR
5.54.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.54.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.54.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	05 + CR	A partir de 15 anos

5.54.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Piano Popular com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Piano Popular (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h		

5.54.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.54.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Piano Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.54.8. Conteúdos do teste prático individual de Piano Popular: 1) 2 peças de livre escolha, dentro do repertório popular, em um ou mais dos seguintes estilos: balada, bossa, baião, choro, jazz, blues, e música regional 2) 1 Leitura de Melodia Cifrada com tríades.
5.55. PIANO POPULAR
5.55.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM PIANO POPULAR
5.55.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.55.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Piano Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.55.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500055

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.55.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Piano Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Piano Popular e Entrevista (individual)	20/12/2017	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B

5.55.6. Para a realização do teste prático de Piano Popular, o CEP-EMB FORNECERÁ o instrumento, devendo o candidato trazer os acessórios e partituras.
5.55.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.55.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.55.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.55.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Piano Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.55.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.55.12. Conteúdos do teste prático individual em Piano Popular: 1) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Bossa Nova: Amazonas (João Donato), Corcovado (Tom Jobim), Insensatez (Tom Jobim), Amor em Paz (Tom Jobim), Wave (Tom Jobim), Triste (Tom Jobim). 2) Uma peça à escolha do candidato, incluindo improvisação, dentre as seguintes opções do repertório de Jazz: All The Things You Are (Hammertein/Kern), Night and Day (Cole Porter), In a Sentimental Mood (Duke Ellington), Autumn Leaves (Johnny Mercer), Stella by Starlight (Ned Washington/Victor Young). 3) Uma peça à escolha do candidato. 4) Leitura à primeira vista da notação tradicional e melodia cifrada. 5) Execução de padrões rítmicos de Bossa Nova, Baião e Balada.
5.55.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.55.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.
5.56. SAXOFONE
5.56.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM SAXOFONE
5.56.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.56.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.56.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	04 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	01 + CR	A partir de 16 anos

5.56.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste prático de Saxofone e Entrevista (individual)	21/12/2017	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h		

5.56.6 Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.56.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Saxofone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.56.8 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escala de Dó Maior em duas oitavas. 2) Uma peça à escolha do candidato.
5.56.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.57 SAXOFONE
5.57.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAXOFONE
5.57.2 Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.57.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Saxofone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

5.57.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.57.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Saxofone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Saxofone e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.57.6 Para a realização do teste prático de Saxofone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.57.7 Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.57.8 Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.57.9 Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.57.10 O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saxofone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.57.11 Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.57.12 Conteúdos do teste prático individual em Saxofone: 1) Escalas em duas oitavas: 0 (zero) acidente, com 1 (um) sustenido, com 1 (um) bemol, ligadas, com respectivos Arpejos, em saltos de terças, maiores e menores, melódicos e harmônicos, extraídos do método de escalas para saxofone de Guy Lacour (pág. 2, 3 e 10 da edição de Gerard Billaudot). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Leitura à primeira vista.
5.57.13 Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.57.14 Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.58 TROMBONE
5.58.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMBONE
5.58.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.58.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula..
5.58.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	01 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	01 + CR	A partir de 16 anos

5.58.5 Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o Candidato

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.58.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trombone), acessórios e partituras.
5.58.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trombone o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.58.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trombone: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.
5.58.9 Entrevista com o candidato.
5.59 TROMBONE
5.59.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM TROMBONE
5.59.2 Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500056

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.59.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trombone, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.59.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.59.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trombone e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trombone e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.59.6.Para a realização do teste prático de Trombone, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.59.7.Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.59.8.Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.59.9.Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.59.10.O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Trombone será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.59.11.Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.59.12.Conteúdos do teste prático individual em Trombone: 1) Escalas Maiores e escalas menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Melodia nº 1 Johannes Rochut ou Pequena Peça do G. Gagliardi.
5.59.13.Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.59.14.Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.60. TROMPA
5.60.1 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPA
5.60.2 Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.60.3 Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.60.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR (entrevista)	A partir de 15 anos
Vespertino	08 + CR (entrevista)	A partir de 15 anos
Noturno	14 + CR (entrevista)	A partir de 16 anos

5.60.5 Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o Candidato.

Procedimento	Data		Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório eClassificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h	15h	20h		

5.60.6 Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a trompa), acessórios e partituras.
5.60.7 Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em trompa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.60.8 Conteúdos da entrevista individual para a vaga de trompa: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompa). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.
5.60.9 Entrevista com o candidato.
5.61 TROMPA
5.61.1 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM TROMPA
5.61.2 Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.61.3 Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompa, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.61.4 Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.61.5 Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompa e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trompa e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.61.6. Para a realização do teste prático de Tromp, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.61.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.61.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.61.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.61.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Trompa será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.61.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.61.12. Conteúdos do teste prático individual em Trompa: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo nº 03 do método Kopprasch.
5.61.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.61.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.62. TROMPETE
5.62.1. FORMAÇÃO INICIAL e CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TROMPETE
5.62.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.62.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8ºano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.62.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	01 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.62.5 Forma de ingresso: Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		09h	15h	20h		

5.62.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente o Trompete), acessórios e partituras.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500057

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.62.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Trompete o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.62.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Trompete: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trompete). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica.
5.62.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.63. TROMPETE
5.63.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM TROMPETE
5.63.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.63.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Trompete, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.63.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.63.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Trompete e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Trompete e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.63.6. Para a realização do teste prático de Trompete, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.63.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.63.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.63.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.63.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Trompete será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.63.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.63.12. Conteúdos do teste prático individual em Trompete: 1) Escalas Maiores e menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Uma peça à escolha do candidato. 3) Estudo Andante e Allegro de Guyropartz.
5.63.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.63.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.64. TUBA
5.64.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM TUBA
5.64.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.64.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.64.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	A partir de 15 anos

5.64.5. Forma de ingresso: Teste e Entrevista com o Candidato

Procedimento	Data	Turno e Horário	Caráter	Local
Etapa única: Teste e Entrevista (individual)	21/12/2017	Noturno	Eliminatório eClassificatório	Ver Cartaz no Saguão
		20h		

5.64.6. Para a realização do teste e entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento (escolhido para realizar a entrevista, não necessariamente a Tuba), acessórios e partituras.
5.64.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Tuba o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.64.8. Conteúdos da entrevista individual para a vaga de Tuba: 1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Tuba). 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato. 3) Caso o candidato não seja musicalizado, será submetido a teste de imitação rítmica e melódica. 5.64.9. Entrevista com o Candidato.
5.65. TUBA
5.65.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM TUBA
5.65.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.65.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Tuba, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.65.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.65.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Tuba e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário	Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Tuba e Entrevista (individual)	20/12/2017	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório eClassificatório	Bloco C
		15h				

5.65.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.65.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.65.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Tuba será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.65.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.65.12. Conteúdos do teste prático individual em Tuba: 1) Escalas Maiores e escalas menores (primitivas, harmônicas e melódicas). 2) Melodia nº 1 Johannes Rochut.
5.65.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.65.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.66. VIOLA CAIPIRA58
5.66.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA CAIPIRA
5.66.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.66.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.66.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	03 + CR	A partir de 16 anos

5.66.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	20h		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500058

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.66.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente,trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.66.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada Básico Instrumental em Viola Caipira o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.66.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu. 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
5.66.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.67. VIOLA CAIPIRA
5.67.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM VIOLA CAIPIRA
5.67.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.67.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Caipira, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.
5.67.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.67.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola Caipira e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola Caipira e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h					

5.67.6. Para a realização do teste prático de Viola Caipira, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.67.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.67.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.67.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.67.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Viola Caipira será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.67.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.67.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola Caipira: 1) Ritmos: guarânia, rasqueado, toada, valsa, cateretê e pagode. 2) Execução das digitações da Escala Maior. 3) Leitura de cifras (tríades e tétrades). 4) Duas peças instrumentais à escolha do candidato. 5) Leitura à primeira vista.
5.67.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.67.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.
5.68. VIOLA CLÁSSICA
5.68.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA
CLÁSSICA
5.68.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.68.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica (de Arco). 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.68.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	10 + CR	A partir de 16 anos

5.68.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Viola Clássica e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Viola Clássica e Entrevista (individual)	21/12/2017	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h			

5.68.6. Para a realização do teste prático de Viola Clássica, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.68.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola Clássica, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.68.8. Conteúdos do teste prático individual em Viola Clássica: 1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava). 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume I - nº10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº11 Andantino ou peça equivalente utilizando Detaché com mudança de corda e 4º dedo. 3) Leitura à primeira vista.
5.68.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.69. VIOLA
5.69.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM VIOLA
5.69.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.69.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola Clássica, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de dezesseis anos.
5.69.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	05 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.69.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático
individual de Viola e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola e Entrevista (individual)	20/12/2017	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h					

5.69.6. Para a realização do teste prático de Viola, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.69.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.69.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.69.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.69.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Viola será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.69.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.69.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola: 1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas com arpejo; 2) Estudo de Kayser opus 20 - nº 13 ou estudo do Kreutzer - nº 2; 3) Uma peça de livre escolha; 4) Leitura a primeira vista 5.68.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.69.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.70. VIOLA DA GAMBA
5.70.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLA DA GAMBA
5.70.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.70.3. Pré-requisitos: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.70.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	02 + CR	A partir de 15 anos

5.70.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500059

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.70.6. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Viola da Gamba, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.71. VIOLA DA GAMBA
5.71.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM VIOLA DA GAMBA
5.71.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.71.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Viola da Gamba, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.71.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.

5.71.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Viola da Gamba e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Viola da Gamba e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h					

5.71.6. Para a realização do teste prático de Viola da Gamba, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.71.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.71.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.71.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.71.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Viola da Gamba será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.71.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.71.12. Conteúdos do teste prático individual em Viola da Gamba: 1) Sonata em Lá menor para
Viola da Gamba e baixo contínuo de G.P. Telemann (2 movimentos); 2) Leitura a primeira vista 5.74.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.71.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.72. VIOLÃO ERUDITO
5.72.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO ERUDITO
5.72.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.72.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.72.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	06 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	01 + CR	A partir de 16 anos

5.72.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h			

5.72.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.72.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Erudito o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.72.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato.
5.72.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.73. VIOLÃO ERUDITO
5.73.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM VIOLÃO ERUDITO
5.73.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.73.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Erudito, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
5.73.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.73.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Erudito e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Erudito e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B
		15h						

5.73.6. Para a realização do teste prático de Violão Erudito, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.73.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.73.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.73.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.73.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Violão Erudito será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.73.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.73.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Erudito: 1) Uma peça à escolha do candidato. 2) Uma das duas opções: Fernando Sor - Op. 35 nº 17 ou Matteo Carcassi Op. 60 nº 1 3) Leitura à primeira vista.
5.73.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.73.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.74. VIOLÃO POPULAR
5.74.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLÃO POPULAR
5.74.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.74.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.74.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	01 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	01 + CR	A partir de 16 anos

5.74.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório eClassificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.74.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500060

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.74.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violão Popular o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.74.8. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote e Valsa. 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão. 3) Leitura de notas e cifras à primeira vista. 4) Leitura de cifras de acordes tríades à primeira vista em compasso binário, ternário e quaternário.
5.74.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.75. VIOLÃO POPULAR
5.75.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM VIOLÃO POPULAR
5.75.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.75.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.75.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	01 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.75.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão Popular e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
prático de Violão Popular e Entrevista (individual)		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B

5.75.6. Para a realização do teste prático de Violão Popular, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.75.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.75.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.75.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.75.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Violão Popular será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.75.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.75.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão Popular: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha. 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tétrades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário. 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo. 4) Leitura à primeira vista de peça a 2 vozes para violão.
5.75.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.75.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.
5.76. VIOLÃO 7 CORDAS
5.76.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM VIOLÃO 7 CORDAS
5.76.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.76.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violão Popular, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.76.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.76.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violão 7 Cordas e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário		Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste prático de Violão Popular e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino 15h		De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco B

5.76.6. Para a realização do teste prático de Violão 7 Cordas, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.76.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.76.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.76.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa), o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.76.10. O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Violão 7 Cordas será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.76.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.76.12. Conteúdos do teste prático individual em Violão 7 Cordas: 1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião, Xote, Valsa, Samba, Frevo, Marcha. 2) Leitura de cifra à primeira vista de acordes tétrades em campo harmônico Maior e em compassos binário, ternário e quaternário. 3) Uma peça à escolha do candidato em arranjo para violão solo. 4) Leitura à primeira vista de peça a 2 vozes para violão.
5.76.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.76.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.1.
5.77. VIOLINO
5.77.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLINO
5.77.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.77.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino. 2) Estar cursando no
mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.
5.77.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	14 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	08 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	02 + CR	A partir de 16 anos

5.77.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, e conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.77.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.77.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violino o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.77.8. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) Escala de 2 oitavas com arpejo da tônica em qualquer tonalidade, ascendente e descendente, em 4 (quatro) tempos por nota, com metrônomo a 60 bpm. 2) Um música à escolha do candidato desde que utilize no mínimo 3 (três) cordas e os 4 (quatro) dedos da mão esquerda. 3) Leitura à primeira vista.
5.77.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.78. VIOLINO
5.78.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM VIOLINO
5.78.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.78.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violino, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500061

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.78.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	03 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.78.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violino e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violino e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.78.6. Para a realização do teste prático de Violino, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.78.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.78.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.78.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.78.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Violino será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.78.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.78.12. Conteúdos do teste prático individual em Violino: 1) Escala em três oitavas com arpejo da tônica em qualquer tonalidade, ascendente e descendente, em 8 (oito) tempos por nota, com metrônomo a 60 bpm. 2) Um estudo à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Kreutzer 42 estudos nº 2 ou nº 3; Dont opus 37 nº 2 ou nº 3. 3) Um movimento de qualquer concerto que utilize no mínimo até 4ª posição. 4) Leitura à primeira vista.
5.78.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.78.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.79. VIOLONCELO
5.79.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - INICIAÇÃO AO VIOLONCELO
5.79.2. Duração do Curso: 01 (um) módulo - 02 (dois) semestres.
5.79.3. Pré-requisito: 1) Não há necessidade de conhecimento musical prévio. 2) Estar cursando no mínimo o Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos comprovados no ato da matrícula.
5.79.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	04 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	04 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	04 + CR	A partir de 16 anos

5.79.5. Forma de ingresso: SORTEIO a ser realizado conforme o item 4.1.4.

Procedimento	Data	Turno	Horário	Local
Sorteio Público	22/12/2017	Noturno	20h	Teatro da Escola de Música de Brasília

5.80. VIOLONCELO
5.80.1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - BÁSICO INSTRUMENTAL EM VIOLONCELO
5.80.2. Duração do Curso: 03 (três) módulos - 06 (seis) semestres.
5.80.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo. 2) Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental e ter idade mínima de quinze anos, comprovados no ato da matrícula.70
5.80.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	10 + CR	A partir de 15 anos
Vespertino	09 + CR	A partir de 15 anos
Noturno	21 + CR	A partir de 16 anos

5.80.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Caráter	Local
Etapa única: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista (individual)	21/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h		

5.80.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.80.7. Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em Violoncelo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.80.8. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Escala e arpejos em 2 oitavas. 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume I a partir da lição 13. 3) Leitura à primeira vista na primeira posição, utilizando as 4 cordas do instrumento.
5.80.9. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.81. VIOLONCELO
5.81.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM VIOLONCELO
5.81.2. Duração do Curso: 02 (dois) módulos - 08 (oito) semestres.
5.81.3. Pré-requisitos: 1) Ter conhecimento musical prévio em Violoncelo, Teoria e Percepção Musical correspondente aos conteúdos do curso de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental. 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de quinze anos.
5.81.4. Número de vagas por turno e público-alvo:

Turno	Quantidade de Vagas	Público-alvo
Matutino	06 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Vespertino	02 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 15 anos.
Noturno	09 + CR	Candidatos que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos.

5.81.5. Forma de ingresso: O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: 1ª) Teste prático individual de Violoncelo e Entrevista com o candidato, perante Banca Examinadora Local. 2ª) Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme tabela seguinte:

Procedimento	Data	Turno e Horário			Pontuação	Peso	Caráter	Local
1ª Etapa: Teste Prático de Violoncelo e Entrevista (individual)	20/12/2017	Matutino	Vespertino	Noturno	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	03 (três)	Eliminatório e Classificatório	Ver Cartaz no Saguão
		9h	15h	20h				
2ª Etapa: Teste de Teoria e Percepção Musical (em grupo)	22/12/2017	Vespertino			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório e Classificatório	Bloco C
		15h						

5.81.6. Para a realização do teste prático de Violoncelo, o candidato deverá, obrigatoriamente, trazer o instrumento, acessórios e partituras.
5.81.7. Para a realização do Teste de Teoria e Percepção Musical, os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
5.81.8. Participará da 2ª Etapa (Teste de Teoria e Percepção Musical) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na 1ª Etapa.
5.81.9. Será aprovado no Teste de Teoria e Percepção Musical (2ª Etapa) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).
5.81.10. O resultado final do Processo Seletivo para o Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Violoncelo será calculado pela média ponderada das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas, observados os respectivos pesos.
5.81.11. Será aprovado o candidato que obtiver nota final (média ponderada) igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco).
5.81.12. Conteúdos do teste prático individual em Violoncelo: 1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento. 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17). 3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições. 4) Leitura à primeira vista. 5) Uma peça à escolha do candidato.
5.81.13. Entrevista com Banca Examinadora Local.
5.81.14. Conteúdos do Teste de Teoria e Percepção Musical, conforme o item 6.2.
5.81.15. Os Planos de Cursos, bem como suas cargas horárias, estão disponíveis para consulta na Secretaria do CEP-EMB.
6. DOS CONTEÚDOS DO TESTE DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL
6.1. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Bandolim, Bateria, Canto Popular, Contrabaixo Elétrico, Guitarra, Piano Popular, Viola Caipira, Violão de 7 Cordas e Violão Popular, são os seguintes:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500062

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1) TEORIA: Leitura nas claves de Sol e de Fá, valores (figuras e pausas), compassos simples, ponto de aumento, ligadura de prolongamento, sinais de abreviação (ritornello, coda, dal segno, da capo e casas de repetição, escala Maior primitiva, escala menor primitiva e harmônica, tom e semitom, acidentes (sustenido, bemol e bequadro), classificação de intervalos simples, formação de acordes tríades (Maior, menor, diminuto e aumentado) e tétrades (7M, m7, 7, m7(b5), dim7), cifragem alfa-numérica (Cm7, A7...), cifragem analítica (análise harmônica) em tom maior, campo harmônico maior em tríades e tétrades. 2) PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção de escala Maior e de escalas menores primitiva e harmônica, percepção de acordes tríades do campo harmônico maior, percepção melódica em tonalidade Maior.

6.2. Os conteúdos dos Testes de Teoria e Percepção Musical para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Testes de Instrumento ou Canto dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Alaúde, Canto Erudito, Clarineta, Contrabaixo, Cravo, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Harpa, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Violão Erudito, Violino e Violoncelo são os seguintes:

1) TEORIA: elementos básicos de notação musical: notas e figuras; claves de Sol, de Dó e de Fá; transcrição de claves; ligadura de prolongamento e ponto de aumento; compassos simples com aplicação completa do quadro de valores (todas as unidades de tempo-u.t.); métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo-u.t. e unidade de compasso-u.c.); escala diatônica de Dó Maior; enarmonia de notas; semitom diatônico e cromático; classificação de intervalos simples naturais em Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto(D); classificação de intervalos simples com notas alteradas em: Justo (J), Maior (M), menor (m), Aumentado (A) e Diminuto (D); síncope e contratempo; andamento e sinais de repetição; formação da escala diatônica Maior em todas as tonalidades com sustenido (#) e bemóis (b); graus, funções e armaduras de clave; início de frase (anacrústico, tético e acéfalo) e terminação (masculina e feminina); sinais de dinâmica (f, mf, mp, p, cres. e decres.); formação de escalas Maiores em qualquer tonalidade; formação e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ªA (quinta aumentada) e 5ªD (quinta diminuta); aplicação de cifras da música popular (alfabéticas) sobre as tríades; tonalidades relativas; compasso composto (u.t. e u.c.); inversão de intervalos simples (m, M, J, A, D); inversão de tríades PM, Pm, 5ªA e 5ªD; tonalidades vizinhas e homônimas. 2) PERCEPÇÃO MUSICAL: percepção e classificação de acordes (tríades) em PM (Perfeito Maior), Pm (Perfeito menor), 5ª A (5ª Aumentada) e 5ª D (5ª Diminuta) nos estados fundamentais, arpejados em direção ascendente; solfejo em todas as tonalidades Maiores na clave de sol; leitura e percepção rítmica a uma voz em compasso simples utilizando múltiplos de tempo, tempos inteiros, metade e quartos de tempo, síncopes e quiálteras; leitura e percepção rítmica em compasso composto a uma voz; combinações com pausa de subdivisão do tempo inteiro e quiálteras.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático Vocal (ou instrumento) e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.2. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada: Elementos Técnicos do Palco (Práticas e Projetos) e Iluminação de Palco a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.3. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental em: Acordeon, Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Cavaquinho, Clarineta, Contrabaixo Acústico Popular, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Transverso Barroca, Gaita Cromática, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão Erudita, Percussão Popular, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola Clássica, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo; e, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - (Aperfeiçoamento) Harpa e Canto Erudito; a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.4. Para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Piano, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola Clássica, Violão de 7 Cordas, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste de Instrumento. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Teoria. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste de Percepção Musical e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.5. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Áudio/Gravação, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Audição Crítica. O segundo critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota no Teste Prático ao Computador. O terceiro critério de desempate será o candidato que obtiver MAIOR nota na Entrevista e o quarto critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.6. Para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Musicografia Digital, terá preferência o candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático ao Computador e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

7.7. Para os Cursos de Formação Inicial e Continuada Arranjo I, II e Linear (Aperfeiçoamento), a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste e Entrevista. O segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Resultado do Sorteio:

8.1.1 O Resultado Final do Sorteio será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB na data provável de 04 de Janeiro de 2018, a partir das 15h e disponível no site: http://www.emb.se.df.gov.br/

8.2. Resultado do Teste

8.2.1 O Resultado dos Testes práticos e entrevista de Instrumento ou Canto dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Alaúde, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Piano, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Viola Caipira, Viola, Violão de 7 Cordas, Violão Erudito, Violão Popular, Violino e Violoncelo, serão afixados no quadro de avisos do CEP-EMB a partir das 15h do dia 21 de Dezembro de 2017.

8.3. Somente o candidato aprovado no Teste de Instrumento deverá comparecer, obrigatoriamente, ao CEP-EMB no dia 22 de Dezembro de 2017, para a realização do Teste de Teoria e de Percepção Musical.

8.4. O Resultado Oficial Preliminar dos Testes dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada serão afixados no quadro de avisos do CEP-EMB no dia 28 de Dezembro de 2017 a partir das 15h.

8.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Oficial Preliminar do Processo Seletivo deverá preencher formulário próprio na Secretaria Escolar do CEP Escola de Música de Brasília, nos dias 28 e 29 de Dezembro de 2017, das 10h às 11h45 e das 14h15 às 17h.

8.5.1 O recurso interposto será julgado pela Comissão Local, especificada no item 1.1.

8.5.2 Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

8.6. O Resultado Oficial Final do Processo Seletivo dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, será afixado no quadro de avisos do CEP-EMB e no site http://www.emb.se.df.gov.br/, no dia 04 de Janeiro de 2018, a partir das 16h.

8.7. Em hipótese nenhuma será realizada divulgação de resultados por telefone.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos candidatos selecionados, por meio dos SORTEIOS e por meio dos TESTES, para os Cursos de: Formação Inicial e Continuada - Iniciação ao Instrumento, Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental; para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Formação Inicial e Continuada (Arranjo, Canto Erudito, Harpa e Coro Feminino Cantares), serão realizadas no período de 05 a 12 de Janeiro de 2018 na Secretaria Escolar do CEP-EMB das 8h15 às 11h45 e das 14h15 às 17h.

9.2. É obrigatório o comparecimento à Secretaria Escolar para efetivar a matrícula no período estipulado no item 9.1.

9.2.1 O candidato que não comparecer será desclassificado, ficando a vaga à disposição do Cadastro Reserva.

9.3. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo pai ou responsável legal que comprove sua condição mediante documentação.

9.4. Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula, pessoalmente, será permitido fazê-la por terceiros, mediante procuração específica e reconhecida em cartório.

9.5. É vedada a troca de turno e a troca de curso.

9.6. Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula: 1) Três fotos 3x4. 2) Cópia da Carteira de Identidade, da CNH, do Passaporte ou da Certidão de Nascimento (para menores). 3) Declaração de Escolaridade (para os estudantes que estejam cursando o Ensino Fundamental ou Médio). 4) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar (para os estudantes que concluíram o Ensino Médio). 5) Cópia do CPF e cópia do Título de Eleitor (obrigatório para Estudantes maiores de 18 anos).

9.7. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida.

9.8. No ato da matrícula, o candidato selecionado ou seu responsável deverá preencher declaração responsabilizando-se pelas condições físicas necessárias à execução do instrumento musical do curso escolhido.

9.8.1 O CEP-EMB não se obriga a ofertar vaga em outro curso, caso o estudante venha a desistir do curso escolhido na sua inscrição, em decorrência de motivos pessoais, de doença, de trabalho e/ou de quaisquer inadequações físicas.

9.9. Não é permitido ao estudante ter mais de uma matrícula no CEP-EMB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato está condicionada à aceitação das normas deste Edital.

10.2. O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2018.

10.3. Nos termos do Decreto nº 5154, de 23 de Julho de 2004, para a obtenção do Diploma de Curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio.

10.4. A certificação dos cursos obedecerá aos critérios específicos relativos ao processo de avaliação da aprendizagem, definidos nos respectivos Planos de Cursos.

10.5. A realização deste Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local do CEP-EMB, responsável pelo presente Processo Classificatório e Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500063

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que não ocorreu manifestação durante o prazo legal estabelecido para interposição de recursos relacionado a fase de habilitação da Tomada de Preços n.º 01/2017. A data de abertura do envelope da proposta de preço das empresas habilitadas fica definida para ocorrer no dia 18/12/2017 às 9h00min, na sala de reuniões da Comissão. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 13 de dezembro de 2017.
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão da Comissão

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que não ocorreu manifestação durante o prazo legal estabelecido para interposição de recursos relacionado a fase de habilitação da Tomada de Preços n.º 02/2017. A data de abertura do envelope da proposta de preço das empresas habilitadas fica definida para ocorrer no dia 18/12/2017 às 11h00min, na sala de reuniões da Comissão. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 13 de dezembro de 2017.
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que não ocorreu manifestação durante o prazo legal estabelecido para interposição de recursos relacionado a fase de habilitação da Tomada de Preços n.º 08/2017. A data de abertura do envelope da proposta de preço das empresas habilitadas fica definida para ocorrer no dia 18/12/2017 às 13h00min, na sala de reuniões da Comissão. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 13 de dezembro de 2017.
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que não ocorreu manifestação durante o prazo legal estabelecido para interposição de recursos relacionado a fase de habilitação da Tomada de Preços n.º 10/2017. A data de abertura do envelope da proposta de preço das empresas habilitadas fica definida para ocorrer no dia 18/12/2017 às 15h00min, na sala de reuniões da Comissão. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 13 de dezembro de 2017.
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que não ocorreu manifestação durante o prazo legal estabelecido para interposição de recursos relacionado a fase de habilitação da Tomada de Preços n.º 15/2017. A data de abertura do envelope da proposta de preço das empresas habilitadas fica definida para ocorrer no dia 18/12/2017 às 17h00min, na sala de reuniões da Comissão. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 13 de dezembro de 2017.
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017

A Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a ABERTURA da Chamada Pública nº 04/2017, que tem por objeto a aquisição direta de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública para o atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal conforme especificação do Edital, no valor global estimado é de R$ 16.612.722,67 (Dezesseis milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte dois reais e sessenta e sete centavos), classificada sob o elemento de despesa nº 33.90.30-07, objeto do procedimento administrativo SEI-00080-00050744/2017-33 , com data e horário marcado para abertura do certame às 14h 30min do dia 10 de janeiro de 2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico h t t p : / / www. s e. d f. g o v. b r

Em 14 dezembro de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação, feita pela Coordenação de Infraestrutura, obteve-se as seguintes conclusões: a Empresa Diamante Engenharia e Comércio Ltda. foi inabilitada por não atender ao item 3.1.1.1 do edital, por não ter apresentado os vínculos empregatícios dos responsáveis técnicos e por não ter apresentado termo de vistoria; a Empresa Impar Construções Ltda. foi inabilitada por ter apresentado certidões que comprovem a execução do serviço conforme edital e não ter apresentado termo de vistoria. As demais empresas encontram-se devidamente habilitadas. Fica aberto prazo recursal na forma da lei. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados

Em 14 de dezembro de 2017
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após análise da documentação de habilitação, feita pela Coordenação de Infraestrutura, obteve-se as seguintes conclusões: a Empresa Combrasen - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda. foi inabilitada por ter apresentado atestado com selo de registro no CREA com numeração diferente da indicada na CAT; a Empresa Impar Construções Ltda. foi inabilitada por não atender aos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2.1 do edital; a Empresa Aliança Empresarial Engenharia foi inabilitada por não atender ao item 3.1.2.2 do edital; a Empresa Infra Engeth Ltda. foi inabilitada por não atender aos itens 3.1.1.1 e 3.1.1.2.1 do edital. As demais empresas encontram-se devidamente habilitadas. Fica aberto prazo recursal na forma da lei. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 14 de dezembro de 2017
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES
Presidente da Comissão

COMISSÃO PROCESSANTE

CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço n° 441, de 23 de novembro de 2017, da Senhora Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 225, de 24 de novembro de 2017, p. 23, RESOLVE, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora LUZINETE SOUSA GOMES, matrícula 42.048-4, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Educação, Unidade II, localizado à SGAN 607, sala 101, Asa Norte, Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 463.000164/2013. Brasília (DF), 13 de dezembro de 2017. Publique-se.
FERNANDO AUGUSTO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017-DIRAF - TERRACAP

O Presidente da Comissão para recebimento e classificação das propostas apresentadas pelos requerentes habilitados no Programa de Fidelização e Incentivo à Quitação da Terracap, nos termos dos itens 7.4, 7.5, 7.7 e 7.8 da Norma Organizacional n° 3.6.1-A, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 200-A/2017-PRESI, de 28/11/2017, torna público o resultado de Classificação Preliminar da Licitação, conforme relação a seguir:: 1º CONTROLE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A 20%; 2º CONTROLE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A 20%; 3º BRASILIA DESPORTOS S.A 20%; 4º BRASILIA DESPORTOS S.A 20%; 5º HOSPITAL SANTA LUCIA SA 20%; 6º HOSPITAL SANTA LUCIA SA 20%; 7º HOSPITAL SANTA LUCIA SA 20%. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias, contados após a publicação do presente aviso, conforme item 7.7, do edital. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 02 (dois) dias, conforme previsto no item 7.8, do Edital Nº 02/2017-DIRAF - TERRACAP, realizar o efetivo pagamento do saldo devedor dos contratos, sob pena de desclassificação.

Em 13 de dezembro de 2017
LUIS DIEGO GOMES CARNEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3206ª sessão, realizada em 13/12/2017, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) Avenida Recanto das Emas Quadra 107 Lote 10 - Recanto das Emas/DF (Anexo I - Item 107 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL DO RECANTO DAS EMAS - CNPJ: 04.131.155/0001-18 - Processo n.º 111.001.123/2011 - Valor R$ 789.711,79 - Decisão-Diret n.º 832/2017. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Em 14 de dezembro de 2017.
GUSTAVO DIAS HENRIQUE
Diretor de Habitação e Regularização

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500064

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	111.001.208/2016
Modalidade/número:	Tomada de Preços nº 06/2017
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de Serviços Técnicos de engenharia para a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI do empreendimento denominado SHIS QI 17, conjuntos 17, 18, 19 e 20.
Valor estimado (R$):	R$ 67.704,13 (sessenta e sete mil, setecentos e quatro reais e treze centavos)
Data/hora de abertura:	17/01/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Em 12 de dezembro de 2017.
GLAUBER TEODORO FARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	111.000.599/2017
Modalidade/número:	Tomada de Preços nº 07/2017
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de serviços técnicos para a elaboração de relatório de controle ambiental, - RCA e de Plano de Controle Ambiental - PCA e para a cidade de Águas Claras - RA XX.
Valor estimado (R$):	R$ 181.686,27 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Data/hora de abertura:	19/01/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Em 12 de dezembro de 2017.
GLAUBER TEODORO FARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00016685/2017-51
Modalidade/número:	Tomada de Preços nº 13/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação da Construção de rede aérea de distribuição primária (AT) compacta e secundária (BT) isolada para implantação de infraestrutura de energia elétrica no Residencial Bonsucesso, em São Sebastião / RA-XIV, Distrito Federal
Valor estimado (R$):	O valor estimado é de R$ 1.135.895,62 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Data/hora de abertura:	16/01/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Em 13 de dezembro de 2017.
LEANDRO DO CARMO CRUZ
Presidente da Comissão
Respondendo

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00018084/2017-82
Modalidade/número:	Tomada de Preço nº 14/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Areas Degradadas - PCA/PRAD, Projeto Executivo de Drenagem Pluvial e de Pavimentação das Quadras Impares 103 a 115, 121 a 127 e Subcentro Oeste de Samambaia, RA-XII do Distrito Federal
Valor estimado (R$):	O valor estimado é de R$ 310.294,92 (trezentos e dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)
Data/hora de abertura:	23/01/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Em 14 de dezembro de 2017.
LEANDRO DO CARMO CRUZ
Presidente da Comissão
Respondendo

CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00016676/2017-60
Modalidade/número:	Concorrência nº 10/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário do Centro Urbano do Recanto das Emas e rede coletora de esgotos do Subcentro 400/600 do Recanto das Emas, no Distrito Federal
Valor estimado (R$):	O valor estimado é de R$ 3.208.549,22 (três milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais, vinte e dois centavos)
Data/hora de abertura:	22/01/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Em 14 de dezembro de 2017.
LEANDRO DO CARMO CRUZ
Presidente da Comissão
Respondendo

CONCORRÊNCIA Nº 11/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00016673/2017-26
Modalidade/número:	Concorrência nº 11/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação da obra de implantação da Rede de Distribuição de Água do Centro Urbano do Recanto das Emas e do Sistema de Abastecimento de Água Sub-Centro Urbano 400/600, Recanto das Emas - RA-XV
Valor estimado (R$):	O valor estimado é de R$ 1.699.188,46 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
Data/hora de abertura:	18/01/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Em 14 de dezembro de 2017.
LEANDRO DO CARMO CRUZ
Presidente da Comissão
Respondendo

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 001/2017-
VICENTE PIRES-TRECHO 3

O Presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 17/2017-COVED, declara HABILITADOS para CONCESSÃO DE USO (com o pagamento conforme o item 65 e seguintes do edital 001) os 51 itens a seguir: item 3 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 04 ,Paranoá-DF, ao interessado MARIA ALICE FERNANDES CADILHE , pelo valor de R$ 255.697,82 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012766/2017-81 ; item 225 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 29 ,Paranoá-DF, ao interessado EDNALVA LIMA FREIRE DE CARVALHO , pelo valor de R$ 196.069,62 (cento e noventa e seis mil e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012401/2017-57 ; item 321 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 02 LT 11 ,Paranoá-DF, ao interessado MARCELO SIQUEIRA MENDES , pelo valor de R$ 196.800,22 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012524/2017-98 ; item 472 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 15 ,Paranoá-DF, ao interessado ANA PAULA VIEIRA LIRA , pelo valor de R$ 275.143,02 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012742/2017-22 ; item 555 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 03 LT 19 ,Paranoá-DF, ao interessado DINAH NEVES PEREIRA , pelo valor de R$ 213.828,82 (duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013191/2017-14 ; item 27 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 19 ,Paranoá-DF, ao interessado MONCLAIR CAETANO CAMMAROTA , pelo valor de R$ 142.623,42 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012603/2017-07 ; item 29 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16B LT 6 ,Paranoá-DF, ao interessado VIRGÍNIA SCIANNI , pelo valor de R$ 101.541,22 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012931/2017-03 ; item 35 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 12 ,Paranoá-DF, ao interessado CLAUDIO AZEVEDO FLORÊNCIO , pelo valor de R$ 236.814,62 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012362/2017-98 ; item 50 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 29 ,Paranoá-DF, ao interessado REGINALDO RIBEIRO PEREIRA , pelo valor de R$ 181.008,02 (cento e oitenta e um mil e oito reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012667/2017-08 ; item 57 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 9 ,Paranoá-DF, ao interessado OSVALDO QUEIROZ DOS REIS , pelo valor de R$ 189.325,62 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012569/2017-62 ; item 63 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 4 LT 14 ,Paranoá-DF, ao interessado KATIA THEREZA BESSA , pelo valor de R$ 183.368,42 (cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012376/2017-10 ; item 66 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 30 ,Paranoá-DF, ao interessado ANA TEREZA D'ARCANCHY BANDEIRA DE MELLO , pelo valor de R$ 150.210,42 (cento e cinquenta mil, duzentos e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500065

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

dez reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012741/2017-88 ; item 76 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 57 ,Paranoá-DF, ao interessado LUCAS RIBEIRO DE MESQUITA , pelo valor de R$ 193.147,22 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00011807/2017-12 ; item 95 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 34 ,Paranoá-DF, ao interessado MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO DE PAULA PINHEIRO , pelo valor de R$ 192.023,22 (cento e noventa e dois mil e vinte e três reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012623/2017-70 ; item 105 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 40 ,Paranoá-DF, ao interessado MARCELO DA FONSECA PORTO , pelo valor de R$ 147.344,22 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012913/2017-13 ; item 114 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 23 ,Paranoá-DF, ao interessado CIBELE ARAUJO AGUIAR , pelo valor de R$ 190.899,22 (cento e noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012411/2017-92 ; item 115 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 36 ,Paranoá-DF, ao interessado ROSELI TEIXEIRA ALVES , pelo valor de R$ 189.887,62 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012769/2017-15 ; item 127 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 22 ,Paranoá-DF, ao interessado ALEXANDRE HORTA AZEREDO , pelo valor de R$ 198.598,62 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012591/2017-11 ; item 136 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 29 ,Paranoá-DF, ao interessado EDUARDO JOSÉ CABRAL , pelo valor de R$ 193.709,22 (cento e noventa e três mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013228/2017-12 ; item 141 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 12 LT 34 ,Paranoá-DF, ao interessado RENATO VILELA BARBOSA , pelo valor de R$ 193.596,82 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013153/2017-61 ; item 150 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 83 ,Paranoá-DF, ao interessado LEÔNCIO MARIO JARDIM NETO , pelo valor de R$ 202.026,82 (duzentos e dois mil e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012781/2017-20 ; item 151 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 125 ,Paranoá-DF, ao interessado MARCUS VINICIUS MARTINS VILAR , pelo valor de R$ 194.383,62 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012740/2017-33 ; item 159 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 14 LT 19 ,Paranoá-DF, ao interessado ANDRÉ FARIA MALAN , pelo valor de R$ 194.215,02 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013044/2017-44 ; item 192 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 9 ,Paranoá-DF, ao interessado JULIO CAETANO HORTA BARBOSA NETO , pelo valor de R$ 179.996,42 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012938/2017-17 ; item 208 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 65 ,Paranoá-DF, ao interessado PAULA ADRIANA GULYAS ALVES , pelo valor de R$ 191.854,62 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012676/2017-91 ; item 211 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 67 ,Paranoá-DF, ao interessado ALEX COJORIAN , pelo valor de R$ 193.877,82 (cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012596/2017-35 ; item 212 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 100 ,Paranoá-DF, ao interessado ALECIO DE OLIVEIRA E SILVA , pelo valor de R$ 190.000,02 (cento e noventa mil reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012584/2017-19 ; item 217 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 102 ,Paranoá-DF, ao interessado GERALDO DIAS DE MOURA , pelo valor de R$ 212.873,42 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013144/2017-71 ; item 233 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 26 LT 1 ,Paranoá-DF, ao interessado FLÁVIA BRANT METZKER GOMES , pelo valor de R$ 219.673,62 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012638/2017-38 ; item 245 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 19 ,Paranoá-DF, ao interessado NILDA FERNANDES SILVA , pelo valor de R$ 191.011,62 (cento e noventa e um mil e onze reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013060/2017-37 ; item 247 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 13 ,Paranoá-DF, ao interessado SANDRA REGINA ALVES E SILVA RODOPIANO DE OLIVEIRA , pelo valor de R$ 191.180,22 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012544/2017-69 ; item 261 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 34 ,Paranoá-DF, ao interessado Fabiana Dias Sampaio , pelo valor de R$ 193.203,42 (cento e noventa e três mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012875/2017-07 ; item 269 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16 LT 4 ,Paranoá-DF, ao interessado FÁTIMA LÚCIA JABORANDY DE PAULA ALVES , pelo valor de R$ 84.287,82 (oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012668/2017-44 ; item 279 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16 LT 11 ,Paranoá-DF, ao interessado VALERIA DE CATRO GOMES , pelo valor de R$ 144.197,02 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012560/2017-51 ; item 285 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 9 ,Paranoá-DF, ao interessado PAULO FUKUHARA DE CARVALHO , pelo valor de R$ 193.315,82 (cento e noventa e três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012019/2017-43 ; item 290 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 40 ,Paranoá-DF, ao interessado ROBERTO ESTEBAN MEJIA ZAPATA , pelo valor de R$ 190.786,82 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012574/2017-75 ; item 294 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 33 ,Paranoá-DF, ao interessado LUCIANO TERRA PEIXOTO , pelo valor de R$ 178.647,62 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012335/2017-15 ; item 298 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 44 ,Paranoá-DF, ao interessado DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA , pelo valor de R$ 192.023,22 (cento e noventa e dois mil e vinte e três reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012734/2017-86 ; item 304 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 47 ,Paranoá-DF, ao interessado ANA PATRICIA LAFETA DE OLIVEIRA CRIVELARO , pelo valor de R$ 192.023,22 (cento e noventa e dois mil e vinte e três reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012718/2017-93 ; item 309 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 56 ,Paranoá-DF, ao interessado ZILDA ALVES , pelo valor de R$ 192.922,42 (cento e noventa e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012664/2017-66 ; item 313 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 50 ,Paranoá-DF, ao interessado MARIA JOSÉ FERREIRA PESSOA , pelo valor de R$ 188.145,42 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013096/2017-11 ; item 318 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 60 ,Paranoá-DF, ao interessado ANTONIO MARTININGO FILHO , pelo valor de R$ 193.147,22 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012601/2017-18 ; item 332 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 9 ,Paranoá-DF, ao interessado MARCELO TORRES SANTOS , pelo valor de R$ 195.058,02 (cento e noventa e cinco mil e cinquenta e oito reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012475/2017-93 ; item 333 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 24 LT 6 ,Paranoá-DF, ao interessado LIA BIGATON , pelo valor de R$ 192.529,02 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012481/2017-41 ; item 334 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 18 LT 61 ,Paranoá-DF, ao interessado MARIA GORETTI FREIRE TORRES , pelo valor de R$ 192.697,62 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012944/2017-74 ; item 342 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 20 ,Paranoá-DF, ao interessado REJANE GABRIELA SILVA , pelo valor de R$ 70.406,42 (setenta mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013147/2017-12 ; item 345 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 16A LT 72 ,Paranoá-DF, ao interessado FELIX LEITE PESSOA , pelo valor de R$ 218.605,82 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012339/2017-01 ; item 349 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 20 LT 25 ,Paranoá-DF, ao interessado ADERSON DE SOUZA BEZERRA , pelo valor de R$ 130.259,42 (cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00011685/2017-64 ; item 357 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 2 LT 19 ,Paranoá-DF, ao interessado RICARDO RAMOS COELHO VITERBO , pelo valor de R$ 223.832,42 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012432/2017-16 ; item 362 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 7 LT 10 ,Paranoá-DF, ao interessado ELIELZE OLIVI GONZAGA BARBOSA , pelo valor de R$ 244.064,42 (duzentos e quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012203/2017-93 ; item 367 - B , COND VILLE DE MONTAGNE Q 1 LT 70 ,Paranoá-DF, ao interessado VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA , pelo valor de R$ 75.295,82 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013115/2017-17 . O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 17/2017-COVED, declara HABILITADOS para venda à PRAZO os 7 itens a seguir: item 20 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 01 LT 23 ,Paranoá-DF, ao interessado REYNALDO IGNACIO FILGUEIRAS DA SILVA , pelo valor de R$ 193.203,42 (cento e noventa e três mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012675/2017-46 ; item 47 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 03 LT 06 ,Paranoá-DF, ao interessado IVAN CAVALCANTI GONÇALVES , pelo valor de R$ 187.808,22 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012531/2017-90 ; item 130 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 07 ,Paranoá-DF, ao interessado PAULO ANTONIO DE CASTRO GOMES , pelo valor de R$ 190.000,02 (cento e noventa mil reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012873/2017-18 ; item 162 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 20 ,Paranoá-DF, ao interessado ANÍBAL MOREIRA JÚNIOR , pelo valor de R$ 197.868,02 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012268/2017-39 ; item 170 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 08 ,Paranoá-DF, ao interessado GUSTAVO ROEVENSTRUNK NACIF , pelo valor de R$ 190.281,02 (cento e noventa mil, duzentos e oitenta e um reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013259/2017-65 ; item 275 - A , SHSB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500066

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRECHO 01 QSB 04 CONJ 01 LT 14 ,Paranoá-DF, ao interessado Francisco de Assis Borges de Lima , pelo valor de R$ 193.091,02 (cento e noventa e três mil e noventa e um reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012611/2017-45 ; item 358 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 23 ,Paranoá-DF, ao interessado WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR , pelo valor de R$ 196.406,82 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013066/2017-12 . O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 17/2017-COVED, declara HABILITADOS para venda À VISTA os 7 itens a seguir: item 154 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 11 ,Paranoá-DF, ao interessado RODSELI BARRETO LAGO , pelo valor de R$ 193.372,02 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012491/2017-86 ; item 173 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 11 ,Paranoá-DF, ao interessado MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO , pelo valor de R$ 192.248,02 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013026/2017-62 ; item 179 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 01 LT 17 ,Paranoá-DF, ao interessado MARIA DO SOCORRO LOPES SOBRAL DOS PASSOS , pelo valor de R$ 193.091,02 (cento e noventa e três mil e noventa e um reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012272/2017-05 ; item 407 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 09 ,Paranoá-DF, ao interessado MARIA DAS DORES DE ARAÚJO , pelo valor de R$ 191.967,02 (cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012034/2017-91 ; item 411 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 02 LT 13 ,Paranoá-DF, ao interessado ROGÉRIO JORDÃO DE PÁDUA , pelo valor de R$ 197.868,02 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012397/2017-27 ; item 438 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 03 LT 17 ,Paranoá-DF, ao interessado JOÃO EDILON DE QUEIROZ , pelo valor de R$ 196.968,82 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012949/2017-05 ; item 488 - A , SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 01 LT 31 ,Paranoá-DF, ao interessado LISABETE GONÇALVES MUNIZ , pelo valor de R$ 205.455,02 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012549/2017-91 . Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 25 e seus sud-itens 25,1, 25-2 e 25-3. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no edital de venda direta nº 01/2017-Ville de Montagne.

Em 15 de dezembro de 2017.
RENATO CORREIA LEAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 001/2017-VICENTE PIRES-TRECHO 3

O Presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 18/2017-COVED, declara HABILITADOS para venda À VISTA os 14 itens a seguir: item 117 , SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 32 , ao interessado(a) MARIA DAS NEVES ANDRADE SILVA , pelo valor de R$ 164.762,04 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016714/2017-84 ; item 209 , SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 34 , ao interessado(a) Hélio Sousa Vogado , pelo valor de R$ 135.663,80 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016088/2017-26 ; item 284 , SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 21 , ao interessado(a) WASHINGTON LUIZ CARVALHO , pelo valor de R$ 78.097,40 (setenta e oito mil e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017082/2017-76 ; item 458 , SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 11 LT 18 , ao interessado(a) PAULO DANIEL PESSOA , pelo valor de R$ 235.101,88 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e um reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017174/2017-56 ; item 880 , SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 05 , ao interessado(a) HERNANI JOSE NERY , pelo valor de R$ 85.658,36 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017004/2017-71 ; item 905 , SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 10 LT 06 , ao interessado(a) EUFLOSINA DA SILVA MATOS , pelo valor de R$ 160.236,92 (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017150/2017-05 ; item 1471 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 10 LT 20 , ao interessado(a) IRACI JOSÉ BARBOSA , pelo valor de R$ 173.468,60 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017092/2017-10 ; item 1654 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 04 , ao interessado(a) JAIME RODRIGUES DE BRITO , pelo valor de R$ 107.023,80 (cento e sete mil e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00015676/2017-42 ; item 1814 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 08 , ao interessado(a) LUCAS EURIPEDES OLIVEIRA , pelo valor de R$ 108.799,48 (cento e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016993/2017-86 ; item 1909 , SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 36 LT 04 , ao interessado(a) SANDRA REGINA COSTA ALVES , pelo valor de R$ 100.379,32 (cem mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017251/2017-78 ; item 1995 , SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 02 LT 12 , ao interessado(a) AGNOR CRUZ DA SILVA , pelo valor de R$ 157.773,88 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017655/2017-61 ; item 2206 , SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 08 LT 26 , ao interessado(a) JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES , pelo valor de R$ 32.330,68 (trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017162/2017-21 ; item 2812 , SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 15 LT 02 , ao interessado(a) FILEMON GOMES BRANQUINHO , pelo valor de R$ 159.893,24 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017285/2017-62 ; item 2939 , SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 25 , ao interessado(a) FABRICIO DE LUCAS DOS SANTOS , pelo valor de R$ 76.379,00 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017023/2017-06 . O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 18/2017-COVED, declara HABILITADOS para venda com Financiamento com outra instituição Financeira o item a seguir: item 149 , SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 08 , ao interessado(a) ANA ALVES DS SANTOS , pelo valor de R$ 131.539,64 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017032/2017-99 . Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 26 e seus sud-itens 26,1, 26-2 , 26-3 e 26.4. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Vicente Pires-Trecho 3.

Em 14 de dezembro de 2017.
RENATO CORREIA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - DICOL convoca a todos os senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 9h, no dia 22/12/2017, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação de 01 (um) membro do Conselho de Administração. Brasília/DF, quarta-feira, 14 de dezembro de 2017. José Deval da Silva - Presidente da CEASA/DF.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processos: 072.000.087/2017 e 072.000.028/2017: Instrumento: Contrato nº 019/2017-GCONV-Aquisição de material permanente (veículos automotivos). Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 23(vinte e três) veículos de tração mecânica. Valor Total: R$ 924.600,00 (novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Fonte: 232; Natureza da Despesa: 449052; Programa de Trabalho: 20.606.6207.4107.5666; Projeto/Atividade/Denominação: Assistência Técnica e Inovação Tecnológica-Difusão e Momento de Inovações Científicas-DF; Valor: R$ 948.750,00 (novecentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), conforme convênio nº 839106/2016-SEAD; Empenho Inicial de R$ 924.600,00 (novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE00999, emitida em 31/10/2017, sob o evento 400091-Empenho de Despesa, modalidade ordinário. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 030/2017-EMATER-DF e anexos, Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes. Assinatura: 22/11/2017. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Roberto Guimarães Carneiro-Presidente. P/Contratada: Tais Fernanda Corrêa.

Processos: 072.000.030/2017 e 072.000.028/2017: Instrumento: Contrato nº 020/2017-GCONV-Aquisição de material permanente (veículos automotivos). Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 18(dezoito) veículos de tração mecânica. Valor Total: R$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Fonte de Recurso: 432; Natureza da Despesa: 449052; Programa de Trabalho: 20.606.6207.4107.5666; Projeto/Atividade/Denominação: Assistência Técnica e Inovação Tecnológica-Difusão e Momento de Inovações Científicas-DF; Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 831231/2016-MDA/CAIXA e Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Fonte: 220 (id-uso 4); Natureza da Despesa: 449052; Programa de Trabalho: 20.606.6207.4107.5666; Projeto/Atividade/Denominação: Assistência Técnica e Inovação Tecnológica-Difusão e Momento de Inovações Científicas-DF; Valor: 48.620,00 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte reais), conforme Contrato de Repasse nº 831231-2016-MDA/CAIXA; Empenho Inicial de R$ 676.638,36 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) e R$ 46.961,64 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2017NE01014 e 2017NE01019, emitidas em 01/11/2017, sob o evento 400091-Empenho de Despesa, modalidade ordinário. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 030/2017-EMATER-DF e anexos, Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes. Assinatura: 22/11/2017. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Roberto Guimarães Carneiro-Presidente. P/Contratada: Tais Fernanda Corrêa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500067

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processos: 072.000.029/2017 e 072.000.028/2017: Instrumento: Contrato nº 021/2017-GCONV-Aquisição de material permanente (veículos automotivos). Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a empresa PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos automotores. Valor Total: R$ 134.664,34 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Fonte: 420; Natureza da Despesa: 449052; Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-EMATER-DF; Valor: R$ 160.920,00 (cento e sessenta mil novecentos e vinte reais). Empenho Inicial de R$ 134.664,34 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00998, emitida em 31/10/2017, sob o evento 400091-Empenho de Despesa, modalidade ordinário. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 030/2017-EMATER-DF e anexos, Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes. Assinatura: 22/11/2017. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Roberto Guimarães Carneiro-Presidente. P/Contratada: Paulo Roberto de Lucca.

Processo: 072.000.028/2017. Instrumento: Contrato nº 018/2017-GCONV-Aquisição de material permanente (veículos automotivos). Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-EMATER-DF e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 08(oito) veículos de tração mecânica. Valor Total: R$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Fontes: 432/220; Natureza da Despesa: 449052; Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002; Projeto/Atividade/Denominação: Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural-Prestação de Serviço de ATER-DF e Entorno; Valor: R$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais), conforme Contrato de Repasse 821638/2015-SEAD; Empenhos Iniciais de R$ 292.366,56 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e 29.233,44 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2017NE01015 e 2017NE01020, emitidas em 01/11/2017, sob o evento 400091-Empenho de Despesa, modalidade ordinário. Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 030/2017-EMATER-DF e anexos, Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes. Assinatura: 22/11/2017. Vigência: 12(doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Roberto Guimarães Carneiro-Presidente. P/Contratada: Tais Fernanda Corrêa.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017

Processo: 072.000.202/2017. Objeto: Pregão Eletrônico, cujo objeto: "Aquisição de Material Permanente (Ultrabook/Notebook)". A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO, com fulcro no inciso IX do Artigo 11 do Decreto nº 5.450/2005, dos itens 1 e 2 à empresa RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.525.493/0001-41, no valor de R$ 85.606,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais), bem como, a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com o inciso VI do Artigo 8º do citado Decreto. Assina: Meire Maria Pinto, Pregoeira.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O Presidente da EMATER-DF, atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, informa o gasto trimestral com publicidade e propaganda de que trata o §2º do art.22 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresenta o demonstrativo de despesas realizadas pela EMATER-DF, referente à Publicidade Legal do 3º trimestre de 2017, conforme quadro abaixo:

Finalidade da ação	Beneficiário do pagamento	Valor Inicial do Contrato (estimativo) R$13.860,00 + Reforço R$13.857,00	Valor Pago no Trimestre
Veiculação de Matéria Legal no DODF e; Veiculação de Matéria Legal no DOU	Subsecretaria do Diário Oficial da Governadoria do Distrito Federal - CNPJ/MF Nº 00.394.692/0001-08 Processos nºs 072.000.0022/2015/ 072.000.134/2017 Imprensa Nacional - CNPJ Nº 04.196.645/0001-00, Processo nº 072.000.234/2015.	Notas de Empenho nºs: 2017NE00173 2017NE00328 (R$13.860,00) (R$13.857,00)	R$ 13.339,84
R$ 13.339,84 (Treze mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)			

Em 13 de dezembro de 2017
ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

PROCESSO: 050.000.044/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Bandeira Institucional e Banner para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R$ 11.033,80. DOTAÇÃO: UO 24.101 - PROG. TRAB: 06.122.6008.8517.0006 - FR: 100 - ND: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. PRAZOS: Entrega: até 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do contrato. Vigência: 90 dias a contar da data da assinatura do contrato. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/12/2017 às 9 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br.

Em 14 de dezembro de 2017.
NILSON ALMEIDA QUIRINO
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

Processo: 054.001.108/2017. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de 140 (cento e quarenta) fragmentadoras para atendimento da demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R$ 242.712,40 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 03.01.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 449052, material de consumo. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Em 14 de dezembro de 2017
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017

Processo: 054.002.625/2017. Objeto: Aquisição de autoclave para esterilização de materiais cirúrgicos e hospitalares e refrigerador tipo câmara de conservação para o armazenamento de vacinas e medicamentos a serem utilizados nos caninos e equinos do plantel da PMDF. Valor: R$ 24.612,84 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 03.01.2018, às 13h30min (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288400903-0036.0053; Elemento de Despesa: 449052, material de consumo. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Em 14 de dezembro de 2017
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - SRP

Processo: 054.002.538/2016. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cuja abertura estava prevista para o dia 20 de dezembro de 2017, às 14h, e NOVA ABERTURA para o dia 09 de janeiro de 2018, às 14h. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo odontológico, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 18 de dezembro de 2017. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br ou dsap.sspregoes@gmail.com.

Em 14 de dezembro de 2017
ROGERIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

PROCESSO: 00053-00071361/2017-26. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG n° 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 53/2017, no valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), em favor da empresa: INTEGRATO ENSINO ESPECIALIZADO LTDA - CNPJ: 09.464.649/0001-38, referente à indicação de 04 (quatro) oficiais da Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a fim de participarem do curso teórico-laboratorial de "Resinas Compostas - A busca do natural" no período de 16 a 18 de dezembro de 2017. Dotação prevista Parf: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 0100. Rommel Nascimento - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATO DE APREENSÃO DE EQUIPAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os art. 23, 25 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o art. 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, e o Decreto Distrital nº 21.361 - Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico - RSIP, de 20 de julho de 2000, combinado com o Art. 27 do Regimento Interno, publicado no BG nº 173, de 13 de setembro de 2011 e os itens 5.6.12 e 5.8.2 da Norma Técnica 06, de 7 de dezembro de 2000; itens 6.2, 9.1, 9.2 e 9.3 da Norma Técnica 18/1993; combinado com os itens 4.1.1; 6.2; 7.2 da Norma Técnica 020/1993 e o Inciso I, II e III, letra C do Art. 6 do Decreto 23.154, de 09 de agosto de 2002, RESOLVE:

APREENDER: 1 (um) extintor de incêndio portátil tipo BC de 12 Kg, número de série do INMETRO EXM178998586, número de lacre do pó H0233219-1 e número de lacre do equipamento H0233297-5; 1 (um) extintor de incêndio portátil tipo BC de 6 Kg, número de série do INMETRO EXM178998602, número de lacre do pó H0233210-7 e número de lacre do equipamento H0233258-3; e 1 (um) extintor de incêndio portátil tipo BC de 6 Kg, número de série do INMETRO EXM178998603, número de lacre do pó H0233221-3 e número de lacre do equipamento H0233231-7, da Sociedade Empresarial denominada P&B Sistemas Contra Incêndio LTDA, situada no: SRTC Sul Trecho 04 Bloco "A" Lote 10 - Brasília - DF, CNPJ 09.140.225/0001-18, conforme o Auto de Apreensão 00053-00088214/2017-95, processo SEI 00053-00088214/2017-95, em 6 de dezembro de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500068

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Os equipamentos foram enviados a Diretoria de Investigação de Incêndio - DINVI/DESEG/CBMDF no endereço situado no: Setor Policial - SAIS Área Especial 03 - Brasília - DF para ensaios e testes com fulcro no inciso II e IV do artigo 42º do Decreto 7163, de 29 de abril de 2010, combinado com o inciso III e V do Art. 27 do Regimento Interno do Departamento Segurança Contra Incêndio, datado de 13 de setembro de 2011.
VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017
PROCESSO: 052.001.369/2017. OBJETO: Aquisição de material de construção para serem utilizados na manutenção das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 70/2017 sagraram-se vencedoras do certame as empresas DIAMANTINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 00.696.483/0001-00, para o item 18, no valor total de R$ 215,70 (duzentos e quinze reais e setenta centavos), ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 01.739.265/0001-79, para os itens 01, 02, 05, 16, 17, 19, 25 a 27, 33, 34, 39 e 40, no valor total de R$ 91.591,00 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais), GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 14.396.046/0001-86, para os itens 10 a 13, 22, 38, no valor total de R$ 42.518,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e dez centavos), COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI-EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20, para os itens 04, 07, 14, 23, 24, 28, 30 a 32, no valor total de R$ 45.685,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), GFX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI-ME, CNPJ 19.166.629/0001-34, para o itens 06 e 35, no valor total de R$ 1.599,90 (mil, quinhentos e noventa e noye reais e noventa centavos), ALVARENGA COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 20.114.979/0001-36, para os itens 03, 09, 20, 29, 41, no valor total de R$ 46.881,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), 22.065.938/0001-22, para o item 37, no valor total de R$ 2.619,00 (dois mil, seiscentos e dezenove reais), RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 26.392.234/0001-15, para os itens 08, 15, 21 e 36, no valor total R$ 26.015,50 (vinte e seis mil, quinze reais e cinquenta centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.
Em 14 de dezembro de 2017
LORELEI DE A.P.SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017
A Pregoeira responsável pelo certame acima, processo nº. 052.002.118/2016, para aquisição de equipamentos de informática - subsistemas de armazenamento de dados, switches topo de rack e gavetas de discos nos termos das especificações, com garantia e suporte técnico por 60 (sessenta meses), para ampliação e atualização tecnológica da infraestrutura de armazenamento de dados da PCDF, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, em razão do Despacho Singular TCDF nº 385/2017- GCMA. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.
Em 14 de dezembro de 2017
LORELEI DE A.P.SANTOS FAUSTINO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Dra. Ivone Casimiro da Silveira Rossetto, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, Inciso IX do Regulamento Interno da PCDF, aprovado pelo Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009, RESOLVE: CONVOCAR A PENSIONISTA MARIA ALVES RIBEIRO, SIGRH 230.876-2, SIAPE 05843766 e CPF nº 635.144.781-04, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília - DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente e do valor do débito apurado nos autos do processo nº 052.001.616/2015, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de Jan/2015 a Fev/2015. Cumpre ressaltar, que este Departamento observa as formalidades contidas na Lei nº. 9.784/99, devendo, portanto, a convocada estar atenta aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação da pensionista, o processo terá prosseguimento, podendo haver inclusão em dívida ativa.
IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

EXTRATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/2017
Na data de 12 de dezembro de 2017 às 14h45 a empresa Tanatus amor eterno, CNPJ 05.346.734/0002-21, foi certificada do auto de infração por não apresentação de livros e documentos à fiscalização, quando solicitado, infringindo os Art.3º, inciso III do Art.28 e inciso III do art. 23, todos, do Decreto 28.606/2007.
O referido auto de infração estabeleceu a multa de R$: 3.619,72 (três mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) com base no Inciso III do art. 29 e no caput do Art. 31 do Decreto 28.606/2007. MANOEL LUIZ C M ANTUNES, Chefe da Unidade.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02/2017
Na data de 13 de dezembro de 2017 às 10hs24 a Funerária bom senhor Ltda., CNPJ 12.328.710/0001-24, foi certificada do auto de infração por transitar pelas vias urbanas do Distrito Federal com veículo não credenciado na UAF/SEJUS, infringindo os Art. 2 e 4º da Portaria nº 026/2017, bem como as clausula decima quinta do termo de ajustamento de conduta, assinado em 22 de novembro de 2011.
O referido auto de infração estabeleceu a multa de R$: 3.619,72 (três mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) com base no Inciso III do Art. 29 e no caput do Art. 31 do Decreto 28.606/2007. MANOEL LUIZ C M ANTUNES, Chefe da Unidade

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 001/2017
A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP representada por seu Diretor Presidente o Sr. Júlio Cesar Menegotto, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Legislação Federal, em especial a Lei Nº 4.545/1964 e suas alterações/atualizações, a Lei Nº 5.861/1972 e suas alterações/atualizações, e a Lei 4.949/2012 e suas alterações/atualizações, torna pública a abertura das inscrições para a realização do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS EMPREGOS EFETIVOS, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado,
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público nº 001/2017 será executado pela organizadora INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - EPP, sendo obedecidas as normas do presente Edital.
1.2. A seleção para os empregos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática somente para o cargo Topógrafo, de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos exclusivamente para os candidatos do Nível Superior, de caráter apenas classificatório.
1.3. O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes, bem como daquelas que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.
1.4. Os nomeados serão submetidos a procedimentos pré-admissionais, inclusive exames laboratoriais e clínicos.
1.4.1. Os exames médicos pré-admissionais, serão de exclusiva responsabilidade e às expensas do candidato aprovado no concurso público e serão relacionados no edital de convocação para posse dos candidatos.
1.4.2. Os exames pré-admissionais de que trata o subitem anterior serão posteriormente remetidos a avaliação por Médico do Trabalho, sob a responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, na qual será emitido parecer quanto a (im)possibilidade de o candidato exercer o cargo.
1.5. As provas escritas serão realizadas em Brasília/DF.
1.5.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização das provas em Brasília/DF, na data a saber: prevista no cronograma do concurso público, estas poderão ser realizadas em outro turno e/ou dia, previamente informado através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
1.6. O inteiro teor do Edital está disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
1.7. Eventuais dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser dirimidas em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal através de consulta formal no endereço eletrônico atendimento@paconcursos.com.br, devendo ser mencionado no corpo da correspondência o nome completo do solicitante, CPF, pretensão de cargo e telefones de contato com DDD, e serão respondidas em até 5 (cinco) dias úteis.
1.8. O candidato aprovado será contratado para exercer suas atribuições na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, sediada no Distrito Federal.
1.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação incondicional das normas do Concurso Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.
1.10. Nas eventuais omissões do presente edital, subsidiariamente serão aplicáveis as disposições constantes na legislação aplicável.
1.11. Os aprovados no Concurso Público objeto deste Edital para os empregos públicos inseridos no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, quando da sua nomeação, estarão submetidos às normas e condutas, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas no Plano de Cargos Carreira e Salários vigente, o Regulamento de Pessoal de Novembro/2010, bem como legislação pertinente que vier a ser aplicada.
1.12. O regime de Contratação será o Celetista, se outro não for o vigente na data da nomeação do candidato aprovado.

2. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS
2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para os empregos descritos por escolaridade, abaixo:
2.1.1. Quadro 1: demonstrativo dos empregos, vagas e lotação e escolaridade.

SEQ	EMPREGO	VAGAS		ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO TOTAL (SALÁRIO INICIAL + VANTAGENS ACT)
		AMPLA CONCO.	PD*		
01	Agente Administrativo	03	-	Nível Médio	R$ 2.804,87
02	Técnico Agrícola	10	02	Nível Médio/ Técnico	R$ 2.804,87
03	Técnico de Nível Médio - Auxiliar Enfermagem do Trabalho	02	-	Nível Médio/ Técnico	R$ 2.804,87
04	Técnico de Nível Médio - Técnico em Segurança do Trabalho	02	-	Nível Médio/ Técnico	R$ 2.804,87
05	Técnico em Edificações	12	02	Nível Médio/ Técnico	R$ 2.804,87
06	Topógrafo	03	-	Nível Médio/ Técnico	R$ 2.804,87
07	Administrador	01	-	Nível Superior	R$ 4.730,95
08	Advogado	08	01	Nível Superior	R$ 12.647,36
09	Arquiteto	02	-	Nível Superior	R$ 4.807,82
10	Contador	02	-	Nível Superior	R$ 4.730,95
11	Engenheiro Agrimensor	02	-	Nível Superior	R$ 4.807,82
12	Engenheiro Agrônomo	06	01	Nível Superior	R$ 4.807,82
13	Engenheiro Civil	22	05	Nível Superior	R$ 4.807,82
14	Engenheiro Mecânico	02	-	Nível Superior	R$ 4.807,82
15	Geólogo	01	-	Nível Superior	R$ 4.730,95
16	Médico do Trabalho	01	-	Nível Superior	R$ 4.807,82

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500069

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17	Técnico de Nível Superior - Analista de Sistema	02	-	Nível Superior	R$ 4.730,95
18	Técnico de Nível Superior - Arquivista	02	-	Nível Superior	R$ 4.730,95
19	Técnico de Nível Superior - Técnico Recursos Humanos	02	-	Nível Superior	R$ 4.730,95

** PD - Vagas reservadas aos candidatos enquadrados na condição de pessoa com deficiência.*

2.2. A descrição sumária, requisitos de escolaridade, carga horária, salário inicial e vantagens de cada cargo encontram-se no Anexo I deste Edital;
2.3. O conteúdo programático para todos os empregos está descrito no Anexo II deste Edital.
3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ ATENDIMENTO ESPECIAL PROVA ESCRITA
3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sendo reservado aos candidatos nesta condição o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas inicialmente ofertadas e as que vierem a ser ofertadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de validade do presente concurso em face da classificação obtida, conforme Lei nº 4.949/2012 e Lei Nº 4.317/2009.
3.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto no art. 2° da Lei nº 13.146/2015, bem como, o portador de visão monocular definido no artigo 8º, parágrafo 6º, da Lei Distrital nº 4.949/2012.
3.2. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, ou no caso de Atendimento Especial requerer condição especial para realização da prova escrita. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, a documentação relacionada abaixo, integralmente pelo serviço SEDEX-ECT para o endereço: Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia - CEP: 66615-105. Belém/PA.

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do cargo para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PD (ANEXO III) estando devidamente preenchidas as seguintes informações: nome completo, número do CPF e cargo a que concorre;

b) No caso de solicitação apenas para Atendimento Especial na realização da prova escrita, deverá conter Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, informando qual o tipo de atendimento especial e atestando o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Atendimento Especial (ANEXO IV) estando devidamente preenchidas as seguintes informações: nome completo, número do CPF e cargo a que concorre.

c) No caso de candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial alternativamente em *Braile*, Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

d) No caso do candidato com deficiência auditiva e apontada a necessidade de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, além do envio da documentação indicada na alínea "a" deste item, deverá solicitá-lo por escrito até o término das inscrições;

e) No caso de candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na alínea "a" deste item deverá solicitar e especificar o tipo de deficiência, por escrito e até o término das inscrições, bem como o mobiliário e espaços a serem adaptados para a realização da prova e se necessário a designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas;

3.2.1 O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do concurso.
3.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas neste formato, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova os instrumentos *reglete*; *punção*; e ainda *soroban*, que serão autorizados após vistoria pela banca organizadora.
3.4. Os deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas neste formato.
3.4.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28 e não havendo indicação, será confeccionada em fonte tamanho 24.
3.5. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período descrito no cronograma do certame).
3.5.1. O candidato poderá utilizar-se de programa computacional (*Dos Vox, NVDA, JAWS, ZoomText* ou equivalentes) a ser disponibilizado pela organizadora ou, a critério desta e não sendo possível a sua utilização, será disponibilizado ao candidato um fiscal ledor para leitura de sua prova.
3.6. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.2 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente candidato com deficiência.
3.6.1. Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na alínea "a" do item 3.2, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
3.7. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.2 e seus subitens não serão considerados como pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
3.7.1. Não serão apreciados documentos enviados fora das especificações contidas no item 3.2.
3.8. Apenas o envio do laudo médico sem a descrição expressa da condição especial não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
3.9. Estando o candidato na condição de pessoa com deficiência mais bem classificado na ordem de classificação de ampla concorrência, esta condição será prioritariamente utilizada para efeito de nomeação, remanescendo, contudo, a possibilidade de nomeação para as vagas destinadas ao (s) candidato (s) com deficiência, nos termos dos itens antecedentes.
3.10. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o Cronograma do Concurso.
3.11. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência e tiver sua inscrição deferida nesta condição, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.
3.12. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com deficiência, quando da nomeação, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal. Nº 3.298/1999, de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como análise da (in) compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato foi aprovado e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
3.12.1. Se constatada a ausência da deficiência após a perícia realizada caracterizando-se deste modo pedido incompatível com a pretensão, o candidato declara ciência de que se procederá a sumária exclusão do certame, dado conteúdo inverídico de suas declarações iniciais.
3.12.2. O candidato declarado na condição de pessoa com deficiência, porém incompatível com as atribuições do cargo de atuação após esta constatação pela perícia realizada será eliminado do Concurso Público.
3.13. Não havendo candidatos classificados para as vagas abertas e das que vierem a surgir, reservadas as pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
3.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
3.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
DAS INSCRIÇÕES
3.16. O processo de inscrição deste Concurso Público será realizado exclusivamente por meio da Internet, no período constante no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
3.17. O candidato fica ciente de que:
3.17.1. A Inaz do Pará e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.17.2. As inscrições serão aceitas exclusivamente por meio da internet e implicam no conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.17.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do pagamento ou se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.
3.17.4. O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição, não cabendo, portanto, o direito de acesso aos locais de prova nesta condição.
3.17.5. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a inserção dos seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500070

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.17.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento, salvo nos casos do parágrafo único do artigo 4º e artigo 23 da Lei Distrital nº 4.949/2012.
3.17.7. Considerando-se a faculdade do candidato em inscrever-se em mais de um cargo constante neste edital em níveis de escolaridade distintos e assim caracterizando multiplicidade de inscrições, na hipótese de designação pela comissão organizadora dos respectivos exames em dias e horários idênticos e assim evidenciando a impossibilidade presencial do candidato em prestar mais de um exame no mesmo dia e horário, declara ter ciência prévia de que tal faculdade implicará na automática renúncia ao direito de concorrer ao(s) demais exames em que se ausentar, não lhe sendo devolvido(s) quaisquer valores correspondentes.
3.17.8. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no boleto bancário e edital, da mesma forma se aplica as solicitações de inscrições cujo o boleto for pago após a data do vencimento.
3.17.9. Não será aceito pedido de alteração dos dados cadastrais, bem como troca de cargo e/ou lotação, após efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a), número do documento de RG, endereço, telefones de contato e *e-mail*.
3.17.9.1. A alteração cadastral, correção de grafia, somente poderá ser realizada no dia da prova escrita, mediante a apresentação do documento original a ser alterado e entrega de cópia do mesmo para o Fiscal da Sala na qual está lotado para realização da prova, bem como preenchimento de ficha de alteração cadastral apontando a informação a ser corrigida.
3.17.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
3.17.11. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos exigidos neste edital.
3.17.12. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
3.18. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o cronograma - período para inscrições, na área destinada ao Concurso da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Edital 001/2017, e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição *online*.
b) Estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponível neste edital, anexos, cronograma e eventuais alterações/retificações e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.
d) ATENÇÃO: a inscrição, só será validada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, na forma do item 6 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;
e) Verificar a confirmação de Inscrição (consta pagamento) em 72hs úteis após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos telefones (0xx91) 3347-8376 / 3347-5205, para esclarecimentos.

3.19. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2º via do boleto até o último dia do período de inscrições ou data a ser eventualmente divulgada.
3.20. O Processo de Inscrição somente é concluído com:
a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 4.3;
b) O atendimento às condições estabelecidas no item 4.3;
c) O pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;
d) A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do edital, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.
3.21. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.
3.22. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.
4. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR | Geólogo, Administrador, Advogado, Analista de Sistema, Arquiteto, Arquivista, Contador, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Médico do Trabalho, Técnico Recursos Humanos.	R$ 6,00
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | Agente Administrativo, Auxiliar Enfermagem do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Topógrafo.	R$ 7,00

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
4.2. O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
4.3. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído, salvo nos casos previstos no item 4.2.6 deste Edital.
5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1. HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
5.1.1. ISENÇÃO TOTAL:
5.1.1.1. O candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e possuir renda familiar igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.
5.1.1.2. For Doador de Sangue, nos termos da Lei nº 4.949/2012;
5.1.1.3. For Eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.818, de 6 de abril de 2017.
5.1.2. ISENÇÃO PARCIAL DE 50% (cinquenta por cento): para o candidato que for cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 5.968, de 16 de agosto de 2017.
5.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos subitens 6.1.1 ou 6.1.2 poderá solicitar a isenção total ou parcial da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Concurso Público, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre e de acordo com as normas a seguir:
5.3. Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição, na Condição de Pessoa Hipossuficiente, o candidato deverá:
5.3.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e solicitar isenção da taxa de inscrição;
5.3.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo V (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição) preenchido e assinado, com marcação expressa da condição requerida; b) Declaração de Hipossuficiência - Anexo VI; c) Documento que contenha o NÚMERO do NIS e; d) Documento oficial que contenha nº do CPF e data de nascimento.
5.3.3. Enviar os documentos descritos no subitem anterior para o endereço eletrônico solicitacao.novacap@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Concurso, tendo em seu assunto o título - "ISENÇÃO CADÚNICO - NOVACAP".
5.4. Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição, na Condição de Doador de Sangue, o candidato deverá:
5.4.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e solicitar isenção da taxa de inscrição;
5.4.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo VI (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição) preenchido e assinado, com marcação expressa da condição requerida; b) Documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas e; c) Documento oficial que contenha nº do RG, CPF e data de nascimento.
5.4.3. Enviar os documentos descritos no subitem anterior para o endereço eletrônico solicitacao.novacap@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Certame, tendo em seu assunto o título - "ISENÇÃO DOADOR SANGUE- NOVACAP".
5.5. Para solicitação da Isenção da taxa de inscrição, na Condição de Eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça eleitoral do Distrito Federal, o candidato deverá:
5.5.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e solicitar isenção da taxa de inscrição;
5.5.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo VI (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição) preenchido e assinado, com marcação expressa da condição requerida; b) Documento (declaração ou diploma) expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando o serviço prestado por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com assinatura do responsável pela expedição do documento; c) Documento oficial que contenha nº do RG, CPF e data de nascimento.
5.5.3. Enviar os documentos descritos no subitem anterior para o endereço eletrônico solicitacao.novacap@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Certame, tendo em seu assunto o título - "ISENÇÃO ELEITOR - NOVACAP".
5.6. Para solicitação da Isenção (parcial) da taxa de inscrição, na Condição de Doador de Medula Óssea, o candidato deverá:
5.6.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e solicitar isenção da taxa de inscrição;
5.6.2. DIGITALIZAR EM FORMATO PDF: a) Anexo VI (Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição) preenchido e assinado, com marcação expressa da condição requerida; b) Documento (declaração) expedido por entidade coletora ou por entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea, que comprove que o candidato é um possível doador de medula óssea, com assinatura do responsável pela expedição do documento; c) Documento oficial que contenha nº do RG, CPF e data de nascimento.
5.6.3. Enviar os documentos descritos no subitem anterior para o endereço eletrônico solicitacao.novacap@paconcursos.com.br, obedecendo o Cronograma do Certame, tendo em seu assunto o título - "ISENÇÃO DOADOR MEDÚLA - NOVACAP".
5.7. Para concessão da isenção prevista no subitem 6.3 a INAZ do Pará consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.8. Para concessão da isenção prevista nos subitens 6.4, 6.5 e 6.6 deste Edital, a INAZ do Pará analisará e julgará os pedidos de isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
5.9. Será indeferido o pedido de isenção total ou parcial de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500071

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
c) Não estiver enquadrado como membro de família de baixa renda após consulta ao cadastro nacional;
d) Cadastro do NIS desatualizado;
e) Não apresentar os documentos indicados neste Edital.
f) Enviar solicitação/documentos ilegíveis, de forma que impeça a adequada identificação do candidato.
g) Descumprimento total ou parcial do que dispõe os subitens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6, deste edital.
h) Solicitação de isenção total ou parcial por meio diverso do descrito neste Edital;
i) Não enquadramento nas legislações descritas nos subitens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3 e 6.1.2.
j) Enviar o formulário de Solicitação de Isenção (Anexo VI) com preenchimento incompleto, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar.
5.10. O envio da documentação não garante ao solicitante a isenção total ou parcial de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.
5.11. O resultado das solicitações de isenção total ou parcial da taxa de inscrição será publicado de acordo com o Cronograma do Concurso no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br
5.11.1. Somente serão analisadas as solicitações de isenção dos candidatos que atenderem integralmente aos subitens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 deste edital.
5.12. O candidato que tiver a solicitação de isenção total ou parcial indeferida deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir e quitar o boleto bancário de acordo com o item 4 deste edital.
5.12.1. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida do subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.
5.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.
5.14. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no Cronograma do Concurso, implicará na eliminação automática do processo de isenção.
5.15. Da decisão que indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, caberá recurso na forma estabelecida pelo item 14 deste edital.
6. DO CONCURSO PÚBLICO
6.1. O Concurso Público será dividido, de acordo com o Cargo/Escolaridade, em até três etapas:
6.1.1. 1ª Etapa: Prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos.
6.1.2. 2ª Etapa: Provas prática, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente para o cargo Topógrafo.
6.1.3. 3ª Etapa: Provas de títulos, somente para o Cargo de Nível Superior, de caráter apenas classificatório.
7. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
7.1. Serão aplicadas prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA I - CARGO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Acertos	Mínimo de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	5	7,5
Noções de Informática	10	1	5	5
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,5	5	7,5
Conhecimentos Específicos	30	2	15	30
Total de Questões	60 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	60 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

TABELA II - CARGO NÍVEL SUPERIOR				
Conhecimentos	Nº de Questões	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Acertos	Mínimo de Pontos
Língua Portuguesa	10	1,5	5	7,5
Noções de Informática	10	1	5	5
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,5	5	7,5
Conhecimentos Específicos	30	2	15	30
Total de Questões	60 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	60 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

7.2. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado nas tabelas do item 8.1.
7.3. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.
7.4. Na realização da prova objetiva, serão observadas as seguintes regras:
a) O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
d) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
e) Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
7.5. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):
a) À(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
b) À(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) na Folha de Respostas;
d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas for preenchida fora das especificações contidas na mesma ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente, de cor diferente de PRETA ou AZUL, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto na Folha.
8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITAS (OBJETIVA)
8.1. As provas objetivas para todos os empregos, serão realizadas na data prevista, constante no Cronograma do Concurso disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, nos seguintes horários:
8.1.1. das 14h00min às 18h00min, para todos os Empregos, horário de Brasília/DF.
8.2. O local de realização da Prova Objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado na Área de Acompanhamento do Candidato disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, sendo de sua exclusiva responsabilidade a verificação de confirmação da sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.
8.3. O(S) PORTÃO(ÕES) DO(S) LOCAL(IS) DE PROVA SERÁ(ÃO) FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 13H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.
8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de:
8.4.1. Documento de identidade original, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição;
8.4.2. Comprovante de inscrição;
8.4.3. Caneta esferográfica, feita em material transparente, de TINTA PRETA ou AZUL.
8.5. Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade:
a) Cédula de Identidade (Registro Geral).
b) Carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham legalmente força de documento de identificação.
c) Carteira de trabalho e previdência social- CTPS.
d) Carteira nacional de habilitação- CNH no prazo de validade do exame médico.
e) Passaporte brasileiro.
f) Certificado de reservista com foto.
g) Para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
8.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.
8.7. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos e cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
8.8. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte, carteira nacional de habilitação e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.
8.9. O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida nos subitens do item 9.5, será automaticamente excluído do Concurso Público em razão do impedimento ao acesso ao local de prova.
8.10. Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identidade (com foto), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.
8.11. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, pelo fiscal de sala, mediante apresentação e entrega de cópia do documento que contém a informação que apresenta o erro, quando do ingresso do candidato na sala de provas.
8.11.1. Em hipótese alguma será aceito pedido de alteração no número do CPF do candidato, bem como alteração do Cargo escolhido.
8.12. Estará impedido de acesso ao local de prova o candidato que eventualmente apresentar documento de identificação com nomes e/ou demais dados absolutamente divergentes do transcrito no ato de inscrição, ainda que por equívoco de digitação ou qualquer outro mecanismo. A título meramente exemplificativo, a substituição do nome do candidato pelo nome de seu genitor (a) e ainda que constante no documento de identificação.
8.13. O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
8.14. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e na folha de respostas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500072

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.15. No dia da realização das provas escritas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
8.16. Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, conforme item 9.3.
8.17. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados no Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
8.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita (objetiva) ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
8.19. Uma vez ultrapassado(s) o(s) portão(ões) de acesso, não será permitido ao candidato o manuseio de aparelhos eletrônicos (incluídos aparelhos celulares e afins) nas dependências internas dos locais de prova como corredores, toaletes e salas, devendo tão somente respeitar o que dispõe o item 9.22, sob pena de eliminação do concurso.
8.20. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
8.21. NÃO SERÁ PERMITIDO O CANDIDATO INGRESSAR NA SALA DE PROVAS, com os seguintes equipamentos: *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *handheld*, Mp3, Mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, rádio comunicador ou similares, bem como armas de qualquer tipo, ainda que o candidato detenha porte legal/profissional.
8.22. O telefone celular, *tablet*, *bip* ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados e juntamente com o controle de alarme de carro, relógio, fone de ouvido e carteira de cigarros/cigarretes, serão acondicionados em saco porta objetos a ser fornecido pela organizadora exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala.
8.22.1. Depois de lacrado o saco porta objetos só poderá ser rompido externamente, ou seja, após a ultrapassagem do(s) portão(ões) de saída do local de aplicação de provas.
8.22.2. Durante a aplicação das provas o saco porta objetos contendo o(s) aparelho(s) deverá ser mantido em local indicado pelo fiscal de sala devendo ser manuseado sem violação de seu conteúdo somente após a conclusão de sua prova(s) e aberto nos termos do item anterior.
8.23. A prova escrita (objetiva) somente deverá ser realizada com caneta esferográfica, feita em material transparente, de tinta preta ou azul.
8.24. Caso o candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando os equipamentos descritos e/ou descumprindo o que dispõe as especificações deste item, será lavrado o fato ocorrido em Termo de Ocorrência e será ELIMINADO automaticamente do certame.
8.25. Não será permitida, durante a realização da prova escrita (objetiva) a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.
8.26. A saída de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da prova (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.
8.26.1. O candidato poderá, ao terminar sua prova, levar o Caderno de Questões SOMENTE faltando 01 (uma) hora para o tempo previsto do seu término, conforme item 9.1.1.
8.27. A partir das 13h30min os CANDIDATOS deverão aguardar em sala de aplicação de provas até que seja autorizado o seu início às 14h00min, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do certame.
8.27.1. Os procedimentos de verificação de segurança são compostos de: verificação das embalagens de lanches (biscoitos, água, sucos, achocolatados, salgadinhos e etc), verificação visual das orelhas e unhas de cada candidato.
8.27.2. A ida ao banheiro, a partir das 13h30min, será permitida desde que acompanhada pelo fiscal, sob pena de eliminação do certame.
8.28. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual.
8.29. Os candidatos que concluírem as suas provas deverão retirar-se imediatamente das instalações físicas onde ocorreram as provas, ficando proibida ainda a utilização de toaletes em razão da concomitante utilização por candidatos que eventualmente ainda não concluíram as provas.
8.30. A candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará responsável pela guarda do seu infante em local reservado, e se dará nos momentos necessários e sem qualquer acréscimo ao tempo de resolução da(s) prova(s) pela candidata. A ausência de acompanhante capaz de manter a guarda do infante sem a necessidade de intervenção da candidata impossibilitará esta de usufruir de tal condição.
8.30.1. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
8.30.2. Os procedimentos de segurança previstos no item 9 se estenderão ao acompanhante do infante.
8.31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
8.32. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
b) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
c) Não assinar a Lista de Presença e/ou a folha de respostas;
d) For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma, e/ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
e) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
f) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou se comunicar com outro candidato;
g) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
j) Utilizar caneta diferente das especificações apontadas no subitem 9.23.
k) Recusar-se a entregar a folha de respostas;
l) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
m) Ausentar-se da sala, antes do horário permitido, portando o Caderno de Questões;
n) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou folha de resposta;
o) Não permitir, injustificadamente, a coleta do seu dado biométrico, bem como não permitir a detecção de metais;
p) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
q) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada;
8.33. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido a procedimento de segurança de coleta de dado biométrico e/ou detecção de metal (esta poderá ocorrer a qualquer tempo durante a realização da prova escrita).
8.34. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, comparação biométrica ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) prova(s) será (ão) anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.35. Não será permitido ao candidato fumar ou portar carteira de cigarros nas dependências do local de provas.
8.36. A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. - EPP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste certame.
8.37. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br obedecendo ao Cronograma do Concurso.
9. DA 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA PARA O EMPREGO TOPÓGRAFO
9.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 (zero) a 100(cem) pontos e terá por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o desempenho de tarefas típicas do cargo.
9.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.
9.3. Os candidatos classificados até a 30ª trigésima posição na primeira fase para o emprego de Topógrafo, serão convocados a realizar a prova prática, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e cumprimento das fases e prazos do cronograma do concurso disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
9.3.1. Em caso de empate na nota obtida pelo candidato na 30ª trigésima posição, todos os candidatos com a mesma nota estarão aptos a realizarem a prova prática, logo também serão convocados.
9.4. O candidato convocado para a prova prática deverá comparecer às suas expensas ao ato convocatório segundo o cronograma do certame, devendo neste aludido ato constar o(s) dia(s), local(is) e horário(s) para o seu comparecimento bem como os documentos que deverão ser apresentados, importando a ausência do candidato à sua eliminação deste certame.
9.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos conforme definido no ato da convocação, munido de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.
9.4.1.1. Para fins do presente concurso, com relação ao documento de identidade, deverá obedecer aos critérios descritos no item 9.
9.5. A prova prática constará de questão(ões) ou atividade(s) prática(s) inerente(s) às atribuições do cargo, em consonância com os conteúdos do programa estabelecido para a prova objetiva de Conhecimentos Específicos (Anexo II).
9.6. A Prova Prática será avaliada considerando-se o conhecimento teórico-prático, no que refere a habilidade em aplicar o conhecimento teórico na realização e resolução de problemas envolvendo atividades práticas do cargo.
9.7. A nota da Prova prática será somada à nota da Prova Objetiva.
9.8. O resultado da Prova prática estará disponível em www.paconcursos.com.br, de acordo com o Cronograma do Concurso.
9.9. O resultado da Prova prática caberá recurso na forma do item 14.
10. DA 3ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR
10.1. Os candidatos classificados na primeira e segunda etapa para os empregos de Nível Superior, tendo obtido a pontuação mínima de acordo com as condições descritas nesse Edital, serão convocados a realizar a prova de títulos, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e cumprimento das fases e prazos do concurso no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
10.2. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório para os empregos de Nível Superior, valerá até 05 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
10.3. Para realização do envio dos títulos relacionados no item 11.12, o candidato convocado deverá:
10.3.1. Acessar, no período constante no Cronograma do Concurso, o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir o formulário de "Avaliação de Títulos" (Anexo VII) e preenchê-lo corretamente conforme instrução.
10.3.2. Encaminhar, via Correios, pelo serviço SEDEX para a Organizadora do Concurso Inaz do Pará no endereço Rua da Mata, Passagem Santo Antônio, Avenida D, nº 32A Marambaia - CEP: 66615-105. Belém/PA, o formulário de "Avaliação de Títulos", devidamente preenchido e assinado, e os "Documentos" que foram informados, no formulário indicando como referência no envelope "TÍTULOS - NOVACAP", obedecendo ao Cronograma do Concurso.
10.4. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do concurso.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500073

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.5. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado. Não serão devolvidos os documentos encaminhados.
10.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.
10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem no quadro de títulos.
10.8. O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida.
10.9. A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
10.10. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
10.11. Cada título será considerado uma única vez.
10.12. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de Pós-Graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	1,75	1,75
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de Pós-Graduação "stricto sensu" em nível de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	1,50	1,50
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, "lato senso", em nível de especialização (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido*, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	0,25 (por ano)	0,75
Total máximo de pontos			5,00

** Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme Anexo I deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.*

10.13. Somente serão analisados os títulos dos candidatos convocados para realizarem a prova de títulos.
10.14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:
10.14.1. Para a comprovação das alíneas A, B e C do subitem 11.12 - curso de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, serão aceitas cópias autenticadas do:
a) Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC acompanhado do histórico acadêmico; ou
b) Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação (incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico acadêmico do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
c) Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação (incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com cursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto n° 5.518/2005, publicado no D.O.U n° 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.
10.14.2. Para a comprovação da alínea D do subitem 11.12 - atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, acompanhado de comprovação de graduação (cópia certificado de graduação ou declaração de conclusão de graduação autenticados), como segue:
a) Se na iniciativa privada: Cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
b) Se na Administração Pública: Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;
c) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, em caso de serviço prestado como autônomo.
d) Para os cargos ao emprego de advogado, apresentar Certidão expedida pelos cartórios/secretarias judiciais que comprove o efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, Art. 1º) em causas ou questões distintas.
10.15. Os documentos descritos nos subitens 11.14.1 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.
10.16. Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 11.14.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.
10.17. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 11.14.2 deste edital, estágio, monitoria, empregos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.
10.18. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente concurso, no Diário Oficial da União.
10.19. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
10.20. A veracidade, dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.
10.21. O resultado da prova de títulos será publicado, de acordo com o cronograma do concurso no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, e dessa decisão caberá recurso na forma do item 14.
10.22. O documento comprobatório de títulos, a ser enviado para a Prova de Títulos, não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito de nomeação/posse para o cargo.
11. DOS PROGRAMAS/PROVAS
11.1. O conteúdo programático das provas compõe o Anexo II do presente Edital e poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
11.2. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.
11.3. A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda - EPP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.
11.4. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
11.5. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
12.1. A nota final dos candidatos será o resultado da soma das notas obtidas em todas as etapas do concurso, obedecendo os critérios de classificação de cada etapa.
12.1.1. 100 (cem) pontos, no máximo, para a prova objetiva;
12.1.2. 100 (cem) pontos, no máximo, para a prova prática;
12.1.3. 15 (quinze) pontos, no máximo, para o total de títulos.
12.2. Somente será considerado classificado, o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:
a) Alcance da pontuação mínima total de 60 (sessenta) pontos, e;
b) Atinja pontuação mínima, em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 8.1 para o cargo a que concorre.
12.2.1. Será considerado desclassificado e eliminado do certame o candidato que atinja pontuação total igual ou superior a 60 pontos e não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 60 pontos.
12.3. Para a aprovação os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerado o número de vagas existentes para cada cargo descritos no item 2.1.1, e obedecendo os critérios de classificação de cada etapa estabelecido neste edital.
12.4. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:
a) O candidato idoso com idade mais elevada, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
b) O candidato com a melhor pontuação na Prova de Títulos (empregos de Nível Superior);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500074

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) O candidato com a melhor pontuação na Prova Prática (Cargo Topógrafo);
c) O candidato com o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
d) O candidato com a maior nota na prova de Legislação;
e) O candidato com a maior nota na prova de Língua portuguesa;
f) Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

13. DOS RECURSOS

13.1. É admitido recurso quanto a (o) (s):
a) Decisão que indeferir pedido de isenção de taxa de inscrição;
b) Decisão que indeferir o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;
c) Decisão que indeferir pedido de realização de prova em condições especiais;
d) Inscrições Homologadas;
e) Gabarito e questão da prova objetiva;
f) Resultado da prova objetiva;
g) Resultado da prova prática;
h) Resultado da prova de títulos para os empregos de nível superior;

13.1.1. Os recursos quanto aos itens "g, h, i, j" deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.1.2. Quando o edital não estabelecer prazo específico, o prazo de interposição do recurso será de 2 (dois) dias, contado da publicidade da decisão.

13.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

13.3. Para interposição de recursos o candidato deverá acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para este, e caso queira anexar arquivo poderá realizá-lo em espaço próprio seguindo as instruções contidas no referido endereço eletrônico, até as 23h59min, horário de Brasília/DF (obedecendo ao horário de verão, se couber), da data final definida no Cronograma do Concurso.

13.4. O anexo do recurso DIGITALIZADO deverá estar legível de forma que seja possível a sua leitura.

13.5. No caso de recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva:

13.5.1. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

13.5.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.5.3. Na hipótese de a análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5.4. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.6. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste item 14;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
e) Com teor que desrespeite a banca examinadora;
f) Contra terceiros.

13.7. As decisões dos recursos deferidos serão publicadas, conforme cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

13.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto para o resultado da prova objetiva e/ou prova de títulos, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

14. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados em cada cargo, observadas as necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

14.2. São requisitos para a nomeação:
a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado;
c) Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
f) Não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitado em julgado e, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.
h) Não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
i) Não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho das funções do cargo e da especialidade.
j) Possuir e comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, à época da posse;
k) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório.
l) Ser aprovado nos exames de sanidade física, psiquiatra e aptidão psicológica para o exercício da função.

14.3. Por ocasião da apresentação para posse, serão exigidos, do candidato convocado, os seguintes documentos:
a) Cópia do documento de identidade, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) Comprovante de endereço residencial com CEP;
c) Comprovante de conta bancária;
d) Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 05 (cinco) anos;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.
f) Declarar se possui ou não ocupação em outro cargo, emprego ou função pública;
g) Se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função.
h) Declaração de não ter acumulação de empregos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em empregos não acumuláveis;
i) Declaração de bens, na forma da Lei;
j) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;
k) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade;
l) Apresentar laudos e se submeter a exames de saúde física e mental, Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
m) Certidão de nascimento ou casamento, PIS/PASEP (se já cadastrado);
n) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo TSE - internet).
o) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes (fundo branco).
p) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF a partir dos 08 anos;
r) Carteira de Vacinação dos filhos até 07 anos;
s) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
t) Se o cônjuge for dependente apresentar certidão de casamento ou de união estável;
u) Declaração de Imposto de Renda do último exercício, nos termos do Art. 13 da Lei 8.429/1992.

14.4. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

14.5. O candidato que, no ato da posse, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

15.2. O inteiro teor deste Edital será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo publicado extrato do edital no Diário Oficial da União.

15.3. O Ato de Homologação do certame será publicado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no Diário Oficial do Distrito Federal.

15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

15.4.1. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500075

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.
15.5. Será também eliminado do Concurso e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Do mesmo modo, será eliminado do certame o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a posse.
15.6. A Comissão de Concurso, composta por membros da Inaz do Pará, bem como membros da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (regulamentados pela Instrução nº 313/2017), poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br e publicação de extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.
15.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Edital, cronograma, anexos, retificações e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
15.7. Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.
15.8. Faz parte deste Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, e o Cronograma.
15.9. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao concurso público de que trata este Edital é o de Brasília/DF, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Diretor Presidente
Companhia Urbanizadora da Nova Capital

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital - (site Inaz)	15/12/2017
Período para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	15/12/2017 a 18/12/2017
Publicação das solicitações deferidas e indeferidas de Isenção de Taxa de Inscrição	22/12/2017
Prazo de Recurso contra o indeferimento das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	26/12 a 27/12/2017
Publicação das solicitações deferidas de Isenção de Taxa de Inscrição, após a análise dos recursos.	29/12/2017
Período de Inscrições	02/01/2018 a 02/02/2018 Boleto até 05/02/2018
Período de solicitação de enquadramento como pessoa com deficiência, enquadramento nas cotas raciais e atendimento/prova especial.	02/01/2018 a 02/02/2018
Publicação Relação dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência e na condição de atendimento/prova especial.	09/02/2018
Recursos contra o indeferimento das solicitações de condição de pessoas com deficiência e atendimento/prova especial.	15/02 e 16/02/2018
Publicação Relação dos candidatos a concorrerem na condição de pessoas com deficiência e na condição de atendimento/prova especial, após análise dos recursos.	21/02/2018
Publicação das Inscrições Homologadas (efetivadas) - Parcial	23/02/2018
Disponibilização do Cartão de Inscrição - Locais de Realização das Provas	13/03/2018
Aplicação das Provas Objetivas: das 14h00min às 18h00min, para todos os cargos, horário local. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min.	18/03/2018
Divulgação dos Gabaritos e do Caderno de questões da Prova Objetiva	19/03/2018
Prazo de Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	20/03 e 21/03/2018
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos da Prova Objetiva; e Gabarito Oficial.	06/04/2018
Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva	16/04/2018
Prazo de Recurso do resultado da Prova Objetiva	17/04 e 18/04/2018
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva, após a análise dos recursos. Convocação para a Prova de Títulos/Prova Prática de Topógrafo	25/04/2018
Envio dos títulos dos candidatos convocados	26/04 e 27/04/2018
Prova prática para o cargo Topógrafo	30/04/2018
Publicação do Resultado da Prova de Títulos /Prova Prática	04/05/2018
Prazo de recursos dos títulos / prova prática	07/05 e 08/05/2018
Resultado dos recursos dos títulos.	11/05/2018
Resultado Final	18/05/2018
Homologação do Concurso	25/05/2018

*Cronograma sujeito a alteração.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
Diretor Presidente
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

ANEXO I - EMPREGO, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO INICIAL E VANTAGENS.

EMPREGO Agente Administrativo	*CARGA HORÁRIA* 40H SEMANAIS	Seq. 01
	SALÁRIO INICIAL R$ 2.036,30 *(Dois mil e trinta e seis reais e trinta centavos).*	
	VANTAGENS R$ 768,57 *(Setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 2.804,87 *(Dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).*	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE NIVEL MEDIO - Ensino Médio ou equivalente.		
REGIME DE TRABALHO Celetista		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Orienta ou executa atividades, procedimentos e tarefas administrativas, atendendo ao público interno e externo, operando máquinas de escrever, calcular e computadores em apoio às atividades inerentes às áreas administrativas, contábeis, financeiras, comercial, arquitetura, engenharia e de sistemas computacionais.		
DESCRIÇÃO DETALHADA 1. Recebe e confere materiais e ferramentas, confrontando as notas fiscais, com as ordens de compra, verificando quantidades, tipos e especificações; registra em fichas de estoque e de prateleiras as entradas e saídas dos materiais e ferramentas, controlando os estoques e inventariando-os mensalmente; padroniza a codificação dos materiais, ferramentas e suas especificações técnicas; organiza o armazenamento de forma a evitar perdas ou deterioração; inspeciona as caixas de ferramentas relacionando-as para solicitar reposição das mesmas, quando for o caso, ou; 2. Auxilia em pesquisas, levantamentos, coletas e análise de dados econômicos, financeiros, contábeis, administrativos, técnicos e outros, para elaboração de relatórios, exposições de motivos, gráficos, planilhas, projetos ou programas; realiza cálculos, preenche formulários, datilografa e arquiva documentos; auxilia na realização de trabalhos da sua unidade orgânica, colaborando com a chefia em assuntos diversos; opera microcomputadores utilizando editores de texto e planilha eletrônica, ou; 3. Executa desenhos de projetos de arquitetura, engenharia, urbanismo, paisagismo, topografia, formulários, gráficos, organogramas, cronogramas, tabelas e outros, em papel vegetal ou milimetrado, segundo as especificações técnicas e dados pertinentes, detalhando, propondo modificações, ampliando ou reduzindo segundo a escala indicada e perfil longitudinal, plantas baixas, cortes, fachadas e detalhes; opera microcomputadores utilizando editores de texto, planilha eletrônica e de softwares próprios para desenhos técnicos, ou; 4. Desenvolve programas computacionais em linguagens compatíveis com o hardware existente, para atender as soluções dos sistemas computacionais institucionais; elabora manuais de operação e do usuário dos programas desenvolvidos; instala e configura softwares e presta apoio aos usuários, solucionando ou orientando na solução de problemas, e ou; 5, Fiscaliza e acompanha o desenvolvimento e vistoria obras de urbanização e construção civil, orientando e controlando os serviços; verifica as especificações e a qualidade dos materiais utilizados; orienta os empreiteiros sobre a documentação e outras exigências técnicas para recebimento de obras de urbanização e construção civil; requisita e supervisionam o fornecimento de materiais, equipamentos e transportes para obras e serviços; executa desenhos e croquis para orientação dos trabalhadores. Comuns: Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções. Opera microcomputador em apoio às suas funções. Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação. Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional. Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.		
EMPREGO Técnico Agrícola	*CARGA HORÁRIA* 40H SEMANAIS	Seq. 02
	SALÁRIO INICIAL R$ 2.036,30 *(Dois mil e trinta e seis reais e trinta centavos).*	
	VANTAGENS R$ 768,57 *(Setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 2.804,87 *(Dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).*	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE NIVEL MEDIO/TECNICO - Ensino Médio ou equivalente mais Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-DF).		
REGIME DE TRABALHO Celetista		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Executa atividades, procedimentos e tarefas administrativas, atendendo ao público interno e externo, operando máquinas de escrever, calcular e computadores em apoio às atividades inerentes às áreas administrativa, arquitetura, engenharia, topografia, agrimensura, edificações, projetos, urbanismo, paisagismo, ajardinamento, agrícolas e ou de obras e serviços.		
DESCRIÇÃO DETALHADA Supervisiona, fiscaliza e orienta o preparo, plantio, transplantio e produção de mudas de árvores, arbustos, ervas e de outras espécies vegetais; orientam a instalação, montagem e acompanhamento de experimentos agrícolas em laboratório, viveiros e jardins; orienta e participa do cultivo em laboratório de plantas, pragas e insetos, anotando dados de sua biologia e dos experimentos; orienta a poda e erradicação de árvores; supervisiona e orienta a coleta de material botânico para estudos; orienta o combate a pragas e doenças no campo, indicando o tipo de inseticida ou fungicida para cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação dos pulverizadores e fiscalizando quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual; orienta na aplicação de fertilizantes e corretivos de solos, indicando tipos e quantidades apropriadas, de acordo com a análise do solo, instruindo quanto à técnica de aplicação e demonstrando a correta execução. Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções. Opera microcomputador em apoio às suas funções. Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação. Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional. Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.		
EMPREGO Técnico de Nível Médio - Auxiliar Enfermagem do Trabalho	*CARGA HORÁRIA* 40H SEMANAIS	Seq. 03
	SALÁRIO INICIAL R$ 2.036,30 *(Dois mil e trinta e seis reais e trinta centavos).*	
	VANTAGENS R$ 768,57 *(Setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 2.804,87 *(Dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).*	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE NIVEL MEDIO/TECNICO - Ensino Médio ou equivalente mais registro no Conselho Regional de Enfermagem-DF.		
REGIME DE TRABALHO Celetista		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Executa atividades, procedimentos e tarefas administrativas, atendendo ao público interno, operando máquinas de escrever e computadores em apoio às atividades inerentes à área de medicina do trabalho.		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500076

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Auxilia nos exames, consultas e atendimentos de rotina e de emergência, ministrando medicamentos, fazendo curativos e orientando sobre as prescrições médicas e doenças profissionais; auxilia nas inspeções sanitárias e ambientais, na identificação de riscos à saúde dos empregados e na implantação de medidas preventivas ou corretivas; zela pela guarda, conservação, higiene, limpeza, desinfecção e esterilização dos aparelhos, equipamentos e materiais utilizados no consultório, solicitando a manutenção dos mesmos, quando for o caso; auxilia na elaboração de estatísticas sobre os atendimentos realizados.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Técnico de Nível Médio - Técnico em Segurança do Trabalho	40H SEMANAIS	04
	SALÁRIO INICIAL R$ 2.036,30 *(Dois mil e trinta e seis reais e trinta centavos).*	
	VANTAGENS R$ 768,57 *(Setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 2.804,87 *(Dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).*	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL MEDIO/TECNICO - Ensino Médio ou equivalente mais registro no Ministério do Trabalho - Secretaria de Saúde e Segurança do Trabalho - SSST/MT.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa atividades, procedimentos e tarefas administrativas, atendendo ao público interno, operando máquinas de escrever e computadores em apoio às atividades inerentes à área de segurança do trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Auxilia na elaboração de programas de palestras, treinamentos e de cursos na área de segurança do trabalho; auxilia na especificação, distribuição e manutenção de materiais e equipamentos de segurança e de proteção individual; orienta na manipulação, armazenamento e operação de materiais e equipamentos corrosivos, explosivos ou inflamáveis; inspeciona áreas, unidades orgânicas, instalações, obras e edificações, identificando atividades, insalubres, preclusas e de risco, elaborando relatórios e laudos de vistorias; promoyem a manutenção rotineira, distribuição instalação e controle dos equipamentos contra incêndios.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Técnico de Nível Médio - Técnico em Edificações	40H SEMANAIS	05
	SALÁRIO INICIAL R$ 2.036,30 *(Dois mil e trinta e seis reais e trinta centavos).*	
	VANTAGENS R$ 768,57 *(Setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 2.804,87 *(Dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).*	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL MEDIO/TECNICO - Ensino Médio ou equivalente mais Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-DF).

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa atividades, procedimentos e tarefas administrativas, atendendo ao público interno e externo, operando máquinas de escrever, calcular e computadores em apoio às atividades inerentes às áreas administrativa, arquitetura, engenharia, topografia, agrimensura, edificações, projetos, urbanismo, paisagismo, ajardinamento, agrícolas e ou de obras e serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Lê e interpreta plantas, esquemas, esboços, croquis e outros desenhos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos e elétricos; calcula áreas, volumes e quantidades de materiais e mão-de-obra; elabora orçamentos de obras ou serviços, coletando preços no mercado; auxilia na elaboração de especificações técnicas de materiais e cronogramas físico-financeiros de obras ou serviços, estabelecendo as datas de início e conclusão das diferentes etapas de execução; relata, mede e calcula as etapas, para emissão de ordens de faturamento.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Topógrafo	40H SEMANAIS	06
	SALÁRIO INICIAL R$ 2.036,30 *(Dois mil e trinta e seis reais e trinta centavos).*	
	VANTAGENS R$ 768,57 *(Setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 2.804,87 *(Dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).*	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL MEDIO/TECNICO - Ensino Médio ou equivalente e Registro no Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-DF).

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa atividades, procedimentos e tarefas administrativas, atendendo ao público interno e externo, operando máquinas de escrever, calcular e computadores em apoio às atividades inerentes às áreas administrativa, arquitetura, engenharia, topografia, agrimensura, edificações, projetos, urbanismo, paisagismo, ajardinamento, agrícolas e ou de obras e serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Supervisiona e/ou realiza o levantamento básico e topográfico de áreas, demarcando e discriminando, medindo, plantando pontos referenciais e determinando altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências, níveis e outras características de superfície e relevo, registrando na caderneta topográfica para análise e cálculos da locação de estradas, jardins, obras e/ou construções civil; avalia as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, calculando e utilizando tabelas para complementar e verificar a precisão dos dados de campo; desenha croquis, esboços e plantas, calculando linhas poligonais, curvas, circulares de transição, volumes, áreas e outros traçados com o objetivo de subsidiar ou desenvolver projetos, mapas e/ou cartas topográficas; supervisiona trabalhos topográficos, orientando e determinando o balizamento, estacas, pontos referenciais, rumos e etc., controlando o pessoal e o material.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Administrador	40H SEMANAIS	07
	SALÁRIO INICIAL R$ 3.610,23 *(Três mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos).*	
	VANTAGENS R$ 1.120,72 *(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 4.730,95 *(Quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).*	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Administração e Registro no Conselho Regional de Administração CRA-DF.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executa estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área administrativa, produção, recursos humanos, e em outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planeja e/ou elabora programas financeiros, orçamentários e administrativos, calculando e especificando receitas e despesas; supervisiona, orienta, fiscaliza, controla e/ou executa atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, orçamento, organização e métodos e outras próprias da rotina administrativa; desenvolve controles, procedimentos, normas e métodos para simplificação e racionalização de rotinas e serviços, orientando e acompanhando a implantação, corrigindo distorções e avaliando os resultados.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Advogado	40H SEMANAIS	08
	SALÁRIO INICIAL R$ 10.479,26 *(Dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).*	
	VANTAGENS R$ 2.168,10 *(Dois mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 12.647,36 *(Doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).*	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Direito e inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil OAB.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executam estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área jurídica e em outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Representa a Companhia em juízo ou fora dele, nas ações em que for autora, ré e/ou interessada, acompanhando o andamento das ações e processos; pesquisa analisa e interpreta a legislação e regulamentos em vigor; elabora estudos, pareceres, petições e outros documentos jurídicos, para a condução das ações e processos no judiciário; elabora contratos, convênios, acordos, aditivos e outras peças jurídicas; assessora juridicamente a NOVACAP, assegurando à administração o absoluto respeito aos princípios constitucionais, em especial, o da legalidade; sugere medidas para corrigir distorções e/ou aprimorar os instrumentos legais e contratuais em uso; organiza e mantém atualizados dossiês sobre o andamento das ações e processos sob sua responsabilidade.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Arquiteto	40H SEMANAIS	09
	SALÁRIO INICIAL R$ 3.687,10 *(Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).*	
	VANTAGENS R$ 1.120,72 *(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 4.807,82 *(Quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).*	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500077

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Arquitetura e Registro no CAU- Conselho Regional Arquitetura e urbanismo.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executam estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas de arquitetura, obras civis, urbanismo, paisagismo e outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planeja, elabora, acompanha, orienta fiscaliza e/ou executa estudos, pesquisas e projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos, urbanismo, ajardinamento, paisagismo e outros serviços correlatos, preparando plano de trabalho, programas, orçamentos, cronogramas, plantas, desenhos, croquis e outros; orienta, acompanha e fiscalizam o andamento e execução dos projetos, obras e serviços; especifica materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e demais componentes do projeto, elaborando orçamentos e fornecendo elementos para processos de licitação e outros serviços correlatos.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Contador	40H SEMANAIS	10

SALÁRIO INICIAL
R$ 3.610,23
(Três mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos).

VANTAGENS
R$ 1.120,72
(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

REMUNERAÇÃO TOTAL
R$ 4.730,95
(Quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade-DF.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executa estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas contábil, financeira, comercial, auditoria e em outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planeja e organiza os serviços de contabilidade em geral, de acordo com o plano de contas e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; executa e/ou supervisiona a escrituração de livros contábeis, valendo-se de sistemas manuais e mecanizados; analisa e acompanha a execução dos serviços de preparo, processamento e controle de toda documentação contábil, estudando e propondo alterações no plano de contas; estuda, acompanha e propõe processos para conciliação das contas, executando os acertos necessários; controla os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando erros, assegurando a correção das operações contábeis; classifica e avalia despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; efetua ou supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações; elabora balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira; analisa e elabora instruções, mapas, relatórios, notas explicativas e pareceres técnicos; supervisiona e orienta a classificação e codificação de documentos, escrituração e lançamentos contábeis; desenvolve, implanta e mantém o sistema de controle de orçamento para comparação e análises dos valores.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Engenheiro Agrimensor	40H SEMANAIS	11

SALÁRIO INICIAL
R$ 3.687,10
(Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

VANTAGENS
R$ 1.120,72
(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

REMUNERAÇÃO TOTAL
R$ 4.807,82
(Quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA-DF.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executam estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de agrimensura e outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planeja, elabora, acompanha, orienta fiscaliza e/ou executa estudos, pesquisas e projetos: referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos para a locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação, drenagem, traçados de cidades, estradas e outros serviços correlatos;
Preparando plano de trabalho, programas, orçamentos, cronogramas, plantas, desenhos, croquis e outros; orienta, acompanha e fiscalizam o andamento e execução dos projetos, obras e serviços; especifica materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e demais componentes do projeto, elaborando orçamentos e fornecendo elementos para processos de licitação e outros serviços correlatos.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Engenheiro Agrônomo	40H SEMANAIS	12

SALÁRIO INICIAL
R$ 3.687,10
(Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

VANTAGENS
R$ 1.120,72
(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

REMUNERAÇÃO TOTAL
R$ 4.807,82
(Quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-DF.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executam estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de agronomia e outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planeja, elabora, acompanha, orienta fiscaliza e/ou executa estudos, pesquisas e projetos: referentes à arborização, ajardinamento, irrigação, drenagem e preservação de áreas arborizadas, abrangendo todas as operações manuais e mecanizadas, plantio, reprodução, desenvolvimento e armazenamento de espécies vegetais, tratos culturais, defesa fitossanitária, correção de solos e outros serviços correlatos.
Preparando plano de trabalho, programas, orçamentos, cronogramas, plantas, desenhos, croquis e outros; orienta, acompanha e fiscalizam o andamento e execução dos projetos, obras e serviços; especifica materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e demais componentes do projeto, elaborando orçamentos e fornecendo elementos para processos de licitação e outros serviços correlatos.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Engenheiro Civil	40H SEMANAIS	13

SALÁRIO INICIAL
R$ 3.687,10
(Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

VANTAGENS
R$ 1.120,72
(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

REMUNERAÇÃO TOTAL
R$ 4.807,82
(Quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-DF.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executam estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de obras civil e outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planeja, elabora, acompanha, orienta fiscaliza e/ou executa estudos, pesquisas e projetos: referentes a construção de obras civil, como edificações, rodovias, aeroportos, vias férreas, pontes, viadutos, túneis, saneamento básico, construções hidráulicas, sistemas de água e esgoto e outros serviços correlatos.
Preparando plano de trabalho, programas, orçamentos, cronogramas, plantas, desenhos, croquis e outros; orienta, acompanha e fiscalizam o andamento e execução dos projetos, obras e serviços; especifica materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e demais componentes do projeto, elaborando orçamentos e fornecendo elementos para processos de licitação e outros serviços correlatos.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Engenheiro Mecânico	40H SEMANAIS	14

SALÁRIO INICIAL
R$ 3.687,10
(Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

VANTAGENS
R$ 1.120,72
(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

REMUNERAÇÃO TOTAL
R$ 4.807,82
(Quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Engenharia Mecânica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-DF.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executam estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área mecânica e outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planeja, elabora, acompanha, orienta fiscaliza e/ou executa estudos, pesquisas e projetos: referentes às instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, sistemas de produção, transmissão, utilização de calor, refrigeração e de ar condicionado e outros serviços correlatos.
Preparando plano de trabalho, programas, orçamentos, cronogramas, plantas, desenhos, croquis e outros; orienta, acompanha e fiscalizam o andamento e execução dos projetos, obras e serviços; especifica materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e demais componentes do projeto, elaborando orçamentos e fornecendo elementos para processos de licitação e outros serviços correlatos.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Geólogo	40H SEMANAIS	15

SALÁRIO INICIAL
R$ 3.610,23
(Três mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos).

VANTAGENS
R$ 1.120,72
(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).

REMUNERAÇÃO TOTAL
R$ 4.807,82
(Quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500078

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	VANTAGENS R$ 1.120,72 *(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).*
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 4.730,95 *(Quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).*

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Geologia e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-DF.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executam estudos, pesquisas, planos, programas e projetos nas áreas de geologia, obras civis, urbanismo e outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planeja, elabora, acompanha, orienta fiscaliza e/ou executa estudos, pesquisas e projetos sobre a constituição, estrutura e história da crosta terrestre; executa trabalhos topográficos, geodésicos, prospecção e cubação de jazidas; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos e outros serviços correlatos, preparando plano de trabalho, programas, orçamentos, cronogramas, plantas, desenhos, croquis e outros. Planeja, elabora, acompanha, orienta fiscaliza e/ou executa estudos, pesquisas e projetos sobre a constituição, estrutura e história da crosta terrestre; executa trabalhos topográficos, geodésicos, prospecção e cubação de jazidas; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos e outros serviços correlatos.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Médico do Trabalho	20 H SEMANAIS	16
	SALÁRIO INICIAL R$ 3.687,10 *(Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos).*	
	VANTAGENS R$ 1.120,72 *(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 4.807,82 *(Quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).*	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Medicina e Curso de Especialização em Medicina do Trabalho e Registro no Conselho Regional de Medicina-DF.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executam estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de clínica médica ou de medicina do trabalho e em outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, prestando socorro e assistência de emergência e opinando sobre licenças médicos, atestados e aposentadorias; realiza exames admissionais, demissionais e emite pareceres sobre transferência e adaptação de empregados, indica e especifica produtos farmacêuticos; supervisiona a carteira de vacinação das crianças matriculadas na creche. Realiza exames médicos admissionais, demissionais e clínicos, interpretando resultados dos exames complementares de diagnósticos, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas da atividade a ser desempenhada; elabora, analisa, orienta, fiscaliza e/ou executa atividades de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do empregado; elabora, avalia, e executa planos e programas de prevenção de acidentes e doenças profissionais, proteção à saúde e de educação sanitária; participa de grupos de estudos, análise, inquérito sanitário, causas de absenteísmo, levantamento de doenças profissionais e lesões traumáticas, coleta de dados estatísticos de morbidade e mortalidade de empregados; presta primeiros socorros em caso de acidentes ou doenças; treina, supervisiona e orienta auxiliares, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado dos empregados.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Técnico de Nível Superior - Analista de Sistema	40H SEMANAIS	17
	SALÁRIO INICIAL R$ 3.610,23 *(Três mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos).*	
	VANTAGENS R$ 1.120,72 *(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 4.730,95 *(Quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).*	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Análise de Sistemas e Registro no Conselho Regional correspondente se houver.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executa estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de informática ou em outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Planeja e desenvolve sistemas institucionais de processamento de dados e de tratamento de informações, levantando e analisando dados, elaborando diagramas e fluxogramas, definindo formatos, entradas, saídas, arquivos e o fluxo de dados; desenvolve programas utilitários e de suporte, orientando a codificação, testes, instalação, implantação e o treinamento dos usuários; elabora manuais de operação, programação, operação, suporte, usuário e pastas de programas e sistemas; orienta as equipes de programação e de suporte, transmitindo informações técnicas.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Técnico de Nível Superior - Arquivista	40H SEMANAIS	18
	SALÁRIO INICIAL R$ 3.610,23 *(Três mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos).*	
	VANTAGENS R$ 1.120,72 *(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 4.730,95 *(Quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).*	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Arquivologia e Registro no Conselho Regional correspondente se houver.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executa estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de documentação ou em outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Estuda e organiza documentos históricos, científicos, técnicos, administrativos e outros, analisando, classificando e selecionando por assuntos e tipos, dando tratamento técnico sistematizado para arquivamento adequado, evitando a deterioração e facilitar a consulta e a recuperação de informações; realiza pesquisas documentais e orientam trabalhos de análise, avaliação e a seleção de documentos para fins de eliminação, microfilmagem e arquivamento; presta apoio aos usuários na recuperação de documentos e orienta sobre a manutenção e conservação das espécies documentais; desenvolve e aperfeiçoa sistemas de busca e recuperação de documentos, utilizando processos mecanizados ou automatizados.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

EMPREGO	*CARGA HORÁRIA*	Seq.
Técnico de Nível Superior - Técnico em Recursos Humanos	40H SEMANAIS	19
	SALÁRIO INICIAL R$ 3.610,23 *(Três mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos).*	
	VANTAGENS R$ 1.120,72 *(Um mil, cento e vinte reais e setenta e dois centavos).*	
	REMUNERAÇÃO TOTAL R$ 4.730,95 *(Quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).*	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
NIVEL SUPERIOR - Ensino Superior Completo, Bacharelado em Administração ou Economia e Registro no Conselho Regional correspondente.

REGIME DE TRABALHO
Celetista

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Coordena, supervisiona, controla, fiscaliza, orienta e executa estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de recursos humanos ou em outras compatíveis com a formação profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Elaboram planos, programas e instrumentos de recrutamento, seleção, avaliação, treinamento, análise de ocupações e profissiográficas; supervisiona ou executa o acompanhamento da avaliação de desempenho, promoção, movimentação, incentivo, remuneração, capacitação e integração funcional, atuando em equipes multiprofissionais na elaboração de planos de cargos, carreiras e salários, para subsidiar decisões na área de recurso humanos; orienta e acompanha a execução das políticas e do plano de cargo, carreiras e salários.
Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.
Opera microcomputador em apoio às suas funções.
Ministra cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação.
Realiza inspeções e emite laudos e/ou pareceres técnicos, sempre que necessário, nos limites de sua formação profissional.
Executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não - literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MSOffice 2007. MSWord 2007: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500079

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2007: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, instituída pela Lei Complementar federal nº 94, de 16 de fevereiro de 1998; Lei Nº 5.861/1972; Código de ética de conduta profissional da NOVACAP; Estatuto Social da NOVACAP; Normas gerais para cessão dos empregados da NOVACAP; Regimento Interno da NOVACAP; Lei Orgânica do Distrito Federal e suas alterações/atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

SEQ.01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional.

SEQ. 02 - TÉCNICO AGRÍCOLA

Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. -Conhecimentos gerais de fitotecnia: Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções básicas de topografia. Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Olericultura. Mecanização da lavoura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos da Produção; Noções Básicas de elaboração de projetos; Mercado Agrícola. Legislação Florestal.

SEQ. 03 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Psicologia nas relações humanas no trabalho. Assistência de Enfermagem à saúde do trabalhador. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. Educação para a Saúde: Campanhas de Prevenção: SIDA, Tabagismo, Alcoolismo, obesidade outros agravos à saúde. Dinâmica de Grupo. Humanização na assistência. Higiene e Segurança do trabalho. Acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente as NR- 04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva) NR-17 e NR-32. Ética profissional. Atribuições profissionais do auxiliar de enfermagem.

SEQ. 04 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto nº 157/1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto nº 93.413/1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254/1994). Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e periculosos. Toxicologia. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes. LER/DORT. Levantamento de peso. Prevenção e combate a incêndios. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009.

SEQ. 05 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

1. Padronização do desenho e normas técnicas vigentes. 2. Representação de projetos de arquitetura. 3. Desenho técnico: escalas, tipos de linhas, largura das linhas, layout e dimensões, dobramento de cópia. 4. Projeto arquitetônico: convenções gráficas, representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário. 5. Desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura. 6. Detalhes: esquadrias (tipos de detalhamento), escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho), coberturas (tipos, elementos e detalhamento). 7. Acessibilidade a edificações: mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 8. Desenho de projeto de reforma: convenções. 9. Projeto e execução de instalações prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, arcondicionado. 10. Estruturas: desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). 11. Vocabulário técnico: significado dos termos usados em arquitetura e construção. 12. Tecnologia das construções. 13. Materiais de construção. 14. Topografia. 15. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composição de custos, cronograma físico-financeiro).

SEQ. 06 - TOPOGRAFO

Topografia: definição, objetivos, divisões, e unidades usuais; Topologia: formas do terreno, leis do modelado e representação do relevo; marcos de referência topográfica; Sistema de coordenadas: coordenadas polares; coordenadas plano retangulares e geográficas; noções básicas de coordenadas astronômicas e terrestres; e noção básica do sistema UTM; Ângulos e Direções: azimute plano e verdadeiro; azimute magnético e rumos magnéticos; atualização de rumo e azimute magnético; relação entre os três norte: magnético; verdadeiro e da quadrícula; ângulos horizontais e verticais; Obtenção de distâncias por: Estadimetria, diastimetria e taqueometria; Desenvolvimento de irradiações taqueométricas; Cálculo de nivelamento trigonométrico; Nivelamento geométrico; Cálculo de nivelamento geométrico; Medidas à trena e alinhamentos por baliza; Desenvolvimento e locação de curvas horizontais e verticais; Cálculo analítico para determinação de azimute e distância; Cálculo de projeções e transportes de coordenadas; Métodos de Levantamento: planimétrico; por radiamento; por poligonação; e por triangulação simples; Cálculo de poligonal - erros e compensação; Cálculo de área - geométrico e analiticamente; Familiarização com bússolas, teodolitos, níveis, distanciometros e estações total; Desenho topográfico: Desenho da planta. Escalas; Formatos do papel. Quadriculado, segundo ABNT; perfil longitudinal; greide e seu traçado; plano cotado; desenho de um perfil; Locação de talude. Cálculo de volumes-correção prismoidal e de volumes em curvas.

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não - literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MSOffice 2007. MSWord 2007: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2007: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, instituída pela Lei Complementar federal nº 94, de 16 de fevereiro de 1998; Lei Nº 5.861/1972; Código de ética de conduta profissional da NOVACAP; Estatuto Social da NOVACAP; Normas gerais para cessão dos empregados da NOVACAP; Regimento Interno da NOVACAP; Lei Orgânica do Distrito Federal e suas alterações/atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR

SEQ. 07 - ADMINISTRADOR

1. Administração Geral: 1. Organização e Gestão. 1.1. Tipos de organizações. 1.2. Estrutura organizacional. 1.3. Cultura organizacional. 1.4. Ciclo de vida das organizações. 1.5. Arquiteturas organizacionais: técnica de levantamento e coleta de dados. 1.6. Elaboração de diagnósticos organizacionais. 1.7. Estrutura de poderes: centralização, descentralização. 1.8. Estrutura de trabalho: simplificação administrativa, documentos normativos da organização. 1.9. Ciclo de vida das informações (origem, transformação, destinos), definição dos processos produtivos, desenho da estrutura dos processos, informações de entrada e de saída de cada processo. 1.10. Metodologias de construção de fluxogramas. 1.11. Controle. 1.12. Processo decisório. 1.13. Gerenciamento de conflitos. 2. Estratégia e Planejamento. 2.1. Conceitos sobre estratégia. 2.2. Conceitos sobre planejamento. 2.3. Tipos e níveis de planejamento. 2.4. Conceitos sobre planejamento estratégico. 2.5. Metodologias de planejamento estratégico. 2.6. Análise de cenários (análise do ambiente interno e externo). 2.7. Estabelecimento dos objetivos estratégicos. 2.8. Administração por objetivos. 2.9. Formulação de estratégias. 2.10. Desdobramento e implementação de estratégias. 2.11. Ferramentas de análise para o planejamento estratégico. 2.12. Sistemas de controle e monitoramento para o planejamento estratégico. 2.13. Balanced scorecard. 3. Elaboração e Gerenciamento de projetos. 3.1. Principais conceitos. 3.2. Diferenças entre operações continuadas, projetos, programas e portfólio. 3.3. Partes interessadas do projeto. 3.4. Definições: 3.4.1. Gerenciamento do escopo. 3.4.2. Gerenciamento de custos. 3.4.3. Gerenciamento de tempo. 3.4.4. Gerenciamento de recursos humanos. 3.4.5. Gerenciamento de comunicação. 3.4.6. Gerenciamento de aquisições. 3.4.7. Gerenciamento de riscos. 2. Finanças e Orçamento Público: 1. Orçamento público. 1.1. Funções do orçamento público. 1.2. Conceito. 1.3. Técnicas orçamentárias. 1.4. Princípios orçamentários. 1.5. Ciclo orçamentário. 1.6. Processo orçamentário. 2. O orçamento público no Brasil. 2.1. Plano plurianual. 2.2. Diretrizes orçamentárias. 2.3. Orçamento anual. 2.4. Outros planos e programas. 2.5. Sistema e processo de orçamentação. 2.6. Classificações orçamentárias. 2.7. Estrutura programática. 2.8. Créditos ordinários e adicionais. 3. Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1. Descentralização orçamentária e financeira. 3.2. Acompanhamento da execução. 3.3. Alterações orçamentárias. 4. Lei de Responsabilidade Fiscal. 4.1. Conceitos e objetivos. 4.2. Transparência, controle e fiscalização. 5. Matemática Financeira 5.1. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 5.2. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5.3. Rendas uniformes e variáveis. 5.3. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.4. Cálculo financeiro: custo real de operações de financiamento, empréstimo e investimentos. 5.5. Fluxo de caixa. 3. Gestão de Pessoas: 1. Gestão de Pessoas. 1.1. Evolução e as funções de Recursos Humanos. 1.2. Estratégias de Recursos Humanos. 1.3. Avaliação de desempenho. 1.4. Gestão por competências. 1.5. Liderança e desenvolvimento gerencial. 1.6. Clima Organizacional. 1.7. Grupos e equipes de trabalho. 1.8. Qualidade de vida no trabalho. 1.9. Gestão de Programas de Saúde. 2. Procedimentos na Administração de Recursos Humanos na esfera pública. 2.1. Registros funcionais: exigências legais. 2.2. Processo admissional. 2.3. Obrigações previdenciárias e de tributos. 2.4. Controle de frequência e de férias. 2.5. Rotinas de Folha de Pagamento. 2.6. Prescrição. 2.7. Cálculos matemáticos em RH. 2.8. Estruturas de remuneração na administração pública.2.9. Lei Federal 11.788/2008. 4. Gestão de Recursos Materiais: 1. Classificação de materiais. 1.1. Atributos para classificação de materiais. 1.2. Tipos de classificação. 1.3. Metodologia de cálculo da curva ABC. 2. Gestão de estoques. 3. Compras. 3.1. Organização do setor de compras. 3.2. Etapas do processo. 3.3. Especificação de materiais, confecção de termo de referência e projeto básico. 3.4. Perfil do comprador. 3.5. Modalidades de compra. 3.6. Cadastro de fornecedores. 4. Compras no setor público. 4.1. Objeto de licitação. 4.2. Edital de licitação. 5. Recebimento e armazenagem. 5.1. Entrada. 5.2. Conferência. 5.3. Objetivos da armazenagem. 5.4. Critérios e técnicas de armazenagem. 5.5. Arranjo físico (leiaute). 6. Distribuição de materiais. 6.1. Características das modalidades de transporte. 6.2. Estrutura para distribuição. 7. Gestão patrimonial. 7.1. Tombamento de bens. 7.2. Controle de bens. 7.3. Inventário. 7.4. Alienação de bens. 7.5. Alterações e baixa de bens. 8. Gestão de Documentos. 8.1. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. 8.2. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 5. Gestão de Contratos: 1. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 1.1. Lei Federal nº 8.666/1993. 1.2. Lei Federal 10.520/2002. 1.3. Lei Estadual 15.608/2007.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500080

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEQ. 08 - ADVOGADO
Direito administrativo: 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Conceito de direito administrativo. 3. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei Formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 6. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Concentração e desconcentração de competência. 7. Ausência de competência: agente de fato. 8. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9. Administração Pública direta e indireta. 10. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 11. Fundações Públicas. 12. Empresa Pública. 13. Sociedade de Economia Mista. 14. Entidades Paraestatais, em geral. 15. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 16. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 17. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 18. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 19. Atos administrativos gerais e individuais. 20 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 21. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 22. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99). 23. Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 24. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 25. Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 26. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 27. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/05). Terceiro setor. Parcerias Público Privadas (Lei 11.079/04). 28. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 29. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 30. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 31. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32. Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33. Permissão e autorização. 34. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 35. Improbidade administrativa. 36. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 37. Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92). Direito Civil: 1. Lei de Introdução ao Código Civil. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; integração da lei; analogia. Princípios gerais do direito e equidade. 2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 3. Dos bens. Das diferentes classes de bens. 4. Bem de família legal e bem de família convencional. 5. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 6. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Dos atos unilaterais. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. 7. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 8. Da tutela e da curatela. 9. Responsabilidade civil do Estado e do particular. 10. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 11. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 12. Registros públicos. 13. Do direito de empresa. Do empresário. Da sociedade. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Direito Processual Civil: 1. Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 2. Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. Competência absoluta e relativa. Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 3. Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, princípios, classificação. 4. Do processo e procedimento: natureza e princípios. Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. Prazos especiais da Fazenda Pública. 6. O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária. A substituição processual. Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8. Formação suspensão e extinção do processo. 9. Dos atos processuais. 10. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. Da citação. Da intimação. Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Antecipação de tutela. Tutela de específica. 11. Despesas processuais e honorários advocatícios. 12. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Preclusão. 13. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Reexame necessário. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/08). Repercussão geral no STF (Lei nº 11.418/06). Ação rescisória. Nulidades. 14. Liquidação de sentença. 15. Cumprimento de sentença. 16. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Embargos à adjudicação. Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Execução fiscal. Da execução contra a fazenda pública. 17. Processo e ação cautelares. Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 18. Juizados especiais federais. 19. Da ação de usucapião de terras particulares. 20. Ação Civil Pública, Ação Popular e Ação de Improbidade Administrativa. Direito Constitucional: 1. Evolução constitucional do Brasil. 2. Constituição: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação. 4. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5. Disposições constitucionais transitórias. 6. Poder constituinte. 7. Controle de constitucionalidade. 8. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação Direta de Inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Princípio da legalidade e da reserva legal. 15. Princípio da isonomia. 16. Regime constitucional da propriedade. 17. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. 18. Habeas Corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e Habeas Data. 19. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 20. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. 21. Direitos sociais e sua efetivação. 22. Princípios constitucionais do trabalho. 23. Direito à Nacionalidade. 24. Direitos Políticos. 25. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Princípio da simetria constitucional. 26. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 27. União: competência. 28. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 29. Estado-membro: competência e autonomia. 30. Administração pública: princípios constitucionais. 31. Servidores públicos: princípios constitucionais. 32. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 33. Poder Executivo. 34. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 35. Poder Legislativo. 36. Processo Legislativo. 37. Poder Judiciário. Direito Financeiro e Tributário: 1. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão. 3. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. 4. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições. 5. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias. 6. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. 7. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. 8. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. 9. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Redução de base de cálculo. Alíquota zero. 10. Fato gerador: aspectos objetivos, subjetivos, temporais, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. 11. Sujeito ativo e sujeito passivo. 12. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. 13. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 14. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades 15. Lançamento e suas modalidades. 16. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. 17. Repetição do indébito. 18. Garantias e privilégios do crédito tributário. 19. Tributos federais. 20. Tributos estaduais. 21. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. 22. Taxas. Preços públicos. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

SEQ. 09 - ARQUITETO
Anteprojeto Arquitetônico: Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar, também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do orçamento - tipos; Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação. Empreendimento; Arquitetura de Interiores: Projetos de novos ambientes ou reformas, visando a estética e a funcionalidade do ambiente, cujo partido adotado, através do mobiliário, cores, texturas, iluminação, etc., expresse a sensação de bem estar, ou seja, o conjunto dos elementos que compõe um ambiente coerente, agradável e acolhedor; Projeto Paisagístico: Formulação textual e gráfica de um plano diretor para inserção de benfeitorias considerando a ocupação do espaço com equipamentos e construções integradas ao meio ambiente, e que o tratamento ambiental e a estética expressa pelos elementos intervenientes, formem um conjunto articulado e agradável; Desenho Técnico: normas, convenções, instrumentos de trabalho, técnicas de traçado, escalas. Vistas Ortográficas: Geometria Descritiva: método de projeção, de representação e leitura de vistas. Desenho Arquitetônico: definição, simbologia, tipos: plantas, cortes, vistas e perspectiva isométrica, perspectiva cônica, cotagem. Projeto Arquitetônico: Proposta gráfica visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar. Normas: de acessibilidade, do Corpo de Bombeiros. Apresentação projetual: gráfica instrumentada, digitalizada, maquetes. Obras Civis: planejamento de obras: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, planejamento técnico, especificações, confecção de cronograma físico financeiro; Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções - Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.

SEQ. 10 - CONTADOR
Lei 4320/1964 com a interpretação da NCASP e Lei Complementar 101/2000. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio público. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder legislativo e Tribunal de Contas da União.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500081

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEQ. 11 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Topografia, cartografia e Geoprocessamento; Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite; Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico; Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas; Lei 10.267/01, decreto 4449/02 que foi alterado pelo decreto 5570/05; Art. 59 da lei 10.931/04 que alterou os artigos 212, 213 e 214 da lei 6015/73 (registros públicos); Projetos geométricos e estruturais. Serviços de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos. Construção de barragens. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. Vigilância de terras devolutas. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações. Código de ética profissional.
SEQ. 12 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Genética agronômica: Princípios básicos da genética. Morfologia vegetal: Estruturas internas e externas das partes constituintes dos vegetais relacionadas com suas funções na planta. Botânica agrícola: Identificar e denominar espécies vegetais de interesse agronômico. Reconhecer a filogenia das plantas, sua origem, formas de multiplicação e utilização. Fisiologia vegetal: Processos de nutrição, metabolismo, crescimento e desenvolvimento dos vegetais, relacionados com os demais fatores que afetam crescimento de plantas. Controle de plantas daninhas. Fitopatologia: Fatores técnicos, ambientais, econômicos e sócio-culturais relacionados com a ocorrência de doenças em plantas. Entomologia: Bio ecologia e danos causados pelos principais insetos de interesse agrícola do Brasil e planejar, executar, supervisionar e orientar programas, dentro do enfoque do Manejo Integrado de Pragas (MIP), com eficiência, baixo custo e reduzidos danos ao ambiente. Administração e economia rural: Princípios da Teoria Econômica, analise das relações econômicas que se estabelecem entre os agentes e auxiliar na busca de alternativas para o desenvolvimento do setor agropecuário. Topografia: Levantamentos topográficos, estimar as grandezas de medição e elaborar a representação cartográfica. Máquinas e implementos agrícolas: Motores e tratores agrícolas e seus implementos, avaliar o desempenho, dimensionar, selecionar, regular e realizar manutenção em uma frota de máquinas e implementos agrícolas, visando à economicidade da exploração agropecuária e à segurança no trabalho. Irrigação e drenagem: Sistemática solo-água-planta-atmosfera. Identificar, analisar e equacionar problemas de hidráulica agrícola ligados a irrigação e drenagem no sistema integrado bem como calcular, otimizar e executar projetos de irrigação e drenagem, visando ao aumento da produtividade agrícola. Climatologia: Elementos meteorológicos e climatológicos de importância agropecuária na baixa troposfera, interpretar sua variação espacial e temporal e identificar sua influência nas atividades do setor primário. Ecologia agrícola: Interação entre comunidades vegetais e fatores ecológicos e sua quantificação através de técnicas de avaliação. Agricultura: Características morfofisiológicas das plantas com os fatores de produção e utilizar as técnicas culturais, objetivando manejo adequado das culturas anuais bem como da propriedade rural. Olericultura: Analisar, avaliar, coordenar e executar projetos de desenvolvimento sustentável de sistemas de produção olerícola familiar e empresarial. Sementes: Analisar e executar os processos referentes à produção, beneficiamento, conservação e análise de sementes. Solos: Formação do solo, propriedades e processos químicos, físicos e biológicos do solo classificação e levantamentos de solos, correção da acidez e adubação, erosão do solo. Código de Ética Profissional.

SEQ. 13 - ENGENHEIRO CIVIL
Estruturas de edificações: Ações nas estruturas. Análise de tensões e deformações. Análise de estruturas reticuladas (barras) isostáticas e hiperestáticas. Estruturas de concreto armado. Estruturas de concreto protendido. Estruturas pré- moldadas. Estruturas metálicas. Patologias. Técnicas de recuperação e reforço. Mecânica dos solos: Identificação e Classificação dos Solos. Compactação dos solos. Tensões nos solos. Percolação da água nos solos. Resistência ao cisalhamento. Empuxos de terra. Estruturas de contenção: muros de arrimo, cortinas. Estabilidade de taludes. Compressibilidade dos solos e Recalques. Fundações: Tipos de fundações. Dimensionamento geométrico e estrutural de fundações. Recalque de fundações. Interação solo-estrutura. Tecnologia dos materiais de construção: Aglomerantes. Agregados para argamassas e concretos. Concreto de cimento Portland: propriedades, dosagem e controle tecnológico. Argamassas (assentamento e revestimento). Materiais cerâmicos. Materiais metálicos. Madeira. Vidros. Tintas. Construção Civil. Execução de estruturas de concreto. Execução de alvenarias. Revestimentos (pisos e paredes). Esquadrias. Coberturas. Locação de obras. Sistemas elétricos prediais e projetos elétricos de baixa tensão. Sistemas hidrosanitários prediais. Sistemas prediais de água fria e de água quente. Esgotos sanitários. Águas pluviais. Sistemas de combate a incêndio. Orçamento, planejamento e controle de obras. Quantificação de insumos e serviços. Composição de preços. Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos. Cronograma físico e financeiro. Medição de obras e serviços executados. Segurança do Trabalho. Segurança e Higiene do trabalho. Segurança na Construção Civil. Proteção Coletiva. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Ergonomia e aplicações. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia. Lei 8666/93 e legislação complementar. Projeto Básico. Projeto executivo. Topografia. Equipamentos de topografia. Levantamentos topográficos. Desenho topográfico. Cálculos topográficos.
SEQ. 14 - ENGENHEIRO MECÂNICO
Engenharia Mecânica Estática: Princípios gerais. Vetores de força. Equilíbrio de uma partícula. Resultantes de um sistema de forças. Equilíbrio de um corpo rígido. Análise estrutural. Forças internas. Atrito. Centro de gravidade e centroide. Momentos de inércia. Trabalho virtual. Expressões matemáticas e equações fundamentais de estática. Tabelas de conversão. Engenharia Mecânica Dinâmica: vetores. Cinemática de uma Partícula. Dinâmica de uma Partícula. Cinemática de um Corpo Rígido em movimento PI. Dinâmica de um Corpo Rígido em Movimento Plano. Trabalho e Energia. Impulso e Quantidade de Movimento. Vibrações Mecânicas. Unidades em SI. Momentos de Segunda Ordem de Áreas e Momentos de Inércia. Código e Ética Profissional - Resolução CONFEA 1.002/2002. Resolução CONFEA 218/1973. Desenho mecânico assistido por computador. Normas de desenho técnico. Geometria descritiva. Construção e edição em ambiente CAD.
SEQ. 15 - GEÓLOGO
Geologia Geral: Petrologia e Petrografia. Estratigrafia/Sedimentologia. Geologia Estrutural. Mapeamento geológico e estrutural: análise de fotografias aéreas; mapas geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos. Hidrologia. Aspectos geológicos dos solos: intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas. Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos. Elementos de mecânica dos solos: estados de tensão naturais e induzidos; índices físicos, permeabilidade e percolação; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência cisalhamento e deformabilidade. Geologia Aplicada: geologia e urbanização; aspectos de áreas de risco geológico ativo ou potencial; previsão e prevenção de acidentes geológicos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; avaliação de risco geológico/geotécnico; avaliação de estabilidade de taludes naturais/artificiais e corte de solos e rochas. Geologia Ambiental: geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; aspectos hidrológicos e o comportamento dos aquíferos: poluição; contaminação de aquíferos; erosão; assoreamento e inundações. Obras Viárias. Fundações. Barragens. Obras subterrâneas. Obras marítimas. Canais e hidrovias.
SEQ. 16 - MÉDICO DO TRABALHO
Prevenção, diagnóstico, caracterização, tratamento e reabilitação das Doenças Profissionais, Doenças do Trabalho e das Doenças Relacionadas ao Trabalho. Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Medicina de Viagem, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional, Doenças de Notificação Compulsória e Doenças endêmicas. Ergonomia Aplicada ao Trabalho: Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Principais Correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17. Organização do Trabalho. Ergonomia Cognitiva, Ergonomia de Concepção e de Correção. Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória(PPR); Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não ionizantes; Princípios de radioproteção; Trabalho sob condições hiperbáricas; Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB); Limites de tolerância e de exposição (ACGIH / MTE); Perigo e Risco; Grupos Homogêneos de Exposição e Risco Ocupacional; Riscos à saúde associados aos agentes químicos, físicos, biológicos e riscos ergonômicos. Toxicologia da Indústria de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e Derivados. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Níveis de Atenção à Saúde: Atenção Primária, Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Saúde Ambiental.
SEQ. 17 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE SISTEMA
1 - Governança de TI: 1.1 - Visão Geral do modelo de Governança de TI, Ciclo da Governança, Objetivos da Gove3.rnança de TI, Componentes da Governança Modelos de Melhores Práticas e o Modelo de Governança de TI. 2 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: 2.1 - Conceitos de programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces. Linguagem Java: variáveis, operadores, expressões, controle de fluxo, tipos enumerados, classes, genéricos e reflexão. 2.2 -Arquitetura Java J2EE, EJB - Enterprise Javabeans. 2.3 - Padrões de projeto. 2.4 - Análise e projeto de sistemas: análise e projeto orientados a objetos, UML, modelos e diagramas, arquitetura em três camadas, arquitetura orientada a serviços, webservices, SOAP, WSDL, UDDI. 2.5 - Testes de Software: fundamentos de técnicas e estratégias. 2.6 - Arquitetura OLAP, ETL, Data Mining, Data Warehouse. Business Intelligence: Conceitos, Princípios e Processos. 3 - ENGENHARIA DE SOFTWARE: 3.1 - Princípios de Engenharia de Software: Conceitos, engenharia de requisitos de software, processos de desenvolvimento de software (processo cascata, processo iterativo), projeto de software orientado a objetos, testes e validação. 3.2 - Padrões de Projeto. 3.3 - Medição e estimativas de projetos de software: análise de pontos de função, processo de contagem de pontos de função, tipos de função (funções de dados e funções transacionais), fatores de ajuste. 3.4 - Processo de desenvolvimento de software. 3.5 - Processo Unificado: conceitos gerais do RUP, disciplinas, fases, papéis, atividades, artefatos. 3.6 - Requisitos de Software: casos de uso e diagramas de caso de uso. 3.7 - Análise e Projeto. 3.8 - Gerência de projeto. 3.9 - Implementação, testes e distribuição. 4 - BANCO DE DADOS: 4.1 Conceitos básicos de Banco de Dados: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade x Relacionamento, normalização de dados: conceitos e formas normais. 4.2 - DML: Linguagem de manipulação de Dados. 4.3 - DDL: Linguagem de Definição de Dados. 4.4 - Modelagem Conceitual, modelagem lógica e modelagem física. 4.5 - Banco de dados distribuídos. 4.6 - Datawarehouse. Business Intelligence, Data Mining, OLAP e ERP. 4.7 -Administração de Banco de Dados Relacionais: Projeto e implantação de SGBDs relacionais. 4.8 -Administração de usuários e perfis de acesso. 4.9 - Controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações. 4.10 -Backup e restauração de dados. Tolerância a falhas e continuidade de operação. 4.11 - Monitoração e otimização de desempenho. 4.12 - SQL: conceitos e aplicação. 5 - ARQUITETURA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS: 5.1 Organização e arquitetura de computadores: componentes básicos de hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional, arquitetura de computadores RISC e CISC, características dos principais processadores do mercado. 5.2 - Sistemas operacionais: arquiteturas, gerenciamento de sistemas de arquivos, características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows. Linux: fundamentos, instalação, comandos básicos, administração. 5.3- Software livre: conceito, tipos de licença. 5.4 - Servidores: Arquiteturas de Storage SAN, NAS e DAS. 5.5 - Serviços DHCP e WINS, Administração de Sistema Operacional Windows Server e Linux. 5.6- Alta Disponibilidade: Soluções de Armazenamento RAID, SAN, NAS e DAS. 5.6 - Virtualização e Clusterização de servidores. 5.7 - Balanceamento de carga. 5.8 - Contingência e continuidade de operação. 6 - Redes de Computadores: 6.1 Conceitos básicos. Protocolos. 6.2 - Modelo OSI, TCP/IP: camadas, endereçamento IP. 6.3 - Cabeamento: meios de transmissão, tipos. 6.4 - A arquitetura Ethernet. 6.5 - Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. 6.6 - Segurança de redes. 6.7 - Serviços, Proxy, Firewall, DNS, SMTP, IMAP, VPN, HTTP e FTP.
SEQ. 18 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUIVISTA
1. Teoria arquivística: princípios e conceitos. 2. Os documentos dos órgãos governamentais: sistemas de gestão, funções e atividades. 3. Diagnóstico da produção documental. 4. Classificação. 5. Protocolos, arquivos correntes e arquivos intermediários. 6. Avaliação e destinação de documentos de arquivo. 7. Caracterização diplomática e tipológica dos documentos: estrutura e substância. 8. Arquivos permanentes: instrumentos descritivos. 9. Políticas de acesso, ação educativa, exposições e serviços de referência. 10. Fundamentos legais da prática arquivística. 11. A microfilmagem aplicada aos arquivos. 12. O gerenciamento eletrônico de documentos: arquitetura, ferramentas e procedimentos. 13. A digitalização de documentos: recursos, técnicas e presunção de autenticidade. 14. Preservação em ambientes híbridos: da conservação preventiva à restauração de documentos. 15. Lei de acesso à informação e seus impactos para o acesso a informação.
SEQ. 19 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO RECURSOS HUMANOS
1. Qualidade no atendimento ao público. 2. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 3. Desenvolvimento de Pessoas e de Organizações. 4. Conhecimentos básicos de administração. 4.1. Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 4.2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 5. Procedimentos na Administração de Recursos Humanos na esfera pública. 5.1. Registros funcionais: exigências legais. 5.2. Processo admissional. 5.3. Obrigações previdenciárias e de tributos. 5.4. Controle de frequência e de férias. 5.5. Rotinas de Folha de Pagamento. 5.6. Estruturas de remuneração na administração pública. 5.7. Teorias da Administração, Comunicação Empresarial (redação oficial), Atendimento ao público, Processo demissional na administração pública e Avaliação de desempenho. 5.8. Lei Federal 11.788/2008.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500082

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não - literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA
MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MSOffice 2007. MSWord 2007: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2007: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, instituída pela Lei Complementar federal nº 94, de 16 de fevereiro de 1998; Lei Nº 5.861/1972; Código de ética de conduta profissional da NOVACAP; Estatuto Social da NOVACAP; Normas gerais para cessão dos empregados da NOVACAP; Regimento Interno da NOVACAP; Lei Orgânica do Distrito Federal e suas alterações/atualizações.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
SEQ.01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional.
SEQ. 02 - TÉCNICO AGRÍCOLA
Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conservação do solo. Irrigação e drenagem. -Conhecimentos gerais de fitotecnia: Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções básicas de topografia. Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia: Bovinocultura. Avicultura. Suinocultura. Apicultura. Piscicultura. Olericultura. Mecanização da lavoura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de Economia e administração rural: Fatores e Custos da Produção; Noções Básicas de elaboração de projetos; Mercado Agrícola. Legislação Florestal.
SEQ. 03 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Psicologia nas relações humanas no trabalho. Assistência de Enfermagem à saúde do trabalhador. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. Educação para a Saúde: Campanhas de Prevenção: SIDA, Tabagismo, Alcoolismo, obesidade outros agravos à saúde. Dinâmica de Grupo. Humanização na assistência. Higiene e Segurança do trabalho. Acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente as NR- 04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva) NR-17 e NR-32. Ética profissional. Atribuições profissionais do auxiliar de enfermagem.
SEQ. 04 - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto nº 157/1991); Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto nº 93.413/1986); Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254/1994). Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e periculosos. Toxicologia. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes. LER/DORT. Levantamento de peso. Prevenção e combate a incêndios. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009.
SEQ. 05 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
1. Padronização do desenho e normas técnicas vigentes. 2. Representação de projetos de arquitetura. 3. Desenho técnico: escalas, tipos de linhas, largura das linhas, layout e dimensões, dobramento de cópia. 4. Projeto arquitetônico: convenções gráficas, representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário. 5. Desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura. 6. Detalhes: esquadrias (tipos de detalhamento), escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho), coberturas (tipos, elementos e detalhamento). 7. Acessibilidade a edificações: mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 8. Desenho de projeto de reforma: convenções. 9. Projeto e execução de instalações prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, arcondicionado. 10. Estruturas: desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). 11. Vocabulário técnico: significado dos termos usados em arquitetura e construção. 12. Tecnologia das construções. 13. Materiais de construção. 14. Topografia. 15. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composição de custos, cronograma físico-financeiro).
SEQ. 06 - TOPOGRAFO
Topografia: definição, objetivos, divisões, e unidades usuais; Topologia: formas do terreno, leis do modelado e representação do relevo; marcos de referência topográfica; Sistema de coordenadas: coordenadas polares; coordenadas plano retangulares e geográficas; noções básicas de coordenadas astronômicas e terrestres; e noção básica do sistema UTM; Ângulos e Direções: azimute plano e verdadeiro; azimute magnético e rumos magnéticos; atualização de rumo e azimute magnético; relação entre os três norte: magnético; verdadeiro e da quadrícula; ângulos horizontais e verticais; Obtenção de distâncias por: Estadimetria, diastimetria e taqueometria; Desenvolvimento de irradiações taqueométricas; Cálculo de nivelamento trigonométrico; Nivelamento geométrico; Cálculo de nivelamento geométrico; Medidas à trena e alinhamentos por baliza; Desenvolvimento e locação de curvas horizontais e verticais; Cálculo analítico para determinação de azimute e distância; Cálculo de projeções e transportes de coordenadas; Métodos de Levantamento: planimétrico; por radiamento; por poligonação; e por triangulação simples; Cálculo de poligonal - erros e compensação; Cálculo de área - geométrico e analiticamente; Familiarização com bússolas, teodolitos, níveis, distanciometros e estações total; Desenho topográfico: Desenho da planta. Escalas; Formatos do papel. Quadriculado, segundo ABNT; perfil longitudinal; greide e seu traçado; plano cotado; desenho de um perfil; Locação de talude. Cálculo de volumes-correção prismoidal e de volumes em curvas.
CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não - literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. 2. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. 3. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 4. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. 5. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. 6. Estilística: figuras de linguagem.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA
MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MSOffice 2007. MSWord 2007: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2007: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2007: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, instituída pela Lei Complementar federal nº 94, de 16 de fevereiro de 1998; Lei Nº 5.861/1972; Código de ética de conduta profissional da NOVACAP; Estatuto Social da NOVACAP; Normas gerais para cessão dos empregados da NOVACAP; Regimento Interno da NOVACAP; Lei Orgânica do Distrito Federal e suas alterações/atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR
SEQ. 07 - ADMINISTRADOR
1. Administração Geral: 1. Organização e Gestão. 1.1. Tipos de organizações. 1.2. Estrutura organizacional. 1.3. Cultura organizacional. 1.4. Ciclo de vida das organizações. 1.5. Arquiteturas organizacionais: técnica de levantamento e coleta de dados. 1.6. Elaboração de diagnósticos organizacionais. 1.7. Estrutura de poderes: centralização, descentralização. 1.8. Estrutura de trabalho: simplificação administrativa, documentos normativos da organização. 1.9. Ciclo de vida das informações (origem, transformação, destinos), definição dos processos produtivos, desenho da estrutura dos processos, informações de entrada e de saída de cada processo. 1.10. Metodologias de construção de fluxogramas. 1.11. Controle. 1.12. Processo decisório. 1.13. Gerenciamento de conflitos. 2. Estratégia e Planejamento. 2.1. Conceitos sobre estratégia. 2.2. Conceitos sobre planejamento. 2.3. Tipos e níveis de planejamento. 2.4. Conceitos sobre planejamento estratégico. 2.5. Metodologias de planejamento estratégico. 2.6. Análise de cenários (análise do ambiente interno e externo). 2.7. Estabelecimento dos objetivos estratégicos. 2.8. Administração por objetivos. 2.9. Formulação de estratégias. 2.10. Desdobramento e implementação de estratégias. 2.11. Ferramentas de análise para o planejamento estratégico. 2.12. Sistemas de controle e monitoramento para o planejamento estratégico. 2.13. Balanced scorecard. 3. Elaboração e Gerenciamento de projetos. 3.1. Principais conceitos. 3.2. Diferenças entre operações continuadas, projetos, programas e portfólio. 3.3. Partes interessadas do projeto. 3.4. Definições: 3.4.1. Gerenciamento do escopo. 3.4.2. Gerenciamento de custos. 3.4.3. Gerenciamento de tempo. 3.4.4. Gerenciamento de recursos humanos. 3.4.5. Gerenciamento de comunicação. 3.4.6. Gerenciamento de aquisições. 3.4.7. Gerenciamento de riscos. 2. Finanças e Orçamento Público: 1. Orçamento público. 1.1. Funções do orçamento público. 1.2. Conceito. 1.3. Técnicas orçamentárias. 1.4. Princípios orçamentários. 1.5. Ciclo orçamentário. 1.6. Processo orçamentário. 2. O orçamento público no Brasil. 2.1. Plano plurianual. 2.2. Diretrizes orçamentárias. 2.3. Orçamento anual. 2.4. Outros planos e programas. 2.5. Sistema e processo de orçamentação. 2.6. Classificações orçamentárias. 2.7. Estrutura programática. 2.8. Créditos ordinários e adicionais. 3. Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1. Descentralização orçamentária e financeira. 3.2. Acompanhamento da execução. 3.3. Alterações orçamentárias. 4. Lei de Responsabilidade Fiscal. 4.1. Conceitos e objetivos. 4.2. Transparência, controle e fiscalização. 5. Matemática Financeira 5.1. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 5.2. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5.3. Rendas uniformes e variáveis. 5.3. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.4. Cálculo financeiro: custo real de operações de financiamento, empréstimo e investimentos. 5.5. Fluxo de caixa. 3. Gestão de Pessoas: 1. Gestão de Pessoas. 1.1. Evolução e as funções de Recursos Humanos. 1.2. Estratégias de Recursos Humanos. 1.3. Avaliação de desempenho. 1.4. Gestão por competências. 1.5. Liderança e desenvolvimento gerencial. 1.6. Clima Organizacional. 1.7. Grupos e equipes de trabalho. 1.8. Qualidade de vida no trabalho. 1.9. Gestão de Programas de Saúde. 2. Procedimentos na Administração de Recursos Humanos na esfera pública. 2.1. Registros funcionais: exigências

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500083

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

legais. 2.2. Processo admissional. 2.3. Obrigações previdenciárias e de tributos. 2.4. Controle de frequência e de férias. 2.5. Rotinas de Folha de Pagamento. 2.6. Prescrição. 2.7. Cálculos matemáticos em RH. 2.8. Estruturas de remuneração na administração pública.2.9. Lei Federal 11.788/2008. 4. Gestão de Recursos Materiais: 1. Classificação de materiais. 1.1. Atributos para classificação de materiais. 1.2. Tipos de classificação. 1.3. Metodologia de cálculo da curva ABC. 2. Gestão de estoques. 3. Compras. 3.1. Organização do setor de compras. 3.2. Etapas do processo. 3.3. Especificação de materiais, confecção de termo de referência e projeto básico. 3.4. Perfil do comprador. 3.5. Modalidades de compra. 3.6. Cadastro de fornecedores. 4. Compras no setor público. 4.1. Objeto de licitação. 4.2. Edital de licitação. 5. Recebimento e armazenagem. 5.1. Entrada. 5.2. Conferência. 5.3. Objetivos da armazenagem. 5.4. Critérios e técnicas de armazenagem. 5.5. Arranjo físico (leiaute). 6. Distribuição de materiais. 6.1. Características das modalidades de transporte. 6.2. Estrutura para distribuição. 7. Gestão patrimonial. 7.1. Tombamento de bens. 7.2. Controle de bens. 7.3. Inventário. 7.4. Alienação de bens. 7.5. Alterações e baixa de bens. 8. Gestão de Documentos. 8.1. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. 8.2. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 5. Gestão de Contratos: 1. Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. 1.1. Lei Federal nº 8.666/1993. 1.2. Lei Federal 10.520/2002. 1.3. Lei Estadual 15.608/2007.

SEQ. 08 - ADVOGADO

Direito administrativo: 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Conceito de direito administrativo. 3. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei Formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 6. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Concentração e desconcentração de competência. 7. Ausência de competência: agente de fato. 8. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9. Administração Pública direta e indireta. 10. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 11. Fundações Públicas. 12. Empresa Pública. 13. Sociedade de Economia Mista. 14. Entidades Paraestatais, em geral. 15. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 16. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 17. Atos administrativos simples, complexos e compostos. 18. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 19. Atos administrativos gerais e individuais. 20 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 21. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 22. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99). 23. Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. 24. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 25. Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 26. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 27. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/05). Terceiro setor. Parcerias Público Privadas (Lei 11.079/04). 28. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 29. Principais setores de atuação da polícia administrativa. 30. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 31. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32. Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33. Permissão e autorização. 34. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 35. Improbidade administrativa. 36. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 37. Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92). Direito Civil: 1. Lei de Introdução ao Código Civil. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; integração da lei; analogia. Princípios gerais do direito e equidade. 2. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 3. Dos bens. Das diferentes classes de bens. 4. Bem de família legal e bem de família convencional. 5. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 6. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Dos atos unilaterais. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. 7. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 8. Da tutela e da curatela. 9. Responsabilidade civil do Estado e do particular. 10. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 11. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 12. Registros públicos. 13. Do direito de empresa. Do empresário. Da sociedade. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Direito Processual Civil: 1. Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 2. Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. Competência absoluta e relativa. Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 3. Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, princípios, classificação. 4. Do processo e procedimento: natureza e princípios. Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. Prazos especiais da Fazenda Pública. 6. O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária. A substituição processual. Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8. Formação suspensão e extinção do processo. 9. Dos atos processuais. 10. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. Da citação. Da intimação. Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Antecipação de tutela. Tutela de específica. 11. Despesas processuais e honorários advocatícios. 12. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Preclusão. 13. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Reexame necessário. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/08). Repercussão geral no STF (Lei nº 11.418/06). Ação rescisória. Nulidades. 14. Liquidação de sentença. 15. Cumprimento de sentença. 16. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Embargos à adjudicação. Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Execução fiscal. Da execução contra a fazenda pública. 17. Processo e ação cautelares. Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 18. Juizados especiais federais. 19. Da ação de usucapião de terras particulares. 20. Ação Civil Pública, Ação Popular e Ação de Improbidade Administrativa. Direito Constitucional: 1. Evolução constitucional do Brasil. 2. Constituição: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação. 4. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5. Disposições constitucionais transitórias. 6. Poder constituinte. 7. Controle de constitucionalidade. 8. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação Direta de Inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Princípio da legalidade e da reserva legal. 15. Princípio da isonomia. 16. Regime constitucional da propriedade. 17. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. 18. Habeas Corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e Habeas Data. 19. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 20. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. 21. Direitos sociais e sua efetivação. 22. Princípios constitucionais do trabalho. 23. Direito à Nacionalidade. 24. Direitos Políticos. 25. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Princípio da simetria constitucional. 26. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 27. União: competência. 28. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 29. Estado-membro: competência e autonomia. 30. Administração pública: princípios constitucionais. 31. Servidores públicos: princípios constitucionais. 32. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 33. Poder Executivo. 34. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 35. Poder Legislativo. 36. Processo Legislativo. 37. Poder Judiciário. Direito Financeiro e Tributário: 1. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2. Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão. 3. Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. 4. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições. 5. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias. 6. Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. 7. Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. 8. Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. 9. Imunidade. Isenção, não incidência, anistia e remissão. Redução de base de cálculo. Alíquota zero. 10. Fato gerador: aspectos objetivos, subjetivos, temporais, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. 11. Sujeito ativo e sujeito passivo. 12. Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. 13. Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 14. Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades 15. Lançamento e suas modalidades. 16. Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. 17. Repetição do indébito. 18. Garantias e privilégios do crédito tributário. 19. Tributos federais. 20. Tributos estaduais. 21. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. 22. Taxas. Preços públicos. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

SEQ. 09 - ARQUITETO

Anteprojeto Arquitetônico: Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar, também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do orçamento - tipos; Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação. Empreendimento; Arquitetura de Interiores: Projetos de novos ambientes ou reformas, visando a estética e a funcionalidade do ambiente, cujo partido adotado, através do mobiliário, cores, texturas, iluminação, etc., expresse a sensação de bem estar, ou seja, o conjunto dos elementos que compõe um ambiente coerente, agradável e acolhedor; Projeto Paisagístico: Formulação textual e gráfica de um plano diretor para inserção de benfeitorias considerando a ocupação do espaço com equipamentos e construções integradas ao meio ambiente, e que o tratamento ambiental e a estética expressa pelos elementos intervenientes, formem um conjunto articulado e agradável; Desenho Técnico: normas, convenções, instrumentos de trabalho, técnicas de traçado, escalas. Vistas Ortográficas: Geometria Descritiva: método de projeção, de representação e leitura de vistas. Desenho Arquitetônico: definição, simbologia, tipos: plantas, cortes, vistas e perspectiva isométrica, perspectiva cônica, cotagem. Projeto Arquitetônico: Proposta gráfica visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar. Normas: de acessibilidade, do Corpo de Bombeiros. Apresentação projetual: gráfica instrumentada, digitalizada, maquetes. Obras Civis: planejamento de obras: quantitativos, orçamentos, composição e avaliação de custos unitários, planejamento técnico, especificações, confecção de cronograma físico financeiro; Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções - Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.

SEQ. 10 - CONTADOR

Lei 4320/1964 com a interpretação da NCASP e Lei Complementar 101/2000. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500084

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio público. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder legislativo e Tribunal de Contas da União.

SEQ. 11 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Topografia, cartografia e Geoprocessamento; Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite; Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico; Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas; Lei 10.267/01, decreto 4449/02 que foi alterado pelo decreto 5570/05; Art. 59 da lei 10.931/04 que alterou os artigos 212, 213 e 214 da lei 6015/73 (registros públicos); Projetos geométricos e estruturais. Serviços de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos. Construção de barragens. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. Vigilância de terras devolutas. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações. Código de ética profissional.

SEQ. 12 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Genética agronômica: Princípios básicos da genética. Morfologia vegetal: Estruturas internas e externas das partes constituintes dos vegetais relacionadas com suas funções na planta. Botânica agrícola: Identificar e denominar espécies vegetais de interesse agronômico. Reconhecer a filogenia das plantas, sua origem, formas de multiplicação e utilização. Fisiologia vegetal: Processos de nutrição, metabolismo, crescimento e desenvolvimento dos vegetais, relacionados com os demais fatores que afetam crescimento de plantas. Controle de plantas daninhas. Fitopatologia: Fatores técnicos, ambientais, econômicos e sócio-culturais relacionados com a ocorrência de doenças em plantas. Entomologia: Bio ecologia e danos causados pelos principais insetos de interesse agrícola do Brasil e planejar, executar, supervisionar e orientar programas, dentro do enfoque do Manejo Integrado de Pragas (MIP), com eficiência, baixo custo e reduzidos danos ao ambiente. Administração e economia rural: Princípios da Teoria Econômica, analise das relações econômicas que se estabelecem entre os agentes e auxiliar na busca de alternativas para o desenvolvimento do setor agropecuário. Topografia: Levantamentos topográficos, estimar as grandezas de medição e elaborar a representação cartográfica. Máquinas e implementos agrícolas: Motores e tratores agrícolas e seus implementos, avaliar o desempenho, dimensionar, selecionar, regular e realizar manutenção em uma frota de máquinas e implementos agrícolas, visando à economicidade da exploração agropecuária e à segurança no trabalho. Irrigação e drenagem: Sistemática solo-água-planta-atmosfera. Identificar, analisar e equacionar problemas de hidráulica agrícola ligados a irrigação e drenagem no sistema integrado bem como calcular, otimizar e executar projetos de irrigação e drenagem, visando ao aumento da produtividade agrícola. Climatologia: Elementos meteorológicos e climatológicos de importância agropecuária na baixa troposfera, interpretar sua variação espacial e temporal e identificar sua influência nas atividades do setor primário. Ecologia agrícola: Interação entre comunidades vegetais e fatores ecológicos e sua quantificação através de técnicas de avaliação. Agricultura: Características morfofisiológicas das plantas com os fatores de produção e utilizar as técnicas culturais, objetivando manejo adequado das culturas anuais bem como da propriedade rural. Olericultura: Analisar, avaliar, coordenar e executar projetos de desenvolvimento sustentável de sistemas de produção olerícola familiar e empresarial. Sementes: Analisar e executar os processos referentes à produção, beneficiamento, conservação e análise de sementes. Solos: Formação do solo, propriedades e processos químicos, físicos e biológicos do solo classificação e levantamentos de solos, correção da acidez e adubação, erosão do solo. Código de Ética Profissional.

SEQ. 13 - ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas de edificações: Ações nas estruturas. Análise de tensões e deformações. Análise de estruturas reticuladas (barras) isostáticas e hiperestáticas. Estruturas de concreto armado. Estruturas de concreto protendido. Estruturas pré- moldadas. Estruturas metálicas. Patologias. Técnicas de recuperação e reforço. Mecânica dos solos: Identificação e Classificação dos Solos. Compactação dos solos. Tensões nos solos. Percolação da água nos solos. Resistência ao cisalhamento. Empuxos de terra. Estruturas de contenção: muros de arrimo, cortinas. Estabilidade de taludes. Compressibilidade dos solos e Recalques. Fundações: Tipos de fundações. Dimensionamento geométrico e estrutural de fundações. Recalque de fundações. Interação solo-estrutura. Tecnologia dos materiais de construção: Aglomerantes. Agregados para argamassas e concretos. Concreto de cimento Portland: propriedades, dosagem e controle tecnológico. Argamassas (assentamento e revestimento). Materiais cerâmicos. Materiais metálicos. Madeira. Vidros. Tintas. Construção Civil. Execução de estruturas de concreto. Execução de alvenarias. Revestimentos (pisos e paredes). Esquadrias. Coberturas. Locação de obras. Sistemas elétricos prediais e projetos elétricos de baixa tensão. Sistemas hidrosanitários prediais. Sistemas prediais de água fria e de água quente. Esgotos sanitários. Águas pluviais. Sistemas de combate a incêndio. Orçamento, planejamento e controle de obras. Quantificação de insumos e serviços. Composição de preços. Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos. Cronograma físico e financeiro. Medição de obras e serviços executados. Segurança do Trabalho. Segurança e Higiene do trabalho. Segurança na Construção Civil. Proteção Coletiva. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Ergonomia e aplicações. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia. Lei 8666/93 e legislação complementar. Projeto Básico. Projeto executivo. Topografia. Equipamentos de topografia. Levantamentos topográficos. Desenho topográfico. Cálculos topográficos.

SEQ. 14 - ENGENHEIRO MECÂNICO

Engenharia Mecânica Estática: Princípios gerais. Vetores de força. Equilíbrio de uma partícula. Resultantes de um sistema de forças. Equilíbrio de um corpo rígido. Análise estrutural. Forças internas. Atrito. Centro de gravidade e centroide. Momentos de inércia. Trabalho virtual. Expressões matemáticas e equações fundamentais de estática. Tabelas de conversão. Engenharia Mecânica Dinâmica: vetores. Cinemática de uma Partícula. Dinâmica de uma Partícula. Cinemática de um Corpo Rígido em movimento PI. Dinâmica de um Corpo Rígido em Movimento Plano. Trabalho e Energia. Impulso e Quantidade de Movimento. Vibrações Mecânicas. Unidades em SI. Momentos de Segunda Ordem de Áreas e Momentos de Inércia. Código e Ética Profissional - Resolução CONFEA 1.002/2002. Resolução CONFEA 218/1973. Desenho mecânico assistido por computador. Normas de desenho técnico. Geometria descritiva. Construção e edição em ambiente CAD.

SEQ. 15 - GEÓLOGO

Geologia Geral: Petrologia e Petrografia. Estratigrafia/Sedimentologia. Geologia Estrutural. Mapeamento geológico e estrutural: análise de fotografias aéreas; mapas geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos. Hidrologia. Aspectos geológicos dos solos: intemperismo; gênese; evolução composição mineralógica; formas de ocorrência; geomorfologia e processos de dinâmica superficial; análise geológica e geotécnica de maciços de solos e rochas. Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos. Elementos de mecânica dos solos: estados de tensão naturais e induzidos; índices físicos, permeabilidade e percolação; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência cisalhamento e deformabilidade. Geologia Aplicada: geologia e urbanização; aspectos de áreas de risco geológico ativo ou potencial; previsão e prevenção de acidentes geológicos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; cartografia geotécnica aplicada ao gerenciamento de risco urbano; avaliação de risco geológico/geotécnico; avaliação de estabilidade de taludes naturais/artificiais e corte de solos e rochas. Geologia Ambiental: geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; aspectos hidrológicos e o comportamento dos aquíferos: poluição; contaminação de aquíferos; erosão; assoreamento e inundações. Obras Viárias. Fundações. Barragens. Obras subterrâneas. Obras marítimas. Canais e hidrovias.

SEQ. 16 - MÉDICO DO TRABALHO

Prevenção, diagnóstico, caracterização, tratamento e reabilitação das Doenças Profissionais, Doenças do Trabalho e das Doenças Relacionadas ao Trabalho. Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Medicina de Viagem, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional, Doenças de Notificação Compulsória e Doenças endêmicas. Ergonomia Aplicada ao Trabalho: Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Principais Correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17. Organização do Trabalho. Ergonomia Cognitiva, Ergonomia de Concepção e de Correção. Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória(PPR); Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não ionizantes; Princípios de radioproteção; Trabalho sob condições hiperbáricas; Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB); Limites de tolerância e de exposição (ACGIH / MTE); Perigo e Risco; Grupos Homogêneos de Exposição e Risco Ocupacional; Riscos à saúde associados aos agentes químicos, físicos, biológicos e riscos ergonômicos. Toxicologia da Indústria de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e Derivados. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Níveis de Atenção à Saúde: Atenção Primária, Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Saúde Ambiental.

SEQ. 17 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE SISTEMA

1 - Governança de TI: 1.1 - Visão Geral do modelo de Governança de TI, Ciclo da Governança, Objetivos da Gove3.rnança de TI, Componentes da Governança Modelos de Melhores Práticas e o Modelo de Governança de TI. 2 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: 2.1 - Conceitos de programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces. Linguagem Java: variáveis, operadores, expressões, controle de fluxo, tipos enumerados, classes, genéricos e reflexão. 2.2 -Arquitetura Java J2EE, EJB - Enterprise Javabeans. 2.3 - Padrões de projeto. 2.4 - Análise e projeto de sistemas: análise e projeto orientados a objetos, UML, modelos e diagramas, arquitetura em três camadas, arquitetura orientada a serviços, webservices, SOAP, WSDL, UDDI. 2.5 - Testes de Software: fundamentos de técnicas e estratégias. 2.6 - Arquitetura OLAP, ETL, Data Mining, Data Warehouse. Business Intelligence: Conceitos, Princípios e Processos. 3 - ENGENHARIA DE SOFTWARE: 3.1 - Princípios de Engenharia de Software: Conceitos, engenharia de requisitos de software, processos de desenvolvimento de software (processo cascata, processo iterativo), projeto de software orientado a objetos, testes e validação. 3.2 - Padrões de Projeto. 3.3 - Medição e estimativas de projetos de software: análise de pontos de função, processo de contagem de pontos de função, tipos de função (funções de dados e funções transacionais), fatores de ajuste. 3.4 - Processo de desenvolvimento de software. 3.5 - Processo Unificado: conceitos gerais do RUP, disciplinas, fases, papéis, atividades, artefatos. 3.6 - Requisitos de Software: casos de uso e diagramas de caso de uso. 3.7 - Análise e Projeto. 3.8 - Gerência de projeto. 3.9 - Implementação, testes e distribuição. 4 - BANCO DE DADOS: 4.1 Conceitos básicos de Banco de Dados: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade x Relacionamento, normalização de dados: conceitos e formas normais. 4.2 - DML: Linguagem de manipulação de Dados. 4.3 - DDL: Linguagem de Definição de Dados. 4.4 - Modelagem Conceitual, modelagem lógica e modelagem física. 4.5 - Banco de dados distribuídos. 4.6 - Datawarehouse. Business Intelligence, Data Mining, OLAP e ERP. 4.7 -Administração de Banco de Dados Relacionais: Projeto e implantação de SGBDs relacionais. 4.8 -Administração de usuários e perfis de acesso. 4.9 - Controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações. 4.10 -Backup e restauração de dados. Tolerância a falhas e continuidade de operação. 4.11 - Monitoração e otimização de desempenho. 4.12 - SQL: conceitos e aplicação. 5 - ARQUITETURA DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS: 5.1 Organização e arquitetura de computadores: componentes básicos de hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional, arquitetura de computadores RISC e CISC, características dos principais processadores do mercado. 5.2 - Sistemas operacionais: arquiteturas, gerenciamento de sistemas de arquivos, características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows. Linux: fundamentos, instalação, comandos básicos, administração. 5.3- Software livre: conceito, tipos de licença. 5.4 - Servidores: Arquiteturas de Storage SAN, NAS e DAS. 5.5 - Serviços DHCP e WINS, Administração de Sistema Operacional Windows Server e Linux. 5.6- Alta Disponibilidade: Soluções de Armazenamento RAID, SAN, NAS e DAS. 5.6 - Virtualização e Clusterização de servidores. 5.7 - Balanceamento de carga. 5.8 - Contingência e continuidade de operação. 6 - Redes de Computadores: 6.1 Conceitos básicos. Protocolos. 6.2 - Modelo OSI, TCP/IP: camadas, endereçamento IP. 6.3 - Cabeamento: meios de transmissão, tipos. 6.4 - A arquitetura Ethernet. 6.5 - Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. 6.6 - Segurança de redes. 6.7 - Serviços, Proxy, Firewall, DNS, SMTP, IMAP, VPN, HTTP e FTP.

SEQ. 18 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUIVISTA

1. Teoria arquivística: princípios e conceitos. 2. Os documentos dos órgãos governamentais: sistemas de gestão, funções e atividades. 3. Diagnóstico da produção documental. 4. Classificação. 5. Protocolos, arquivos correntes e arquivos intermediários. 6. Avaliação e destinação de documentos de arquivo. 7. Caracterização diplomática e tipológica dos documentos: estrutura e substância. 8. Arquivos permanentes: instrumentos descritivos. 9. Políticas de acesso, ação educativa, exposições e serviços de referência. 10. Fundamentos legais da prática arquivística. 11. A microfilmagem aplicada aos arquivos. 12. O gerenciamento eletrônico de documentos: arquitetura, ferramentas e procedimentos. 13. A digitalização de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500085

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos: recursos, técnicas e presunção de autenticidade. 14. Preservação em ambientes híbridos: da conservação preventiva à restauração de documentos. 15. Lei de acesso à informação e seus impactos para o acesso a informação.
SEQ. 19 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TÉCNICO RECURSOS HUMANOS
1. Qualidade no atendimento ao público. 2. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 3. Desenvolvimento de Pessoas e de Organizações. 4. Conhecimentos básicos de administração. 4.1. Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 4.2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 5. Procedimentos na Administração de Recursos Humanos na esfera pública. 5.1. Registros funcionais: exigências legais. 5.2. Processo admissional. 5.3. Obrigações previdenciárias e de tributos. 5.4. Controle de frequência e de férias. 5.5. Rotinas de Folha de Pagamento. 5.6. Estruturas de remuneração na administração pública. 5.7. Teorias da Administração, Comunicação Empresarial (redação oficial), Atendimento ao público, Processo demissional na administração pública e Avaliação de desempenho. 5.8. Lei Federal 11.788/2008.

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome:

Cargo: _____ Nº Inscrição:
CPF Nº: - Telefone: ( ) - -DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro na forma do item 3, e solicito meu enquadramento visando concorrer à(s) vaga (s) destinada (s) a (s) Pessoas com Deficiência, conforme especificado em minha inscrição do Concurso Público nº 001/2017 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e entrego os documentos descritos nas alíneas do subitem 3.2 e suas alíneas do referido Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a minha eliminação no certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

REQUER ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS?
[ ] SIM [ ] NÃO

SOLICITO, a realização de prova em condições especiais, conforme descritivo que segue:

[ ] Prova em Braile.
[ ] Prova Ampliada Fonte Nº_____
[ ] Prova com Ledor.
[ ] Prova com Intérprete de Libras.
[ ] Realização da prova em andar térreo.
[ ] Outros:

Em _____/_____ / _____
_____
Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Inaz do Pará
[ ] Deferido [ ] Indeferido
Justificativa:

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome:

Cargo: _____ Nº Inscrição:
CPF Nº: - Telefone: ( ) - -Nos termos do Edital de Concurso Público 001/2017 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, SOLICITO a realização da Prova Objetiva em condições especiais, conforme descritivo que segue.

[ ] Prova em Braile.
[ ] Prova Ampliada Fonte Nº_____
[ ] Prova com Ledor.
[ ] Prova com Intérprete de Libras.
[ ] Realização da prova em andar térreo.
[ ] Outros:_____

Em _____/_____ / _____
_____
Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Inaz do Pará
[ ] Deferido [ ] Indeferido
Justificativa:

ANEXO V - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome:

Cargo: _____ Nº Inscrição:
CPF Nº: - Telefone: ( ) - -
Nos termos do Edital de Concurso Público 001/2017 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de:

( ) PESSOA HIPOSSUFICIENTE - ISENÇÃO TOTAL
( ) DOADOR DE SANGUE - ISENÇÃO TOTAL
( ) ELEITOR NOMEADO E CONVOCADO - ISENÇÃO TOTAL
( ) DOADOR DE MEDULA ÓSSEA - ISENÇÃO PARCIAL DE 50%

Em _____/_____ / _____
_____
Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Inaz do Pará
[ ] Deferido [ ] Indeferido
Justificativa:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome:

Cargo: _____ Nº Inscrição:
CPF Nº: - Telefone: ( ) - -
Nos termos do Edital de Concurso Público 001/2017 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição, e declaro:

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS de Nº.

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2017, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da minha inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Em _____/_____ / _____
_____
Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Inaz do Pará
[ ] Deferido [ ] Indeferido
Justificativa:

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome:

Cargo: _____ Nº Inscrição:
CPF Nº: - Telefone: ( ) - -
Nos termos do Edital 001/2017 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, entrego os seguintes documentos:

ALÍNEA	DOCUMENTOS	STATUS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL**
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de Pós-Graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.		1,75	
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de Pós-Graduação "stricto sensu" em nível de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.		1,50	
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, "lato senso", em nível de especialização (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido*, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.		1,00	
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido*.		0,75	
			TOTAL	

* A ser preenchido, a palavra ENTREGUE, pelo candidato, caso esteja entregando comprovação do referido título.
** A ser preenchido pela BANCA EXAMINADORA.

Número de Folhas de Documentos Entregues: _____ (sem esta).

Declaro para todos os efeitos de direito, que estou entregando os documentos apontados acima.

Em _____/_____ / _____
_____
Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Inaz do Pará
[ ] Deferido [ ] Indeferido
Justificativa:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500086

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato 448/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A. Processo 310.003381/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 12/12/2017. Objeto: Contratação de serviços especializados de suporte ao datacenter. Vigência 30 meses. Valor: R$ 3.691.528,80. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Bruna Marcucci Pedro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00879/2017
Processo: 310.003.655/2017. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de fitas elétricas e isolantes. Abertura: 04/01/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R$ 436.595,90. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (http://compras.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 14 de dezembro de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
10° Termo Aditivo ao Contrato 7946/2010, publicado no DODF em 28/01/2010. ASSINATURA: 01/12/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO CAENGE/ENGEMASA: Mauro Gilberto Franco Marques e Pedro Luiz de Falco Marinelli.

2° Termo Aditivo ao Contrato 8601/2016, publicado no DODF em 10/02/2016. ASSINATURA: 13/12/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela ADM ENGENHARIA: Delico Machado da Silva Junior.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Diretor Financeiro e Comercial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.004812/2013, em especial a instrução da Diretoria Financeira e Comercial, á fl. 123, o parecer da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 135 a 137 e, com base na Resolução de Diretoria nº 13/2015, AUTORIZA a contratação da empresa AUDTRACK CONSULTORIA DE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ: 16.894.303/0001-35, no valor de R$ 9.696,00 (nove mil e seiscentos e noventa e seis reais), com prazo e execução de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93, para prestação de serviços de suporte técnico de 04 (quatro) licenças do Software CaseWare-IDEA. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 13/12/2017, por Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial. RATIFICAÇÃO: 13/12/2017, por Maurício Leite Luduvice - Presidente.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.005041/2014, em atenção à solicitação da Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, às fls. 84 e 98, com as informações prestadas pela Gerência da Escola Corporativa - ECO, às fls. 81 e 95, consubstanciadas no Parecer nº 329/2017 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 87 a 89, e com fundamento na Resolução de Diretoria nº 13/2015, com base no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação da empresa EDITORA PINI S.A., CNPJ: 60.859.519/0001-51, no valor de R$ 1.881,00 (mil e oitocentos e oitenta e um reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação , para a renovação da assinatura das Revistas PINI (TPCOWeb Bases Órgãos Públicos), bem como a emissão de nota de empenho. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 12/12/2017, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 13/12/2017, por Maurício Leite Luduvice - Presidente.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, em face do que consta no processo nº 092.008670/2017, em atenção à solicitação da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 80, com as informações prestadas pela Gerência de Planejamento de Logística - SLGP, à fl. 02, e com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 82 a 84, consubstanciado no Inciso IV c/c parágrafo único do artigo 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZA, mediante Dispensa de Licitação, a contratação da empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, para aquisição de 300 (trezentos) litros de ácido sulfúrico 95-97%, no valor total de R$ 12.195,00 (doze mil e cento e noventa e cinco reais), bem como o empenho e emissão da Nota de Empenho, no código 12.403.402.200-0, fonte de recurso 11.101.000.000-3. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 12/12/2017, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 13/12/2017, por Maurício Leite Luduvice - Presidente.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - LPN 016/2017
1. A Caesb torna público que a Licitação Pública Nacional LPN 016/2017, Processo nº 092.007287/2017, Objeto: Aquisição de equipamentos com instalação e transmissão de dados visando à ampliação da rede de monitoramento hidrométrico da bacia do Paranoá e bacias circunvizinhas e implantação do sistema de transmissão de dados via telemetria, Valor estimado pela Caesb: R$ 3.463.787,11, marcada anteriormente para 18/12/2017, às 15 horas, na Sala de Licitações, no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "B" - Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, foi prorrogada para o dia 18/01/2018, às 15 horas, no mesmo local, por alterações a serem procedidas no edital.
2. Maiores informações podem ser obtidas no site www.caesb.df.gov.br e telefone (61) 3213-7122.

MAURICIO KENJI SUEMORI
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017
Processo: 094.000741/2017
Contratação de Empresa para construção de um Ponto de Entrega Voluntária - PEV - para organização e armazenamento provisório dos materiais recebidos na Cidade de Brazlândia/DF - RA IV, Quadra 33, Área Especial 3 - Vila São José, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna público o Pregão Eletrônico nº 27/2017. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R$ 237.107,82 (duzentos e trinta e sete mil, cento e sete e seis reais e oitenta e dois centavos). Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2017, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/12/2017, às 09h30min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU http://www.slu.df.gov.br/licitacoes/andamento/pregao/2017/eletronico.html. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Em 14 de dezembro de 2017.
CARLA PATRICIA B.RAMOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
Torna público que foi firmado entre o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, o Termo de Compromisso da Compensação Florestal n.º 020/2017, referente à supressão vegetal no Setor Habitacional Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Processo nº 391.001.701/2001.

Em 13 de dezembro de 2017.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
Torna público que foi firmado entre o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, o Termo de Compromisso da Compensação Florestal n.º 026/2017, referente à supressão vegetal no Setor Habitacional Sol Nascente, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Processo nº 391.001.701/2001.

Em 13 de dezembro de 2017.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N º 02/2018
Objeto: aquisição e instalação de 05 (cinco) transformadores para atender os empreendimentos habitacionais H4, localizados na cidade de Samambaia - Distrito Federal, devendo utilizar como referência os projetos e especificações contidos no Projeto Básico e seus Anexos, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal. Data e horário para credenciamento: 10 de janeiro de 2018, 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos), recebimento e abertura das propostas: 10 de janeiro de 2018, 10h15min (dez horas e quinze minutos). O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 392.003.320/2017 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Em 13 de dezembro de 2018.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
CONVITE Nº 01/2017
A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA XIII, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Senhor Administrador Regional, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 135 de 05 de dezembro de 2017, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 143.000.467/2017; OBJETO: REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES -COBERTURA ESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 116 DE SANTA MARIA - DF. Unidade Orçamentária: 59115 - Fonte de Recursos: 100 - Programa de trabalho: 27.812.6206.3440.0030 - Projeto/Atividade/Denominação: Reforma de quadras de esportes - cobertura de quadra esportiva na Escola Classe 116 de Santa Maria - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. VALOR ESTIMADO: R$ 137.976,94 (cento e trinta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). DATA/HORÁRIO:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500087

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21/12/2017 às 10:00 horas. LOCAL: SALA DE REUNIÕES - ADM. REGIONAL DE SANTA MARIA - QC 01, ÁREA ESPECIAL LOTE B, CEP: 72.500-000. INFORMAÇÕES: esclarecimentos referentes a presente Licitação poderão ser obtidos em dias úteis no horário das 08 às 11 e de 14 às 17 horas, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada na QC 01, Área Especial lote B, CEP: 72.500-000, telefone (61)3392-8480/3392-8468 - 3392.8413 EDITAL: O Edital com seus Anexos, poderá ser obtido mediante meio eletrônico (PEN DRIVE/E-MAIL) a ser obtido com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. Os elementos técnicos estarão disponíveis aos Licitantes nos autos do processo 143.000.467/2017. O horário para autenticação dos documentos pela Comissão de Licitação, quando necessário, será das 08 às 11 e de 14 às 17 horas diariamente, até 03 (três) dias úteis antes da realização da Licitação.

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 238 de 06/12/2017, págs. 34 e 35.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
DO CONCURSO EDITAL Nº 002/2017

Processo nº 391.000.038/2017. Homologo nos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei nº. 8.666/93, o resultado final do Concurso Público Edital nº 002/2017 I Prêmio de Espaços Educadores Sustentáveis:

Educação Formal		
Responsável		Iniciativa
1º	Wilson Alves Badaró Júnior	Projeto ECOPERCEPÇÃO Centro Educacional 02 do Cruzeiro
2º	Lívia dos Reis Amorim	Eco Museu Pedra Fundamental - Espaço Cerrado
3º	Sheila Pereira da Silva Mello	A Vitrine "Exposição Permanente de Tecnologias Sustentáveis de Baixo Custo" e a Educação Ambiental no CED Agrourbano Ipê
4º	Júlio Barea Pastore	Arborização Urbana Comunitária
5º	Maria Rosane Marques Barros	Em Defesa do Córrego Guará

Educação Não Formal		
Responsável		Iniciativa
1º	J. J. F. Pereira ME - Sítio Semente	Sitio Semente- Cursos e Capacitações em Sistemas Agroflorestais Sintropicos
2º	Luana Chaves Barberato (Sítio Geranium Ltda-ME)	Sítio Geranium: Uma sala de Aula ao Ar Livre
3º	Luiza Padoa (Ipoema - Aguas do cerrado)	Águas do cerrado - O Futuro em Nossas Mãos
4º	João Carlos Machado	Trilhas e Caminhadas, Espaços e Práticas de Educação Ambiental
5º	Júlio César Silva dos Santos	Casa da Natureza

Aviso disponível no endereço eletrônico: http://www.sema.df.gov.br/.

Em 06 de dezembro de 2017.

IGOR TOKARSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
DO CONCURSO EDITAL Nº 03/2017

Processo: 391.000.039/2017. Homologo nos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei nº. 8.666/93, o resultado final do Concurso Público Edital nº 003/2017 I Prêmio de Iniciativas Urbanas Sustentáveis:

RESPONSÁVEL		INICIATIVA
1	Bruno Lemos - Sítio Nós na Teia	Sítio Nós na Teia - Comunidade-Escola de Permeacultura
2	Casa de Cultura e Educação Permanente de São Sebastião	Horta Comunitária - Casa de Cultura e Educação Permanente
3	Alda Dutra Duarte Weigand	Experiência do Coletivo E416N: Agricultura Urbana e Cidadania numa superquadra
4	Igor Amaury Aveline	Coletivo Re-Ação
5	Associação de Empresas de Mercado Imobiliário	Edifício Sede Sustentável
6	Paulo Levenhagen Mello Filho	Como Trabalha um "Ecozinha" Restaurantes Sustentáveis
7	João Bruno Vidal Moreira	Projeto Reflorir - Centro de Olímpico da UnB
8	Lígia Vanessa Bezerra Mariano	Horta Comunitária do Guará
9	Lucas Rafael Pereira	Geladeira dos Livros - Refresque Ideias
10	Brasília Country Club	Práticas Sustentáveis do Brasília Country Club
11	Ana Júlia Barros Farias Zaks	Grupo de Trabalho de Agricultura Urbana do Movimento Nossa Brasília
12	Abner Luiz Calixter	Adaptações de Escolas à Eventos de Calor Extremo
13	Luíza Pádua	Oficina Vida Sustentável na Cidade - Casa Ayo
14	Raquel Taira Habe	Sistema de Reuso de Água Cinza em Unidades Residenciais
15	Edileuza Costa Silva de Carvalho	Reaproveitamento de energia mecânica na indústria pelo uso de dínamos

Aviso disponível no endereço eletrônico: http://www.sema.df.gov.br/.

Em 13 de dezembro de 2017.

IGOR TOKARSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

Processo: 197.001.530/2015. Partes: ADASA e o Sr. APARECIDO UELSON NUNES DE FRANÇA. Objeto: alteração da área remunerada do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R$ 2.741,50 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e ciquenta centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e o Sr.,APARECIDO UELSON NUNES DE FRANÇA, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2016

Processo: 197.000.816/2016. Partes: ADASA e o Sr. MARIA LÚCIA DE AZEVEDO. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R$ 9.954,17 (nove mil novecentos e ciquenta e quatro reais e dezessete centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e o Sr., MARIA LÚCIA DE AZEVEDO, produtora de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016

Processo: 197.001.374/2016. Partes: ADASA e o Sr. MARIA DE LOURDES GOMES SILVA. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R$ 10.431,66 (Dez mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e o Sr., MARIA DE LOURDES GOMES SILVA, produtora de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2016

Processo: 197.001.167/2016. Partes: ADASA e o Sr. MARIA DE LOURDES SILVA CARDOSO MARTINS. Objeto: alteração da área remunerada do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R$ 6.311,87 (Seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e o Sr., MARIA DE LOURDES SILVA CARDOSO MARTINS, produtora de água.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2012

PROCESSO: 417.001.535/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude X WALDIR CARLOS ALARCÃO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 37/2012 por mais 12 meses, com base no § 1°, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor total do Contrato de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, bem como à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00019 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 21 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2017 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pelo CONTRATADO: WALDIR CARLOS ALARCÃO, na qualidade de proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2017

Processo: 150.000924/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 51.692.168/0001-46, neste ato representada por JAIME GARCIA SIQUEIRA JUNIOR, que exerce a função de procurador. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto desenvolvimento do projeto "PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS" a ser executado no MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.2 - O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), em empenhos distintos, respectivamente em 2017 e 2018. O valor para 2017 é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e o valor planejado para o exercício de 2018 é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a depender da aprovação da LOA 2018. 2.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária:16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3348.0001 - Reformulação da Política do Patrimônio; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), relativo ao exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01742, emitida em 12/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) meses. CLÁUSULA QUINTA -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500088

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Titulares: ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO - Gestora em Políticas Públicas e Gestão - Matrícula nº154325-3 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; BEATRIZ COROA DO COUTO - Analista de Administração Públjca - Matrícula nº 156948-1 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; ÉRIKA DA COSTA E SILVA - Analista em Política e Gestão Governamental - Matrícula nº 1431244-1 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF e RENATO SCHATTAN - Coordenador de Museus e Patrimônio - Matrícula nº 236733-5. - Suplente(s): HELOISA HELENA DE OLIVEIRA - Auxiliar de Atividades Culturais - Matrícula nº 0038969-2 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF. Brasília-DF, 13 de dezembro de 2017. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JAIME GARCIA SIQUEIRA JUNIOR.

TERMO DE FOMENTO Nº 43/2017

Processo: 150.00003643/2017-39. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.725/0001-87, neste ato representada por LUCIA MARIA DE SOUZA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DIA DA DIVERSIDADE CULTURAL DE LUTA CONTRA HIV/AIDS", com período de execução de 13 de dezembro/2017 a 31 de dezembro de 2017, no CREAS da Diversidade, em Brasília - DF, aberto à população, onde estão previstas a realização de uma plenária com objetivo de discutir as políticas públicas para pessoas vivendo com HIV (PVHIV) e pessoas vivendo com AIDS (PVAIDS), bem como a realização do Dia da Diversidade Cultural de Luta Contra HIV/AIDS quando serão distribuídos materiais informativos sobre avanços em direitos humanos, ISTs/HIV/AIDS e de insumos de prevenção, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 48.728,29 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0001; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R$ 48.728,29 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01745, emitida em 12/012/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2018. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Titular: KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES - Matrícula nº 238162-1 - CPF nº 042.740.851-20. . Brasília-DF, 13 de dezembro de 2017. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUCIA MARIA DE SOUZA.

TERMO DE FOMENTO Nº 44/2017

Processo: 150.00003676/2017-89. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.378/0001-35, neste ato representada por ANTONIO RODRIGUES DOS ANJOS, que exerce a função de Presidente, . CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "A RODA DE SAMBA VAI À ESCOLA", com período de execução de 14/12/2017 a 02/03/2018, em São Sebastião - DF, onde será realizada uma semana cultural do samba, com realização de oficinas, palestras e apresentações em 2 (duas) escolas públicas, a saber: Centro de Ensino São Bartolomeu - área rural e Escola Classe Agrovila São Sebastião, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 67.676,40 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0069; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R$ 67.676,40 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE001749, emitida em 13/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/04/2018. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Titular: Titular: KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES - Matrícula nº 238.1621 -. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANTONIO RODRIGUES DOS ANJOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 45/2017

Processo: 150.0002732/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.046.209/0001-06, neste ato representada por SIMONE DA SILVA SANTOS, que exerce a função de Secretária Executiva. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CAMPEONATO DE STYLOS", com período de execução de 14/12/2017 a 31/01/2018, nas cidades de Ceilândia e Taguatinga - DF, onde serão realizados 03 (três) dias de vasta programação de música e dança, com intervenções culturais, oficinas, com o intuito de promover e fomentar a cultura de danças urbanas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 139.747,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0051 e 13.392.6219.3678.0052; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01743, emitida em 12/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R$ 49.747,50 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01744, emitida em 12/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2018. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Titular: Titular: ZILDELENE DE MEDEIROS - Matrícula nº 2387069. Brasília-DF, 14 de dezembro de 2017. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SIMONE DA SILVA SANTOS.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 29/11/2017, às 09h30min, que objetivava a aquisição de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação cênica, novos e de primeiro uso, para equipar o Complexo Cultural de Samambaia, restou FRACASSADA, em virtude de as propostas terem consignado preços superiores ao orçado pela Administração.

Em 14 de dezembro de 2017.
DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

AVISO PÚBLICO DO RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO AVULSA DE USO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA
EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA:
MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu solicitação de uso ordinário do equipamento público de cultura acima referido, para a seguinte finalidade: Realização do encontro sobre espiritualidade do projeto: Memória & Invenção.
2 - PERÍODO: Dia 20 de dezembro das 13h às 19h.
3 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE TERCEIROS: Qualquer agente cultural interessado em apresentar solicitação alternativa para o mesmo período deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo deste Aviso e encaminhá-lo para o endereço supac@cultura.df.gov.br no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.
4 - ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE USO: Caso haja mais de um agente cultural interessado, a Secretaria de Estado de Cultura realizará análise técnica e decidirá sobre as solicitações, conforme fundamentos apresentados em decisão discricionária sobre a programação do equipamento público de cultura.

Em 14 de dezembro de 2017.
GUSTAVO PACHECO
Subsecretário

ANEXO DO AVISO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AVULSA DE USO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA

Solicitante:
CPF ou CNPJ:
E-mail:
Endereço:
Bairro: Cidade: UF:
CEP: Tel.:
Página na internet da pessoa física ou jurídica solicitante (se houver):
OBJETO: Solicito uso ordinário do equipamento público de cultura Memorial dos Povos Indígenas, para as seguintes atividades:
PERÍODO DE USO:
JUSTIFICATIVA:

Declaração

Declaro conhecer a Portaria n. 146/2017 da Secretaria de Estado da Cultura. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. Caso a minha solicitação seja atendida, cumprirei as orientações de uso estabelecidas pela direção do equipamento público de cultura.

Brasília, _____

_____
Assinatura do solicitante

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALIMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 57/2017

PROCESSO: 220.000.1792/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER a empresa SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA CRIANÇAS, ADOLECENTES E JUVENTUDE. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINASIO NILSON NELSON, para a realização do evento PROJETO BORA VENCER, conforme proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 28 de outubro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLORIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos ,Paralimpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizaria AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAUJO - Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 71/2017

PROCESSO: 220.000.810/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER E OH! ARTES, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E EVENTO LTDA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização do Show do Grupo O RAPPA, conforme. proposta a fl. 03, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 01 E 02 de dezembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralimpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizaria JOÃO FELIPE OLIVEIRA MAIONE - Responsável/Procurador.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2017

Processo: 220.002.623/2017. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, denominada Concedente e a organização não governamental ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA-ALPV doravante Beneficente; Do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500089

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Objeto: realizar, no Distrito Federal, Projeto Artes Marciais Mistas Federal Gladiators Combat - MMA FIGHT, a ser realizado dia 08 de dezembro de 2017 no Minas Hall no Setor de Clubes Norte - Brasília/DF; Do Valor: R$ 99.964,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais); Unidade Orçamentária: 340101; Programa de Trabalho: 27.812.6206.3678.0010; Natureza da Despesa 33.50.39; Da Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria; Data da assinatura: 07/12/2017. Signatários: pelo Distrito Federal, PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, na qualidade de Subsecretária Substituta de Políticas do Esporte e Lazer da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, pela Contratada, RÔMULO SULZ GONSALVES JUNIOR, na qualidade de Presidente da ALPV.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 019/2017, Processo: 401.001.231/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 236, em 12 de Dezembro de 2017, pág. 52, ONDE SE LÊ: "... Extrato do Contrato n 019/2017...", LEIA-SE: "... Extrato do Contrato n° 20/2017...".

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 010/2017

PROCESSO: 390.000.651/2015; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública próxima ao Lote 01, Conjunto 03, Quadra 04 do Setor de Mansões Park Way/DF. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao Lote 01, Conjunto 03, Quadra 04, do Setor de Mansões Park Way/DF, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de tratamento de água com 927,55m² de superfície e subsolo. DO VALOR: A Área Pública próxima ao Lote 01, Conjunto 03, Quadra 04 do Setor de Mansões Park Way/DF, destinada à implantação de equipamento de infraestrutura de esgotamento sanitário é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06/11/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, na qualidade de Presidente e MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MELLO, na qualidade de Diretor de Engenharia.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 011/2017

PROCESSO: 390.000.651/2015; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública próxima ao Lote 11, Conjunto 01, Quadra 03, do Setor de Mansões Park Way/DF. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao Lote 01, Conjunto 01, Quadra 03, do Setor de Mansões Park Way/DF, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de tratamento de água com 845,36m² de superfície e subsolo. DO VALOR: A Área Pública próxima ao Lote 11, Conjunto 01, Quadra 03 do Setor de Mansões Park Way/DF, destinada à implantação de equipamento de infraestrutura de esgotamento sanitário é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06/11/2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, na qualidade de Presidente e MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MELLO, na qualidade de Diretor de Engenharia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA - CNPJ n.º 01.608.603/0001-33 - Objeto: prestação de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, nos edifícios sede, anexo, biblioteca, garagem e outras áreas do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 20109/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 08/12/2017 a 07/12/2018 - Execução: de 08/12/2017 a 07/12/2018 - Valor Estimado do Aditivo: R$3.416.496,84 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programas de Trabalho: 01122600385170019, 01122600385170019, 01122600385170019 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2017NE00068, 2017NE00069, 2017NE00070 - Data de Emissão das NEs: 13/01/2017 - Valores das NEs: R$113.621,69 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), R$2.504.082,43 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), R$378.781,82 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) - Data da Assinatura: 01/12/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcelo Henry soares Monteiro. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 19/2015 (DODF n.º 230, pág. 38-39, 02/12/2015); 1 º TA (DODF nº 226, pág. 66, 02/12/2016).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2017

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo n.º 27838/2017. Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2017, amparado pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 36.519/2015, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: RODRIGUES & SOUZA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME - CNPJ n.º 14.336.190/0001-27 - Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para a prestação eventual de serviço profissional de fotografia e edição de imagens, sob demanda, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos institucionais, devidamente autorizada por este Órgão, por um período de 12 meses. - Vigência: de 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor estimado: R$33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 01/12/2017 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalvanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Ivone Rodrigues de Souza.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2017

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 23.898/2014, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4.940, de 28 de março de 2017, autorizado a notificação por edital do Sr. RONALDO DOS SANTOS GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 454.560.975-91, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito constante da Decisão nº 1341/2017 e do Acórdão nº 77/2017, no valor de R$ 600.000,00 (em 5.3.2010), que deverá ser atualizado e acrescido de juros de mora até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01 e da ER nº 13/03. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Em 12 de dezembro de 2017.
ADALTON CARDOSO FLORES

INEDITORIAIS

AMG PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 13.051.600/0001-20 - NIRE 53.300.014.744

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2013.

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2013, às 11h00, na sede social da AMG Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, Quadra 02, nº 980, Parte D, Município de Brasília, Distrito Federal, Cep. 70.632-200. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação previstas no Estatuto Social por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, Fernando Moura dos Santos, Juvenal Antunes Pereira Junior; Francisco Javier Mutuverria Echeverria; Aitor Mendia Azkue; Roberto Victorino Pérez Fabián; e José Javier Saenz de Buruaga Gabilondo. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Moura dos Santos e secretariado pelo Sr. Juvenal Antunes Pereira Junior. 4. Ordem do Dia: (i) indicar o Sr. Aitor Azkarate, abaixo qualificado, para eleição ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia; e (ii) ratificar a eleição dos menbros da Diretoria da Companhia, eleitos na Assembleia Geral, realizada aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2013. 5. Deliberações: Os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a indicação do Sr. AITOR AZKARANTE, espanhol, casado, economista, portador do passaporte espanhol nº BC853497, residente e domiciliado na cidade de Brasília, com escritório no Distrito Federal, Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 02, nº 980, Parte D, Município de Brasília, Cep. 70.632-200, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, com mandato até reunião do Conselho de Administração subsequente à assembleia geral ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2015, a ser realizada até 30 de abril de 2016, sendo certo que sua efetiva eleição e posse em referido cargo ficarão condicionadas à obtenção de visto permanente perante as autoridades competentes. 5.1.1. Consignar que a investidura do Diretor Administrativo-Financeiro ora indicado está condicionada (i) à obtenção de visto permanente perante as autoridades competentes; e (ii) à assinatura do respectivo termo de posse

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500090

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

no livro de registro de atas das reuniões da Diretoria. 5.2. Ratificar a eleição dos membros da Diretoria Companhia, realizada na Assembleia Geral, ocorrida aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2013. Em razão das deliberações tomadas neste item 5.2 e no item 5.1, a Diretoria da Companhia será composta pelos seguintes membros: a. Fernando Moura dos Santos, brasileiros, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 7.983/D CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.223.101-25, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQSW 300, boloco "D", apartamento 604, Setor Sudoeste, Cep. 70.673-028, no cargo de Diretor-Presidente da Companhia; b. Juvenal Antunes Pereira Junior, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 7.929/D CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.085.031-00, residente e domiciliado na CLSW 100, bloco "G", apartamento 103, Setor Sudoeste, Cep.70.670-017, no cargo de Diretor Operacional da Companhia. c. Edmilson de Carvalho Rodrigues, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 667.063 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.603.431-34, residente e domiciliado na CLSW 104, Bloco C, apartamento 105, Setor Sudoeste, cidade de Brasília, Distrito Federal, Cep.70.670-533, no cargo de Diretor, sem designações específica; d. Waltair da Silva Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 763.888 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 324.965.671-20, residente e domiciliado na Quadra 39, Casa 112, Bairro Setor Leste, cidade de Gama, Distrito Federal, Cep. 72.465-390, no cargo de Diretor, sem designação específica; e. Gaspar dos Reis Bernardes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 963.384 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.584.411-72, residente e domiciliado no condomínio Serra Azul, Quadra 21, Lote 07, Setor Mansões, na cidade de Sobradinho, Distrito Federal, Cep. 73.070-045, no cargo de Diretor, sem designação específica; f. Aitor Azkarate, espanhol, casado, economista, portador do passaporte espanhol nº BC853497, residente e domiciliado na cidade de Brasília, no Distrito Federal, Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, Quadra 02, nº 980, Parte D, Município de Brasília, Cep. 70.632-200 no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro; 5.2.1. Os Diretores da Companhia ora eleitos declaram que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declaram, ainda sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, ou condenados, ou se encontram sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sitema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Brasília, 13 de setembro de 2013. Fernando Moura dos Santos - Presidente; Juvenal Antunes Pereira Junior - Secretário. Conselheiros Presentes: Fernando Moura dos Santos; Juvenal Antunes Pereira Junior; Francisco Javier Mutuverria Echeverria; Aitor Mendia Azkue; Roberto Victorino Pérez Fabián e José Saenz de Buruaga Gabilondo. Certificamos que a cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Brasília, 13 de setembro de 2013. Mesa: Fernando Moura dos Santos - Presidente; Juvenal Antunes Pereira Junior - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro em 21/10/2013, sob o número 20130905720. Protocolo: 13/090572-0, de 17/10/2013, Empresa: 53 3 0001474-4, AMG Participações S.A. Monica Amorim Meira - Secretária Geral.

AMG PARTCIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 13.051.600/ 0001-20 NIRE 53.300.014.744

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2013.

1.Data, horário e local: Realizada aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2013, às 14 horas, na sede social da AMG PARTCIPAÇOES S.A. ("Companhia"), localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 02, no 980, Parte D, Município de Brasília, Distrito Federal, CEP 70. 632- 200. 2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), 3. Presença: Presentes acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Moura dos Santos e secretariados pelo Sr. Juvenal Antunes Pereira Júnior. 5. Ordem do dia: Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito do aumento do capital social da Companhia. 6. Deliberações: Cumpridas todas as formalidade previstas na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social da Companhia, a assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 6.1 Aprovar a lavratura deste ata na forma de sumário, bem como sua publicação através de certidão sob a forma de extrato, com omissão das assinaturas dos acionistas, conformes facultado pelo artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. 6.2 Aprovar o aumento do capital social da Companhia dos atuais R$10.000,00 (dez mil reais) para R$1.100.910,00 (um milhão, cem mil, novecentos e dez reais), um aumento, portanto, no montante de R$1.090.910,00 (um milhão, noventa mil, novecentos e dez reais), com a emissão de 2.061 (duas mil e sessenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ao preço de emissão de R$529,311014071 por ação. O preço de emissão das ações foi fixado nos termos do disposto no Artigo 170, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações. 6.2.1 As 2.061 (duas mil e sessenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia são, neste ato, totalmente subscritas, e deverão ser integralizadas, em moeda corrente nacional, na proporção da participação detida por cada acionista no capital social da Companhia, conforme abaixo descriminado: (a) Orona Holding S.A. subscreveu 1.134 (mil, cento e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$600.238,69 (seiscentos mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), a serem integralizadas em até 15 (quinze) dias a contar da presente data; (b) Fernando Moura Dos Santos subscreveu 402 (quatrocentas e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$212.783,03 (duzentos e doze mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos), a serem integralizadas em até 15 (quinze) dias a contar da presente data; (c) Juvenal Antunes Pereira Junior subscreveu 238 (duzentas e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$125.976,02 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos), a serem integralizadas em até 15 (quinze) dias a contar da presente data; (d) Gaspar dos Reis Bernardes subscreveu 41 (quarenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$21.701,75 (vinte e um mil, setecentos e um reais e setenta e cinco centavos), a serem integralizadas em até 15 (quinze) dias a contar da presente data; (e) Edimilson de Carvalho Rodrigues subscreveu 41 (quarenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$21.701,75 (vinte e um mil, setecentos e um reais e setenta e cinco centavos), a serem integralizadas em até 15 (quinze) dias a contar da presente data; (f) Waltair da Silva Nogueira subscreveu 41 (quarenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$21.701,75 (vinte e um mil, setecentos e um reais e setenta e cinco centavos), a serem integralizadas em até 15 (quinze) dias a contar da presente data; (g) Raquel Villas Boas Carvalho Moller subscreveu 82 (oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$43.403,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), a serem integralizadas em até 15 (quinze) dias a contar da presente data; e (h) Pedro Luiz Wolff subscreveu 82 (oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$43.403,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), a serem integralizadas em até 15 (quinze) dias a contar da presente data. 6.2.2 Consignar que os boletins de subscrição do aumento de capital ora aprovado, devidamente assinados pelos acionistas, ficarão arquivados na sede da Companhia. 6.3 Em virtude das deliberações aprovadas nos itens 6.2 e 6.2.1 acima, aprovar a alteração do caput da Cláusula 5 do estatuto social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$1.100.910,00 (um milhão, cem mil, novecentos e dez reais) dividido em 12.061 (doze mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1.º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. Brasília, 13 de setembro de 2013. Mesa: (aa) Fernando Moura dos Santos - Presidente; Juvenal Antunes Pereira Júnior - Secretário. Acionistas Presentes: (aa) Orona Holding S.A. (representada por seu procurador, Sr. Olavo Lira Barbosa), Fernando Moura dos Santos, Juvenal Antunes Pereira Júnior, Raquel Villas Boas Carvalho Moller, Pedro Luiz Wolff, Gaspar dos Reis Bernardes, Edimilson de Carvalho Rodrigues e Waltair da Silva Nogueira. A presente ata é copia fiel da original, lavrada em livro próprio. Brasília, 13 de setembro de 2013. Fernando Moura dos Santos - Presidente; Juvenal Antunes Pereira Júnior - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2013 SOB N.: 20130905712 Protocolo: 13/090571-2, DE: 17/10/2013 Empresa: 53.3.0001474-4 AMG PARTCIPAÇÕES S.A. MÔNICA AMORIM MEIRA - SECRETÁRIA-GERAL

AMG PARTCIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 13.051.600/0001-20 - NIRE 53.3.0001474-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2014

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da AMG Partcipações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal,no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 02, n.º 980, Parte D, CEP 70.632- 200. 2. PUBLICAÇÕES: Nos termos do artigo 294, II, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), foi dispensada a publicação do relatório da administração, das contas dos administradores, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, sendo que cópias autenticadas das Demonstrações Financeiras passam a integrar a presente ata na forma do Anexo I. 3 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de edital convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, o Sr. Roberto Victorino Pérez Fabian, membro do Conselho de Administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 4. MESA: A assembleia foi presidida pelo Sr. Fernando Moura dos Santos e secretariada pelo Sr. Juvenal Antunes Pereira Júnior. 5. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a aprovação do relatório da administração, das contas dos administradores, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) a aprovação da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; e (c) a fixação do montante da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2014. 6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral e sendo disponibilizada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, após exame, discussão e votação das matérias, resolveram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 6.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata que se refere à presente assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1.º do artigo 130 da Lei das S.A. 6.2 Aprovar, integralmente e sem ressalvas,por unanimidade de votos, o relatório da administração, a prestação de contas dos administradores,o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, cujas cópias autenticadas passam a integrar a presente ata na forma do Anexo I. 6.3. Face à apuração de prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, no montante total de R$ 3.220.105,30 (três milhões, duzentos e vinte mil, cento e cinco reais e trinta centavos)], aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a destinação do resultado do exercício à conta de prejuízos acumulados da Companhia, que passa a registrar o valor total de R$ 3.869.183,17 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos, de acordo com os artigos 186, 187 e 189 da Lei das Sociedades por Ações, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia. 6.3.1. Consignar que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, dada a inexistência de lucro líquido no exercício social em questão. 6.4. Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a fixação da verba da remuneração global anual dos Conselheiros da Companhia para o período compreendido entre esta Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinará as contas relativas ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2014, no montante de até R$ 3.000.0000,00. (três milhões de reais) 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia geral ordinária e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1.º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Local e Data: Brasília, 23 de setembro de 2014. Mesa: (aa) Presidente: Fernando Moura dos Santos; Secretário: Juvenal Antunes Pereira Júnior. Acionistas presentes: Orona Holding S.A. (representada por seu procurador, Sr. Olavo Lira Barbosa), Fernando Moura dos Santos, Juvenal Antunes Pereira Júnior, Raquel Villas Boas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500091

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Carvalho Moller, Pedro Luiz Wolff, Gaspar dos Reis Bernardes, Edimilson de Carvalho Rodrigues e Waltair da Silva Nogueira. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Brasilia, 23 de setembro de 2014. Fernando Moura dos Santos - Presidente; Juvenal Antunes Pereira Júnior - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2014 SOB N.: 20140906100 Protocolo: 14/090610-0, DE: 18/11/2014 Empresa: 53.3.0001474-4 AMG PARTCIPAÇÕES S.A. GISELA SIMIEMA CESCHIN-PRESIDENTE.

AMG PARTCIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 13.051.600/0001-20 - NIRE 53.3.0001474-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2014

1.DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2014, às 11:00 horas, na sede social da AMG Partcipações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal,no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 02, nº 980, Parte D, CEP 70.632- 200. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação previstas no Estatuto Social por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, Fernando Moua dos Santos; Juvenal Antunes Pereira Júnior; Francisco Javier Mutuverria Echeverria; Aitor Mendia Azkue; Roberto Victorino Pérez Fabián e José Javier Saenz de Baruaga Gabilondo. 3. MESA: Os trabalhos forzm presididos pelo Sr. Fernanbdo Moura dos Santos e secretariados pelo Sr. Juvenal Antunes Pereira Júnior. 4. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e aprovar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária a ser convocada para este fim: (i) a prestação de contas dos administradores, o relatório da administraçãoi e as demonstrações financeiras, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (iii) a proposta de remunração global da administração para o exercício social de 2014; e (iv) a convocação de Assembléia Geral Ordinária da Companhia, para deliberar acerca das matérias elencadas acima. 5. DELIBERAÇÕES: Para fins do disposto no artigo 142, incisos IV e V, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os membros do Conselho de Administração da Companhia examinaram, discutiram e deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. O registro de que a presente ata confere cvom o original, lavrado nas páginas 13 e 14 do Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. 5.2. A aprovação, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, da prestação de contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 5.3. A aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, a ser submetida à Assembléia Geral Ordinária da Companhia. 5.4. Aprovação da proposta de remuneração global da administração para o exercício social de 2013, a ser submetida à Assembléia Geral Ordinária da Companhia. 5.5. A convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia da Companhia, para deliberação das matérias acima elencadas, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de setembro de 2014. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Local e Data: Brasília, 15 de setembro de 2014. Mesa: (aa) Fernando Moura dos Santos - Presidente; Juvenal Antunes Pereira Júnior - Secretário. Membros do Conselho de Administração: presentes: (aa) Fernando Moura dos Santos; Juvenal Antunes Pereira Júnior; Francisco Javier Mutuverria Echeverria; Aitor Mendia Azkue; Roberto Victorino Pérez Fabián e José Javier Saenz de Buruaga Gabilondo. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Brasília, 15 de setembro de 2014. Juvenal Antunes Pereira Júnior - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2014 SOB N.: 20140865292 Protocolo: 14/086529-2, DE: 30/10/2014 Empresa: 53.3.0001474-4 AMG PARTCIPAÇÕES S.A. GISELA SIMIEMA CESCHIN-PRESIDEN

AMG PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 13.051.600/0001-20 - NIRE 53.300.014.744

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Realizada aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013, às 10:00 horas, na sede social da AMG PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada no Setor de Armazenagem Norte, Quadra 02, nº 980, Parte D, Município de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.632-200. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação previstas no Contrato Social por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração, a saber, Fernando Moura dos Santos; Juvenal Antunes Pereira Júnior; Francisco Javier Mutuverria Echeverria; Aitor Mendia Azkue; Roberto Victorino Pérez Fabián e José Javier Sanz de Buruaga Gabilondo. 3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Moura dos Santos e secretariados pelo Sr. Juvenal Antunes Pereira Junior. 4. ORDEM DO DIA: (i) retificar os subitens 5.1 e 5.2f da deliberação constante da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de setembro de 2013, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") em sessão realizada em 21 de outubro de 2013, sob o nº 20130905720 ("RCA"), a qual constou, por lapso, que o Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia se chama Sr. AITOR AZKARATE e que o mesmo é residente e domiciliado na cidade de Brasília; e (ii) ratificar as demais disposições previstas na ata da RCA. 5. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1 Aprovar a retificação da Ata da RCA, na qual, por lapso, constou: (i) o nome incompleto do Diretor Administrativo Financeiro como "Sr. AITOR AZCARATE" quando deveria ter constado seu nome completo "Sr. AITOR AZCARATE BAZTERRICA"; (ii) que o Sr. AITOR AZCARATE BAZTERRICA, Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, é residente e domiciliado na cidade de Brasília, com escritório no Distrito Federal, Setor de Armazenagem e abastecimento Norte, Quadra 02, nº 980, Parte D, Município de Brasília, CEP 70.632-200 quando deveria ter constado que ele é "residente e domiciliado na Cidade de Hernani, Província de gipuzkoa, Espanha, com escritório em Polígono Epele, 20120." 5.2. Em razão da deliberação tomada no item 5.1 acima, os itens 5.1 e 5.2 (f) da ata de RCA passarão a vigorar com a seguinte redação: "5.1. Aprovar a indicação do Sr. AITOR AZCARATE BAZTERRICA, espanhol, casado, economista, portador do passaporte espanhol nº BC853497, residente e domiciliado na Cidade de Hernani, Província de Gipuzkoa, Espanha, com escritório em Polígono Epele, 20120, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia, com mandato até reunião do Conselho de Administração subsequente à assembleia geral ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2015, a ser realizada em 30 de abril de 2016, sendo certo que sai efetiva eleição e posse em referido cargo ficarão condicionados à obtenção de visto permanente perante as autoridades competentes." "5.2 [...] f., aitor azcarate bazterrica, espanhol, casado, portador do passaporte espanhol nº BC853497, residente e domiciliado na Cidade de Hernani, Província de Gipuzkoa, Espanha, com escritório em Polígono Epele, 20120, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia." 5.3 Ratificar as demais disposições previstas na ata da RCA, que não tenham sido alteradas neste instrumento. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, Brasília, 04 de dezembro de 2013. Fernando Moura dos Santos - Presidente; Juvenal Antunes Pereira Junior - Secretário. Conselheiros Presentes: Fernando Moura dos Santos; Juvenal Antunes Pereira Junior; Francisco Javier Mutuverria Echeverria; Aitor Mendia Azkue; Roberto Victorino Pérez Fabián e José Javier Saez de Buruaga Gabilondo. Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Mesa: Fernando Moura dos Santos - Presidente; Juvenal Antunes Pereira Junior - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro em 17/12/2013, sob o número 20131190954. Protocolo: 13/119095-4, de 16/12/2013, Empresa: 53 3 0001474-4, AMG Participações S.A. Mônica Amorim Meira - Secretária Geral.
DAR-1.131/2017.

COOPERATIVA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL - COOAPPSEG

CNPJ - 01.319.838/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Nos termos do Estatuto, referente aos artigos: 11, 13 letra "b", 29, 34, 35, 46 e 52º parágrafo único, §1, §2, da COOAPPSEG no qual trata da demissão, exclusões dos cooperados, eleições dos representantes da entidade. Convoco os senhores cooperados para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede, na QS 11 Conjunto T Lote 46 Areal/Águas Claras/DF, no dia 27 de dezembro de 2017 às 17h00, para fim de deliberarem sobre a seguinte pautas 1º pauta - Renúncia da Presidenta TEREZA DE JESUS FURTADO OLIVEIRA e do Falecimento de JOSÉ CARDOSO ALVES ARANTES, 2º pauta - Eleição dos membros da Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e 3º pauta - Alteração de Endereço da sede. Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017. TEREZA DE JESUS FURTADO OLIVEIRA Presidenta.
DAR-1.136/2017.

INTELETTO - INSTITUTO DE ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS LTDA

NIRE 53201238971 - CNPJ/MF N° 06.197.492/0001-33

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os sócios quotistas desta empresa a participarem da assembleia de sócios a se realizar no dia 26 de dezembro de 2017, às 10h00 em primeira convocação e às 10h30 min, em segunda convocação, no SHN - Quadra 1, Ed. Fusion, bloco D, sala 401, na cidade de Brasília/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Nomeação de administradores e definição de pró-labore dos administradores nomeados; 2) Alteração do contrato social a fim de que se admita a distribuição desproporcional de lucros; 3) Alteração do contrato social para atualização da sede da empresa; 4) Alteração do contrato social para inclusão de possibilidade de exclusão de sócio por falta grave; 5) Estabelecimento de regulamentação de política de aporte de despesas pelos sócios e aumento de capital social; 6) Alteração do contato social para atualização de endereço, denominação e objeto da empresa; 7) Alteração do contrato social para possibilitar a convocação dos sócios por meios eletrônicos de e-mail, WhatsApp e por correio com aviso de recebimento. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2017. Pedro Paulo Carbone - Diretor.
DAR-1.133/2017.

JAARAUJO MINERAÇÃO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de extração de água mineral, na DF-250 Km 8,5 Chácara Quinhão 10 Paranoá/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Priscila Isaias da Silva - Administradora. Brasília/DF, 13 de dezembro 2017.
DAR-1.134/2017.

SINDIFICO - SINDICATO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Vice-Presidente do SINDIFICO, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA: os integrantes da Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal associados ao Sindifico, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 20-12-2017 (quarta-feira) no auditório do ED. Vale do Rio Doce, às 13:00 h, em primeira convocação e às 13:30 h, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte questão:

- Aprovação do Orçamento para o Exercício 2018;

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2017.
ELAINE ELESBÃO
Vice-Presidente do SINDIFICO

DAR-1.137/2017.

TELEFÔNICA BRASIL S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Telecomunicações - Estação Rádio Base SIGDF, na CLSW, 300 BLOCO 1 - SIG, Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. TELEFÔNICA BRASIL S/A.
DAR-1.111/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017121500092

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.